SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3441

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA ESCOLA POTY

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
O Conselho Escolar EMEIEF POTY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº : 001/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 001/2023.
Data da homologação: 24/03/2023
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: J.L.P.BENTO &CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Valor total homologado: R$ R$ - 7.419,09 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e nove centavos)

Fornecedores: F.P. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ - 2.582,94 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedores: V. Fernandes Eireli- Me
CNPJ: 11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ - 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

Alta Floresta D´Oeste-RO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Escola Emeief Poty

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5DCB9521

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, com fornecimento de todo material necessário para produção de materiais do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC-RO),**
O valor estimado da licitação e de **R$37.906,44**
Data da abertura e início da disputa: **10/04/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/03/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7146F507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023.

DO OBJETO: A Secretária Municipal de Obras- SEMOB de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Despesas com aquisição de peças e serviçosda PÁ CARREGADEIRA- marca JCB – Modelo: 426 ZX - Ano de Fabricação: 2021 – Chassi: SOR4AGBKM2886783- Patrimônio nº DER12451**, em favor da Empresa MAMORÉ – Cacoal-RO.

DA JUSTIFICATIVA: O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL: O preço é de **R$ 7.055,00** (sete mil e cinquenta e cinco reais) em favor da empresa credenciada pela concessionária autorizada JCB, sendo a mais próxima**MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP,**Portadora do **CNPJ nº 19.614.838/0001-01**, Inscrição Estadual 00000004004281 localizada na Avenida Castelo Branco nº 14.893 – Cacoal/RO, credenciada para revisões e vendas de peças e reposições e acessórios de todos os modelos de retroescavadeira da JCB, conforme Declaração de Exclusividade em anexo.

DA BASE LEGAL: Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**_I-** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8B2FE53E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, referente a formação de Registro de Preço para futura e eventual **menor preço por item,** referente a formação de Registro de Preço para futura e eventual **Aquisições de Materiais de Consumo no tipo Gás GLP,** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo Administrativo Eletrônico nº 0000041.2.1-2023/SEMEC. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:**01, no valor total de**R$: 142.037,50**(cento e quarenta e dois mil trinta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa**JAQUELINE CRUZ CAMPOS-ME,CNPJ: 10.414.648/0001-68.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 27 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:F0515FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado **Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar**. Processo Administrativo N° 0000613.2.1-2023/SEMEC. Recurso Próprio. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis-RO. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 10/04/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 1.310.421,47** (um milhão trezentos e dez mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Março de 2023.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8B894848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas de Material de Consumo Aquisição de (Ovos de Pascoa),** conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
O objeto deste Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica em face ao interesse de incentivar a interação social das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social atendida (o)s*no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa Criança Feliz, e Instituto Educacional Policia Mirim,*visto que os grupos desenvolvem atividades que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da Páscoa, proporcionando aos participantes dos grupos uma lembrança em comemoração aoDIA DA PÁSCOA. A aquisição será realizada conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de **R$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa: **SUPERMERCADO F. NEVES LTDA- SUPERMERCADO NEVES, CNPJ: 63.752.802/0001-78.**

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:0E847AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas com** para Aquisição de**Lamina de vidro canelado para janelas e porta**, quevisa à manutenção necessária da estrutura do prédio público da SEMAGRI, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica – se tal aquisição, devidoanecessidade de manutenção e troca de vidros canelado da porta e janelas que estão velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando, de todo o prédio da SEMAGRI destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso do local e para segurança também do prédio, pois evita que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo ao bem público. Visando também além de segurança para pessoas e local, uma questão estética para que o prédio seja apresentável, agradável e seguro.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de **R$ 1.720,00** (mil setecentos e vinte reais) em favor da empresa: **EDIFICA LTDA - EDIFICA CONSTRUTORA E METALÚRGICA, CNPJ: 35.383.098/0001-98,** conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:DCEE9A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023.

DO OBJETO:
A Secretária Municipal de Obras- SEMOB de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade para Aquisição de Peças e Serviços para Revisão do Veículo -L200 TRITON SPORT GLS 2.4. D 4X4 AT, PLACA: RSX4F19, BRANCO FUJI, CHASSI Nº 93XSYKL1TNCM49046**.

DA JUSTIFICATIVA:
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL:
O preço GLOBAL desta revisão é de **R$ 6.312,35** (seis mil trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos) **SENDO R$ 4.392,35** (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de peças de revisão e **R$ 1.920,00** (mil novecentos e vinte reais) para serviços de mão de obra, em favor da empresa credenciada pela concessionaria da marca: MITSUBISHI, sendo a mais próxima empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO (PORTO VELHO) portadora do CNPJ: 35.266.554/0001-10.**

DA BASE LEGAL:
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**__I**- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:32EB71C9

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 048/PGM/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 17/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: LANG CONSTRUTORA LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 16/05/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 255/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610022.1029, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 318; **Valor Global**: R$ 226.051,87 (duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); **Nota de Empenho nº:** 1705 de 19/08/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Fabiana Lang de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:79CBA28D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **017/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 267/2023, a despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS, COM TÉCNICAS ESPECIFICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, PARA ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL E SEMED", em favor da empresa D C S A RAMOS – CNPJ: 43.263.281/0001-88**,** no valor total de **R$ 8.954,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Alto Paraíso-RO, 24 de março de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:B887011C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **013/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 295/2023, a despesa com **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA O MAQUINÁRIOMOTONIVELADORA CASE MODELO 845 ANO 2008**) pertencente a Secretaria de Obras", em favor da empresa: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP - 20.649.395/0001-65**,** no valor total de: R$ 44.421,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Alto Paraíso-RO, 24 de março de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:8E5CD73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4648 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4648 DE 27 DE MARÇO DE 2023

"NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**.

Art. 2º. Designar para pregoeiros, os Servidores:
Lucilene Castro de Sousa
Thiago Santos De Souza
Eliene da Silva
Art. 3º. Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:
Ivanildo Vieira dos Santos
Jeniffer Priscila Zacharias

Art. 4º. Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Atribuições do Pregoeiro:
decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeito Municipal), devidamente instruído.

Art. 6º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 4092 /2022.

Palácio dos Pioneiros, 27 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:108B3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4649 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4649 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços (SRP), composta pelos seguintes membros:

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS

Membro - Matrícula nº 15010

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS

Membro - Matrícula nº 14697

Art. 2º - Caberá à Comissão:

• Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e acompanhar os quantitativos dos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

• Gerenciar as Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, para o atendimento às necessidades do Poder Executivo, obedecendo à ordem de classificação dos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário Decreto nº 4093/2022.

Palácio dos Pioneiros, 27 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:72B89AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4650 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4650 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

ELIENE DA SILVA
Membro - Matrícula nº3306

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º - É facultado a Comissão convocar o Assessor Jurídico.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art.5º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto n° 4094/2022.

Palácio dos Pioneiros, 27 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DB8203F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 199/2023

PORTARIA Nº 199/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) GRAZIELLA BELINSKI, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 697739/SEDCS/RO e do CPF: 711.605.232-15, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E5BC5D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA AMR Nº 02, 27 DE MARÇO DE 2023.

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PORTARIA AMR Nº 02, 27 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ao cargo de Controladora da Agência Municipal de Regulação - AMR e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 1.784/2013, Decreto nº 19.279/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada ao cargo de Controladora da Agência Municipal de Regulação - AMR a Sra.**ELIZANGELA SANTOS DA SILVA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 27/03/2023 às 13:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1494358**e o código verificador**F1221F60**.

Referência: Processo nº 1-7947/2023.	Docto ID: 1494358 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:BEA8476D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023
PROCESSO Nº6857/2023SEMDES

CELEBRAÇÃO:24.03.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**- FMAS/**SEMDES.
2-)ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA A VIDA ABEVIDA-CNPJ nº03.865.973/0001-81

OBJETO:
Repasse financeiro para a manutenção da entidade com despesa de pagamento de pessoal, profissionaisqualificadosdo ProjetoCONVIVÊNCIA PARA A VIDA) conforme detalhado no Plano de Aplicação para atendimento de até 120 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos em vulnerabilidade socialID 1468442, Lei Nº 13.019/2014.

VALOR: R$120.000,00 (cento e vintemil reais).

VIGENCIA:24demarçode 2023 a 24 de 24/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6857/2023SEMDES

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. 19.531/2023

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:707B628A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

DAAUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32
A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a ausência do chamamento público, conforme texto de Lei:
***Art. 32**. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICOARTIGO 31 LEI 13.019/2014

Da realização de chamamento público,*RESSALVADAS*as hipóteses prevista nesta lei:
Apesar de o chamamento público ser a regra, os artigos 30 e 31 da Lei Federal n º. 13.019/2014, prevê exceções para dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, haja vista a iminência de algumas situações.
Art. 30.A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO:
(...)
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde eassistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil*previamente credenciadas*pelo órgão gestor da respectiva política.*
Ou ainda,
Art. 31*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas**por uma entidade específica**...*

O ordenamento jurídico facultou a administração pública inexigir o chamamento em parcerias celebradas com organizações e entidades, desde que observados pelo menos um dos requisitos dos artigos 30 e 31 da Lei nº13.019/14. No caso em questão, trata-se de repasse financeiro para o**Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade**, sendo que a Instituição é a**única**no município de Ariquemes que presta serviços no acolhimento de idosos, motivo pelo qual se entende ser pertinente a deliberação favorável para execução do objeto da parceria.
Considerando que os serviços ofertados pela instituição são de relevância pública, conforme preconiza o artigo 6º da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º*São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância,assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)*
Considerando o art. 3º de Lei 12.435 de julho de 2011, que considera:
Art. 3o*Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.*
Considerando a Lei 8.742 de 17 de dezembro de 1993, que trata sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências:
Art. 6o-B.*As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.*

Os serviços ofertados pelo Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade/Ariquemes/RO CEAK é totalmente de interesse público, pois os serviços ofertados pela instituição estão em consonância com a lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica (LOAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Sendo que os serviços ofertados pelo Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade - Ariquemes/ RO, executa as ações conforme Tipificação Nacional do SUAS (Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009) especificamente na Proteção Social Alta Complexidade, na qual é referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, tendo por objetivo acolher idosos e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligencia, violência e ruptura de vínculos, possibilitando e reestabelecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária e principalmente promovendo o acesso á rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e ás demais políticas públicas.

Importa destacar que deverá constar nos autos do processo parecer jurídico da Procuradoria do Município, se manifestando quanto a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, fundamentado na Lei 13.019/14.

Ariquemes, 23 de março de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:0D33DD6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.657, DE 23 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

DECRETO Nº 19.657, DE 23DEMARÇODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALVIVIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-7706/2023, conformeoDespacho Integrado 3 de 23/03/2023 (ID 1487817),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Viviane Passarinho de Oliveira Gonçalves, do cargo Assessora Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/03/2023 às 09:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1487868**e o código verificador**8774B3C1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2023 13:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C89D61DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.658 DE 24 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZELITA GASPAR PEREIRA.

DECRETO Nº 19.658DE 24 DE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,ZELITA GASPAR PEREIRA.
A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-3756/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme oParecer 44 de 21/03/2023 (ID 1482491).
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipalZelita Gaspar Pereira,admitidaem 22/3/2000, Matrícula nº 3180-1, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2023a 29/7/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2010/2015, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/03/2023 às 09:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1490941e o código verificadorF5F7DFFF.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2023 13:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C8906B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.659 DE 24 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROGELENE MELO DO NASCIMENTO RODRIGUES

DECRETO Nº 19.659DE 24 DE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,ROGELENE MELO DO NASCIMENTO RODRIGUES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4698/2023com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme oParecer 43 de 21/03/2023 (ID 1482488).
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 1 (um) mês, a servidora pública municipalRogelene Melo do Nascimento Rodrigues,admitidaem 4/3/2013, Matrícula nº 9586-9, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2023a 30/5/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 27/03/2023

às 09:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1490998e o código verificador29BB709C.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2023 13:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4ED8181F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.661, DE 24 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.661, DE 24DEMARÇODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 337 de 24/03/2023 (ID 1489153),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Flavia Bongiolo dos Santosao cargo de Assessora Especial, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 3 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 27/03/2023 às 09:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1491157e o código verificador7BC4C978.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2023 19:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2355FE9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 188, DE 22 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-4300/2019
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Fabio Rogerio Milan e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°009/2020, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresaRONDON TELECOM LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 24/03/2023 às 12:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1482749**e o código verificador**100BEAEB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	23/03/2023 09:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0F34EA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 199, DE 24 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 199, DE 24DE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEDE ARIQUEMES.

ASecretária MunicipalDe Meio Ambientede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 74 de 20/03/2023 (ID 1478445), advindo da Secretaria Municipalde Meio Ambientede Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Acir Braido de Oliveira	04038748702	SEMA
Alan Duarte do Espirito Santo	06162219204	SEMA
Bruno Cezar Kain	05064650693	SEMA
Claudineia dos Santos Mimo	0428685949	SEMA
DIOGO JOSE ROSSET	04391055935	SEMA
EVANDRO LEITE FRANCO	01689099346	SEMA
FRANCISLEI PEREIRA DE SOUSA	03696438925	SEMA
GILSON JOSE PESSOA	02690193068	SEMA
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	01720629845	sema
GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA	07916635882	SEMA
HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR	01094318142	SEMA
ILDENIR ANDRADE SALES	06520874903	SEMA
LEANDRO HERNANI LEMOS	02686614065	SEMA
LUCIANO BIGNATI MACIEL	07450758199	SEMA

MAGDA OLIVEIRA MATOS	02701597879	SEMA
MAGNUM MARTINELLI ROBERTO	04621092677	SEMA
MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	06029747497	SEMA
MARCOS ANTONIO MENDES	03182654483	SEMA
MOISES DE FRANCA NUNES	04226201655	SEMA
ROGERIO MARTINS SANCHES	04173214605	SEMA
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	04001513224	SEMA

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Os servidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Fica revogada a Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2022.
Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 27/03/2023 às 09:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1489635**e o código verificador**71257192**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	24/03/2023 18:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:042C4AC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 202, DE 24 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 103 de 15/03/2023 (ID 1468928), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos Materiais, âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na seguinte composição:
Gestor de Contrato

Rosilene Ferreira dos Santos
Fiscais do Contrato
Magnum Martinelli Roberto
Magda Oliveira Matos
Bruno Cezar Kain
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 27/03/2023 às 09:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1490257**e o código verificador**826262A6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	24/03/2023 18:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E736E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORDEM DE PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. SOLANGE DA SILVA LINHARES, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 130/2022/CPL/SML/PMA, emite ORDEM DE PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (Cronograma FísicoFinanceiro) da Obra objeto do Contrato de nº 496/2022, sob responsabilidade da empresa A. D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.249.517/0001-38, com sede na avenida Inderval José Brasil, número 561, bairro Novo Cacoal, na cidade de Cacoal/RO, Processo Administrativo N. º 19171/2022, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da SEMDES/FMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA

INCÊNDIOS E PÂNICO,PPCIP, nos prédios que compõem a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES (Cumprimento de sentença definitiva judicial de obrigação de fazer, decorrente do Processo número 0002342-67.2015.8.22.000, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia), contados a partir da data de 03 (três) de fevereiro do corrente ano, em atendimento à solicitação apresentada pela contratada (ID 1475905) e Parecer técnico dos Fiscais da Obra (ID 1480010). Continua ativo o prazo de vigência do contrato, para abranger procedimentos administrativos como: pagamento, apresentação e análise de Projeto Executivo, dentre outros.

Ariquemes-RO, 21 de março de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Quelia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7F9F81BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027, de 27 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão SocialAGRO AGROCOLA RONDONIA S A
CPF/CNPJ05.763.669/0001-59
Termo de Intimação Fiscal (ITR)0007/00009/2023
AGRO AGROCOLA RONDONIA S A

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta
Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:27874DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2008/2022/SEMSAU
Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, dar prosseguimento e finalizar a execução da obra de reforma do Hospital Municipal de Ariquemes HMA, unidade pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, cumprimento da Lei n 8.666/93,por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº19401 de 29/12/2022, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado:R$371.344,41(trezentos e setenta e um mil reais trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).DATA DE ABERTURA:13deabrilde 2023às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeiturawww.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO),27demarçode 2023.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BA16FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2023, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do setor Mutirão, localizada na Rua Floriano Peixoto, 885, quadra 04, lotes 29 e 31, bairro Monte Cristo , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 24/03/2023 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:A5E18994

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 29/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 51/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 789/2022
Validade: 07/06/2022 a 06/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual de Aquisição de Materiais de Consumo (Britas)**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ALVES & TEDESCO LTDA-ME.

CNPJ: 21.055.349/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2073 / (69) 9 81327317
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com / samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1967, setor 06, CEP 76.880-000, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 827.816.647-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITENS DE COTA RESERVADA PARA PARATICIPAÇÃO DE ME E EPP.					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
02	Brita n° 1	MT³	338	Região	R$ 197,20
04	Brita n° 2	MT³	336	Regiaõ	R$ 286,00

TABELA II
LICITANTE: D. DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ: 41.731.932/0001-91 TEL/FAX: (69) 69. 9325-5761
E-MAIL: costrutoraborghi@gmail.com / daneeborghi@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Limeira, nº 2539, Bairro JK, CEP: 76.909-714
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela dos Santos Borghi , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 016.540.022-67.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	**Descriminação**	**Und**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Brita n° 1	MT³	2662	Região	R$ 234,70
03	Brita n° 2	MT³	2664	Regiaõ	R$ 232,68

Obs: A íntegra da Ata nº 29/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3366D026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 13.383/GAB/PMB/2023,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 639/2023/SEMECE. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Conclusão de Obra de Construção de Escola de Ensino Fundamental de 06 (seis) Salas de Aula (padrão FNDE), localizada na Linha C-46 zona rural deste Município de Buritis-RO.** Valor **R$ 321.696,60** (trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Data de Abertura: **12 de abril de 2023,** às **11h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**
Buritis, 27 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:FB288CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA e adota outras providências

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 018/2023.

Artigo 1º. Nomear **MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 046.803.022-08 e RG 1503045 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva – INPREB.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 24 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:57797960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.544, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Exonerar o servidor CELSO ALEX BENTO ZABOTT, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **CELSO ALEX BENTO ZABOTT,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 835.160.422-49, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Buritis, 24 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:14F6D98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Heidiane Nascimento Feitosa,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 978.953.342-04 do **cargo de Coordenadora de Programas de Piscicultura – SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0C21248D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **– SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CNPJ Nº 07.172.665/0001-21** o convênio no valor estimado em **R$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta), nos termos da Lei 880/2014** – Processo 900.7.2023/SEMOSP- Objeto: Formalização de novo convênio com a Secretaria de Estado da Justiça juntamente com o Fundo Penitenciário do Estado para absorção de mão de obras dos apenados.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis, 24 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:0C04DC5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.530, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão de contrato da servidora PATRICIA CRISTINA SARTORI, e adota providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato seletivo da servidora **PATRICIA CRISTINA SARTORI**, cargo de Professora 30h, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 – Convocação de nº 02/2023.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

Buritis/RO, 22 de março de 2023.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2368C0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.531, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Conceder Horas Excedentes/Regime Suplementar para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes/regime suplementar aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 919/2015 art. 1º:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	PROF 40H	02 H	24.02.2023 a 08.03.2023
•	LEONICE DA SILVA	2014	PROF 20H	04 H	Apenas no dia 27.02.2023
				07 H	08.02.2023
•	LIGIA VÂNIA RODRIGUES	1010-1	PROF 40H	01 H	17.02.2023 a 27.02.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data acima especificadas na tabela.

Buritis-RO, 22 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6427AE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.533, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Fica autorizado a servidora SIMONE MARTINS GONÇALVES a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **SIMONE MARTINS GONÇALVES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 604.635.892-20 Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 22 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:24E3603F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.534, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Fica autorizado a servidora **KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES** a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 826.573.862-53 Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 22 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:86CF300C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.545, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora VERA LUCIA SERAFIM e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, da servidora **VERA LUCIA SERAFIM,** cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40h, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2023.

Buritis-RO, 24 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C425099C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13528 , DE 21 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$54.322,16 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

688 26.782.1008.2212.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 54.322,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002159 CONVÊNIO FITHA 2021

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 54.322,16

Fontes de Recurso
2 701 54.322,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 21 de março de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D90415C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13529 , DE 21 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$78.135,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

630 04.122.1008.1199.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 78.135,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002182 CV 028763/21 CAMINHÃO PIPA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

88 26.782.1008.2011.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -78.135,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 21 de março de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6E682545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de MATEUS FUSA VIEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Mateus Fusa Vieira**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 030.064.872-30 e RG n. 1169463 SSP/RO no cargo de **Assessor Especial do Departamento de Recursos Humanos- SEMA.**
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:ADFEBB22

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 28 e 29/03/2023 das 07h 30min às 13h 30min.
Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
32	827	LOHANE FARIAS FEITOSA (BURITIS/RO)	***.864.242-**
33	214	MARIA JOZEANE DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.532.032-**

Cargo: Assistente Técnico. Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
11	351	VANUBIA SILVA DE PAULA (BURITIS/RO)	***.717.022-**
12	946	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS/RO)	***.135.292-**

Cargo: Orientador (a). Carga Horária: 20 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	1.160	JANAINA APARECIDA SARTORI DA SILVA (BURITIS/RO)	***.163.508-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 27 de março de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:66D1471C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.450, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através do EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2023, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento Pedagógico-SEMECE, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para tomarem posse.

Posse: 28/03 e 29/03/2023

Cargo: Assistentes de Alfabetização Voluntários - Zona Urbana e Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1º	09	Silvia Fuzie Arakawa	***286.702**
2º	04	Rubenita Maria da Fonseca	***499.032**
3º	08	Ivanete Fagundes Cesar	***748.212**
4º	07	Vanessa Teles Lopes Alves	***563.252**
5º	05	Jackeline Nogueira Rezende	***326.392**
6º	06	Juliana Aparecida Vagmakre Evangelista	***601.682**
7º	03	Fabiana Felix Almeida	***247.252**

Buritis - RO, 27 de março de 2023.

ERONI FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 13.450/2023

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:4861795C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR. PROCESSO 1820.4.1-2022

Faz-se necessária a retificação da decisão da autoridade superior processo 1820.4.1-2022.

ONDE SE LÊ:

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso impetrado pela concorrente: **3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.581.390/0001-40**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

LEIA-SE:

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto a intenção de recurso impetrado pela concorrente: **3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.581.390/0001-40**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Buritis, 27 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:522757A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CNPJ Nº 24.584.199/0001-00

Prezada Senhora
CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL
Representante Legal da Empresa
BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ nº 24.584.199/0001-00
Av. sete de setembro n° 1991 sala C, nossa senhora das graças, Porto Velho – RO
E-mail: cd.mello@hotmail.com

Assunto: Falta de Entrega da Ordem de Faturamento nº 208/23
Processo Administrativo Mãe 2183/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 016/2022/CPLMS

2 ° (SEGUNDA) NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2.476, na cidade de Buritis/RO, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, por meio do Senho Secretário ADELSON RIBEIRO GODINHO, vem por meio deste **NOTIFICAR** a Empresa **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.
Considerando que a Empresa Contratada restou vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 016/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 016/2022/CPLMS, constante do Id nº A3D.762;
Considerando que fora expedida a Ordem de Faturamento nº 208/23, Id nº AD3.826;
Considerando que a Empresa Contratada confirmou o recebimento da ordem de faturamento em 08.02.2023.
Considerando que foi expedida a Nota de Empenho 422, no valor de R$ 6.489,55 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
Considerando que a cláusula 6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, constante da Ata de Registro de Preço publicada em 14.04.2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3266, é cristalino ao dispor que os produtos solicitados devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento e que devem ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2.727, Setor 07, Buritis/RO;
Considerando que o prazo de 20 (vinte) dias úteis finalizou em 08.03.2023;
Considerando a inércia da Empresa Contratada;
Considerando o descumprimento, total ou parcial do outrora acordado entre as partes, em conformidade com o resumido em linhas anteriores, conduta esta que pode acarretar na desclassificação da Empresa Contratada, com as consequências previstas no edital e na legislação pertinente, além de outras sanções as prevista no item 09 - SANÇÕES, Ata de Registro de Preço nº 016/2022 e as do artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR PELA 2° VEZ á Empresa **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** , CNPJ nº 24.584.199/0001-00, com sede na Av: Sete de Setembro n° 1991 sala C. Nossa senhora das graças -Porto Velho – RO
E-mail: cd.mello@hotmail.com neste ato representada pelo seu representante legal o Sra°. CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, CPF nº 000.***.***-75, para que efetue a entrega dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública; ou apresentar justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo, dispondo as razões do atraso na entrega da mercadoria/produtos, o qual, caberá ao Município de Buritis/RO a aceitação ou não da justificativa. Vale ressaltar que a empresa foi notificada no dia 14/03/2023 através do E- Mail cd.mello@hotmail.com, mas até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta.

Após o decurso do prazo mencionado anteriormente e não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da Empresa Contratada do Pregão Eletrônico nº 016/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 016/2022/CPLMS, constante do e imediatamente aberto processo de apuração de inidoneidade da Contratada para com a administração pública.

Buritis – RO, 27 de março de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:B882E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO CNPJ Nº 34.626.830/0001-40

Prezado Senhor
MARCOS ARAÚJO AGOSTINHO
Representante Legal da Empresa
RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 34.626.830/0001-40
Av. Calama, nº 6.925, Bairro Igarapé, Porto Velho – RO
E-mail: rondomizlicitacao@gmail.com

Assunto: Falta de Entrega da Ordem de Faturamento nº 101/23
Processo Administrativo Mãe 435/2022
Pregão Eletrônico nº 082/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 041/2022/CPLMS

2° (SEGUNDA) NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2.476, na cidade de Buritis/RO, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, por meio do Senho Secretário ADELSON RIBEIRO GODINHO, vem por meio deste **NOTIFICAR** a Empresa **RONDOMIX EMBALAGENS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Considerando que a Empresa Contratada restou vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 082/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 041/2022/CPLMS, constante do Id nº 85,870;
Considerando que fora expedida a Ordem de Faturamento nº 101/23, Id nº A47.E0B;
Considerando que a Empresa Contratada confirmou o recebimento da ordem de faturamento em 27.01.2023, Id º A92.3E3;
Considerando que foi expedida a Nota de Empenho 180, no valor de R$ 6.157,61 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos);
Considerando que a cláusula 6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, constante da Ata de Registro de Preço publicada em 19.07.2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3266, é cristalino ao dispor que os produtos solicitados devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento e que devem ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2.727, Setor 07, Buritis/RO;
Considerando que o prazo de 20 (vinte) dias úteis finalizou em 24.02.2023;
Considerando a inércia da Empresa Contratada;
Considerando o descumprimento, total ou parcial do outrora acordado entre as partes, em conformidade com o resumido em linhas anteriores, conduta esta que pode acarretar na desclassificação da Empresa Contratada, com as consequências previstas no edital e na legislação pertinente, além de outras sanções as prevista no item 09 - SANÇÕES, Ata de Registro de Preço nº 041/2022 e as do artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR PELA 2° VEZ a Empresa **RONDOMIX EMBALAGENS LTDA,** CNPJ nº 34.626.830/0001-40, com sede na Av. Calama, nº 6.925, Bairro Igarapé, Porto Velho – RO
E-mail: rondomizlicitacao@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. MARCOS ARAÚJO AGOSTINHO, CPF nº 032.***.***-97, para que efetue a entrega dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública; ou apresentar justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo, dispondo as razões do atraso na entregada mercadoria/produtos, o qual, caberá ao Município de Buritis/RO a aceitação ou não da justificativa. Vale ressaltar que a empresa foi notificada no dia 15/03/2023 através do E- Mail : rondomizlicitacao@gmail.com, mas ate o presente momento não obtivemos nenhuma resposta.

Após o decurso do prazo mencionado anteriormente e não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da Empresa Contratada do Pregão Eletrônico nº 082/2022/CPLMS/PMB – Ata de Registro de Preço nº 041/2022/CPLMS, constante do Id nº 85,870 e imediatamente aberto processo de apuração de inidoneidade da Contratada para com a administração pública.

Buritis – RO, 23 de março de 2023.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:FCF05667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023
Processo Administrativo 1- 27/2023/CMC

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 058/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Processo Licitatório nº. 0000351.1.1-2022, realizado pelo Município de Monte Negro/RO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

CONTRATADA: VOLÚS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA

OBJETIVO: Contratação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos da Câmara de Vereadores de Cabixi/RO, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de

cartão eletrônico, conforme especificação constantes do Termo de Referência.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Início de vigência em 01/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de Despesas – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2023.
VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de **R$ 15.001,50 (quinze mil e um reais e cinquenta centavos).**

FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 27 de março de 2023.

Câmara Municipal de Cabixi
EDERVAN GOMES DA SILVA
Contratante Procurador Jurídico - OAB/RO 4325

VOLÚS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:77C99AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
E REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 010/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 0258/2023/GABP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a ausência de interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023/PMC** com sessão de disputa de preços ocorrida no dia 27 de março de 2023, às 09h30min, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual e PREFERÊNCIA a empresas sediadas em âmbito Local e/ou Regional, conforme Processo Administrativo nº 0258/2023/GABP, para a aquisição de Materiais de Consumo - gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; a ser realizada em 10 de abril de 2023, às 12h00min, horário oficial de Brasília – DF. Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 27 de março de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3E8278EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-362/2022
ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 19/2022

A Câmara Municipal de Cacaulândia/RO por meio do seu Presidente Biênio 2023/2024 torna público a adesão à ata de registro gerada através do Pregão Eletrônico n°. 38/2022/PMC/RO do processo administrativo n°.1-362/2022 Tendo como objeto**: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo: (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) para atender todas as secretarias.** A adesão será do **ITEM 01:** Açúcar, **Valor:** R$ 551,25 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) tendo como detentora da Ata a Empresa **LS DE BRITO LTDA– CNPJ: 07.481.547/0001-03.**
ITEM 18: Café, **Valor:** R$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) tendo como detentora da Ata a Empresa **A.R. FARONI EIRELI - ME– CNPJ: 20.399.802/0001-23**.

Cacaulândia/RO, 27 de Março de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC 2023/2024

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:D43BFFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 5.288/GP/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 5.288/GP/2023
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB DE CACAULÂNDIA/RO.

O **PREFEITO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021; CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 808 de 29 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 997/GP/2021 que dispõe sobre a criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1° Nomear Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB de Cacaulândia/RO, composto com membros seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Valquíria da silva Machado
Suplente: Daiane Xavier de Souza Sá Teles

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Titular: Carlos Macedo Santos
Suplente: Edileuza Silva souza

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Maria Aparecida Ferreira de Almeida
Suplente: Andreia Falcão Metzker Marchi

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Acássia Falcão Metzker de Oliveira
Suplente: Jaquiele Brito dos Santos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Érica Sales Batista
Suplente: Cirlene de Jesus Soares

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Daiane Damasceno de Moura Machado
Suplente: Rosana do Carmo Santos

Titular: Juliene da Silva Tragino
Suplente: Regina do Carmo Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME:
Titular: Alfredinho Hélio Sperandio Suplente: Nilza Quintino Neto

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Késia Pereira Mário Apontes
Suplente: Renei José Araújo Mazorana

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Jacó Silva Filgueira
Suplente: Diones Moreira Finque

Titular: Renata Quinqim de Sá Téles
Suplente: Amélia Cardoso de Moura

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: José Xavier de Oliveirta
Suplente: Wilmar Muniz

Art. 2º São atribuições do CACS/FUNDEB:
§1º O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

I - O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
a) apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
b) convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
c) requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
1. Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
2. Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
3. Convênios com as instituições a que se refere o art. 7° da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
4. Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
b) Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
1. O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
2. A adequação do serviço de transporte escolar;
3. A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

II - Ao CACS/FUNDEB incumbe, ainda:
a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
d) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
e) atualizar o regimento interno do CACS/FUNDEB, observado o disposto nesta lei.
§2º A fiscalização e o controle referente ao cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos pelo CACS/FUNDEB.
§3º O CACS/FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Art. 3º O presente mandato dos membros deste Conselho terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário e expressamente o Decreto nº 4.653/GP/2021 de 23 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 24 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:3A3E406C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 5.321/GP/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 5.321/GP/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a implementação do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa do Município de Cacaulândia-RO.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art. 1º Fica regulamentado documento em anexo que dispõe sobre a implantação do Programa Alfabetização na Idade Certa do Município de Cacaulândia-RO.

Art. 2ºO documento obedece a Política Nacional de Alfabetização e está subordinada à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 17 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:34E96B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2023 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2023

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista, que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 001/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde. O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da presente data de publicação deste Edital, com efeitos a partir do dia **28 de Março de 2023**, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 27 de Março de 2023

Cargo: Professor (a) de Língua Inglesa

Nome	Cargo	Lotação
Jocimar Portugal	Professor de Língua Inglesa	E.M.E.F.Valdir Alberton/E.M.E.B.Waldemiro da Silva Moura

Cargo: Professor (a) de Artes

Nome	Cargo	Lotação
Gleiciana Lima da Silva	Professor (a) de Artes	E.M.E.F Nelso Alquieri /E.M.E.B.Waldemiro da Silva Moura

Cargo: Especialista em Educação- Orientador Escolar 25 horas

Nome	Cargo	Lotação
Maria Aparecida de Paula	Orientador Escolar 25 horas	E.M.E.F Valdir Alberton

Cargo: Professor (a) 25 horas anos iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Tatiana Francisca de Santana	Professor (a) 25 horas anos inciais	E.M.E.F Valdir Alberton

Cargo: Psicólogo (a) 40 horas

Nome	Cargo	Lotação
Tatiele de Souza Carvalho	Psicólogo (a) 40 horas	Unidade Básica de Saúde - UBS

Cargo: Assistente Social 30 horas

Nome	Cargo	Lotação
Ana Paula Bernardes Salviano	Assistente Social 30 horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistênicia Social- SEMTAS
Talita Bispo de Albuquerque	Assistente Social 30 horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistênicia Social- SEMTAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo, em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:C668CD27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº: 005/SEMAD/PMC/2023

CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
Errata da Portaria nº: 005/SEMAD/PMC/2023
A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD vem através deste solicitar que seja feito errata do processo n° 10961/2023 que tem como objeto a solicitação de diárias para servidora ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
ERRATA DA PORTARIA Nª 005/SEMAD/PMC/2023
CONCESSÃO DE DIARIAS

Onde se lê:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	810,00	3.240,00	0,0	3.240,00

Leia - se:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	810,00	2.835,00	0,0	2.835,00

Cacoal/RO, 24 Março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6077206A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0220/PMC/2023.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidoresMunicipaisabaixo relacionados:

CAD.	Nome	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
2296	Eneias Prudêncio da Silva	Braçal	Vigilante	06.03.2023 a 06.03.2024	SEMAD
4347	Maria Gonzaga de Oliveira Galvão	Cozinheiro (a)	Agente de Portaria	23.03.2023 a 23.03.2024	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 06demarço de 2023.

Cacoal - RO, 24 de março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D680339A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Finalidade:
Art. 13° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/SEMUSA/2022; Portaria nº 009/SEMUSA/2022.

LEIA- SE:

Finalidade:
Art. 13° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/SEMUSA/2022; Portaria nº 009/SEMUSA/2022.

Cacoal – RO, 27 de Março de 2023.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9672D57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da **32ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM no dia 20 deMarço de 2023, para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
85	GRACIANA ESCORCE CARVALHO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
86	DENYS SILVA LOPES	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
87	ADRIANA FANK	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
134	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
135	ANDRESSA RANIELI DA SILVA COSTA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
136	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLF	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
137	IVANILDA FERNANDES DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 27 de Março de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA Chefe de Recursos Humanos Portaria nº 223/PMC/2019	**ELIANE DE LACERDA LUCIO** Secretária Municipal de Administração Interina **DEC. N. 8.700/PMC/2022**

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F191F55F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
36ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
135	MICHELE GONÇALVES ROMBALDO	21,25
136	DISLEINE DE ARAUJO RIBEIRO	21,16
137	BEGAIR NERES	21,08
138	NEIDIA COELHO	

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,27 deMarço de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EA7417DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MEMOR. 048/SEMFAZ/DR/2023 COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS SEMFAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CACOAL, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que o prazo para o comparecimento dos beneficiários da Isenção de IPTU do exercício de 2023, será ate 30/06/2023. Os beneficiários deveram comparecer neste Setor de Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal de Cacoal nos horários de 07h30min ás 13h30min de segunda á sexta – feira.
Para os beneficiários da Isenção por aposentadoria deverá apresentar a Declaração do INSS Lei 2.554/Pmc/2009.
Para os beneficiários por doença deverá apresentar Laudo Medico Atualizado, Lei 3.861/PMC/2017. O não comparecimento acarretará na tributação do IPTU em cumprimento da Lei

MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO
Coord. Municipal da Receita.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7868BA73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.188/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDOES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo aosProcessosEletrônicos n.º 12363/2023 e 12405/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
12363/2023	LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	879.512.151-04	CUIDADOR
12405/2023	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	005.604.852-12	CUIDADOR

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,27 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DBFF6FCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DESPACHO

DESPACHO

CONSIDERANDO os marcos temporário estabelecidos pela 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União no dia 22/03/2023, Acórdão nº 507/2023.

DETERMINO

O processo para aquisição de materiais de consumo de Expediente e Informática (Protocolo nº 40/2023) será regido pelo regime da Lei 8.666/92 e Lei 10.520/02.

Cacoal, 23 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Presidente em Exercício - CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:3D5481D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DESPACHO

CONSIDERANDO os marcos temporário estabelecidos pela 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União no dia 22/03/2023, Acórdão nº 507/2023.

DETERMINO

O processo para aquisição de materiais de consumo de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização e EPI (Protocolo nº 45/2023) será regido pelo regime da Lei 8.666/92 e Lei 10.520/02.

Cacoal, 23 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Presidente em Exercício - CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:4F481BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DESPACHO

DESPACHO

CONSIDERANDO os marcos temporário estabelecidos pela 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União no dia 22/03/2023, Acórdão nº 507/2023.

DETERMINO

O processo para aquisição de materiais de consumo de Manutenção Predial (Protocolo nº 46/2023) será regido pelo regime da Lei 8.666/92 e Lei 10.520/02.

Cacoal, 23 de março de 2023.

(assinado Digitalmente)
Presidente em Exercício - Cmc

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:7BC40378

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	17/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	28/03/2023
e) Objeto Homologado :	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM COM RECORTE PARA ADEQUAR A ALTURA E REGULAGENS DE PORTAS DE ÁRMARIO PARA CAIXAS E PASTAS COM PORTAS DE CORRER E ESPAÇO PARA LIVROS COM PRATELEIRAS ABERTAS, CONFECCIONADO EM MDF COM TOMBAMENTO DO MÓVEL Nº 1667. LOCAL DE INSTALAÇÃO: DIRETORIA LEGISLATIVA.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor (es) e Item (ns) declarado (s) Vencedor (es):

Fornecedor: NATÃ DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 16.608.921/0001-71
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.800,00

g) Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Cacoal, 28 de março de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:EACD8EFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1044 DE 27 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 222.450,08 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
107 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**222.450,08**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
Portaria nº 1626 de 27 de janeiro de 2023 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.
FR: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DAE57B8F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1045, DE 27 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$4.598,15 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvol. do Esporte Amador	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.94	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.598,15**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvol. do Esporte Amador	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
132 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**4.598,15**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:092E22F3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1047 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe acerca da implantação de código (QR CODE) em todas as obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica determinada a implantação de **Código de Barras Bidimensional - Código QR (*Quick Response*)** em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º - Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:
I – valor previsto da obra;
II – população atendida;
III – nome da empresa(s) executante(s) do contrato;
IV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;
V – eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
VI – data de previsão da conclusão da obra;
VII – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CB5E7653

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 224, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-363/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de horas-aulas aos servidores relacionados abaixo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da E.M.E.I.E.F. Rio Branco.

ord.	Professor	c/h suplementar
02	Paulo Silas Teixeira	10 horas
01	Regina Maria do N. Franholz	20 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8B81AD23

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 064, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o constante no Acórdão 507/2023 do Tribunal de Contas da União, oriundo do processo nº TC 000.586/2023-4;
CONSIDERANDO que a Corte de Contas decidiu, por unanimidade, que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" seguindo a legislação antiga (leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023. Os processos que não se enquadram nessas diretrizes devem seguir as regras da Nova Lei de Licitações,

DECRETA

Art. 1º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica **poderão** optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, **até o dia 31 de março de 2023**, e a **publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023.**

§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Artigo 2º - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Artigo 3º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

Artigo 4º - As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2A9A3584

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 225, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede suplementação de 25 horas-aulas a servidora Franciele Mendes Marques e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-782/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas a servidora Franciele Mendes Marques, Professora 25H, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da C.E.M.E.I. Paulo Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DA638B6C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Concede auxílio-doença a servidora ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor da servidora **ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 09/03/2023 a 06/06/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-2115/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:475AD05C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora ESMERALDA DE SOUZA LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-784/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **ESMERALDA DE SOUZA LIMA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 31/03/2023 a 28/06/2023, referente ao período aquisitivo de 31/12/2012 a 30/12/2017, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:71E6DE52

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2023

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SEMOSP/SEAMAT e SEMAS. Edital nº. 001/2023 de 09 de setembro de 2022, com homologação do Resultado Final em 16/01/2023, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste Município**,** Convoca os candidatos aprovados de forma imediata de acordo com a classificação, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico**http://www.diariomunicipal.com.br/arom**e Portal da Prefeitura**http://www.camponovo.ro.gov.brpara assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria para o qual se inscreveu no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**,a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);** r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**www.tjro.jus.br**portal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados, operadores de máquinas pesadas e eletricista; z) Telefone e e-mail para contato. a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCGe Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo deRondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; **15.2.**O candidato convocadopara assinatura de Contrato de Trabalhodeverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Hdeivd Queiroz de Jesus Alves	Motorista Veículos Leves	4º	SEMAS
Everton Fernandes da Silva	Motorista Veículos Leves	5º	SEMAS
Rodrigo Claudino de Souza	Motorista Veículos Leves	6º	SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 27 de março de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:1CB7C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 717/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A SUELI CLARA DE MOARES, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIACONTRATUAL DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE/LOCATÁRIO:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, brasileiro, portador do CPF nº ***.468.749-** e RG nº *.**7.19*.* SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA/LOCADORA:**SUELI CLARA DE MORAIS**, inscrito (a) no CPF n. ***.187.232-**, domiciliado (a) Rua Do Ferro, - Setor 01 Cidade: Campo Novo De Rondônia/RO, Campo Novo de Rondônia.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo**ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUALDE LOCAÇÃO**ao contrato n.º**036/2022**, que tem como objetoLocação de Um Imóvel em alvenaria, situado na Rua Do Ferro, - Setor 01 nº 2374 Cidade: Campo Novo De Rondônia/RO Campo Novo de Rondônia, para suprir as necessidades de instalação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), mantendo-se o valor mensal do aluguel em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93,
Para prorrogar por 03 (três) meses, o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, a contar de 09/05/2023 até 09/08/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante/Locatário

SUELI CLARA DE MORAIS
Contratada/Locadora

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:C2A92D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 014/2023, PROCESSO N. 467/2023

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da Publicação do Extrato do contrato 014/23, foi informado erroneamente à vigência contratual.

Onde se lê:
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Leia-se:
O presente Contrato terá sua vigência adstrita ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

Campo Novo De Rondônia, 20 de março de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:B6CE3683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 026/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM : OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo (CAFÉ E AÇUCAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 11/04/2023 as 10h00min (DF) VALOR ESTIMADO: R$ 4.084,50 (Quatro mil e oitenta e quarto reais e cinquenta centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 27 de março de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:38506A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 027/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo (CAFÉ E AÇUCAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, da Secretaria Municipal de Patrimônio Habitação e Regularização Fundiária. Data e Horário da Abertura: 11/04/2023 as 12h00min (DF) - VALOR ESTIMADO: R$ 1.100,30 (mil e cem reais e trinta centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 27 de março de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:28585A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 028/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM : OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisiçao de material de consumo (CAFÉ E AÇUCAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data e Horário da Abertura: 11/04/2023 as 10h00min (DF), VALOR ESTIMADO: R$ 6.826,32 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 27 de março de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:48D12299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022

PROCESSO:0000649-9.1.1-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 040/2022, para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, visando atender as necessidades da **GABINETE DO PREFEITO - GP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 066 /2022, oriundo do processo administrativo 2798/2022.

LICITANTE DETENTORA:

EMPRESA: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.106.724/0001-30
Requisição: 007/2023 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 13.647,08 (treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007** é de **R$: 13.647,08 (treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).** Trata-se de Serviços de Agenciamento para Aquisição de Passagem Aérea **IDA** e **VOLTA**, no trecho Porto Velho -/RO – Brasília - DF (Saída: 28/03/2023 e retorno: 30/03/2023).

Candeias do Jamari – RO, **27 de março de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:28FC623E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 124ª Reunião Extraordinária, realizada dia 20 de março de 2023, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde);para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 7679 de13 de março de 2023 que nomeia a composição da mesa Diretora para o triênio 2023/2026.

RESOLVE:

Aprovar por consenso o Regimento Interno da 7ªConferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 21 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ Triênio 2023/2026

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 003/2023

Candeias do Jamari 21 de março de 2023

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:A2E77AF0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 87 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPH, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com decreto nº 651 de 23 de março de 2015, alterado pelo decreto nº 7531 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de deslocamento dos servidores abaixo, para realizar visita ao Distrito de Triunfo no dia 28 de março de 2023, visando a regularização fundiária;

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar de concessão de diárias aos servidores abaixo, com destino ao Distrito de Triunfo, no dias 28 março de 2023, de acordo com processo nº603.8.2-2023, conforme discriminação abaixo:

ata	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
28/03	**João Marcos de Souza Paula**	1	R$ 72,00
28/03	**Nelson Luiz Juchem**	**1**	R$ 72,00
28/03	**Kevin Silva Lopes**	**1**	R$ 72,00
28/03	**Otacílio Caetano Brilhante Neto**	**1**	R$ 72,00
28/03	**Carlos Alexandre Lourenço**	**1**	R$ 72,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$			**R$ 360,00**

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:4162E4A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7743 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO - GAB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de cumprir agenda no Distrito de Brasília - DF.

Considerando a participação do Prefeito no evento da XXIV da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios (Pacto Federativo: um olhar para o futuro).

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar de concessão de diárias aos servidores abaixo relacionado, com destino a Brasília-DF, nos dias 28 a 31 de março de 2023, de acordo com processo nº 650/2023, conforme discriminação:

DATA	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
28/03	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1/2	R$ 650,00
29/03	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1	R$ 1.300,00
30/03	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1	R$ 1.300,00
31/03	Valteir Geraldo Gomes de Queiroz	1/2	R$ 650,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			**R$ 3.900,00**

DATA	SERVIDOR	QUANT.	VALOR
28/03	Pedro Henrique Ferreira Rocha	1/2	R$ 371,00
29/03	Pedro Henrique Ferreira Rocha	1	R$ 742,00
30/03	Pedro Henrique Ferreira Rocha	1	R$ 742,00
31/03	Pedro Henrique Ferreira Rocha	1/2	R$ 371,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			**R$ 2.226,00**

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:066C0186

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 24 DE MARÇO DE 2023 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2022/PGM/PMCJ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2022/PGM/PMCJ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, E A EMPRESA CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede á rua Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro União CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, e neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** brasileiro, portador do RG: 908.496/SSP/RO e do CPF: 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** através da Secretaria Municipal de Infra. Urb. e Serviços Públicos, denominada **INTERVENIENTE,** e de outro lado a Empresa **CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.600.314/0001-09, com sede na Rua Solimões, n° 221,, Bairro Arthur Maia,Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000,doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pela Senhora **KALINE REBOUÇAS DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF sob nº 003.397.112-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do **Processo Administrativo: 0000081.6.1-2022,** e licitado através da **TOMADA DE REGISTRO DE PREÇOS:003/2022,** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula oitava (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO Nº 092/2022/PGM/PMCJ, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da quadra poliesportiva do Município de Candeias do Jamari /RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contido na **Cláusula oitava** do Contrato nº 092/2022/PGM/PMC , será por mais 180 (cento e oitenta) dias, **passando a ter vigência a partir do dia 18 de abril de 2023 a 15 de outubro de 2023,** em conformidade com a solicitação do Contratante.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir do último dia de vigência do prazo inicial do instrumento contratual originário regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.05.00 -Secretaria Municipal de Infra. Urb. e Serviços Públicos
Função/Subfunção:.15.451 - Infraestrutura Urbana
Programa:0006- Programa Municipal de esporte
Projeto/Atividade/Oper. especial: 10.224 - CV Reforma da Quadra poliesportiva
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Destinação Recurso: 0.1.701.0000 - Outra transferencia de convenio ou instrumentos congêneres dos Estados
Ficha: 620

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado digitalmente pelas partes devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari/RO, 24 de março de 2023.

Valteir Geraldo Gomes De Queiroz	Ck Engenharia E Comercio Ltda
Prefeito Municipal	Cnpj: 44.600.314/0001-09
Contratante	Contratada
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO	***KALINE REBOUÇAS DE SOUZA***
Secretário Municipal De Infra. Urb. E Serviços Públicos	Cpf:003.397.112-99
Decreto Nº. 6830 De 03/05/2022.	Responsável Legal

Testemunha:

_____	_____
Assinatura	Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__	CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:B202624E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7742 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 7698 DE 20 DE MARÇO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 7698 de 20 de março de 2023**, que exonerou a servidora,**BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Cerimonial**, CDA-05,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. .

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2023. Edição 3436A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0734E839

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7744 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir desta data, **ANTONIA CASSIA RODRIGUES DE MOURA,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2D984A18

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7745 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 27 de março de 2023, **SABRINA TORRES MARCELINO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3120982B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7746 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 20 de março de 2023, **JORGE BARBOSA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C91FA375

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7747 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica **NOMEADO** a contar de 20 de março de 2023, **PAULO VITOR REIS MODA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:219B5F74

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7748 DE 27 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 20 de março de 2023, **VALBER SOARES DE JESUS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9475173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - CMAS

Candeias do Jamari – RO, 27 de março de 2023.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 27° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data:28 de março de 2023.
Horário:**09:00 horas em 1° chamada e 09:15 horas em 2° chamada**.
Local:**Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Ordem do Dia:

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

Pautas:

Ata anterior (LEITURA);
Plano de Trabalho da APAE – emenda parlamentar
Reabertura do Demonstrativo – exercício 2017
Apresentação dos suplentes

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:8E7BB885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Família do Município de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário de reuniões ordinárias para o decorrer do ano de 2023, para conhecimento dos interessados.
As reuniões serão realizadas todas últimas terças-feiras de cada mês, conforme tabela abaixo, na Secretaria de Assistência Social e Família, localizada na Rua 21 de abril, 265, Bairro União.

ANO 2023		
MÊS	DIA	HORAS
MARÇO	28/03/2023	09:00 HORAS
ABRIL	25/04/2023	09:00 HORAS
MAIO	30/05/2023	09:00 HORAS
JUNHO	27/06/2023	09:00 HORAS
JULHO	25/07/2023	09:00 HORAS
AGOSTO	29/08/2023	09:00 HORAS
SETEMBRO	26/09/2023	09:00 HORAS
OUTUBRO	31/10/2023	09:00 HORAS
NOVEMBRO	28/11/2023	09:00 HORAS
DEZEMBRO	12/12/2023	09:00 HORAS

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:929861F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **PEM Vovó Ginoca**, CNPJ: 16.988.993/0001-91 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao repasse de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

ROSMERE LOPES MALAGUETA
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas –SEMED
Dec. 6504/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:C13C40E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA 009/LEG/2023

PORTARIA Nº. 009/LEG/2023.

O presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, senhor Levy Tavares - PODE, Digníssimo vereador, no uso das legais atribuições que lhe são conferidas através das Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras faz saber que o Plenário aprovou e ele.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da a nova composição da Comissão Parlamentar de Inquérito de n° 002/2022.

Artigo 2º - Permanece inalterado as demais disposições contidas nas portarias de instauração e nomeação deste processo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 27 de março de 2023.

LEVY TAVARES - PODE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:A2BE54E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	35/2023
b) Licitação Nrº :	7/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	27/03/2023
e) Objeto Homologado :	PROCESSO REFERENTE A PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 07.053.978/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 27 de março de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente
Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:5B2BA23F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMDCA

"Dispõe sobre a prorrogação da composição do CMDCA e do mandato da mesa diretora".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 às 08h, conforme consta na ata nº03/2023. Resolve:
Art. 1º - Determinar que a prorrogação da composição do CMDCA até o dia 31 de maio de 2023.
Art. 2º - Estabelecer a abertura de Edital para seleção de OSC interessadas em compor o CMDCA no Biênio 2023-2025
Art. 3º - Determinar o prazo de 60 dias para a finalização dos trabalhos
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice- Presidente –CMDCA
Dec.88/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5231B079

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 3.354/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual – FUPEN, Conselho da Comunidade na Execução Penal de Cerejeiras, Penitenciária da Comarca de Cerejeiras e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual, Conselho da Comunidade na Execução Penal de Cerejeiras/RO, com a Penitenciária da Comarca de Cerejeiras, através de seu Órgão de Representatividade.

Art. 2° O convênio terá por objeto o aproveitamento de mão de obra de apenados em regime fechado, semiaberto, aberto e egresso em cumprimento a legislação vigente do Sistema Penitenciário Estadual, cumprido na Comarca de Cerejeiras/RO, para execução de serviços gerais, construção, limpeza, varrição e conservação das vias públicas e logradouros municipais, manutenção em obras públicas de execução direta do Município, capinagem de jardins, praças públicas e canteiros centrais das avenidas, fabricação de manilhas, bloquetes e artefatos de concretos em geral, enfim, serviços gerais em que o Município propor a contratar conforme suas necessidades.
Parágrafo único. A forma de contratação ou modalidade a ser empregada na contratação dos serviços será pactuada pelo convênio de acordo com necessidade e condições pactuadas, bem como a quantidade de apenados por atividade.

Art. 3° O aproveitamento da mão de obra dos apenados se realizará por meio de estabelecimento de Vínculo de Cooperação entre as partes, nos Termos de Convênios a serem firmados entre as partes e conforme a necessidade e modalidade de contratação.

Art. 4° Fica autorizado a contratação por meio desta Lei de até 40 (quarenta) apenados compreendidos entre os serviços internos na fabricação de artefatos de cimento na fábrica e os serviços externos.
Parágrafo único. A contratação por produção, por empreitada ou outros meios que o resultado final importa na entrega dos serviços contratados, independe da quantidade de apenados autorizados mais do valor da produção contratada definida pelo convênio pactuado.

Art. 5° Fica autorizado o Município de Cerejeiras, como contrapartida do aproveitamento da mão de obra, destinar o valor de 01 (um) salário mínimo em vigência por apenado que prestar serviços, ao Fundo Penitenciário – FUPEN, conforme convênio.

Art. 6° Fica autorizado o Município de Cerejeiras, como contrapartida do aproveitamento da mão de obra, destinar o valor de 01 (um) salário mínimo em vigência por apenado que prestar serviços, ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Cerejeiras/RO,

conforme convênio, o qual administrará o pagamento aos reeducados nos termos de normas regulamentadoras.

Art. 7° Fica autorizado o Município de Cerejeiras, como contrapartida do aproveitamento da mão de obra, destinar o valor de 01 (um) salário mínimo em vigência por apenado que prestar serviços, a Penitenciária da Comarca de Cerejeiras, através de seu Órgão de Representatividade, conforme convênio, o qual administrará o pagamento aos reeducandos nos termos de normas regulamentadoras.
§ 1° No caso desta modalidade de convênio de forma direta com a Penitenciária local, em que a mão de obra for regida pela remissão das penas, pelos apenados do regime fechado, sem a remuneração pelo Município, o qual for necessária a permanência de servidores públicos no monitoramento (Agentes Penitenciários ou Polícia Militar), fica o Município autorizado ao pagamento de uma Diária Especial de Campo por Trabalhos Especiais prestados à comunidade, na qualidade de Agente Honorífico por Serviços Especializados no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por turno realizado de 06 (seis) horas corridas ou 08 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, para 02 (dois) agentes a cada 10 (dez) apenados.

Fica acrescido na Lei Municipal n° 3.217/2022, o inciso IV, que vigorará com a seguinte redação:
"IV – Agentes Honoríficos por Serviços Especializados: São os Agentes Penitenciários, Policiais Militares, com vínculo ao Estado que prestam serviços em Penitenciárias e outros Órgãos de Segurança Pública, que por sua especialidade prestarão serviços de monitoramento dos apenados aos serviços públicos de limpeza, conservação de ruas e logradouros públicos ou outra atividade definida pela Secretaria de destino o qual coordenará os serviços prestados à comunidade de forma graciosa ou por convênio.

Fica acrescido ao ANEXO I da Lei Municipal n° 3.217/2022 a categoria de:

CATEGORIA	DESLOCAMENTOS
Agente Honorífico por Serviços Prestados	R$ 200,00

Art. 8° Após aprovação deste projeto será encaminhado projeto de abertura orçamentária um crédito especial para cobrir tais despesas.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6BD37ED3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 3.351/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.324/2015, que dispõe sobre criação da GAE - Gratificação por Atividade Exclusiva.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.324/2015, que dispõe sobre a criação da GAE - Gratificação por Atividade Exclusiva, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a GAE - Gratificação por Atividade Exclusiva aos servidores municipais que exerçam as atividades dos cargos de Motorista de Veículos Pesados, Operadores de Máquinas Pesadas, Agente de Serviço / Portaria e Agente de Serviço / Monitor de Transporte Escolar." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.324/2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F1B02BB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2023, DE 24 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Trasferência no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.323/2022, de 29 de dezembro de 2022, no seu Art.11, inciso "III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para contratação de empresa que propõe a execução do projeto Esporte na Idade Certa, projeto que abrangerá as seguintes modalidades, Futebol de Campo, Vôlei e Handebol.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar por Transferência no valor 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
2 – Prefeitura Municipal de Cerejeiras
02 - Poder Executivo
12 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer - Semcel
02.1201 - Gabinete Do Secretário da Semcel
27 - Desporto e Lazer
27.812 - Desporto Comunitário
27.812. 0009 - Atividades Culturais E Desportivas
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pesssoa Jurídica (160).....R$ 126.000,00
Fonte: 1500 Rec. Livres - Rec. não Vinc.de Impostos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 – anulação de dotação orçamentária, conforme programação abaixo:
2 – Prefeitura Municipal de Cerejeiras
02 - Poder Executivo
12 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer - Semcel
02.1201 - Gabinete Do Secretário da Semcel
27.812.0009 - Atividades Culturais e Desportivas
27.812.0009.2012.0000 - Manutenção Do Desporto Amador
3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo (157)..... R$ 100.000,00
Fonte: 1500 Rec. Livres - Rec. não Vinc.de Impostos

27.812.0009 - Atividades Culturais E Desportivas
27.812.0009.2012.0000 - Manutenção Do Desporto Amador

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente (161)..... R$ 24.000,0
Fonte: 1500 Rec. Livres - Rec. não Vinc.de Impostos

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física (367)..... R$ 2.000,00
Fonte: 1500 Rec. Livres - Rec. não Vinc.de Impostos
Valor Total..... R$ 126.000,00

Art. 3º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.323/2022, de 29 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procurador Geral Do Municipio

ANDERSON MORONI FUGISAKI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6E8C35A3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Rondônia, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO Solicitação de decreto para prolongamento da Rua Rondônia entre a Avenida das Nações até a Avenida dos Estados, com 50,00m de extensão por 20,00m de largura na Quadra A10, constante nos autos de nº 1238/2023;
CONSIDERANDO mapa acostados aos autos;
CONSIDERANDO que o prolongamento de rua tem como intenção do Poder executivo, na venda do lote (onde era a sede da prefeitura) destinar o local para um Centro Comercial;
CONSIDERANDO que por se tratar de local comercial o mesmo terá um fluxo considerável de pessoas;
CONSIDERANDO que a rua em comento será destinada somente para acesso de pedestres, visando á prioridade e segurança das pessoas que transitarem naquele local, tornando assim um local mais atrativo para a população em geral, buscando ainda ampliar o número de frequentadores a partir da melhoria do espaço, colocando os Munícipes em primeiro plano;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30 da Carta Magna, senão vejamos:
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o prolongamento Rua Rondônia, aberta a partir da via já existente.

Parágrafo Único - A área de que trata o *caput*, deste artigo, a seguir discriminada, possui as dimensões, limites e confrontações:

I. Demonstrativo de prolongamento da Rua Rondônia;
a) Dimensões:
60,00m para frente e 60,00m para os fundos;
50,00m para o lado direito e 50,00m para o lado esquerdo;
Área total = 3.000,00m² e perímetro com 220,00m

b) Limites e confrontações:
Frente confronta-se 60,00m com a Avenida dos Estados;
Fundos confronta-se 60,00m com a Avenida das Nações;
Lado direito confronta-se 50,00m com a Rua Rondônia;
Lado esquerdo confronta-se 50,00m com a Avenida Integração Nacional;
Lado Par dista da esquina mais próxima 00,00m.

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento proceder aos devidos registros das respectivas dimensões, limites e confrontações junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5BBECFB5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 082/2022-SEMAP

Designa servidor para exercer função de Fiscal de Contrato e Suplente.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 16 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 2.459/2022

Objeto:
1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO.

2. E tem por finalidade, fazer frente a despesas de custeio para manutenção do CINDERONDÔNIA acerca das despesas de pessoal, correntes, bem como, despesas de capital para a implantação e estruturação de investimento do consórcio, para aplicar nos seguintes objetivos:

I - Aplicar os recursos captados através deste contrato para cobertura das despesas iniciais de investimentos, necessárias a implantação do CINDERONDÔNIA, permitindo assim a aquisição de hardware, software, mobília, equipamentos, veículos, dentre outros concernentes à estruturação do consórcio;

II – Aplicar os recursos captados através deste contrato para cobertura das despesas de custeio, fazendo frente a manutenção do corpo

técnico, de todas as áreas que envolvem a atuação do consórcio, em especial nas áreas de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para captação de recursos e realizações de ações integradas para desenvolvimento no âmbito estadual e federal;

III – Custeio de ferramentas necessárias à publicidade dos atos da entidade e de seus entes consorciados;

IV- Custeio das ações necessárias a gestão compartilhada;

V - Representar os entes consorciados em articulações que visem parcerias e defesa de seus interesses para o desenvolvimento do Estado, das regiões e setores das cadeias produtivas.

2.3. As finalidades e objetivos serão executados pelo CONTRATADO em benefício dos entes consorciados, na forma prevista no Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público, bem como, conforme aprovado em Assembleia Geral e definições estabelecidas na resolução nº 002/2022, 26 de setembro de 2022, devidamente publicada na imprensa oficial Município de Pimenta Bueno e do Estado de Rondônia.

Fiscal Titular: Juliana Barbosa Cardoso – CPF: ***.697.682-**.
Suplente: Ivo Leonardo da Silva Costa – CPF: ***.828.372-**.

Cerejeiras, 28 de Novembro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento
Decreto 687/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AF7AA203

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.348/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$ 180.636,64 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 180.636,64 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
02.08.01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.00.08 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.365.00.08.01.3000 - Construção de Creche Pública Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (362) .....R$ 180.636,64
Rec.6. 1.500 Rec. Não vinculados de Impostos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.
"*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;"*
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
02.08.01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
12.361- Ensino Fundamental
12.361.00.08 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.361.0008.1080.0000 - Reforma de Escolas Municipais- Ensino Fundamental
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (357) .....R$ 180.636,64
Rec. 1.500 Rec. Não vinculados de Impostos
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

ELISANGELA BRUNA SOST
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1AAF044A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 126/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$ 180.636,64 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.3482023, de 16 de março 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 180.636,64 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
02.08.01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.00.08 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.365.00.08.01.3000 - Construção de Creche Pública Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (362) .....R$ 180.636,64
Rec.6. 1.500 Rec. Não vinculados de Impostos
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.
"*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;"*
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
02.08.01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
12.361- Ensino Fundamental
12.361.00.08 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.361.0008.1080.0000 - Reforma de Escolas Municipais- Ensino Fundamental
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (357) .....R$ 180.636,64
Rec. 1.500 Rec. Não vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

ELISANGELA BRUNA SOST
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DC14F5C6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.356/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor deR$ 50.066,90 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e noventa centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.066,90 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e noventa centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
02.08.01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.361.0008.2104.0000 - Manutenção do Programa Estadual Escolar Ir e Vir
3.3.30.93.00 Indenização e Restituição .....R$ 46.647,42
Rec.2.571 Transgênicas do Estado Referente a Convênios e outros Rep.
3.3.30.93.00 Indenização e Restituição .....R$ 3.419,48
Rec.1.571 Transgênicas do Estado Referente a Convênios e outros Rep.
Valor Total.....R$ 50.066,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64:
"I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"
"II - os provenientes de excesso de arrecadação;"
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

ELISANGELA BRUNA SOST
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A18B1ACD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 138/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor deR$ 50.066,90 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e noventa centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.356/2023, de 22 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.066,90 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e noventa centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
02.08.01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.361.0008.2104.0000 - Manutenção do Programa Estadual Escolar Ir e Vir
3.3.30.93.00 Indenização e Restituição .....R$ 46.647,42
Rec.2.571 Transgênicas do Estado Referente a Convênios e outros Rep.
3.3.30.93.00 Indenização e Restituição .....R$ 3.419,48
Rec.1.571 Transgênicas do Estado Referente a Convênios e outros Rep.
Valor Total.....R$ 50.066,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64:
"I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"
"II - os provenientes de excesso de arrecadação;"
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

ELISANGELA BRUNA SOST
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:45E8A552

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 021/2023 - SEMOSP

Dispõe sobre alteração da Portaria 002/2023.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.146/2022 e Decreto nº 160/2021,

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria 002/2023 que regulamenta os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extras conforme cronograma abaixo:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados farão horas extras pelo período de 03 (três) meses: os motoristas e operadores atuarão na desobstrução das linhas na zona rural e zona urbana do município, conforme justificativa da Secretaria e cronograma constante no Anexo I desta Portaria, executando-se as urgências e emergências:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Adelson Rodrigues Gomes	Agente de Serviços / Gari NV II	29939
Anderson Dias dos Santos	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	37631
Antenor Ramos de Oliveira	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leves	12335
Aparecido Francisco de Santana	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	18139
Charles Costa Pereira	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados	39217
Charles Ferreira de Castro	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	22837
Claudioneis Zaniollo	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados	25950
Edicarlos Martins Motta Conceição	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	41311
Edilson Carrijo da Silva	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados	37575
Edson Prado De Souza	Ag. de Conservação/Eletricista NV I	189707
Eliseu Ferreira de Miranda	Agente de Serviços / Gari NV II	27537
Geelison Almeida Damaren	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	39357
Isaias Teixeira da Silva	Agente de Serviços / Gari NV I	29904
Luiz Carlos Dias do Amaral	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	22810
Marcelo Ramos de Oliveira	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados	31968
Nalmir Kerber Paloschi	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados	39810
Rodrigo Medeiros de Castro	Ag. de Conservação/Pedreiro	39055
Sidinei Carlos da Silva	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados	34274
Weberson Gonçalves	Ag. de Conservação/Pedreiro	38385

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados farão horas extras pelo período de 03 (três) meses na Zona Urbana do Município de Cerejeiras, conforme justificativa da Secretaria, conforme cronograma constante no Anexo II desta Portaria, executando-se as urgências e emergências:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Edivaldo Rodrigues Vilela	Agente de Serviços / Gari NV I	27405
José Sabino Silva	Ag. de Serviços/ Coveiro	22853
Luciano Paes da Costa	Agente de Serviços / Gari NV I	27545
Marcio Paes da Costa	Ag. de Conservação/Jardineiro	27863
Rosana da Silva Vieira Soares	Agente de Serviços / Gari NV III	39683
Valdomiro Agostinho de Souza	Agente de Serviços/ Zelador	10952

Art. 3º O limite das horas extraordinárias é de 02 (duas) horas extras no dia, conforme art. 71 da Lei Municipal nº 1.900/2011.

Art. 4º A Secretaria deverá realizar o relatório descrevendo o trabalho realizado em cada etapa das horas extraordinárias.

Art. 5º Somente serão consideradas realizadas as horas extraordinárias validadas pelo supervisor ou chefe imediato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de março de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9AB2AAA7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 3.353/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
17.512.002.2084.0000 – Manutenção Da Rede De Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 – Outro serviços terceiros pessoa jurídica..... **R$ 48.000,00**
Fonte: **2.500**Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recurso

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64:

"I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:91188836

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 09 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1694/2023.
Objeto aquisição de veículo para transporte eletivo
Fiscal Titular: Wanderson Jose dos S. Machado.
CPF: 004.562.302-38.
Fiscal Suplente: Elivânio Marques da Silva.
CPF: 326.210.942-87.

Cerejeiras, 27 de março de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:46627829

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 136/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.353/2023, de 22 de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
17.512.002.2084.0000 – Manutenção Da Rede De Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 – Outro serviços terceiros pessoa jurídica**..... R$ 48.000,00**
Fonte: **2.500**Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recurso

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64:

"I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:87807287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de cal virgem comum CV-C, 100% puro em saco de 20 kg para a ação de controle do caramujo africano, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**182/2023**. Valor total de R$: 5.597,70 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 29 de março de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às**08:30 horas do dia 10 de abrilde 2023**; data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 10 de abril de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 23 de março de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:4804E50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº27/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. Processo Administrativo nº**589/2023**. Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 27 de março de 2023**; Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 06 de abril de 2023**; data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 06 de abril de 2023;**horário de Brasília DF, local**www.licitanet.com.br**. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 23 de março de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:D6C51DE2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- RAMOS & PESSOA LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamento de A a Z referência, similares e genéricos, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/23**,**Proc. Adm. Nº 547/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 389 DE 22 DE MARÇO DE 2023
VALOR:R$ 198.992,11 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos).
DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2023

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2023

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 24/03/2023 às 11:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**369116**e o código verificador**3EC5BA39**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	24/03/2023 11:07

Referência: Processo nº 2-547/2023.	Docto ID: 369116 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EA210B2A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2022

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-C. BENITES
DO FUNDAMENTO; INC. I DO ART. 58 DA LEI 8.666/93
DAS ALTERAÇÕES: DO OBJETO -alteração do nome da Empresa passando deC. BENITES, para empresa :**EDILENE ALVES DA SILVA LTDA**,representada neste ato pela Srª.**EDILENE ALVES DA SILVA,**inscrito no CPF/MF nº. 561.634.951-87.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 16/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1615/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:24de março de 2023.

Chupinguaia/RO, 24 de março de 2023.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 24/03/2023 às 15:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**369214**e o código verificador**54BDEE51**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	24/03/2023 15:22

Referência: Processo nº 1-1615/2021.	Docto ID: 369214 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:69D29876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°111 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a senhora**RAFAELA DE PAULA ROSA MENEZES**da Função Gratificadade Chefe do Setor de Almoxarifado de Medicamentos e produtos para Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13.03.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 26/03/2023 às 10:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**233517**e o código verificador**3749066D**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3F8AA067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°112 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**LARISSA LIMA AZEVEDO**para ocupar a Função GratificadaChefe do Setor de Almoxarifado de Medicamentos Produtos para Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° Asenhora nomeada por este Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seusefeitos retroativos a 13.03.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 26/03/2023 às 10:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**233523**e o código verificador**FEE32E6A**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2D3CF753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°113 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a senhora**NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA**da Função Gratificadade Chefe de Chefe do Setor de Laboratório do Hospital Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 27/03/2023 às 11:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**233925**e o código verificador**F2580484**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CDF17924

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 516/2023

OBJETIVO:Locação de brinquedos infláveis, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho do Município de Colorado do Oeste RO, no exercício de 2023.

HOMOLOGO e ADJUDICOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

-M. A. DE ALMEIDA ME**CPNJ 24.110.332/0001-97**
- 14.910,00(quatorze mil novecentos e dez reais)
- Recurso PRÓPRIO.

Vencedora,dos itens, conforme parecer Jurídico nos autos, de acordo com o Artigo 24, Inciso II, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, ROem: 27/03/2023

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Assist. Especial de D. Social

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:63413B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO DA TOMADA PREÇO 07-2023

ADENDO
Tomada de Preço nº 07/2023
Torna pública a nova data de abertura e mudança nas planilhas da Tomada de Preço nº 07/2023 publicado na AROM – Associação Rondoniense de Municípios em 09/03/2023. Onde se Lê abertura dos envelopes 29/03/2023 **leia-se 18/04/2023** às 09 horas e em RELAÇÃO AO VALOR onde se LÊ R$ 546.068,16, **Leia-se** R$ **556.772,56** as demais informações permanecem inalteradas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia (RO), maiores informações através do telefone 69 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 27 de Março de 2023.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:5D74D99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 933/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:**933/2023**
EMPRESA:**3F LTDA**
CNPJ nº**23.484.444/0001-45**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma online de orçamento de obras, com licença bienal.

VALOR:R$ 3.996,00 (Três Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais)

Homologo a empresa 3F LTDA, vencedora por inexigibilidade de licitação no procedimento administrativo através do Processo n° 933/2023, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, 27 de março de 2023.

PROF. ME. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:CB35E680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 43/2022/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 354/22/SEMPLAN, 318/22/SEMUSA, 136/22/SEMAS, 228/22/SEMED, 434/22/SEMOSP, 435/22/SEMAM e 431/22/SEMAF.

OBJETO:FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara. Conforme NPD´s: 354/22/SEMPLAN, 318/22/SEMUSA, 136/22/SEMAS, 228/22/SEMED, 434/22/SEMOSP, 435/22/SEMAM e 431/22/SEMAF.

O SETOR DE COMPRAS, através da Diretora do Registro de Preços, nomeada através da portaria n.º 418/2022, informa que, devido à falha administrativa no preenchimento da ARP supramencionada, ocorreu um equívoco no valor do ITEM 12, da empresa NISSEY MOTORS LTDA, desta forma elaboramos a presente ERRATA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
VALOR UNIT: 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

LEIA-SE:
VALOR UNIT: 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Corumbiara/RO em 27 de março de 2023.

GRACIELLE Mª DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria 418/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0766EC98

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2023/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2023/SEMAS.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para serem utilizadas na distribuição as famílias com vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Processo: 456/2023, NPD 025/2023-RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/03/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 11/04/2023 e início da sessão pública dia 11/04/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R$: 89.607,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e sete reais).

Corumbiara-RO em 27de Março de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:88EB72B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 076
Dispensa de Licitação: 02/2023

EMPRESAS CONTRATADAS:

FORTALEZA COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 31.263.035/0001-47
N. L. V. RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 37.493.433/0001-36
M.S. DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 31.509.421/0001-76
JL MENDES JUNIOR LTDA
CNPJ: 47.584.060/0001-62

I – OBJETO:

Despesas com contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (limpeza, gêneros alimentícios, descartáveis e elétrico eletrônico), com todos os itens descritos neste processo administrativo, para manutenção do bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Costa Marques.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, da lei 8666/93.
Alterada pelo **Decreto Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.**

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programação: 01.0310001.2001 (Manutenção das atividades – Câmara)
Elemento de despesas: 33.90.30 (Material de Consumo)

III -DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, com o amparo da Lei Complementar 070/GAB/2018, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Tendo em vista a alteração feita **pelo Decreto Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018** (R$ 176.000,00 – 10% = R$ 17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base Jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

IV - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II – razão da escolha do fornecedor ou executante; III – justificativa do preço; IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.
No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.
Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.
A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV- JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.
De acordo com o Tribunal de Contas a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.
Considerando que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, para esse pequeno montante;
Assim diante dos expostos nos documentos (cotações), restou comprovado ser o valor médio 9.688,87 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V - DA ESCOLHA
Assim diante do critério do menor preço, realizada a pesquisa com as empresas participantes, ficaram estabelecida a empresas ganhadoras:
FORTALEZA COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 31.263.035/0001-47, com o valor de **R$ 3.138,00** (três mil, cento e trinta e oito Reais).
N. L. V. RODRIGUES EIRELI; CNPJ: 37.493.433/0001-36, com o valor de **R$ 2.191,40** (dois mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos).
M.S. DE SOUZA EIRELI; CNPJ: 31.509.421/0001-76, com o valor de **R$ 360,75** (Trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos),
JL MENDES JUNIOR LTDA; CNPJ: 47.584.060/0001-62, com o valor de R$ 293,40 (duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos, Chegando ao valor total de **5.983,55** (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), considerando assim que a licitação por item gerou uma enorme economicidade para a administração.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 e 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

'Deve ser observada a exigência legal (art.29, inciso IV da Lei nº 8.666/93) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de Certidão Negativa de Débito (INSS – art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.121,de 1991); Certidão Negativa de Débito de Tributos e Constituições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.
VII - CONCULSÃO
Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se apta para fornecimento dos produtos requisitados conforme certidões negativas apensadas.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente cotação.
Isto posto, opta pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.
Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº 8.666/93, alterada pelo decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018, esta Comissão de licitação apresenta a Justificativa para homologação e demais considerações que por ventura se necessárias.

Costa Marques, 24 de Março de 2023.

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Presidente/CPL
Dec. 10/CMCM/2023

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:269F4288

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 190/SEMAS/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: MITRA DIOCESANA – Sede Guajará Mirim,
CNPJ: 04.290.318/0001-05
Objeto: Aditivo de Contrato para a Locação de Imóvel
Do Prazo: 30 (trinta) dias, findando dia 26/04/2023

Costa Marques-RO, 20 de março de 2023

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:C6C0BDE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO 262/SEMECEL/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: **T.H. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº42.653.416/0001-59

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 014/2022 referente aos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA de educação.

Prazo: Prorrogado por 10 (dez) meses a contar do dia 27 de março de 2023

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques-RO. 22 de março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:4A878824

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 872/GAB-PREFEITO/2022

DECRETO Nº 872/GAB-PREFEITO/2022 DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre o Marco Temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica".

Vagner Mi**randa da Silva**, Prefeito do Município de Costa Marques, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.
§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.
Artigo 2º - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.
Artigo 3º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados na forma da Lei, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.
Parágrafo único - Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.
Artigo 4º - As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.
Artigo 5º - Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques-RO., 27 de março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F3181878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/SUPEL/2023

Processo nº. **250/2023**
Fornecedor: **M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **22.755.309/0001-24.**
Valor total **R$: 3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO
Á
Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 139459).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 140043).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO SPED: FDREINF E DCTFWEB, na cidade de Porto Velho,nos dias 13 e 14 de Abril, paraatenderaSecretariadeAdministraçãoeFinanças - SEMAF, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 139459) e solicitação de despesa (ID 139539).

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Prefeito (ID 139569).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 139493, 145458, 145459 e 145560) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais), para participação de 02 (dois) servidores.

O valor cobrado encontra-se (ID 142130), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SEMAF.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D00FAB84

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/CPL/2023

Processo nº. **257/2023.**
Fornecedor: **AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: **01.726.000/0001-36.**
Valor total: **R$ 397.499,15 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais Quinze Centavos)**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, INCISO I, C/C art. 26.

DESPACHO

Á
ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 140443).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 140894).

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **DECRARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** permitindo-se a **contratação direta** (ID 140438), Pág. 31 atestando que a empresa: AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA é detentora do CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL no INPI, sob o nº BR 302018054700-4, para CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL, classificado pelo NCM 3822.00.90, sendo a única empresa que fabrica e fornece com exclusividade o "**LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL".**

O valor cobrado encontra-se ao (ID 140456), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD e Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada no (ID 143787).

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões negativas** que provam a regularidade, fiscal, previdenciária e trabalhista (ID. 140472, 140473, 140474, 140475, 140746, 140738, 140739, 140740, 145465).

Desta forma, esta provado que a empresa **AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: **01.726.000/0001-36**, localizada a Av. Caetano Silveira nº 651, no Município de Palhoça/SC é a **única** empresa que fabrica e fornece com exclusividade o "**LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL" inviabilizando a competição** e, por conseguinte, permitindo a **contratação direta** por ser inexigível a licitação nos termos já descritos acima.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e posterior parecer jurídico.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1DCC3E5D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 005/CPL/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a retificação no valor da contratação no Parecer de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Ano XIV – Nº 3437, na data de 22 de Março de 2023, página 63, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – Valor Total R$: 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

LEIA-SE:

1 – Valor Total R$: 11.580,00 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Cujubim/RO, 27 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B48F78A0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 007/2023.
Pregão Eletrônico nº 007/2023, ocorrido em 23 de Março de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de material de consumo (pneus) para manutenção dos veículos ônibus do Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD.**
Empresa Vencedora: **L. A. DE PICOLI EIRELI -** CNPJ**: 33.114.686/0001-71**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3,** valor total finalizado de R$: 206.415,20 (Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais).Valor Total da Licitação R$: **206.415,20 (Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 27 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:08180CD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 646/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **646/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **005/2023**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem de procedimentos elencadas na tabela de PROCEDIMENTO DO SUS (raios- X) com aluguel de Aparelho de RAIO-X, Fixo e Digital, para um período de 12 (doze) meses, visando complementar os atendimentos ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Cujubim – RO.

Data Homologação: 27/03/2023
Valor Total Homologado R$: **681.698,40 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais Quarenta Centavos).**
Empresa: PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI - CNPJ**: 08.646.447/0001-44**.

Cujubim – RO, 27 de Março de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6A5537D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 285/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 285/2023.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL PARA O ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO PRATICADOS PELA ADMINISTRATAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

Data Homologação: 27/03/2023

Valor Total R$: 11.580,00 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 27 de Março de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:09EAE010

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/CPL/INPREC/2023

O Instituto de Previdência de Cujubim, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003 de 21 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 002/CPL/2023.

Dispensa Eletrônica nº 002/CPL/2023, ocorrido em 27 de Março de 2023.
Objeto: **Aquisição de Materiais e Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC**.
Empresa Vencedora: **L S DE BRITO LTDA – CNPJ Nº: 07.481.547/0001-03**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13** valor total finalizado de R$: **3.110,83 (Três Mil Cento e Dez Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 27 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9AF6726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1- 32/2023 - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº **1- 32/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **05/2023**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-32/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Material de limpeza** em favor da proponente, **LS DE BRITO LTDA**, CNPJ: **07.482.547/0001-03**, no valor total de **R$ 2.299.72 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	Fardo	Papel higiênico fardo c/ 64 rolos	71,44	714,40
02	03	Cx c/12	Detergente lava louças neutro	33,48	100,44
03	10	Kg	Sabão em pó pct c 2 kg	19,98	199,80
04	10	Cx	Água sanitária cx c 12 lts	32,28	322,80
05	10	Unid.	Vassoura uso externo, cerdas rígidas resistentes.	16,65	166,50
06	10	Unid.	Rodo plástico c/ cabo de madeira 60 cm	16,95	169,50
07	01	Cx	Sabão em pedra (barra) cx c 10 pct	99,90	99,90
08	02	Fardo	Esponja de aço fardo c 10 pct.	21,19	42,38
09	20	Und	Esponja multiuso dupla face	0,99	19,80
10	10	Pares	Luvas emborrachadas para limpeza	6,49	64,90
11	25	Unid.	Saco para lixo 100 litros	4,99	124,75
12	25	Unid.	Saco para lixo 50 litros	4,99	124,75
13	10	Unid.	Pano p limpeza tipo esfregão 60x90	14,98	149,80
TOTAL					2.299,72

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 27 de março de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F260163A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PORTARIA Nº. 65/GP/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno e Lei Municipal nº 1.946/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MADALENA BEDONE DA COSTA,** inscrita no CPF nº. ***.874.212-**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, vinculado ao **Gabinete do Vereador Adriano Meireles da Paz**, a partir de 27/03/2023.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:E5C62A3B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 233/2022.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no **Contrato nº 030/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 233/2022**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **MARIA JOSE NAVES BARBOSA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA 1ª – Fica acrescida a Cláusula Primeira o Pedido de Empenho nº 903/2023, sendo que o valor mensal da locação passa a ser de R$ 1.782,52 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA 2ª – Fica acrescida a Cláusula Terceira o valor de R$ 5.347,56 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA 3ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 4ª – Exceto as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 030/PGM/2022, permanecem inalteradas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim.
Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MARIA JOSE NAVES BARBOSA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Nome: DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
CPF Nº: ***.548.875-**

Nome: SIRLEI DA SILVA
CPF Nº ***.390.412-**

Publicado por:
Nathane Geik Klems
Código Identificador:62E662CE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 073

Processo nº 1183/2023
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico – SRP N.º 029/2023.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1. Por se tratar de uma contratação para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, faz-se necessário a inclusão de uma **minuta de contrato**;
2. Recomendo que seja adequada a Ata de Registro de Preços quanto ao reequilíbrio de ARP. Os contratos poderão ser reequilibrados, mas as atas não;
3. No prazo contido na Ata de Registro de Preços, consta que a empresa terá 30 (trinta) dias para entregar o objeto, Cláusula VII, item 1 (fl. 50). No termo de referência não tem nada sobre o assunto. Recomendamos que sejam feitas as adequações para ficar claro qual será o prazo de execução destes serviços. Caso tenham prazos específicos para prestação de assistência técnica ao software, estes prazos também deverão estar expressamente previstos;
4. Na Cláusula VII da ARP, item 3, consta uma descrição que não condiz com o objeto da licitação.
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2023.

NATHANE GEIK KLEMS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:526AB3F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 33/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 696/CCP/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL, SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS), EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a prentensa contratação é de R$ **887.208,20 (**Oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte centavos**). Cadastro das Propostas a partir do** dia **29/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **14/04/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **14/04/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 27 de Março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:A0B5DDEE

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 625/2021.

Considerando o exposto no Ofício nº 116/SEMADER-EXECUÇÃO/2023 - (ID 474182);
Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no **Contrato nº 068/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 625/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **DALTO & DALTO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 8ª fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as cláusulas 5ª e 8ª, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2021, permanecem inalteradas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim.
Espigão do Oeste, 21 de março de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
CONTRATANTE

DALTO & DALTO LTDA
CONTRATADA

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Raquel de Fatima Reisen Almeida
CPF N° ***.251.282-**

Dionilto Kull
CPF Nº: ***.413.052-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:431D7D75

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 625/2021.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 068/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 625/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **DALTO & DALTO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias, vencendo em 05/05/2023.
CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, vencendo em 05/05/2023.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as cláusulas quinta e oitava, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2021, permanecem inalteradas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DALTO & DALTO LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Raquel de Fatima Reisen Almeida
CPF N° ***.251.282-**

Dionilto Kull
CPF Nº: ***.413.052-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5C57EDD6

GABINETE DO PREFEITO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3636/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 054/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3636/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **EMPRESA DE TRANS. COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Terceira fica acrescida a Dotação Orçamentária daSecretaria Municipal de Educação - SEMED:
Pedido de Empenho nº 899/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 – 3.3.90.39.32;
Pedido de Empenho nº 900/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 – 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta, o montante total de **R$ 17.336,25 (dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 054/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

EMPRESA DE TRANS.COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

IASMINNY BRUMATTI THOMES
CPF nº ***.781.982-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B8B98535

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 233/2022.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no **Contrato nº 030/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 233/2022**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **MARIA JOSE NAVES BARBOSA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA 1ª – Fica acrescida a Cláusula Primeira o Pedido de Empenho nº 903/2023, sendo que o valor mensal da locação passa a ser de R$ 1.782,52 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA 2ª – Fica acrescida a Cláusula Terceira o valor de R$ 5.347,56 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA 3ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 4ª – Exceto as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 030/PGM/2022, permanecem inalteradas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MARIA JOSE NAVES BARBOSA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Nome: DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
CPF Nº: ***.548.875-*

Nome: SIRLEI DA SILVA
CPF Nº ***.390.412-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:523BC33F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/PGM/2023 - (SRP), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EMPRESA AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI EPP.

Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, por representação legal do Prefeito Municipal **WELITON PEREIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE**, vem, pelo presente Termo, rescindir de forma **AMIGÁVEL** o Contrato nº 005/PGM/2023, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a empresa **AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI EPP.**
CONTRATO ORIGINÁRIO - lavrado em 13 de janeiro de 2023.
OBJETO CONTRATUAL - A Contratada se obriga a fornecer**15.500,00 (quinze mil e quinhentos) litros de óleo diesel comum,**conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 79, II.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão amigável do Contrato nº 005/PGM/2023, Processo Administrativo nº 1354/2022, Ata de Registro de Preços nº 002/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO
O presente Termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, encerrando os efeitos jurídicos derivados do contrato originário.
Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI EPP
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
CPF nº ***.706.012-**

Weksley Cussol Lopes
CPF nº ***.521.172-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:64D17A19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 049/PGM/2022 - (SRP), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EMPRESA COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, por representação legal do Prefeito Municipal **WELITON PEREIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE**, vem, pelo presente Termo, rescindir de forma **AMIGÁVEL** o Contrato nº 049/PGM/2022, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA.**
CONTRATO ORIGINÁRIO - lavrado em 03 de maio de 2022.
OBJETO CONTRATUAL - O presente instrumento tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), BOTIJA COM 13 KG, marca Fogás, 238 UNIDADES**,conforme discriminado nos autos.

Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 79, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão amigável do Contrato nº 049/PGM/2022, Processo Administrativo nº 2273/2022, derivado do Processo nº 4990/CPL/2021, Pregão Eletrônico nº 124/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO
O presente Termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, encerrando os efeitos jurídicos derivados do contrato originário.

Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
CPF nº ***.706.012-**

Vilson Ribeiro Emerich
CPF nº ***.188.572-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D5F51A59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/PGM/2023 - (SRP), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA.

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, por representação legal do Prefeito Municipal **WELITON PEREIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE**, vem, pelo presente Termo, rescindir de forma **AMIGÁVEL** o Contrato nº 009/PGM/2023, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA.**
CONTRATO ORIGINÁRIO - lavrado em 19 de janeiro de 2023.
OBJETO CONTRATUAL - A Contratada se obriga a fornecer **13.200 (treze mil e duzentos) litros de Óleo Diesel S-10**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 79, II.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão amigável do Contrato nº 009/PGM/2023, Processo Administrativo nº 3001/2022, Ata de Registro de Preços nº 002/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO
O presente Termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, encerrando os efeitos jurídicos derivados do contrato originário.
Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
CPF nº ***.706.012-**

Weksley Cussol Lopes
CPF nº ***.521.172-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:247FAECD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 143/PGM/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EMPRESA J O D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos vinte (20) dias de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, por representação legal do Prefeito Municipal Weliton Pereira Campos, denominado CONTRATANTE, vem, pelo presente Termo, rescindir de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 143/PGM/2022, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a empresa **J O D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pelos motivos expostos no requerimento de descredenciamento (ID 471923) e Despacho Integrado nº 24/SEMSAU/2023 (ID 472211).
Contrato Originário: lavrado em 26 de outubro de 2022.
Objeto Contratual: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e

noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, no município de Espigão do Oeste/RO.
Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 79, inciso II, e Cláusulas 9.1 e 9.2 do Contrato nº 143/PGM/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão amigável do contrato, com consequente descredenciamento da empresa, referente ao Contrato nº 143/PGM/2022, Edital de Chamamento Público nº 06/2022 e Processo nº 5188/2022.
Constam no processo a solicitação de descredenciamento (ID 471923) e Despacho Integrado nº 24/SEMSAU/2023 (ID 472211), no qual a Secretaria Municipal de Saúde atesta que foram cumpridos os requisitos contratuais para rescisão do contrato por tempo determinado antes do término do prazo de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO
O presente Termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, encerrando os efeitos jurídicos derivados do contrato originário.
Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, em vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

J O D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado (a)

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: KISSILA KERLEY PONATH
CPF Nº: ***.457.282-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº: ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5D251F0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO Nº 149/PGM/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EMPRESA MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, por representação legal do Prefeito Municipal Weliton Pereira Campos, denominado CONTRATANTE, vem, pelo presente Termo, rescindir UNILATERALMENTE POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO o Contrato nº 149/PGM/2022, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a **empresa MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - ME.**
Contrato Originário: lavrado em 31 de outubro de 2022.
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada**em Obras De Engenharia Civil Para Executar Obras DePavimentação Asfáltica Em Vias Urbanas Em Uma Área Total De 12.160,21m² E Extensão De 1.730,65m Convênio Nº 022/2022/DER-RO,**conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo 3423/SEMOD/2022, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, inciso XII.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão unilateral por razões de interesse público do Contrato nº 149/PGM/2022, Edital de Tomada de Preços nº 023/CPL/2022 e Processo nº 3423/2022.
Consta no processo o Parecer nº 124/PGM/2023 e o Despacho 40, que autorizaram a realização da rescisão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO
O presente Termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, encerrando os efeitos jurídicos derivados do contrato originário.
Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Espigão do Oeste/RO, 22 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - ME
Contratado (a)

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

NOME: AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF Nº: ***.110.702-**

NOME: MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF Nº: ***.969.662-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:99932EF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 125/PGM/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EMPRESA A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA ME.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, por representação legal do Prefeito Municipal **WELITON PEREIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE**, vem, pelo presente Termo, rescindir de forma **AMIGÁVEL** o Contrato nº 125/PGM/2021, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a empresa **A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA ME.**
CONTRATO ORIGINÁRIO - Lavrado em 17 de dezembro de 2021.
OBJETO CONTRATUAL - A Contratada se obriga a fornecer Prestação de Serviços Médicos Periciais, junto aos segurados do MUNICÍPIO para a concessão ou manutenção dos benefícios.
Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 79, II.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão amigável do Contrato nº 125/PGM/2021, Processo Administrativo nº 1319/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO
O presente Termo resolve a situação jurídica mantida entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, encerrando os efeitos jurídicos derivados do contrato originário.
Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA ME
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

JOCIMÁ CARCHENO MARTINS
CPF: ***.343.012-**

EMERSON LUIZ KRUK
CPF: ***.116.562-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:494EBC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 938/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato nº. 022/PGM/2023, referente aaquisição de combustível apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,a servidora**SIDNÉIA SCHAFFEL**, em atendimento aLei nº 14.133/2021, nomearo servidor**ERICK SILVA NOGUEIRA**como Gestor de Contrato, com efeitos retroativos a partir de 27/02/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6933B1EF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 037/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1164/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: ISBRECHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 15.393.287/0001-34.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer **945 KG de Pão de Cachorro Quente Mini**, tudo conforme descrito nos autos e empenhos, que integram este instrumento independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)**, que serão pagos mensalmente conforme consumo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho nº **754/2023.**
Dotação Orçamentária: **12.365.0004.3013.0002 – 3.3.90.30.00.**
PRAZO DE CONSUMO: O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses.**
DATA: 23 de março de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

ISBRECHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Gestor do Contrato

VILSON RIBEIRO EMERICH
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C0F2E6EC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 038/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1407/SEMELC/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: V. BORSATO - ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 10.583.792/0001-28.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer: **SERVIÇO DE ARBITRAGEM COPA JORGE TEIXEIRA DE FUTEBOL SOCIETY, APOIO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM - COPA JORGE TEIXEIRA DE FUTEBOL SOCIETY. JOGOS ACONTECEM NO CAMPO DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA - SERVIÇO DE ARBITRAGEM COMPLETO SENDO QUE CADA JOGO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Eletrônica n° 015/2023, que, com seus anexos, registrado através da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR Dá-se a este contrato o valor de **R$ 13.013,44** (treze mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), e o pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município
DA DESPESA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações:
Ficha: 736 - Unidade: 020901 – SEMELC
Funcional: 27.813.0012.3089.0000 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES POLIESPORTIVAS
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: As prestações de serviço serão fornecidas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 23 de março de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

V. BORSATO – ME
Contratado

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Gestor do Contrato

ROSANE DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:712A2691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal do Processo 848/2023, referente aaquisição de veículo automotor para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD,a servidora**MONICA APARECIDA DE QUEIROZ**, como Gestor o servidor**AGOSTINHO GONÇALVES LARA**,em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93,a partir de 27/03/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AE8EB804

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL.

Processo 1399/SEMSAU/2023

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, através da Coordenadoria de Compras Públicas, instituída pelo **Decreto nº 5.504/2023** , torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na formada Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 Ministério da Saúde, Lei Municipal 2.370/2021 e demais legislação aplicáveis a partir da publicação deste o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objetivo de credenciamento de pessoa Jurídica para a prestação de serviços Médicos Clínico Geral a serem prestados nas Unidades de Saúde (Unidades Básicas e Centro de Saúde da Mulher) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.

Data de Início do Recebimento dos Envelopes: a partir do dia 28/03/2023 até 28/04/2023, das 07h00 às 12h00 em horário de expediente.
Durante o prazo para recebimento de Propostas, qualquer interessado poderá enviar os envelopes para credenciamento que será julgado por comissão nomeada pela Sercretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o seu recebimento, em sessão pública.

LOCAL: A entrega dos evenlopes será na Sala da Coordenadoria de Compras Públicas, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2.800, bairro liberdade, Espigão do Oeste/RO, CEP: 76.974-000. Fone (69). 3481-1400, ramal 130,131 e 132.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada pelo interessados, no site da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, no Portal da transparência.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa jurídica para a prestação de serviços Médicos Clínico Geral a serem prestados nas Unidades de Saúde (Unidades Básicas e Centro de Saúde da Mulher) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município Espigão do Oeste-RO.

SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS É DE ATÉ 20 DIAS COM INÍCIO
A PARTIR DO DIA dia 28/03/2023 até 28/04/2023 **primeiro dia útil de publicação no Diário do Município.**

Os documentos de habilitação e qualificação técnica e demais documentos necessários ao credenciamento (Item 8 do Termo de Referência) devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 199, § 1° da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n° 8.080/90 Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Lei Municipal nº. 2.370/2021, que autoriza o Município de Espigão do Oeste-RO a
SETOR DE LICITAÇÃO: Rua Rio Grande do Sul nº 2800 - Bairro Vista Alegre - Telefone: (69) 3481-1400-R-130 . www.espigaodooeste.ro.gov – E-mail: pregaoespigao@hotmail.com
1

credenciar por meio de chamamento público pessoa física ou jurídica para prestação de serviços Médicos Clínico Geral a serem prestados nas Unidades de Saúde (Unidades Básicas e Centro de Saúde da Mulher) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município Espigão do Oeste- RO. os documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues na sala da CCP ou ainda, enviados **via correios** para o endereço**:** Rua Rio Grande do sul, 2100 – bairro vista alegre/RO**,** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Recebidos os credenciamentos pela Comissão de Licitação, este serão analisados pela Comissão designada pela Sercetaria municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à análise de currículo e avaliação de títulos e demais critérios de classificação. Após, será publicado no portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br a relação de participantes seguindo a ordem de classificação, com as devidas informações necessárias, nome/razão social e CPF/CNPJ.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos do Decreto Municipal 5.504/2023 e Portaria nº 587/GP/2021.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo Portal da Transparência, https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, e/ou diretamente na CPL/PMEO telefone: (69) 3481- 1400-RAMAL 130,131,132 ou pelo e-mail: pregaoespigao@hotmail.com .

Recomenda-se ler com atenção as condições do EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA antes de apresentar a proposta de credenciamento.

Declaração a ser preenchida em caso de diligência: Declaro para os devidos fins de diligência realizado com base no art. 43, § 3 o, da Lei Federal nº 8.666/93 que estou ciente quanto as regras de prazo de entrega do objeto que me sujeita, estando sujeito as **multas previstas no presente Termo de Referência**, tendo em vista se tratar de contratação , amparada pela lei Municipal 2.370 de 01 de junho de 2021 e atos que os sucedem, visando atender demanda na **área da saúde pública do município de Espigão do Oeste.**

Ademais, a apresentação do credenciamento não vincula à contratação por parte da Administração.

Alerta-se os proponentes do poder de diligência da Administração, art. 43, parágrafo 3º de Lei Federal 8.666/93 e os limites dos ajustes a serem promovidos nas propostas, com base apenas na demanda da diligência, sob pena de aplicação de sanção aos proponentes mal intencionados.

Insta salientar que caberá a esta Coordenadoria de Compras Publicas - CCP, somente o recebimento dos documentos de habilitação, cabendo a análise e avaliação à Comissão formada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Portaria 584/GP/2021.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, e que, se necessário, devidamente autenticados por servidor da CCP.

Após a efetiva entrega a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições de quaisquer documentos.

Disponibilidade do Termo de Referência e anexos: https://PORTAL DA TRANSPARENCIA –

SETOR DE LICITAÇÃO: Rua Rio Grande do Sul nº 2800 - Bairro Vista Alegre - Telefone: (69) 3481-1400-R-130 . www.espigaodooeste.ro.gov – E-mail: pregaoespigao@hotmail.com 2

www.espigaodooeste.ro.gov.br .

A entrega dos documentos necessários ao credenciamento, pessoa jurídica, traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Chamamento e seu Termo de Referência.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Coordenadoria de Compras Públicas - CCP, através do e-mail: pregaoespigao@hotmail.com e/ou diretamente na SEMSAU/PMEO telefone: (69) 3481-1400, RAMAL 130 ou 3912-8012 .

Publique-se.

Espigão do Oeste/RO, 22 de março de 2023.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coord. Compras Públicas Decreto nº 5.504/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:2445F3D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Gustavo Henrique Santos Fernandes, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, resolve:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR – como Servidor Pública Municipal o Senhor GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF sob o Nº 026.496.442-06, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, nível C.C.CII, deste Poder Legislativo, conforme Resolução Nº 004/CMGJT/2021 de 04 de Outubro de 2021, e Lei Ordinária Nº 1.251/2022 de 27 de Junho de 2022.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 06 de Fevereiro de 2023.
.
PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2023.

ANTONIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente CMGJT
1/2ID: 7E420, FABIO ANTONIO DE ARAUJO PADUA(06/02/2023 15:45:49) Palavras:167
Cód. Autenticidade: 15U3.5H45.049K.U154.3317 - https://athus.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/verdocumento
ATHUS - CAMARA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
ASSINADO POR(1): CPF:526.53*.**2-*0

Publicado por:
Luciene de Oliveira Santana
Código Identificador:B725C954

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA Nº 16/2023

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Gustavo Henrique Santos Fernandes, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, resolve:
RESOLVE
Art. 1º. Fica EXONERADO – O Servidor Público Municipal, o Senhor GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF sob o Nº 026.496.442-06, que ocupa o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, nível C.C.CII, deste Poder Legislativo, conforme Resolução Nº 004/CMGJT/2021 de 04 de Outubro de 2021, e Lei Ordinária Nº 1.251/2022 de 27 de Junho de 2022.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria de Nº 015/CMGJT/2023, de nomeação do Servidor Gustavo Henrique Santos Fernandes, data de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira-RO, 14 de Fevereiro de 2023.
.
PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2023.

ANTONIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente CMGJT
1/2ID: 8019F, FABIO ANTONIO DE ARAUJO PADUA(14/02/2023 19:54:11) Palavras:177
Cód. Autenticidade: 1978.1854.411V.A26W.5001 - https://athus.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/verdocumento
ATHUS - CAMARA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
ASSINADO POR(1): CPF:526.53*.**2-*0

Publicado por:
Luciene de Oliveira Santana
Código Identificador:740C91B1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 0014 /CMS/2023

RESOLUÇÃO Nº 0014 /CMS/2023

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferida na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990; pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 680/2022/CNS, bem como em seu Regimento Interno.

Resolve

Aprovar o Regimento da **IV** Conferencia Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Capitulo I
DA NATUREZA

Art. 1º - A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Governador Jorge Teixeira, convocada pelo Decreto Municipal nº **9465** de 10 de MARÇO de 2023, terá como tema principal.
Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia

Capítulo II
Dos objetivos
Art. 2º - A IV CMS tem por objetivos:

I - Propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento da Gestão em saúde;
II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da formulação da Política Nacional de Saúde, centrada no direito à Proteção da Saúde, e alicerçada em um SUS público e de qualidade;
III - Definir Saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;
IV - Fortalecer o território como espaço fundamental para a implementação da política e das práticas de Saúde;
V - Fortalecer os programas e as ações de Saúde considerando:
a) o acesso e a integração das práticas de saúde pública;
b) o acesso e a integração dos saberes e tecnologias das: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;
c) a gestão de risco como estratégia para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações Inter setoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;
d) Vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos;
e) formular com a sociedade estratégica para saúde nas três esferas de governo;
VI - Fortalecer as políticas Inter setoriais para promoção da saúde e redução de doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos, inclusive as negligenciadas;
VII - Fortalecer a participação social na Saúde;
VIII - Discutir as responsabilidades do Estado e municípios dos governos em Saúde.
Capítulo II
DO TEMA
Art.3º - O tema central da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização será **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia**

a) Este documento orientador tem por finalidade estimular e contribuir com os amplos
Diálogos que acontecerão na sociedade ao longo de todo o processo da IV CMS. Reúne
As reflexões, os desafios e as perspectivas acumuladas no âmbito do controle social,
Organizadas em quatro eixos, a saber:

I O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

§ 2º - O CMS contará com um Documento Orientador será elaborado pelo CNS com base nos eixos principais e sub eixos da IV Conferencia Municipal de Saúde CMS.

Art. 4º - Cada Eixo temático será apresentado em palestras ou mesa redonda e contará com a participação de um expositor indicado pela comissão organizadora e um coordenador da mesa, e será feito debate com os delegados (as) e convidados (as) após a apresentação de cada mesa.

Art. 5º - Para orientar os expositores, será seguido o documento orientador do Conselho Nacional de Saúde e outros documentos do Ministério da Saúde de acordo com cada eixo temático, que orientarão as apresentações e os debatedores de palestra ou mesa redonda.

Art. 6º - Cada conferencista disporá de 45 (quarenta e cinco) minutos para exposição do tema referente ao eixo. Posteriormente a fase de debate em plenária será de 15 (quinze) minutos.

Art. 7º - Será facultado a qualquer dos membros da Conferência por ordem previa de inscrição, manifestar-se verbalmente ou por escrito sobre o tema exposto durante o período dos debates.

§**1º** - A inscrição para manifestação de que se trata esse artigo, se dará através da apresentação do crachá ao coordenador da mesa em exposição.

§**2º** - O tempo máximo de interpelação dos membros da respectiva plenária será de três (03) minutos.

§**3º** - A cada grupo de cinco (05) interpelações, o conferencista disporá de 05 (cinco) minutos para respondê-las.

§**4º** - Serão chamados os inscritos para interpelação ao tema abordado até o limite do tempo previsto para os debates.

Art. 8º - As exposições e debates da IV Conferencia Municipal de Saúde serão registrados com vistas à divulgação e arquivo do Conselho Municipal de saúde.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 9º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, contará com uma Comissão Organizadora, constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, terá a seguinte estrutura:
I - Comissão Organizadora
a) Presidente do Conselho
b) Coordenador da Atenção Básica
c) Secretário Municipal de saúde
d) Servidores da Secretaria Municipal de Saúde
e) Conselheiros Municipal de saúde

II - Comissão de Relatoria
a) Presidente do Conselho de Saúde
b) Secretário Municipal de Saúde
C) 1º Secretário do Conselho de Saúde
Art. 11º - A comissão organizadora Compete:
I Promover, coordenar e supervisionar a realização da IV Conferencia Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativo e financeiro.
II - Responsabilizar se pela programação oficial e sua divulgação;
III - Indicar os conferencistas, debatedores, coordenadores, facilitadores e relatores;
IV - Credenciar e inscrever delegados e convidados antecipadamente;
V Propor os roteiros para os grupos de trabalhos;
VI Propor a lista dos convidados.

Art. 12º - A Comissão de Relatoria Compete:
I-Promover a elaboração do Material Gráfico a ser utilizado para divulgação e publicação dos documentos Aprovados na Conferência.
II-Propor o Regimento Interno no início da Conferência para homologação;
III -Elaborar e propor métodos para consolidação dos relatórios;
IV -Consolidar os relatórios produzidos nos grupos de trabalho;
V -Elaborar o relatório final da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 13 º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e Coordenador da Atenção Básica e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em suas ausências pelo vice presidente.

Parágrafo Único: As mesas dos trabalhos serão compostas por (01) um Coordenador indicado pela Comissão Organizadora.

Capítulo IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 14º - Poderão se inscrever como participantes pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Saúde, na condição de:
I. Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
II. Delegados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
III. Convidadas (os) com direito a voz.
§1º. Serão convidados para IV Conferência Municipal de Saúde, representações: Trabalhadores da saúde no setor Atenção Básica, Unidade Hospitalar públicas e privadas, Laboratórios públicos e privados, setor de segurança públicas e órgão fiscalizador Ministério Público do Estado e Ministério Público do Trabalho, ONGs ambientais, Entidades trabalhadoras privadas (sindicatos), instituições de ensino, e outras personalidades, com atuação de relevância em Saúde e setores afins.
Art. 15º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, contará com até 100 (cem) participantes, sendo delegadas dos movimentos sociais, trabalhadoras da saúde, convidadas e por credenciamento livre, nos termos deste Regimento.

Art. 16º Serão garantido a inscrição de 100 (cem) delegadas respeitadas a paridade, e 50 (cinquenta) inscrições livres, distribuídas entre convidados e observadores.

Art. 17º - Nos termos do § 4°, do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução n.º 453/2012 do CNS, a representação dos Usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e
III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 18º - Os participantes da IV Conferência Municipal de Saúde, distribuir-se-ão em três categorias:
I - Delegados, com direito a voz e voto;
II Convidados e Observadores com direito a voz;
III - Participante, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas de debate.

Art. 19º - Serão Delegados na IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira:
I Delegados indicados por suas respectivas entidades;
II Delegados indicados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo Único - O credenciamento dos Delegados da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira será feito previamente, devendo ser encaminhados as fichas de inscrições dos participantes à Comissão Organizadora nos prazos determinados.

Capítulo V
DOS GRUPOS DE TRABALHO
DAS VOTAÇÕES E DOS DESTAQUES

Art. 20º - Com objetivo de garantir o aprofundamento dos aspectos relacionados com o tema central, a comissão organizadora formará grupos de trabalho, organizados de forma paritária para cada eixo temático abordado.
Art. 21º - Os grupos de trabalho serão compostos por no máximo 30 (trinta) participantes/e ou delegadas/os, divididos pela Comissão organizador e respeitando o critério de paridade.

Art. 22º - Cada grupo de trabalho contará com um moderador indicada pela Comissão Organizadora com a função de presidir os debates e conduzir as discussões. Será escolhido entre os participantes dos grupos um coordenador e um relator.
Parágrafo Único: Cabe ao coordenador, controlar o tempo das intervenções e encaminhar para deliberação dos grupos as propostas sugeridas. Cabe ao relator sistematizar as propostas apresentadas pelos participantes do grupo e encaminhar para a relatoria geral.
Art. 23º- O eixo principal e subeixos poderão ser trabalhados de modo agregado, desde que garantido o debate de todos os temas propostos, preferencialmente em Grupos de Trabalho, cujos resultados devem ser sistematizados, por eixos temáticos e subeixos, e levados à Plenária Final.
Art. 24º - A Comissão de Organização e ou Conselho de Saúde responsável pela realização das etapas Municipais deve encaminhar o Relatório Final de sua respectiva conferência com o conjunto de propostas de âmbito regional, estadual e nacional à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia **15 de abril de 2023.**
Art. 25º - O relatório da Conferência Municipal de Saúde deve ser cadastrado simultaneamente no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
Art. 26º - Os Moderadores e relatores de cada grupo, junto com a relatoria geral farão parte dos grupos de sistematização das propostas apresentadas pelos grupos.

Parágrafo Único Cada Eixo Temático debatido nos grupos será elencado até oito (08) propostas, sendo (3) três prioritárias com foco em propostas, Estadual e Nacional, as demais será com foco Municipal, para compor o relatório final, totalizando assim (12) doze propostas para serem enviadas para a relatoria da Conferencia Estadual;
Art. 28º - Quando a proposta obtiver mais de 70% (setenta por cento) dos votos dos presentes nos grupos de trabalho, será considerada aprovada, e encaminhada para plenária final.
Art. 29º - As propostas apresentadas para deliberação do Plenário serão elaboradas pelos grupos de trabalho e sistematizados pela equipe de relatoria.
Art. 30º - Será efetivada a leitura de todas as propostas, assegurando-se aos membros do plenário o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos itens.
Parágrafo único: O item que não for destacado será considerado aprovado pela plenária final.
Art. 31º - Após a leitura das propostas serão apreciados e votados os destaques:

• Os propositores do destaque terão 03 (três) minutos para defesa de seu ponto de vista;
• O número de defesa das preposições será em 02 (duas) para cada proposta, sendo uma defesa favorável e outra contrária a proposição.

Art. 32º - Será considerada aprovada a proposta de destaque que obtiver a maioria de votos dos delegados presentes no plenário.
Art. 33º - A votação será realizada através do levantamento do crachá de votação.
Art. 34º - Durante o período de votação será vedado o levantamento de Questão de Ordem.
Art. 35º - O quórum mínimo para deliberação das propostas será por maioria simples dos presentes.
Art. 36º - Após deliberações das propostas, a mesa submeterá o documento à aprovação do plenário.

Seção I
DAS VOTAÇÕES

Art. 37º - A votação das propostas dos grupos de trabalho na plenária da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, será encaminhada na forma que segue.
O coordenador procederá à leitura das propostas aprovadas nos relatórios dos grupos de trabalho.
Na sequência o coordenador da mesa lerá uma a uma as propostas que não obtiverem consenso nos relatórios dos grupos de trabalhos.
Não serão admitidos à apresentação de novos destaques e/ou propostas ao conjunto de propostas que será votada.
O Coordenador da mesa concederá a palavra por igual tempo ao delegado que se apresentar para defender a proposta que obtiver

menos votos nos grupos de trabalhos, e ao delegado que se apresentar para defender a proposta que obtiver mais votos nos grupos de trabalhos, sempre nessa ordem.
Será permitida mais uma defesa, a favor e contra, se a plenária não se sentir esclarecida para votação.
As propostas apresentadas serão aprovadas por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 38º - As votações se darão por meio de levantamento de Crachá.

§ 1º - Se houver dúvida quanto ao resultado da votação, será procedida segunda votação, impreterivelmente após a primeira votação.

§ 2º - Não será permitido voltar à discussão em matéria previamente aprovada pela plenária.

§ 3º - Os delegados não deixarão o recinto quando em regime de votação.

§ 4º - Serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples dos votos dos delegados.

Seção II
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DAS DELEGADAS

Art. 39º A IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, elegerá o número **de 4 (quatro) delegados d**e forma paritária onde todos os segmentos estejam representados: gestores, profissionais em saúde e usuários, para representar o município de Governador Jorge Teixeira na Etapa da Conferência Estadual de Saúde.
§ 1º A eleição se dará entre cada segmento representativo da IV Conferencia Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

§ 2º As inscrições dos delegados eleitos na IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, para a etapa estadual, deverão ser enviadas a Comissão Organizadora da Etapa Estadual, após a realização desta conferência conjuntamente com o relatório final.

Art. 40º - As despesas com deslocamento e alimentação dos delegados eleitos na IV Conferência Municipal de Saúde para participar da Etapa Estadual, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

Capitulo VI
DAS QUESTÕES DE ORDEM
QUESTÕES DE ESCLARECIMENTO E QUESTÕES DE ENCAMINHAMENTO.

Art. 41º - As questões de ordem podem ser apresentadas por qualquer dos delegados sobre a ordem da condução dos trabalhos.

Art. 42º - As questões de esclarecimentos podem ser apresentadas por quaisquer dos delegados e versarão sobre as posições e propostas pertinentes ao tema da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

Art. 43º - Em regime de votação não serão aceitos, questões de ordem, questões de esclarecimentos e questões de encaminhamentos.

Parágrafo Único As questões de encaminhamentos serão apreciadas pelos respectivos plenários.

Seção I
DAS MOÇÕES
Art. 44º - As moções serão encaminhadas, exclusivamente por delegados, devem ser apresentadas em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde e contar com assinaturas de 30% dos participantes.

Art. 45º A Coordenação de Relatoria organizara as moções recebidas, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na plenária final.

Art. 46º Ao encerrar a fase de apreciação dos Relatórios Síntese da Conferência, o Coordenador da mesa de trabalhos procederá à leitura das moções por tema e submeterá a sua aprovação à plenária.
Art. 47º - A aprovação das moções será por maioria simples de delegados presentes.

Art. 48º - Concluído a apresentação das moções será encerrada a sessão da plenária final da IV Conferência Municipal de Saúde Governador Jorge Teixeira.

Seção II
DA PLENARIA FINAL:
Art. 49º - A Sessão plenária final terá caráter deliberativo, objetivando a:
Deliberar as propostas da IV Conferencia Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;
Apreciar e votar as propostas dos grupos de trabalho da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;
Caberá a Comissão Organizadora, juntamente com a comissão de relatoria a sistematização e correções de todo o relatório da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

Art. 50º - O Relatório Final da Conferencia será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde impreterivelmente até o dia **30 de abril** de 2023.

Parágrafo Único o Presente Relatório deverá ser enviado digitalizado no E mail: seces-ro@hotmail.com.br e cópia encadernada na sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb, nº 2576 Bairro Liberdade em Porto Velho RO.

Capitulo VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 51º - As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde Governador Jorge Teixeira.

Capitulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 52º - A mesa Coordenadora da Plenária assegurará o direito à manifestação, aos delegados, pela ordem, sempre em qualquer um dos dispositivos deste regimento não estiver sendo observado.

Art. 53º - Será conferido certificado aos participantes, do evento.

Conselheiro:
MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Governador Jorge Teixeira

Homologa a Resolução nº 0014/CMS/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

Rua Ipê, Travessa Copaíba nº 2587 - Centro - CEP 78946-000 - Gov. Jorge Teixeira - RO

Fone/Fax: (069) 3524-1042 - E-mail: semsaugjt@hotmail.com.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 27/03/2023 às 10:50, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**, **SEC. MUN. DE SAUDE**, em 27/03/2023 às 10:51, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **96233** e o código verificador **3BBC52F5**.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:F05F0EE0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9497/ GAB / 2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO INTERINA DA SENHORA NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9497/ GAB / 2023
DE27 de março de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO INTERINAda senhoraNAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUSem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO INTERINAda Senhora**NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS,** CPF n°. 020.***.***-10, no Cargo de**CHEFE DE GABINETE - AP**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º–Endereço da servidora: Rua Eucalipto, nº 1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 06 de março de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:ABC4D5F3

GABINETE
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9498/ GAB / 2023
DE27 de março de 2023

Dispõe sobre NOMEA**ÇÃO**da senhora**NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃOda Senhora**NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS,** CPF n°. 020.***.***-10, no Cargo de **COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º–Endereço do servidor: Rua Eucalipto, nº 1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:735979CA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9499/ GAB / 2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9499/ GAB / 2023
DE27 de março de 2023

"Dispõe sobre reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 195 de 24/03/2023 (ID 95928)

DECRETA

Art. 1º - FICA REORDENADO os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira a partir de janeiro de 2023, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/GP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**.**
Art. 2º - REPRESENTANTES do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Atila silva de Assis
Suplente: Adriele de Oliveira Santos
Titular: Alex Sandro Correa Soares
Suplente: Abgair Silva Cruz

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Maria Gloria Araújo Medeiros
Suplente: Junior Cezar Neto
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Zeni Pinto Antunes
Suplente: Rosenilda Alves de Souza Lima

d) 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas públicas;
Titular: Ester Furtado de Andrade
Suplente: Gracieli Ribeiro da Silva

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: Patrícia Faltz
Suplente: Fernanda de amorim Freitas
Titular: Luciene da conceição Dias
Suplente: Marlete Crispim da Silva
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Edilene Rodrigues santos
Suplente: Marta Alves Lima
Titular: Dyonatan Santos costa
Suplente: Raissa Almeida da Silva

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
Titular: Wanesa Silva Lima
Suplente: Eliana Ferreira de Sousa

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular: Danieli Fernanda Ferreira
Suplente: Rogério de Melo Oliveira

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
Titular: Elizabete dos Santos Nascimento

Suplente: Alana Soares Ramos

j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
Titular: Inara Augusta Cordeiro Campos Santos
Suplente: Maria da Conceição Diogenes da Silva

k) 1 (um) representante das escolas do campo;
Titular: Edson Toledo dos Reis
Suplente: Kellen Cristina Sabaini Da Silva.

Art. 03º - O MANDATO dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4 (quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020.

Art. 04º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:48B0A63E

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 27 DE MARÇO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº.9497/ GAB / 2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº.9497/ GAB / 2023 DE 27 de março de 2023, e contem outras providencias.

RETIFICA

FICA RETIFICADO o DECRETO MUNICIPAL **Nº. 9497/ GAB / 2023 DE 27 de março de 2023.**
ONDE SE LÊ:
Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 06 de março de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

LEIA SE:
Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:42C70E12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 054/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 054/CMGM/2023

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, inciso II II, da Lei Orgânica e art. 16, incisos II, III e XX do regimento interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar Bruno Carneiro de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe De Transporte a conduzir os veículos oficiais deste Poder Legislativo quando solicitado por vereadores, viagens, diligências e atividades parlamentares, desde que o servidor possua Carteira Nacional de Habilitação regular e respeite as regras da Lei Federal nº.9.503/1997 Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Esta portaria terá validade por tempo indeterminado, constando - se a partir de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observando o seu prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:BBE176AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03 PROCESSO N° 59/2023 SEMED

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamento para atender o Setor Nutricional nas Escolas Municipais.

CONTRATADA:OPÇÃO CERTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:27.735.812/0001-31
END:R PRUDENTE DE MORAIS 8 1 ANDAR SALA 105 / CENTRO / ARACATUBA / SP
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 6.285,10 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 59/2023 e do Parecer nº 225/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F1676E58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 PROCESSO Nº 709/2017 CELEBRAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
JOSIAS BELO DA SILVA, brasileiro, CPF nº 044.973.842-68
CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato originário nº 07/2017, com manutenção das demais condições avençadas no referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2023 a 22/02/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO
O valor do aluguel fica estabelecido em R$ 1.968,11 (mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), perfazendo o valor global de R$ 23.617,32 (vinte três mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), cuja importância será irreajustável durante o prazo de vigência da prorrogação, salvo disposições legais em contrário.
CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO PELO QUA CORRERÁ A DESPESA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguintedotaçãoorçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 161Data: 20/03/2023
Ficha: 316Processo Nº: 709/2017
Unidade:021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:08.243.0013.0087.0000
Cat. Econômica:3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:008.001 -Recurso Ordinário

Nota de Reserva Orçamentária nº 162Data: 20/03/2023
Ficha:294Processo Nº: 709/2017
Unidade:021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:08.122.0013.0079.0000
Cat. Econômica:3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:008.001 - Recurso Ordinário
Fonte de Recurso:1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
CLÁUSULA SEXTA- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CE3155E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 556-DIÁRIA- ÁGUIDA TOMAS DOS SANTOS

Portaria nº 556/GAB/SEMSAU/2023 Em, 21 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ÁGUIDA TOMAS DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 06 (Seis) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função: **Enfermeira**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no período de **27 à 29/03/2023**, onde irá Participar do Curso de Qualificação da Coleta de PCCU na APS, conforme Ofício nº 7632/2023/CAIS-GPES em anexo. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/ GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:87B4E49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 555-DIÁRIA- CHÁFIA DE CASTRO PERRI

Portaria nº 555/GAB/SEMSAU/2023 Em, 21 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: CHÁFIA DE CASTRO PERRI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 06 (Seis) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função: **Enfermeira**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no período de **27 à 29/03/2023**, onde irá Participar do Curso de Qualificação da Coleta de PCCU na APS, conforme Ofício nº 7632/2023/CAIS-GPES em anexo. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CCA27FA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º214/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Incisoll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º.Nomear o Sr.º**LUCAS TENÓRIO DA SILVA**, Matricula: 6534, para assumir o Cargo Comissionado deDiretor de Tecnologia de Informação,subordinado a Secretaria Municipal deEducação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3842386E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 018/CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-14903/2022 - SEMASF**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo para realização do Projeto Destaque Mulher 2023, através da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **GRAFICA EPA LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o **nº 13.299.917/0001-80**, no valor **total de R$ 6.796,00 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.
Ji-Paraná, 27 de março de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:1ECF03A8

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 019/CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-2587/2023 - SEMED**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para o fornecimento de bens permanentes e consumo (impressora e toner),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** com inscrição no **CNPJ** sob o **nº 22.787.742/0001-41**, no valor **total de R$ 12.173,92 (doze mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.
Ji-Paraná, 27 de março de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:4F70A2CE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CPL/PMJP/RO
A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-2766/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia Clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, Preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, Visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná e demais unidades Básicas de saúde por um período de 12 (doze) meses,** em razão dos pedidos de impugnação interpostos. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 27 de março de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:0BA21D4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N°01/SEMED/2023

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 01/SEMED/2023
Processo Administrativo Nº 3621/2022/SEMED A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para reforma e ampliação do CMEI Pequeno Príncipe, de acordo com o Convênio nº 527/PGE-2022 e Projeto Básico.** .Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:
CONSTRUTORA CONCRETO
CNPJ nº 01.886.531/0001-96
Valor total de R$ R$ 105.510,88 (cento e cinco mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos) conforme Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de composição de custo unitário /Cronograma

Físico Financeiro, composição de BDI anexado aos autos. Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO 27/03/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:25E51E6E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1268/2023.

PROCESSO Nº:1268/2023.
CLASSE: Pagamento Retroativo de Auxílio-alimentação Durante a Licença-maternidade.
NOME:Valdineia Maria Duarte

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº1268/2023, referente à **PAGAMENTO RETROATIVO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DURANTE A LICENÇA-MATERNIDADE,** solicitado pela Servidora **VALDINEIA MARIA DUARTE,** de acordo com o DESPACHO(ID 348618).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2023 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**348687**e o código verificador**394DF0FF**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D85DC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 3386/2022
N° do Contrato: 076 de 24/03/2023
Objeto:O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de desentupimento de vasos sanitários e pias e limpeza/esgotamento de fossas sépticas, através da ARP n° 024/2022, deriv. PE n° 061/2022, do proc. Licit. n° 2291/2022, conforme Memo. n° 263/2022/SEMADFAZ e docs anexos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado:T. A. DE ARAUJO SOUZA VIEIRA LTDA.
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 12.431.604/0001-71
Data de Assinatura do Contrato:25/03/2023
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA.
Elemento de Despesa: 3390.39.00 (Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica)
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 27 de Março de 2023

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:599A1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023-PROCESSO 3755-2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 3755/2023

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA AZUL ASPROEZA, CNPJ: 25.018.472/0001-00

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA AZUL – ASPROEZA.01 (UM) KIT DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01 TRATOR E 01 GRADE ARADORA),

01 (UM) KIT DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01 TRATOR E 01 GRADE ARADORA), ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 031/PGE- 2021, PROCESSO Nº 0025.185070/2021-83

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023/SEMAGRI, PROCESSO 3755/2022/SEMAGRI. A 01 (UMA) ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR,

PRAZO: 02 ANOS A PARTIR DO DIA 27/03/2023

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 27/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:4A674B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 3300/2022. CONTRATO: 433/2022 de 07/11/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; NFM SILVA CONSTRUÇÔES EIRELI, CNPJ: nº.12.209.450/0001-78, Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº433/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESANFM SILVA CONSTRUÇÔES EIRELI. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo de serviços complementares ao objeto contratado, no percentual de 13,76% (treze inteiros e oitenta e setenta e seis centésimos por cento), com fundamento na Clausula Sexta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo3300/2022. CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado ao valor originário do contrato o valor de R$5.830,01(cinco mil e oitocentos e trinta reais e um centavo), pelos serviços complementares de que trata o presente aditivo, Data de assinatura do termo aditivo: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:F649981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 711/2023. Empenho: 530/2023 de 23/03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;MORENO E MARTINHAGO LTDA, CNPJ: nº43.867.444/0001-31, Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI's através da Licitação de Registro de Preços: 000477/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 87. valor R$ **12.418,55** (doze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos.) dotação orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 **-Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público** elemento; 3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO, data assinatura** da Nota de Empenho : 09/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:CE537ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPEMHO
Processo Administrativo: 711/2023. Empenho: 531/2023 de 23/03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME, CNPJ: nº19.916.756/0001-03, Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI's através da Licitação de Registro de Preços: 000477/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 87. valor R$ **597,41** (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos.) dotação orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 **- Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público** elemento; 3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO, data assinatura** da Nota de Empenho: 09/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:A18B9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 1326/2022. CONTRATO: 093/2022 de 05/04/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: nº.17.811.701-0001/03, Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº093/2022de05/04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAYEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **CLAUSULA PRIMEIRA.**De comum acordo entre as partes que oprazo de vigênciado contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado. **CLAUSULA SEGUNDA**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data de assinatura do termo aditivo: 27/03/2023

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:42C1857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 589/2023 de23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada: Comercial DEPALMAQ Ltda ME, CNPJ:nº01.319.552/0001-20; Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços:000003/23 - Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais.); Dotação orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:68A84C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 595/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada: SHEILAP. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ: nº27.368.765/0001-35; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços: 000003/23 – Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$2.847,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos.); Dotação orçamentária: local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho : 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:EBEB7648

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 596/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada: SHEILAP. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ: nº27.368.765/0001-35; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços: 000003/23 – Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$1.375,32 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Dotação orçamentária - local: 020700 - Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:A450CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 598/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO; CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada SHEILAP. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ: nº27.368.765/0001-35; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços: 000003/23 – Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Dotação orçamentária: local - 020700; Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:6399845B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 599/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.Contratada; MARCOS ALEXANDRE MANSAMELETRODOMESTICOS; CNPJ: nº04.320.122/0001-16; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços: 000003/23 - Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$ 1.934,00 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais); Dotação orçamentária: local: 020700; Classificação Funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:8A4FC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 587/2023 de23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada; SHEILAP. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ: nº27.368.765/0001-35; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços: 000003/23 – Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$7.785,26 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); Dotação orçamentária: local - 020700; Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:B230F7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 586/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada: MARCOS ALEXANDRE MANSAMELETRODOMESTICOS, CNPJ: nº04.320.122/0001-16; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços: 000003/23 - Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$ 3.870,00(três mil e oitocentos e setenta reais.); Dotação orçamentária: local - 020700 - Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:691BC8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 585/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada Comercial DEPALMAQ Ltda ME, CNPJ:nº01.319.552/0001-20; Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços:000003/23 - Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$ 13.712,00 (treze mil e setecentos e doze reais.); Dotação orçamentária: local – 020700 - Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 24/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:6BB7CFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 602/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada: N.V.VERDE EIRELI, CNPJ: nº03.363.727/0001-21; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Registro de Preços: 000003/23 - Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$ 42.300,09(quarenta e dois mil, trezentos reais e nove centavos); Dotação orçamentária: local - 020700 - Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Data da assinatura da Nota de Empenho: 27/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:E663A4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 529/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada: N.V.VERDE EIRELI, CNPJ: nº03.363.727/0001-21; Objeto: Aquisição de EPI's, através de Registro de Preços: 000477/22 - Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$ 127,58(cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos); Dotação orçamentária: Local - 020700 - Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 3.3.90.30.00 - **material de consumo**; Data da assinatura da Nota de Empenho: 27/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:AB8929AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1178/2023; Empenho: 532/2023 de 23/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73; Contratada: N.V.VERDE EIRELI, CNPJ: nº03.363.727/0001-21; Objeto: Aquisição de EPI's,

através de Registro de Preços: 000477/22 - Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor R$ 196,00(cento e noventa e seis reais); Dotação orçamentária: Local - 020700 - Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Obras e Serviços Público; Elemento: 3.3.90.30.00 -**material de consumo**; Data da assinatura da Nota de Empenho: 27/03/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:406645FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO 27/SEMAFP/2023

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/SEMAFP/2023

CELEBRAÇÃO: 22/03/2023

PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra - RO

CONTRATADA: K. A. SERVIÇOS LTDA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás GPL, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 358/2023, referente ao processo n° 1531/SRP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 002/2023,** nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, com inicio em 22/03/2023 e terá seu termino em 21/09/2023.
O VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.880,65 (três mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).**
Empenho nº 534 e 535.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2023, referente ao processo n° 1531/2022, (registro de preços).

Mirante da Serra/RO, 22 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:AB430B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6553/2023

PORTARIA Nº 6553/2023. DE 21 DE MARÇO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, conforme solicitações e justificativa da servidora constantes nos autos do processo de nº 49/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAPF).
COSIDERANDO, o processo Administrativo Nº 49/2022 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado às folhas n° 12 e 13, do Processo supracitado;

CONSIDERANDO, as apresentações da justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAPF), constante no item 3º do Processo supracitado;

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, cadastro nº 1330, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais - NEI, lotada na Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento (SEMAPF), referente ao qüinqüênio de 12/06/2011 a 12/06/2016 no período de (03) três meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:EE28D59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6559/2023

PORTARIA Nº 6559/2023. Mirante da Serra-RO, Em 24 DE MARÇO 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90.30, Ficha: 145 no valor de R$ R$ 2.000,00(dois mil reais).
Na programação 15451.0007.2023 em favor de VALDINEI GOMES DA SILVA, RG: 000496016 SSP/RO, CPF: 610.457.802-00 cadastro: 2108 para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:76B2D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 22/03/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
CONTRATADA: GTX ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 32.300.342/0001-13

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia e elaboração de projetos básicos e projetos executivos de Arquitetura e projetos complementares de Engenharia abrangendo o detalhamento da obra, Sondagens e Topografia.

DA VIGENCIA: Em conformidade com os ditames do inciso II c/c § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 105/SEMAFP/2022, referente à Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia e elaboração de projetos básicos e projetos executivos de Arquitetura e projetos complementares de Engenharia abrangendo o detalhamento da obra, Sondagens e Topografia. Por igual valor e igual período, sendo por um prazo de 06 (seis) meses, com início em **10/04/2023 até 09/10/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

(assinado eletronicamente)
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:0C5911FD

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**NATALI DE SOUZA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR.VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Mat.2631	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**101.3919**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Março de 2023, para participar da 4ª Oficina da Planificação/Fortalecimento da APS, com as facilitadoras da Beneficência Portuguesa-BP, que acontecerá na Câmara Municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/03/2023**	Chegada em	**29/03/2023**	Nº de Dias	**01 s/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
Rodoviário	**MIRANTE DA SERRA**	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
NOVA UNIÃO	**01**	**145,88**	**145,88**		
		TOTAL R$	**145,88**		

Em **24/03/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:87957FC6

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIERIA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**RAY GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Mat.:	**2431**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**135.941**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji- Paraná, no dia 29 de Março de 2023, para buscar Hipoclorito de Sódio, na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/03/2023**	Chegada	**29/03/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO- OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**145,88**	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **24/03/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:EC929407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 007-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 007/CMMN/2023
Processo nº. 0000033.1.8-2023
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses.

Monte Negro - RO, 27 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:3526C1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/SUPEL/2023

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "*Reforma e Ampliação da E.M.E.F Maria de Abreu Bianco*"** localizada na Rua José Valadares, S/N, setor 03, zona urbana, que atenderá os alunos da municipalidade de Monte Negro/RO. O valor estimado para contratação é de R$ **581.627,28(Quinhentos oitenta um mil e seiscentos vinte sete reais e vinte oito centavos)** Processo Administrativo Nº 351.3.5/2022 SEMED, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura:13/04/2023 Horário:10h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 27 de Março de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9F1BD711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000287.1.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata do Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Assessoria de Imprensa e Comunicação, com fornecimento de equipamentos e mão de obras especializadas para a prestação dos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referência, sob o regime de MENOR PREÇO POR GLOBAL, em favor da empresa NERI DIAS DE CARVALHO 35008440225 – 13.112.148/0001-60, cujo o valor é de R$ 72.000,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender a necessidade da SEGAFIN. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.
Monte Negro – RO, 27 de março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:8C676B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000282.5.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata da Aquisição de um Caminhão Carga Seca - Código do Plano de Ação: 09032022-019287 Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032022 Ministérios da Economia, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes do termo de referência, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 35.963.155/0003-70, cujo o valor é de R$ 240.000,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender a necessidade da SEPAGRI. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 27 de março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:EFC35BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 473.2.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 017/CPL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 473.2.1-2023 que tem como PAGAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA, a serem utilizados para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 12.690,00 (Doze mil seiscentos e noventa reais)** em favor da empresa: **HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA**– ME**CNPJ: 217.737.428/0001-14**, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:601A86DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, 27 DE MARÇO 2023

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 230/SEMED/2023 e (ID: C3062D).

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 24/03/2023 a 27/03/2023 da servidora RAQUEL CORREA RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, Mat. 1440, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1007/GAB/2022 e reprogramado através das Portarias n.1107/GAB/2022 e 85/GAB/2023.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 03/04/2023 a 06/04/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:503FF465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, 27 DE MARÇO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor DEIBISSON AMORIM DE MORAIS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 á 07/01/2023, sendo o gozo para 01/06/2023 á 20/06/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 21/06/2023 á 30/06/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D61250C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 004/2023

EDITAL N. 004/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 004/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMOSP - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
183	MAURO LUCIANO DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	20	SEMOSP
165	KAYKY BRUNO RODRIGUES RAPOSO (MONTE NEGRO / RO)	21	SEMOSP

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 17 de março de 2023.

RUI RODRIGUES COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n° 967/GAB/2021

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:7EE2CF71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 052/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento Nº 052/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO, matrícula Nº2036, Auxiliar de serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, com início em 31 de março de 2023 e termino em 29 de março de 2024. Conforme art. 127 – Em caso de relevante interesse público, o afastamento poderá ser interrompido, devendo a servidora ser notificada do fato. Parágrafo Único- Na hipótese deste artigo, a servidora deverá apresentar-se ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, findo os quais a sua ausência será computada como falta não eximindo a mesma das sanções cabíveis. A presente portaria entrará em vigor na data de 31 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C39590D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CMNM/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/CMNM/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/CMNM/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **PREGÃO PRESENCIAL** nestes termos:
Processo n. 0149/CMNM/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Homologação: 24/03/2023
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos Higiene e Limpeza e Manutenção), para suprir as necessidades da Câmara Municipal deste Município, durante o exercício de 2023

Fornecedor: COMERCIO FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 28.517.413/0001-67
Descrição do objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos Higiene e Limpeza e Manutenção), para suprir as necessidades da Câmara Municipal deste Município, durante o exercício de 2023

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 46, 48, 66
Quantidade: 30 FRD - Café em Pó FRD c/ 20x250 g 1ª. Qualidade; **20 CX -** Biscoito Amanteigado de Salgado 400 gramas 20x1; **20 CX** - Biscoito Doce 400 gramas 20x1; **60 CX** - Leite Integral caixa c/12 unidades de 1 litro; **100 PCT** - Canela em pau, pacote c/ 50 gramas; **20 PCT** - Achocolatado PCT 1 kg; **15 UNID** - Óleo de cozinha 900 ml; **25 CX** - Água Sanitária 2L caixa c/ 06x1; **10 cx** - Detergente lava louças cx c/12; **30 CX -** Desinfetante para Banheiro 2L caixa c/ 6x1; **50 UND** - Desodorizador de ar 400 ml; **80 UND** - Inseticida Aerosol 300 ml; **40 UND** - Guardanapo de tecido em algodão; **200 UND -** Limpador Multiuso c/ 500 grs; **20 UND** - Limpa alumínio 500 ml; **100 UND -** Lâmpadas LED T120 E27 40W Bivolt.

Valor Total da Homologação: R$ 27.782,00 (vinte sete mil setecentos e oitenta e dois reais)

Fornecedor: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 40.603.653/0001-80

ITENS: 16, 17, 18, 19, 20
Quantidade: 20 PCT - Polpa de fruta sabor acerola pacote de 1 kg; **20 PCT -**Polpa de fruta sabor maracujá pacote de 1 kg; **20 PCT** - Polpa de fruta sabor cajú pacote de 1 kg; **20 PCT** - Polpa de fruta sabor abacaxi com hortelã pacote de 1 kg; **20 PCT** - Polpa de fruta sabor cupuaçu pacote de 1 kg.

Valor Total da Homologação: R$ 2.023,20 (dois mil vinte e três reais e vinte centavos)

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELLI
CNPJ: 13.807.868/0001-40

Itens: 27, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 78, 80, 81, 82
Quantidade: 15 CX - Álcool 54% caixa c/ 12x1L; **02 FRD** - Esponja de aço fardo c/ 25x1; **40 UND**- Flanela de algodão 28x38cm, mín, 100% de algodão;
03 CX - Limpa vidros c/ 500ml caixa c/ 12x1; **04 CX** - Lustra móveis c/ 200 ml caixa c/ 24x1; **03 CX** - Sabão em pó cx 500 gms caixa c/ 24x500g; **50 PCT** - Pano de Chão mínimo 100% algodão pacote c/ 3; **10 PCT**- Sabão em barra pcte com 5 unidades; **50 PCT** - Saco plástico para lixo de polietileno c/ cap. 30 lts de alta densidade c/ 03 Micro camadas de espessuras por paredes 5X1; **100 PCT -** Saco plástico para lixo de polietileno c/ cap. 50 lts de alta dens c/ 03 Micro camadas de espessuras por paredes 5x1; **100 PCT** - Saco plástico para lixo de polietileno c/ cap.100 lts de alta dens c/ 03 Micro camadas de espessuras por paredes 5x1; **10 CX** - Limpa Cerâmica caixa c/12 unidades; **12 UND -** Sabonete Líquido Erva Doce 5 Litros; **30 PCT -** Papel Higiênico Rolão Branco PCT C/ 8 Rolos De 300 Metros; **30 UND** - Soda Caustica de 1kg; **30 FRB -** Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 20x21cm Fardo C/ 1000fls; **80 PCT** - Papel Toalha pacote c/ 02 und; **100 PCT** - Pilha Pequena Alkalina AA c/ 4x1; **100 PCT** - Pilha Palito AAA Alkalina 4x1; **08 CX -** Copos descartáveis tam. 180 ml 25x100und; **01 CX** - Copos descartáveis tam. 50 ml p/café; **01 UNID -** Tabua de corta alimentos média; **05 UND** - Balde plástico de 20 litros; **02 UND -** Faca de cozinha, em aço inox. Espessura de 2,0 mm; **05 UND** - Escova para limpeza de vazo sanitário com suporte; **03 UND** - Dispenser/saboneteira automática com sensor de 700 ml; **03 UND** - Dispenser para álcool em gel com sensor de 700 ml; **02 UND** - Dispenser de toalha de papel Toalheiro.

Valor Total da Homologação: R$ 13.881,81 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 24 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:EBCD72CF

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 409/2023 de **Inexigibilidade nº 015/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001.02, no valor total de R$ 2.332,70 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Para **"a 13ª Revisão do Veículo utilitário, tipo Caminhonete Hilux- Placa NDP-6982, pertencente a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Mamoré"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 27 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:994A7BDF

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 551/2023 de **Inexigibilidade nº 016/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do servidor CLEYDSON DE OLIVEIRA R. JUNIOR- membro da Ouvidoria desta Casa de Leis no curso **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL, no período de 13/04/2023 e 14/04/2023**, na Faculdade UNIRON Shopping no município de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 27 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:E8AD5DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 037/PMNM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/SEMUSA/2020.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOCÉLIA BORGES ELIAS MOREIRA.**
OBJETO: **Substituição da titularidade da parte CONTRATADA.**

Publicado Mural em: 27/02/2023.

Procuradoria Jurídico Municipal
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A4FF8829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118-GP/2023

PORTARIA Nº 118-GP/2023 Em, 24 de março de 2023.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 112-GP/2023, que concedeu o retorno as atividades da servidora Aldaiza Vieira Correia, do quadro efetivo deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1°-REVOGAR, a Portaria que concedeu o retorno as atividades da servidora **Adailza Vieira Correia**, brasileira, portadora do CPF 00005234298 e RG 1027592 SESDEC/RO matrícula 5089, ocupante da função de Fiscal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO A PORTARIA Nº 112-GP/2023** de 17 de março de 2023, com efeitos retroativos a 16 de março 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de março de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:268A4882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111-GP/2023

PORTARIA Nº 111-GP/2023 Em, 10 de março de 2023.

"Dispõe sobre o retorno as atividades do servidor Ricardo Marçal Freire, do quadro efetivo deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1°-CONCEDER RETORNO, ao servidor do Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	INÍCIO
01	Ricardo Marçal Freire	Engenheiro Civil	6049	**01/04/2023**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B5A1EE89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA DA 014ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 014ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/RO-CFMPREV.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às duas horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho

Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA E OS MEMBROS (a); JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 014ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema:** Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema:** Balancete do mês de janeiro/2023**; 3º Tema DAIR:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – janeiro de 2023; **4º Tema DIPR:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses do mês de janeiro de 2023; **OUTROS ASSUNTOS**; **1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 013ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema: Apresentação do balancete do mês de janeiro/2023**, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **JANEIRO de 2023** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 16.963,60** (Dezesseis mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 16.367,20** (Dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **PATRONAL** no valor de **R$ 658,24** (Seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 212.932,13** (Duzentos e doze mil e novecentos e trinta e dois reais e treze centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 38.114,57** (Trinta e oito mil e cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos); somando um montante de **R$ 285.035,74** (Duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), Finalizada a apresentação, foi aberto espaço aos membros para realizar eventuais questionamento e esclarecimento, sem inscrições para o debate, foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade**; 3º – Tema:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – janeiro de 2023, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 754.017,01** (Setecentos e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e um centavos), Fechando o mês de dezembro com Patrimônio Líquido de **R$ 70.671.953,22** (Setenta milhões e seiscentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos); **4 Tema:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de novembro e dezembro de 2022, resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente a **NOVEMBRO/2022**, **I** Receitas de contribuições dos servidores e Repasse patronal, **II** Aportes, **III** Parcelamentos, **IV** Cedidos, **V** Recebimento de Compensação Financeira, **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos**, VII** Outras receitas: **I** receitas oriundas de contribuições dos servidores e repasse patronal de **R$ 625.615,25** (Seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), **II** Aporte **R$ 4.863,98** (Quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), **III** Parcelamentos de **R$ 74.796,66** (Setenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **IV** Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 43.765,57** (Quarenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), **V** Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 81.865,83** (Oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 301.997,02** (Trezentos e um mil e novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), **VII** Outras receitas no valor de **R$ 552,48** (Quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), **VIII** total de ingressos previdenciários no valor de **R$ 1.133.456,79** (Um milhões e cento e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do **IPRENOM** em **novembro/2022** registrou o valor de **R$ 68.035,110,89** (Sessenta e oito milhões e trinta e cinco mil e cento e dez reais e oitenta e nove centavos). Período correspondente a **DEZEMBRO/2022 I** Receitas de contribuições dos servidores e Repasse patronal, **II** Aportes, **III** Parcelamentos, **IV** Cedidos, **V** Recebimento de Compensação Financeira, **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos**, VII** Outras receitas: **I** receitas oriundas de contribuições dos servidores e repasse patronal de **R$ 1.088.397,09** (Um milhão e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), **II** Aporte do plano de amortização e equacionamento **R$ 178.324,12** (Cento e setenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.923-GP/2022, III** Parcelamentos de **R$ 75.723,87** (Setenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **IV** Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 90.767,35** (Noventa mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **V** Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 20.544,86** (Vinte mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 758.531,33** (Setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), **VII** Outras receitas no valor de **R$ 1.104,96** (mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos), **VIII** total de ingressos previdenciários no valor de **R$ 2.213.394,16** (Dois milhões e duzentos e treze mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do **IPRENOM** em **dezembro/2022** registrou o valor de **R$ 69.924.665,04** (Sessenta e nove milhões e novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **Outros:** Registrar que em dezembro/2022 o Instituto consta em seu quadro de benificiário 75 (Setenta e cinco) aposentados e 23 (Vinte e três) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **João Pedro da Silva Antelo** – secretário, encerro a presente ATA às 15h30min que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/ IPRENOM

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Conselheiro/Presidente

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro/Secretário

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Conselheira

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil/IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:5896C48C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 10/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 425/2023,**3ª revisão do veículo*Yaris, NSP 151L-HEXPGG-F9222 placa RSU1F45,*ANO/MOD:*2022,*de 30.000 km.**
A favor de:**Nissey Motor Ariquemes, CNPJ: 18.571.247/0001-04**

Valor**R$ 3.730,03 (três mil setecentos e trinta reais e três centavos).**
Foram dispensados os procedimentos licitatórios em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Assim sendo, com base no exposto, torna se dispensado a licitação.

Nova União RO 24 de março de 2023

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente CPL
--

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B6DE2201

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022
CELEBRAÇÃO: 22/03/2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa Campeão Construtora Eireli.
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 014/2022, cujo objeto é "Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem, nas Ruas São Paulo, Rua Dom Luciano e Rua Victor Coelho", zona urbana no Município de Nova União/RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar a partir da data do dia 23 de março de 2023.
EMPENHO: Repasse nº Convênio 217/2017 (SICONV 843114).
PROCESSO Nº: 271-1/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:06C26DE8

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada De Preço
N° 04/CPL/2023

Processo:355/SEMOSPAS/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo**N°355/SEMOSPAS/2023**, que será realizada a licitação modalidade**TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para**Execução de obras de Calçamento em concreto não armado e armado para as rampas de acesso as garagens e Implantação de Guias para trecho urbano no Município de Nova União-RO. Através de Emenda Especial nº 202292240003/2022**conforme constam no edital e seus anexos.
Data da sessão de abertura está marcada para dia**17/04/2023**às**8h**(Oito horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município,http://transparencia.novauniao.ro.gov.br, na opção*administração*e depois*processos*, a partir de 28/03/2023.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mailcpl@novauniao.ro.gov.br
Nova União RO; 27 de março de 2023.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria Nº 63 de 13 de Março de 202

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1C689214

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N°01 /2023 - CMAS

Nova União 23 de março de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 23 de março de 2023
Com registro em ata de n° 122, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 – APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE 100.000,00

Art°4--_ Publique-se, registre e cumpra-se

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:02A1D04F

P M N U - RO
DECRETO N. 2.541, 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"), a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 191, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações e Contratos, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002) para realizar cada procedimento de licitação ou contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada das citadas leis;
CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do artigo 191, se a Administração optar por licitar de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;
CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";
CONSIDERANDO a manifestação da área técnica do Tribunal de Contas da União – TCU nos autos da Representação TC 000.586/2023-4, a qual defendeu que o marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime licitatório antigo deve ser definido na fase

preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023, sem prejuízo de que seja fixada uma data limite para a publicação do edital nos casos em que se optar pela utilização e

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento dos atos administrativos já iniciados, em consonância com o princípio da economicidade e da segurança jurídica;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral e exclusiva do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º É vedada a aplicação combinada das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com a Lei Federal nº 14.133/2021, consoante artigo 191 desta.

§ 2º As contratações amparadas com recursos da União oriundos de transferências voluntárias, ainda que de forma parcial, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º. A Administração Pública do Município de Nova União/RO, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a autorização expressa pela autoridade competente quanto à despesa pretendida e o prosseguimento do feito.

Art. 3º. Fica estabelecido que a fase preparatória dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 8.666/1993, bem como as contratações diretas regidas por esta, só poderá ser iniciada até 30 de março de 2023;

§ 1º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se o despacho que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade competente ocorrer até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º A ratificação das contratações diretas de que trata o *caput*, obedecido o prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverá ser emitida até 30 de junho de 2023.

§ 3º A publicação do edital das licitações de que trata o *caput*, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverá ocorrer até 30 de julho de 2023. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.

§ 4º Caso os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º não forem respeitados até o período convencionado, as contratações diretas e os processos licitatório deverão ser cancelados e, caso necessário, reabertos e elaborados com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Nas licitações cuja fase preparatória tenha sido autorizada por ato de autoridade competente até 31 de março de 2023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, durante toda a sua vigência serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão ser prorrogados nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º. A partir de 1º de abril de 2023, os certames com editais já publicados e que estejam adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 poderão retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 30 de julho de 2023.

Art. 6º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das citadas leis.

Parágrafo único. Os contratos derivados das ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º As adesões às ARP poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 31 de março de 2023 pela autoridade competente, pelo órgão gerenciador e pelo fornecedor, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões às ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1EB08DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas e serviços de guincho, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, como: roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, além de danos a terceiros; franquia obrigatória, franquia para vidros, lanternas, retrovisores e faróis, para os veículos relacionados abaixo, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seu Anexo, e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 061/2023:

1) I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD fabricação/modelo 2022/2023, tipo jipe, cor preta, diesel, capacidade para sete passageiros, placa SLJ6H59, RENAVAM 01334296801, chassi 8AJBA3FSXP0330057

1.1. Poderá ser incluído na apólice de seguro de frota em vigência, veículo adquirido por esta casa de leis após a contratação, observando o art 65, Lei 8.666/93.

Em caso de sinistro, a seguradora deverá fornecer veículo com ar-condicionado, por 30 (trinta) dias, sem limite de quilometragem, para o Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - O valor das coberturas deste Contrato é o especificado a seguir:

Coberturas Mínimas - a) Danos Materiais: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), b) Danos Corporais: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), c) Morte: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) d) Invalidez: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), e) Danos Morais: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado deste contrato é de R$ 11.076,96 (onze mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos), irreajustável, durante o prazo contratual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993

Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES DANTAS
Depto. Patrimônio
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:AC90774D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão Sancionador: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
CNPJ/MF n. º 04.380.507/0001-79
Endereço: Avenida Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jardim Tropical Ouro Preto do Oeste/RO
Sancionado: E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 39.505.570/0001-79
Endereço: Rua Abílio Freire dos Santos – número 48, Bairro 02 de Abril
Ji Paraná/RO

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste supra qualificada, fazendo uso da conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar de modo formal e quanto as responsabilidades e direitos dos contratantes, vem cientificar o sancionado, também supra qualificado, nos termos a seguir:
O órgão sancionador é contratante no administrativo nº 3692/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a **Contratação de empresa especializada para executar o serviço de ampliação e reforma do Bosque Municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco, espaço campo Society e espaço playground.**

Conforme consta na Tomada de preços 006/CPL/2022 e compromisso firmado entre as partes através do contrato 42/2022, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar do envio da ordem de serviços emitida em 09/06/2022 e enviada ao dia 08.07.2022.
O sancionado é reincidente no descumprimento contratual relativo ao não cumprimento do contrato, no que se refere ao objeto do referido processo administrativo.
COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 87 DA LEI N º 8666, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, FICA O SANCIONADO IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS.
Fica concedido à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

Ouro Preto do Oeste – RO, 27 de Março de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

FABIO FURTADO DE OLIVEIRA
Assessor Especial da Seminfra

Publicado por:
Eliane Oliveira de Souza
Código Identificador:7C62685E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023/SEMED

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo **DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 005/2023**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023/SEMED, que tem por objeto ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO de UNIFORME ESCOLAR e MOCHILAS PARA COMPOR O KIT ESCOLAR/UNIKIT**,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com a finalidade de Registrar Preços, por um período não superior a 12 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 005/2023 e **ADJUDICO** como vencedores as empresas:

CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 35.071.309/0001-57
AV. CASTELO BRANCO, nº 1918, Bairro Liberdade
Cacoal /RO, CEP: 76967-491
Valor R$ 68.288,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)

R. A GONÇALVES OLIVEIRA
CNPJ: 3.888.799/0001-07
Rua Domingos Trombini, nº 80, Bairro Centro
São Felipe d'Oeste/RO, CEP: 76.977-000
Valor R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)

ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.948.013/0001-46
Rua Santa Marta, Nº 85, Bairro São Gabriel
Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-440
Valor R$ 115.072,00 (Cento e quinze mil, setenta e dois reais)

Totalizando o Valor Global de R$ 210.660,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais).

Por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 24 de Março de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:91E072D2

CPL
EXTRATO DE ATAS RP E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023/SEMED

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo **DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 005/2023**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023/SEMED, que tem por objeto ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL

AQUISIÇÃO de UNIFORME ESCOLAR e MOCHILAS PARA COMPOR O KIT ESCOLAR/UNIKIT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com a finalidade as **ATAS DE REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 meses, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 35.071.309/0001-57
AV. CASTELO BRANCO, nº 1918, Bairro Liberdade - Telefone: (69) 8464-5592
Cacoal /RO, CEP: 76967-491- E-mail: conesuluniformes@gmail.com
Valor R$ 68.288,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
R. A GONÇALVES OLIVEIRA
CNPJ: 3.888.799/0001-07
Rua Domingos Trombini, nº 80, Bairro Centro - Telefone: (69) 3445-1224
São Felipe d'Oeste/RO, CEP: 76.977-000 - E-mail: ronaldoago@hotmail.com
Valor R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.948.013/0001-46
Rua Santa Marta, Nº 85, Bairro São Gabriel - Telefone: (31) 8849-7722
Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-440 - Email: ELOCRIACOESTX@GMAIL.COM
Valor R$ 115.072,00 (Cento e quinze mil, setenta e dois reais)

Parecis/RO, 24 de Março de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E374B55B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 65/2023

LEI COMPLEMENTAR 65/2023

CRIA O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO SUA FUNÇÃO GRATIFICADA, JUNTO AO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO DE PARECIS – PCCS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Agente de Contratação, bem como sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	**Valor/cargo comissionado**	**Valor/Função gratificada (FG)**
Agente de Contratação	40 Horas	01	**R$ 5.300,00**	**R$ 2.650,00**

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Pregoeiro, bem como sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	**Valor/cargo comissionado**	**Valor/Função gratificada (FG)**
Pregoeiro	40 Horas	01	**R$ 5.300,00**	**R$ 2.650,00**

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
Art. 3° – O Agente de Contratação e o Pregoeiro será pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos da lei Federal n° 14.133/2021.
I – O cargo de agente de contração e de pregoeiro no âmbito do município poderá ser nomeado em cargos em comissão de livre exoneração ou função gratificada, ancorado na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o município está a baixo de 20.000 habitantes, vencido este prazo deverá ser aplicado o que dispõe o art. 8° da Lei Federal n°14.133/2021, com lotação de servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.
II - A autoridade referida no caput deste artigo (Chefe do Poder Executivo) deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
III – para os efeitos desta lei, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro nos termos do § 5° art. 8 da Lei Federal n°14.133/2021.
VI - O agente de contratação, bem como o pregoeiro deverão ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação de capacitação nova lei de licitação.
DA EQUIPE DE APOIO
Art. 4°- O agente de contratação, bem como o pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio e responderam individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Parágrafo único - A equipe de apoio será nomeada pelo chefe do executivo e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente estáveis dos quadros permanentes da Administração Pública, abarcado também pela exceção contida no inciso I do art. 3°.
Art. 5° Altera a nomenclatura do cargo comissionado de "*assessor especial de CPL",* para *"assessor especial de compras e Licitação".* Alterando também sua remuneração como segue:

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
Assessor Especial de Compras e licitação	40 Horas	02	R$ 2.500,00

Art. 6° O assessor especial de comprasse licitação integrará para todos os efeitos a equipe de apoio do agente de contração e pregoeiro nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 7º Altera a Lei Complementar n° 56/2022, alterando o valor do cargo comissionado como segue:

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor	Função Gratificada
Cargo comissionado de fiscal de contrato	40 Horas	01	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Art. 8° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 9° – A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10– É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) - Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
IV - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
V - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 11 – O agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação, estarão subordinados diretamente a Secretaria de Governo e Gabinete.
Art. 12 – O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais.
§ 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, observadas as normas internas do órgão ou da entidade.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
Art. 13 – As negociações serão conduzidas na forma do § 1º e 2º do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis para o fiel cumprimento da presente lei.
Art. 15 - Após o transcurso de 60 dias do prazo constante do art. 193 da Lei Federal n° 14.133/2021, revoga-se a Lei municipal n° 622/2016, que trata do cargo comissionado de "*presidente de cpl"*.
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a *vacatio legis* fixado, revogadas as disposições em contrário.

Parecis –RO 23 de março de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis - RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FC5D36B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo 23/2023-SEMTAS

Assunto: Aquisição de Cestas Básicas (SEMTAS)

Ao dia 24 de março de 2023, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 23/2023-SEMTAS, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ Nº 40.203.065/0001-59

Valor: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Declaramos para fins legais, que a empresa acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS, Municipal, requisições e NFs certificadas, para recebimento de pagamento.

Pimenteiras do Oeste, 24 de março de 2023.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:041FE887

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete do Prefeito, o tendo em vista Processo nº 2034/SEMUSA/2022, contrato 280/SEMUSA/2023, empenho nº 280/2023, objeto: REFORMA DO HOSPITAL (cozinha,refeitório, farmácia, e demais salas), AUTORIZA a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o inscrita no CNPJ: 11.547.075/0001-03**,** a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada.

O prazo constante da proposta conta-se 5 (cinco) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 27 de março de 2023.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:227DD37E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2023

PROCESSO Nº 2034/SEMUSA/2022

Objeto REFORMA DO HOSPITAL (cozinha,refeitório, farmácia, e demais salas)
Valor contratado: R$ 396.101,18 (trezentos e noventa e seis mil, cento e um reais e dezoito centavos)

Contratada: TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob CNPJ: 11.547.075/0001-03

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de março de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7FA32669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Nobreak, através do Processo Administrativo nº 02.41.00027/2023, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada R & C TECNOLOGIA lTDA., inscrita no CNPJ 24.198.791/0001-74, a despesa no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) , na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:682516B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 153/2023

Porto Velho, 24 de março de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROCURADORIA GERAL				
12904AT	SABRINA FRANCIELE VICENTIN	**2022/2023**	15/02/2023 a 26/02/2023	23/03/2023 a 03/04/2023
COAM				
21272AT	ALINE BARBOSA DE FREITAS	**2022/2023**	03/04/2023 a 22/04/2023	21/08/2023 a 30/08/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDE184BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 064/PGM/2023

EXTRATO Nº 064/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 18.00114-2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PGM/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2023.

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa de março a dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 18.01.1612.2000.72.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.4000, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de imposto, conforme Nota de Empenho Global nº 1234, de 15.03.2023, no valor de R$ 56.809,35 (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR através de termo de apostilamento.

Porto Velho, 23 de março 2023.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECCF1E66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 065/PGM/2023

EXTRATO Nº 065/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 21.00028/2021
CONCEDENTE: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Sr. HILDON DE LIMA CHAVES
CONCESSIONARIA: EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
ESPECIE: CONTRATO Nº 013/PGM/2023
OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ – E.F.M.M., PAR FINS DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH, e seus anexos.

O valor da outorga é de R$ 200.001,00 (duzentos mil e um reais) que serão pagos pela Concessionária AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em favor do poder CONCEDENTE, nos moldes descritos na cláusula terceira deste instrumento.

O prazo para abertura do Complexo ao público será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Início, que somente ocorrerá após a realização da vistoria a ser realizada pela Concedente e Concessionária nas instalações, máquinas, equipamentos e bens, a

fim de comprovar as condições satisfatórias do Complexo da EFMM e a plena funcionalidade da integralidade dos bens e instalações, a fim de possibilitar o início da execução dos serviços pela Concessionária. O descumprimento do prazo poderá acarretar a aplicação das sanções previstas neste instrumento, salvo caso fortuito, força maior ou mediante justificativa fundamentada aceita pelo poder concedente.

O prazo de vigência da concessão será 10 (dez) anos, a partir do início da sua execução, observando o disposto da Cláusula Quarta, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que a empresa CONCESSIONARIA venha prestando serviços considerados satisfatórios e adequados à população, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 24 de março 2023.

Responsável Pelo Extrato
THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D132D33A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 039/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA N.º 39/CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 24 de março de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00018429/2022-07.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE, cadastro nº 104340, LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE, cadastro n.º 46773, e FELIPE AMPUERO MARQUES, cadastro n.º 72075,** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada no processo n.º 00600-00018429/2022-07, que trata de possível **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem a devida justificativa, praticado por **HARLEY ROBERTO OLIVEIRA DE MELO E SILVA,** servidor municipal, exercente do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro n.º 154211, caracterizando, **em tese,** infringência ao art. 140, inciso X, combinado com art. 156, inciso III, §1º, ambos da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõem:

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

III – abandono do cargo;

§1º. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04A749EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 066/PGM/2023

EXTRATO Nº 066/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 11.00024/2021
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTRATADA: REFRIMÁQUINAS COMÉRCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI.
ESPECIE: CONTRATO Nº 015/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor total estimado desta contratação é de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa).

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, desde que haja expressa manifestação da Administração.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade: 03.01.04.122.0007.183 (Recursos não vinculados de Imp.), Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 1.500 (Recursos não vinculados de impostos), no valor de R$ 5.774,62 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme nota de Empenho nº 665/2023, fl. 322.

Projeto Atividade: 03.01.04.122.0007.183 (Recursos não vinculados de Imp.), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Manutenção e conservação), Fonte: 1.500 (Recursos não vinculados de impostos), no valor de R$ 10.724,30 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Porto Velho, 27 de março 2023.

Responsável Pelo Extrato
THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16D49C81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.884 , DE 24 DE MARÇO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELIANE ORTOLAN** – Titular, representante do Executivo Municipal, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a Enid Costa Castiel.

Art. 2º Nomear **ROSALINA TRAJANO DINIZ** – Suplente, representante do Executivo Municipal, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a Eliane Ortolan.

Art. 3º Nomear **LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA** – Suplente, representante do Executivo Municipal, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a Valcélia Sampaio Peres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:042EEC03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.189/I DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 10.186/I, de 24 de março de 2023, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de abril de 2023.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Educação		
JOYCE MARIA SILVA MARTINS	Chefe de Apoio	CC-6
Conselho Municipal de Educação		
ROSIMERE LUCIENE FERREIRA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E PESSOAL	CC-11

Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação		
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	Chefe de Apoio	CC-6
ROSIMERE LUCIENE FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2823AD1E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.190/I DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração de **JOYCE MARIA SILVA MARTINS** do Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo de Patrimônio, Material e Pessoal, CC-11, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), a partir de 31 de março de 2023, constante no Decreto nº 10.185/I, de 24 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:410C6376

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.191/I DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonera **JOISSY MANUELY MARIA MARTINS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção de Frota, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 31 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6333300B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.192/I DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 31 de março de 2023.

WALDICLEIA CARDOSO FONSECA	GERENTE DA DIVISÃO MÉDICA	CC-11
MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CEC0E25

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.193/I DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de abril de 2023.

FABIO LUIZ STORER	GERENTE DA DIVISÃO MÉDICA	CC-11
CRISTIANE MENUNCELLI	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9A5621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 354 24 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010,
publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de
01.11. 2010 resolve:

Nº 354/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MAGDA PASSOS PAES,** Cadastro nº 98675, ocupante do cargo efetivo de Agente De Educacao Ambiental, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal De Saneamento E Serviços Básicos - SEMUSB,** para usufruto no período de **10/04/2023 a 08/04/2026,** conforme Processo nº 00600-00010176/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEC28E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 355 DE 24 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010,
publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de
01.11. 2010 resolve:

Nº 355/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **CESAR PEREIRA GUIMARAES,** Cadastro nº 284000, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ,** para usufruto no período de **03/04/2023 a 01/04/2026,** conforme Processo nº 00600-00010175/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61B0619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 356 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "m", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 356/2023 - INTERROMPER A LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, da servidora
JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES PLACIDO, Cadastro nº 46377, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** , a partir de **14/03/2023,** conforme Processo nº 00600-00008852/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A88CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 357 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 357/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GIUCILANE DA SILVA DALBEM,** Cadastro nº 108078, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 24/02/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 8343/2023/DGP/SEMAD, de 01/03/2023e-DOC 3C5D456C, constante na peça 10, e-DOC C0F7140C, e-DOC D939326E do processo nº 00600-00003245/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75444EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 359 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XII, "c", do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R n° 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 359/2023 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2022/2023,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da Unidade de Saúde da Família Mauricio Bustani, da **Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA,** no período de **19/12/2022 a 18/12/2023,** conforme Processo nº 00600-00005987/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	25917	Francisca Joelma Pinheiro Ferreira	Presidente
	316522	Maria Heloisa Almeida Cavalcante	Membro
	250150	Maria Idelmi Manaita Pinheiro	Membro

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	236051	Monica Rocha dos Santos	Vice-Presidente
	842452	Saulo de Tarso Pereira	Membro

Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **19/12/2022.**

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2D6A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 360 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 360/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **FABIO DE SOUZA ARRUDA,** Cadastro nº 69858, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF**, para a **Superintendencia Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGG,** a partir de **17/03/2023,** conforme OFÍCIO Nº 80/2023/GRH/DA/GAB/SEMASF, 16/03/2023 - e-DOC E03E4A2D, OFÍCIO 57/2023 ,17/03/2023- e-DOC 86E4CD3C, e-DOC 0F45B32F.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EA54F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 361 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 361/2023 -TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 256 de 03/03/2023, publicada no DOMER nº 3.426 de 07/03/2023 a qual concedeu a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA**, Cadastro nº 844333, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, c**onforme OFÍCIO Nº 81/2023/GRH/DA/GAB/SEMASF, 16/03/2022 - e-DOC D9916B68, e-DOC 514B7797, processo nº 00600-00015397/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE199F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 362 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XIII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019,

CONSIDERANDO o Art. 155 §3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3419 de 24/02/2023, resolve:

Nº 362/2023 - Art. 1º SUSPENDER por 60(sessenta) dias a servidora **ALINE LUCIANA RODRIGUES,** Cadastro nº 174970, ocupante do cargo de Medico Veterinario, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** pelo período de **01/04/2023 a 30/05/2023,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 140, incisos IX e X, art. 141, incisos I e XXII, combinado com art. 155 §3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme Ofício n.º 29/2023/SPPD/PGM, 27/02/2023 - e-DOC D3FC737F, Despacho nº 8591/2023/DGP/SEMAD , 21/03/2023, e-DOC FFB89D9A, e-DOC 686B862E, e-DOC 20AD1F92.

Art. 2º CONVERTER a suspensão da servidora, em **MULTA, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia da remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço**, de acordo Art. 155 § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DC2FBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°170/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00066-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 79/SEMAGRIC/2023, 09 de fevereiro de 2023, em nome de Evandro dos Santos Ferreira, tendo em vista o cancelamento do processo pois não haverá mais necessidade do deslocamento do servidor, conforme despacho fl. 20 do Proc. 15.00066-00/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B6163B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 52/2023/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 52/2023/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 22 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO **VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora **VANESSA BRAGA FERREIRA**, matrícula nº 110172, designada pela Portaria nº 277/GAB/SEMASF/20222, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 2° - DESIGNAR o servidor **KAYAN CÉSAR TRAVAIN BELMIRO**, matrícula n° 1005117, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO 12.00156-009/2017
EMPRESA J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 63.766.505/0001-81
N° DO CONTRATO 005/PGM/2019OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, remoção, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimentos e substituição de peças originais, motores rotativos e compressores de condicionadores de ar**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.02.2023 à 06.08.2023

Art. 3º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.
Art. 4° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.
Art. 5°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;
Art. 6° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização
Art. 7° - Tornar sem efeitos a Portaria nº277/GAB/SEMASF/2022, de 11.11.2022, publicada no Diário Oficial do Municípios de Rondônia - DOM, no dia 17.11.2023, Edição nº3349.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º -Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F94A2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 53/2023/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 53/2023/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 22 de março de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora **VANESSA BRAGA FERREIRA**, matrícula nº110172, designada pela Portaria nº 278/GAB/SEMASF/20222, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 2° - DESIGNAR o servidor **KAYAN CÉSAR TRAVAIN BELMIRO**, matrícula n°1005117, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO 12.00022-000/2018
EMPRESA IMUNIZADORA COMBATE - LTDA
CNPJ 07.529.101/0001-01
N° DO CONTRATO 004/PGM/2019OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.02.2023 à 06.02.2024

Art. 3º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.
Art. 4° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.
Art. 5°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;
Art. 6° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização
Art. 7° - Tornar sem efeitos a Portaria nº 278/GAB/SEMASF/2022, de 11.11.2022, publicada no Diário Oficial do Municípios de Rondônia - DOM, no dia 11.11.2023, Edição nº3349.
Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º -Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.
Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63BB9836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO DETENTOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP – MACEIÓ/AL
ATA: ARP Nº 142/2022
VALIDADE: 12 MESES
DATA DA HOMLOGAÇÃO: 07/04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 10.095/2022
PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/12/2021
JUSTIFICATIVA
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n. 142/2022, oriunda do Processo n. 4105/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n. 10.095/2022, para contratação de serviço de gerenciamento de frota, qual a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N. 05.340.369/0001-30, sagrou-se vencedora, sendo a presente adesão ao item 02 – Administração, gerenciamento e manutenção de veículos automotivos – Serviço de Manutenção Operacional, Preventiva e/ou Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e assessórios, bem como serviços de lavagem, reboque e guincho para os veículos que compõem a frota de ônibus do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam COTAÇÕES/QUADRO COMPARATIVO n. 55/2023, Peça 55, e-DOC 65591AC4-e, elaborado pela SML, que demonstraram no caso em tela o desconto inferior ao registrado 2,50%, enquanto os demais ofereceram descontos em média de 00,1%.

Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na contratação dos serviços, já que a contratação é de suma importância para o bom andamento dos serviços de transporte escolar oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão realiza a contratação de serviços já aceito pelo Órgão Detentor, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações, art. 27, em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2023.

FÁBIO BOTELHO CAMELLO
Diretor do Departamento de Transporte Escolar
Decreto n. 9.489/I, de 13/010/2022

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°8.549/I de 11/04/20222

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DC42D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E

CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação para o empreendimento Construção de Quadra Sintética – Morar Melhor, situado na rua Tostanini n°0803, bairro Aeroclube, CEP 76811803, e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n°16.00689.00/2023 para as atividades:
● Outras atividades esportivas não especificadas

anteriormente
ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1490EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E

CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação para o empreendimento Construção de Quadra Sintética – Aeroclube, situado na quadra 19, loteamento "Uirapuru", localizado entre Rua Monte Negro e Rua Luziana S/N, bairro Aeroclube, e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n°16.00692.00/2023 para as atividades:
● Outras atividades esportivas não especificadas

anteriormente
ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A6F3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 24/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 24/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **Exclusão** de membro da Portaria nº 20/DA/SEMUSA/2023 de 21 de março de 2023, cujo objetivo é comissão especial para a criação e acompanhamento de Edital de Chamamento Público para habilitação de imóvel e futura aquisição com o intuito de atender às necessidades da Municipalidade. Matéria

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2023, Edição 3437.

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
38241	Antônio Fabrício Pinto da Costa	Membro
1004418	Vinicius Rocha de Almeida	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFD5EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.25/GAB/SEMUSA/2023

Portaria nº.25/GAB/SEMUSA/2023 Porto Velho, 23 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, conforme Decreto nº 8696/I de 05.05.2022, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, sem prejuízo de suas atribuições e competências e na ausência da Coordenadora de Gestão Financeira para:

I – Assinar documentos de competência da Coordenadoria de Gestão Financeira, no período de 15.03.2023 a 27.03.2023.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.03.2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D89D5FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 01/DPCJT/DGP/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 01/DPCJT/DGP/GAB/SEMUSA
Porto Velho, de 17 de Março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas
atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Fátima de Oliveira Costa Sousa, Mat. 271502** para responder interinamente pela direção do Centro de Atendimento Especializado – SAE desta SEMUSA em substituição ao titular **Luiz Carlos Paes da Mota,** cadastro nº 10480 que está de Licença Médica no período 17/03/2023 a 31/03/2023, conforme Ofício interno nº 114/2023/DMAC/SEMUSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C41C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2023/ASTEC/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES ASSESSORIA TÉCNICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2023/ASTEC/SEMTRAN

"INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTABELECENDO O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E CONTROLE DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES."

A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, na pessoa do seu Secretário Municipal, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 12.543/2012, que lhe conferem o pleno exercício de autoridade sobre Transporte e Trânsito no Município de Porto Velho, com todas as definições e autorizações legais, vem formalizar a presente instrução normativa a respeito do procedimento de apuração e controle da gratificação de produtividade dos fiscais municipais de transportes:

Considerando o regramento normativo descrito na Lei Complementar nº 745, de 19 de dezembro de 2018, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Velho/RO, obedecendo os parâmetros legais e Constitucionais.

Considerando o estabelecido no §2° do Art. 22, da Lei Complementar n° 187, de 28 de maio de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 528, de 04 de abril de 2014, que versa sobre a apuração dos pontos a serem computados para atribuição da Gratificação de Produtividade do cargo de Fiscal Municipal.

A presente Instrução Normativa obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público, bem como exercerá o Controle Administrativo esculpido na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos relacionados ao controle mensal da Gratificação de Produtividade dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, Fiscal Municipal de Transportes, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.

§ 1º A aferição mensal da Gratificação de Produtividade dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, Fiscal Municipal de Transportes deverá estar em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 187 de 28 de maio de 2004 e observado os seguintes procedimentos:

I. O Fiscal de Transportes Municipal confeccionará boletim de produção pessoal e o prestará ao Chefe de sua divisão ou responsável;

II. O Chefe de divisão ou responsável, em posse dos boletins de produtividade, cotejará com seu próprio relatório de atividades da divisão e dará seu parecer quanto as informações apresentadas pelos fiscais e o submeterá à apreciação do diretor do Departamento de Transportes – DTR;

III. O Diretor do Departamento de Transportes – DTR, estando de acordo com o parecer do(a) Chefe de Divisão, submeterá os boletins de produtividades a unidade de controle interno de responsabilidade

da Divisão de Controle e Análise Processual – DCAP, para análise e providências;

IV. A unidade de controle interno de responsabilidade da Divisão de Controle e Análise Processual – DCAP, realizará os procedimentos necessários para apuração e controle e submeterá parecer ao Gabinete/SEMTRAN para homologação do boletim de produção;

V. Após homologado, o boletim de produção será enviado a Divisão de Recursos Humanos – DRH para as devidas providências;

§ 2º Caso o boletim de produtividade apresente inconsistências ou incorreções, a chefia de sua divisão notificará o fiscal municipal de transportes para manifestação e eventuais adequações em atendimento à Lei Complementar nº 187 de 28 de maio de 2004.

Art. 2º Os prazos para o cumprimento do disposto nesta instrução normativa deverão ser da seguinte forma:

I. Os boletins e procedimentos de que trata o art. 1º desta instrução normativa, deverão ser executados, mensalmente pelos respectivos responsáveis, observando os prazos estipulados pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, para lançamento da pontuação da gratificação de produtividade.

II. Os procedimentos dos incisos I e II do § 1º, art 1º, deverão ser finalizados até o último dia de cada mês;

III. O procedimento abordado no inciso III do § 1º, art 1º, deve ser finalizado em até 2 (dois) dias úteis;

IV. O procedimento abordado no item IV do § 1º, art 1º, deve ser finalizado em até 5 (cinco) dias úteis, observando o prazo final estipulado pela Divisão de Recursos Humanos – DRH.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua divulgação.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Avenida Amazonas, n.º 698, Bairro Santa Barbara. CEP 76.804-210. Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3161. E-mail: gabinete.semtran@portovelho.ro.gov.br
astecjuridico.semtran@portovelho.ro.gov.br

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3DDF7286 e Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 27/03/2023, 09:45:08 Assinado por Débora Cândida De Paula - Chefe da ASTEC - Em: 24/03/2023, 09:16:32

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:121F4A82

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 054/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/SML/PVH, SRPP Nº 021/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00009688/2022-39-e**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA, HIGIÊNICO E OUTRO),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO: **R$ 1.019.294,74 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Porto Velho-RO, 27 de março de 2023.

Vânia Rodrigues
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0A01D16

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 SML/PVH SRPP Nº009

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00045/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 015/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 103/SPACC/PGM/2023, fls. 3414 a 3417 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **•DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.082.751/0001-18,** vencedora dos itens 03,04,05,06,07,08,09,12,13,15,16,25,26 e 36, ofertando o valor total de **R$ 789.693,73 (Setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) •I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 41.932.289/0001-64,** vencedora do item 27**,** ofertando o valor total de **R$ 49.971,35 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de Março de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F61ABB84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-458/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço (aluguel de

cadeiras, show pirotécnico, serviços cerimoniais, entre outros), para realização do 42º Aniversário do Município de Presidente Médici/RO, que será realizado entre os dias 16, 17 e 18 de Junho de 2023, conforme a quantidade e especificação constantes no termo de referência e edital. VALOR ESTIMADO: R$ 96.990,00 (noventa e seis mil e novecentos e noventa reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de Abril de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 27 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:DB3E00DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-517/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição O presente edital, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objeto, Aquisição de Equipamentos Permanente Hospitalar para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, CONVÊNIO Nº 550/PGE-2022, processo administrativo n° 0036.094345/2022-22. VALOR ESTIMADO: R$ 228.774,64 (duzentos e vinte oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de Abril de 2023, ás 12h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 27 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:BC26D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 423/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLM/2020
CONTRATO Nº: 039/ASTPL/2021
CONVÊNIO Nº: 891677/19-MD
4º TERMO ADITIVO

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:039/ASTPJ/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EGONÇALVESPEREIRA & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI -ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Edilson Ferreira de Alencar, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 0515323 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**GONÇALVESPEREIRA & CIA LTDA,**empresa inscrita no CNPJ nº: 01.663.698/0001-98, localizado na Avenida Amazonas, nº: 1205, Cunha e Silva, Presidente Médici/RO, neste ato representado por Lindomar Gonçalves Pereira, CPF: 623.971.332-53, resolvem celebrar o presente**CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obra/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 423/2021, licitado através da Tomada de Preço nº 002/CPLM/2021, submetendo-se, quais pretendem alterar mediante o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REALINHAMENTO

1. O presente contrato será alterado para a concessão a título de Realinhamento, em face a defasagem dos valores inseridos na planilha financeira, qual será de R$105.756,02(cento e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e doiscentavos), em conformidade com a Parecer Técnico da Engenharia,anexado aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.O presente contrato será alterado para a concessão a título de Reequilíbrio, no valor total de R$1.104.997,82(um milhão, cento e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e doiscentavos), em alterando a clausula 3ª do presente contrato;
3.CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.A despesa do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos- SEMOSP.

2. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.
Presidente Médici/RO,28 de Dezembrode 2022

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Secretario Mun. de Obras

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 01.663.698/0001-98

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1DA0B823

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 002/2023

PROCESSO N° 271/SEMAF/2023.

OBJETO: Adesão ao registro de preço contratação de empresa especializada visando a elaboração, atualização e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho - SST para o E-SOCIAL com transmissão dos eventos S-2210, S-2220 E S-2240 – conforme termo de referência.

A CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 001/CIMCERO/2023, que se originou no Pregão Eletrônico nº. 0015/SRP/CIMCERO/2022 referente ao processo administrativo nº 1-278/CIMCERO/2022,

firmada com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, conforme os itens abaixo:

Fornecedor: **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 11.085.816/0001-81
Telefone: **(19) 3370-2224 – E-mail: administrativo@consultinsst.com.br**
Endereço: RUA DONA JOANA DE GUSMÃO N. 76 – JD GUANABARA - CAMPINAS/SP
Valor Total Aderido: R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE POSSUA DE 200 A 400 SERVIDORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	5.900,00	70.800,00
VALOR TOTAL R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).					

Primavera de Rondônia, 27 de março de 2023.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:606A47D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 612-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 28 a 31/03/2023, para participar do 1º Encontro Estadual de Secretarias Municipais de Desenvolvimentos Econômico conforme Oficio 1308/2023/SEDEC-INVEST e resolver questões inerentes da Secretaria Municipal-SEMAF junto ao Centro Político Administrativo - CPA, o deslocamento será com o veículo oficial Logan de placa NDM 2993

Vander Barbosa Meireles, Secretario de SEMAF, CPF. 724.471.252-91
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Elilha Feitosa Braga, Servidora/Asse. Técnica, CPF: 745425322-91
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E95FA6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 544-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 28 a 31/03/2023, para participar do 1º Encontro Estadual de Secretarias Municipais de Desenvolvimentos Econômico conforme Oficio 1308/2023/SEDEC-INVEST e resolver questões inerentes da Secretaria Municipal-SEMAP junto ao Centro Político Administrativo - CPA, o deslocamento será com o veículo oficial Logan de placa NDM 2993

Rosana Aparecida dos Santos, Secretaria da SEMAP, CPF. 350.687.792-53
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:AD05CF21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo n° 379-1/GLOBAL/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO INDUSTRIALIZADOS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ: 38.306.886/0001-79 – com o Valor Global R$: 414.656,95 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA – inscrita no **CNPJ: 28.517.413/0001-67 –** com o Valor Global **R$: 61.238,00** (sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de Março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:37431D09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NONO Termo Aditivo ao Contrato: 038/2020
Processo:562-1 /SEMSOP/2020
Tomada de Preço: 011/CPLP/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **LPM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº**14.372.416/0001-45. Objeto O Presente aditivo de contrato tem por objeto as obras de construção de arquibancada no Estádio Lucio Nardo do Município de Primavera de Rondônia. Fica Prorrogado para mais 90 (noventa) dias .**
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:BE304D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora **IRACEMA SANTOS, -** Técnico Enfermagem – 40 horas, matricula 097, período aquisitivo 02/04/2019 a 01/04/2020, **período de gozo 10/05/2023 a 30/05/2023,** conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **MARIA APARECIDA FELIPE,** Cozinheira – 40 horas, matricula 1153, período aquisitivo 112/01/2020 a 11/01/201, **período de gozo 01/04/2023 a 20/04/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:90F57565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.079, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 577/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, visando à Construção de Quadra Esportiva com Grama Sintética na EMEF Vaneide de Oliveira no município de Rio Crespo/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 432.307,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e nove centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
07.**003.**	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS**	
07.003.12.	Educação	
07.003.12.**361.**	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.**0021.**	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0021.**1.140.**	Convenio nº 577/PGE-2022 – Quadra esportiva com grama sintética na EMEFVO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte: 20120037	Convênios do Estado – Educação	**R$ 331.578,95**
Fonte:	MDE	**R$ 100.728,14**
Total da Suplementação		**R$ 432.307,09**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 577/PGE-2022, no valor de **R$ 331.578,95**, para finalidade específica relativa à ação: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA NA EMEF VANEIDE DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.**

Parágrafo segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto constante da presente lei, no valor que for necessário, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 973, de 22/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, e a Lei Municipal n.º 974, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2023**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C15D5B3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.080, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE: "ALTERAR O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE FARMACÊUTICO NAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR, PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI 859/2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera, aumentando para 03 (três) o número de vagas do cargo de Farmacêutico, previsto no Anexo II da Lei 859/2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6257CFE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.081, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo firmar Termo de cooperação técnica e financeira, que tem por objetivo a capacitação técnica dos munícipes (homens, mulheres jovens e adultos), na área de operadores de máquinas pesadas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com empresa que ministrará curso de capacitação a operadores de máquinas pesadas, que laboram no município, tanto no serviço público, como no serviço privado.

Parágrafo único – O município poderá ceder (emprestar) seus equipamentos/maquinários para a realização desta capacitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:92F7DF43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.082, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"MODIFICA REAJUSTANDO OS VALORES DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO RECEBIDO PELOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O auxilio Alimentação pago aos conselheiros tutelares será de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo este valor retroativo ao mês de janeiro de 2023 até o final do atual mandato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C6429F39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.083, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à Aquisição de uma Retroescavadeira para atender a Secretaria de Agricultura de Rio Crespo/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial até o limite de **R$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de uma Retroescavadeira, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte classificação orçamentária:

Crédito Especial:

06.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
06.001.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.**20**.	AGRICULTURA
06.001.20.**608**.	Promoção da Produção Agropecuária
06.001.20.608.**0040**.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
06.001.20.608.0040.**1.139.**	Aquisição de uma Retroescavadeira para Agricultura
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores	R$ 545.000,00
Total da Suplementação	**R$ 545.000,00**

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
Fonte de Recursos: 2.500.0000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal

n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:947FD2BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.084, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 125.000,00, para atender ao Plano de Trabalho celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar a AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PROMOVIDAS PELO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ÂMBITO URBANO E RURAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 125.000,00, (Cento e vinte e cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.003.	**UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.003.**10**.	Saúde	
10.003.10.**301**.	Atenção Básica	
10.003.10.301.**0015**.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	
10.003.10.301.0015.**1.217**.	FES-RO - Aquisição Motocicletas para ACS (76.722-0)	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte: 26.210.000: SUS Estadual - Exercícios Anteriores		**R$ 100.000,00**
Fonte: 25.000.000: Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores		**R$ 25.000,00**
Total da Suplementação		**R$ 125.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho no valor de **R$ 100.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de Motocicletas, alocadas na Secretaria Municipal de Saúde (CNES nº 6848222), para fortalecimento das ações de saúde promovidas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde, em âmbito urbano e rural.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 25.000,00**, podendo ainda este valor ser majorado conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada à Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 76.722-0

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E5A690A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4666 - GAB-PREF. DE 27 DE MARÇO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços público municipal no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;**

R E S O L V E

Art. – 1º - Nomeia a Comissão especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar na realização de Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos do Processo nº 172/2023, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**
Ficam designados para sua composição os seguintes servidores:

Rosangela Martins de Oliveiras dos Santos - mat. 1093 - **Presidente**
Anna Caroline da Silva Francisco - mat. 1631 - **Secretaria**
Sara Gonçalves Montalvão - mat. 1733 - **Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BCE37891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1955/2023-GAB-PREF. DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado em conformidade com as Leis Municipais, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse públicomediante processo seletivo simplificado, nos termos do artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências."

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, através da comissão designada para esse fim.
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação por tempo determinado para atender as necessidades de profissionais, conforme prevê o Art. 37, inciso IX, CF/88, Regido pela Lei Municipal 859/2019.

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores necessários ao atendimento para as desmandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

Considerando Oficio 032/2023/SEMUSA, documentação comprobatória dos motivos elencados acima que ensejaram na solicitação de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado002/2023, quadro de demanda e cópia das Leis municipais, onde seguirão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme normativas: IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado para **preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva**, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 859/2019.

Art. 2º- Fica autorizada a contratação para suprir provimento de vagas Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para compor a equipe da Atenção Básica de Saúde, dos seguintes cargos:

01 (um) - Nutricionista - 40 horas;
02(dois) - Técnico de Enfermagem - 40 horas;

Art. 3º -As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Função Programática: 10.003.10.301.0015.2.011. - Ações da Atenção Básica de Saúde/ Unidade Básica Saúde (ASPS 15%)

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9B8357FD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº005/CMAS/2023

"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CRESPO/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 123, ocorrida no dia 24 de março de 2023, considerando a necessidade de estabelecer um cronograma anual de reuniões ordinárias para o pleno cumprimento de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2023, nos seguintes dias:

20 de abril de 2023;
22 de maio de 2023;
21 de junho de 2023;
20 de julho de 2023;
21 de agosto de 2023;
20 de setembro de 2023;
20 de outubro de 2023;
20 de novembro de 2023;
11 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único - Em caso de feriado ou dia não útil, a reunião fica automaticamente redesignada para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Caso haja necessidade, o CMAS poderá convocar reuniões extraordinárias, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 27 de março de 2023.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D3653013

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº006/CMAS/2023

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CASA DE APOIO NOELI DO SANTOS, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DESMOND TUTU DE ARIQUEMES/RO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 123, ocorrida em 24 de março de 2023, na qual o CMAS analisou os termos do Termo de Fomento nº 001/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Apoio Noeli do Santos, mantida pela Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situações de Violência Desmond Tutu.

CONSIDERANDO as demandas de violência contra mulheres apresentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social e a ausência de uma casa de acolhimento no município que atenda a essa demanda.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Fomento nº 001/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Apoio Noeli do Santos, mantida pela Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situações de Violência Desmond Tutu. De acordo com os termos do acordo, será fornecido um repasse financeiro correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente nacional para cada mulher acolhida, que será pago somente quando houver mulher acolhida. Quando não houver, uma cesta básica mensal será entregue. O período de vigência deste termo será de 12 meses, de 25 de

fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024, e será regulamentado pela Lei nº 13.019/2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 27 de março de 2023.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DD531558

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº007/CMAS/2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DO REPASSE DE RECURSO FEDERAL – EXERCÍCIO 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023, devidamente registrada na Ata de nº. 123/2023, onde foi apresentado para análise e aprovação do Conselho o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro do Repasse de Recurso Federal – exercício 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DO REPASSE DE RECURSO FEDERAL – EXERCÍCIO 2021, deste Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 27 de março de 2023.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2CC991AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Rio Crespo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, conforme PROCESSO Nº 746/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022, CONTRATO Nº 22/2023, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº882766/2019MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Rio Crespo-RO**,** conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração de conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.139.487/0001-04, com sede na Rua Trinta e Oito n° 1791, Setor Zona Sul no Município de Ariquemes-RO.
VALOR DO OBJETO: R$ 810.637,73 (Oitocentos e dez mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **120 (Cento e vinte) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.
DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Crespo/RO, 21 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
(Contratante)

Ciente em: _____/_____/_____.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI
CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04
(Contratada)

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:7EE72612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Rio Crespo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, conforme PROCESSO Nº 747/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022, CONTRATO Nº 20/2023, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº883901 - MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Rio Crespo-RO**,** conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração de conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.139.487/0001-04, com sede na Rua Trinta e Oito n° 1791, Setor Zona Sul no Município de Ariquemes-RO.
VALOR DO OBJETO: R$ 951.654,65 (Novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **120 (Cento e vinte) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.
DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Crespo/RO, 24 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
(Contratante)

Ciente em: _____/_____/_____.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI
CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04
(Contratada)

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:29787659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Rio Crespo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, conforme PROCESSO Nº 748/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022, CONTRATO Nº 21/2023, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº882798 - MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Rio Crespo-RO**,** conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração de conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.139.487/0001-04, com sede na Rua Trinta e Oito n° 1791, Setor Zona Sul no Município de Ariquemes-RO.
VALOR DO OBJETO: R$ 486.021,96 (Quatrocentos e oitenta e seis mil vinte e um reais e noventa e seis centavos).
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **120 (Cento e vinte) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.
DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Crespo/RO, 21 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
(Contratante)

Ciente em: _____/_____/_____.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI
CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04
(Contratada)

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:263DAA0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2022, considerando o contido no Memorando nº 111/RH/SEMUSA/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **28/03/2023 a 30/03/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊUTICO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
08	LEILA DOS SANTOS SILVA	CLÍNICA DA MULHER	08 HRS Diária

CARGO: ENFERMEIRO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
20	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	UPA	Plantão
21	SUELEN ARAUJO LEITE	U.B.S. CIDADE ALTA	08 HRS Diária

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	IRACEMA ZANATI	Hospital Municipal	Plantão
02	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	Hospital Municipal	Plantão
03	RENY DE OLIVEIRA	UPA	Plantão
04	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	U.B.S. CIDADE ALTA	08 HRS Diária
05	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Clínica da Mulher	08 HRS Diária

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 27 de março de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0B5BA566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 021/2023

TERMO ADITIVO N° 021/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022 do Processo nº 436/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa, CONSTRUTORA VALTRAN.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.577.306/0001-54, com sede e foro à Av. Norte e Sul, n° 6166, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **MARCIO MARIO FRANOUI ONUKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 709065 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 684.163.342-34, residente e domiciliado no Av. Rio Branco, n° 5502, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Proceder acréscimo de serviços ao contrato n° 118/2022, referente ao processo administrativo n° 436/2022.

2. DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será de **R$ 108.147,83 (cento e oito mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos),** equivalente a **15,14%** do valor inicial do contrato n° 118/2022, conforme justificativa (fls. 733/737).

3.DA PROGAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 122, projeto atividade 2.049, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 118/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de março de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3836AC15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 022/2023

TERMO ADITIVO N° 022/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022 do Processo nº 441/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa, CONSTRUTORA VALTRAN.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.577.306/0001-54, com sede e foro à Av. Norte e Sul, n° 6166, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **MARCIO MARIO FRANOUI ONUKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 709065 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 684.163.342-34, residente e domiciliado no Av. Rio Branco, n° 5502, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Proceder acréscimo de serviços ao contrato n° 136/2022, referente ao processo administrativo n° 436/2022.

2. DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será de **R$ 121.981,46 (cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos),** equivalente a **8,64%** do valor inicial do contrato n° 136/2022**,** conforme justificativa (fls. 1019/1022).

3.DA PROGAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 122, projeto atividade 2.049, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 136/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de março de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0271FE89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023

CONTRATO Nº 022/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº 3413/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE N° 1365/2023;
PREGÃO Nº 13/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados sendo estes serviços de apoio administrativo, limpeza e manutenção com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, e Resolução nº 03/2014/TCE-RO ou outra que venha substituir.
2.1 LOCAL: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
2.2 DOS SERVIDORES: A secretaria programou a contratação de 02 (dois) profissionais para o atendimento das suas demandas num prazo de 12 meses.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 685/2023, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.072, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 33.894,18 (trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, com data de 10/03/2023.

Rolim de Moura/RO, 27/03/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:162C9231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/2023/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 09/2023/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Convocação da 13º Conferência Municipal de Assistência Social no município de Rolim de Moura.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 163/2023-CMAS-RM**, **Pauta nº 02** realizada no dia 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023. Edição 3425, passa expor o que segue.

Considerando 01:o item 02 da Pauta, **Ata de Reunião de n° 163/2023-CMAS** do dia 02/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023, edição 3425, referente à Aprovação do Cronograma da 13º Conferencia Municipal de Assistência Social – CMAS/RM.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Convocação da 13º Conferência Municipal de Assistência Social no município de Rolim de Moura para o dia 28 e 29 de junho de 2023, tendo como tema Central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de Março de 2023.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:2D86AA52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023.

AVISO DE DISPENSA

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a Contratação Direta na modalidade **Dispensa de Licitação**.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa Credenciada junto a TOYOTA no Estado de Rondônia, autorizada para serviço de revisão, e fornecimento de peças originais para o Veículo modelo HILUX CDLOWM4FD, Placa QTE3050, pertencente a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A motivação para o presente baseia-se na necessidade da realização da 15ª revisão com aquisição de peças necessárias, e só poderá ser realizada por empresa credenciada pela concessionária autorizada TOYOTA, sendo a mais próxima **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - TOYOTA**, inscrita no CNPJ nº 04.901.195/0003-63, com Sede na Av. Castelo Branco, n° 15929, na Cidade de Cacoal/RO, credenciada para revisões e vendas de peças enquanto durar a garantia do veículo.
2.2. Considerando a necessidade de manter as condições de segurança do veículo, e a integridade dos ocupantes. Conforme o art. 230, inciso XVIII do Código de Trânsito Brasileiro, dirigir automóvel em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, é infração grave, e passível de multa.
3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
3.1. Com fulcro no artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021:
Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores;**
4. DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Ambas as partes deveram observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 24 de março de 2023**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:741CE734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 14 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 14/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 14/2023, Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2022-2023. Advindo do Processo N.º 106-1/2023. Em favor das Empresas H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63.776.421/0001-29, R$ 63.218,00 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais), RAMOS & PESSOA LTDA - 33.221.055/0001-80, R$ 35.098,00 (trinta e cinco mil e noventa e oito reais), NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - 40.951.414/0001-10, R$ 17.034,00 (dezessete mil e trinta e quatro reais), CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85, R$ 4.762,00 (quatro mil setecentos sessenta e dois reais), R N F DE SOUZA & CIA LTDA - 00.647.694/0001-53, R$ 22.478,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73, R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - 26.089.337/0001-00, R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.772.843/0001-28, R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:8A6C9678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 15 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 15/2023, Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2022-2023.. Advindo do Processo N.º 107-1/2023. Em favor das Empresas H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63.776.421/0001-29, R$ 41.222,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e dois reais), RAMOS & PESSOA LTDA - 33.221.055/0001-80, R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - 40.951.414/0001-10, R$ 33.192,00 (trinta e três mil cento e noventa e dois reais), R N F DE SOUZA & CIA LTDA - 00.647.694/0001-53, R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73, R$ 54.837,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais), BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - 26.089.337/0001-00, R$ 20.336,80 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), NOSSA PHARMACIA EIRELI - 04.210.418/0001-84, R$ 10.994,00 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais), CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85, R$ 7.565,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:12F718E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 16 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 16/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 16/2023, Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo fracassado no Pregão Eletrônico nº 33/2019 e Pregão Eletrônico nº 78/2019 (MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE) para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2023-2024.. Advindo do Processo N.º 88-1/2023. Em favor das Empresas ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11, R$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais), JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09, R$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais), HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35.472.743/0001-49, R$ 222.948,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais), INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21, R$ 70.880,00 (setenta mil oitocentos e oitenta reais), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84, R$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - 40.951.414/0001-10, R$ 13.212,00 (treze mil duzentos e doze reais), CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 41.347.974/0001-23, R$ 4.684,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais),.. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:973E7327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 17 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 17/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 17/2023, Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE) para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços

de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2023-2024. Advindo do Processo N.º 89-1/2023. Em favor das Empresas JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09, R$ 72.720,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais), GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - 34.620.735/0001-30, R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21, R$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais), MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00, R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), NOSSA PHARMACIA EIRELI - 04.210.418/0001-84, R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 14.646.435/0001-12, R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), FARMACIA MAIS POPULAR LTDA - 23.993.776/0001-55, R$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:1EE299DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2023

Port.: 076/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- Nomear Comissão para compor o Conselho do FUNDEB (Fundo Nacional da Educação Básica) para o Quadriênio 2023/2026, de acordo com Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e Lei Municipal 1062 de 30 de março de 2021 composta pelos seguintes membros;

Representante de pais da Educação Básica;
Titular – Creiciane Alves Florio da Silva Pamuci
Suplente – Rosimere Araujo da Silva Nogueira
Representantes do Poder Executivo;
Titular – Lazaro Barbosa dos Santos
Suplente – Auta Pereira Franco
Representantes de Professores da Educação Básica;
Titular – Adriana Feitosa Roque Ferreira
Suplente – Giseli Pereira Sousa
Representantes de Diretores das Escolas Publicas;
Titular – Ester Alves de Melo
Suplente – Guiomar Jovina Gonçalves

Portaria 076/GP/2023

Representante de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica;
Titular – Leandro Weyguer Soares Braga
Suplente – Alexandre Gonçalves de Morais
Representantes do Conselho Tutelar;
Titular – Odair Gilmar de Oliveira
Suplente – Dayane Maioli Turski
Representantes Educação Básica;
Presidente – Giseli Pereira Sousa
Vice Presidente – Gleiciane Cristina Cassia de Sousa
Representantes Secretaria de Educação;
Titular – Edson Moreira
Suplente – Ivani Ferreira Rodrigues

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se disposições ao contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Março de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal Parte Superior do Formulário

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A0ED2C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2023

Port.: 078/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 150/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a partir de 21/03/2023 a Sra. VALERIA DE OLIVEIRA ALVES, portadora da Cédula de Identidade n° 1384209 SSDC/RO e inscrita no CPF n° 036.198.812-51, do Cargo/função de **Assessor Especial de Apoio Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Março de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6791EA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2023

Port.: 079/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, RAFAEL CELSO DE SOUZA, função de **Fiscal de Contrato** da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 1732/2022
Contrato: 07/2023
FORNECIMENTO DE INTERNET.

Art. 2° - Revoga-se a portaria 060/GP/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03/02/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Março de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2AABCA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2023

Port.: 080/GP/2023
Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER ao Servidor PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, portador do CPF 390.552.802-91, na função de **Secretário Municipal de Esporte Cultura e Turismo,** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programação:
Elemento despesas 3.3.90.39.00 R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) – OUTROS, SERVIÇOS DE TERCEIRO.
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Março de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A9A5ECAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/RGP Nº 44/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/RGP nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/RGP** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA DE FOSSA.** Para atender a Secretaria Municipal de Governo.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 535-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 11/04/2023 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 375.000,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C84B63B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/APAE/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/APAE/2023
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE FOMENTO Nº 325/PGE-2022, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão pública será dia 13/04/2023, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 425.492,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situado à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de março de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto n° 1676/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:28314F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 527/2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DENTAL RONDONIA COMMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.880.466/0001-05, no valor de R$ 749,50 (Setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Empresa M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ nº 37.205.854/0001-14, no valor de R$ 1.610,00 (Um mil e seiscentos e dez reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de março de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:68855E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	527/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	27/03/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENTAL RONDONIA COMMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 32.053.182/0001-55
Valor Total Adjudicado - R$ 749,50

Fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CNPJ/CPF: 37.205.854/0001-14
Valor Total Adjudicado - R$ 1.610,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 27 de março de 2023.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E1D04F2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	481/2023
b) Licitação Nrº :	062/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	27/03/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AOS PROFESSORES E AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS A M A G /C I M A G

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ/CPF: 00.874.813/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 473.770,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:CBE3C7E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO 059CMP/IPMS/2023

RESOLUÇÃO Nº 0059/CMP/IPMS/2023.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e **Ata** nº 171/**2023,** do dia vinte e sete mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023).

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovado os **Balanço Geral do Ano de 2022, do** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 27 março de 2023.

Conselheiros:

ADRIANA- CORREIA DA SILVA–
Presidente

JULIANE CRESTANI - VICE
Presidente

DIEIMIS RIBEIRO–
Membro

VALDIRENE O. CAETANO DA ROCHA –
Membro

EDNA DE SOUZA FLORIANO –
Membro

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:5581C781

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA 171 2023

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO
ATA Nº 171 – 27 de março de 2023.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, realizada aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, ás 15:00hs no Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Rui Barbosa nº 788, nesta cidade de Seringueiras. A Presidente deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes, e em seguida apresentou o Balanço Geral do ano de 2022 com o Relatório de Gestão Administrativa Regime Próprio de Previdência do Município de Seringueiras do Exercício de 2022, conforme analisado pelos membros presentes foi aprovado, o referido Balanço, conforme Resolução de nº 059/CMP/IPMS/2023, passando a palavra para Diretora Executiva onde a mesma apresentou Ata da reunião do dia quinze de fevereiro de 2023, onde aconteceu o Encontro dos Aposentados e Pensionista onde os servidores Inativos, elegeram os representantes dos mesmos para fazer parte do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, deu- se por encerrada a reunião, onde eu, Jerriane Pereira Salgado, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e todos os conselheiros e demais presentes.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho

DIEIMIS RIBEIRO
Membro

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Membro

JULIANE CRESTANI

VALDIRENE OLIVEIRA C. DA ROCHA
Vice - Presidente Membro

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:C83B80A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/CPL/2023

Processo Nº 276/2023

AQUISIÇÃO DE CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 31/03/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 3.431,04 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 27 de Março de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:472FECA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 15

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/SEMOSP/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PC ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E245C, MOTO NIVELADORAS, CAMINHÃO PIPA E PÁ CARREGADEIRAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que por falha da Publicação na Plataforma Licitanet, pelo princípio da alta tutela, retificamos a data do Edital e publicamos o presente certame visando total transparência.
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 22/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 31/03/2023**

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 29/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 10/04/2023**

Seringueiras-RO, 27 de Março de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:509DBA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 16

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 157/SEMAD/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS – RO.
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que por falha da Publicação na Plataforma Licitanet, pelo princípio da alta tutela, retificamos a data do Edital e publicamos o presente certame visando total transparência.
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 21/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 30/03/2023**

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 30/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 11/04/2023**

Seringueiras-RO, 27 de Março de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
PREGOEIRO OFICIAL
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:4CFE2800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/SEMSAU/2023
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 138.629,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E PEDIÁTRICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 31/03/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 13/04/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5E385B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 171/SEMSAU/2023
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 279.449,05 (Duzentos e setenta nove mil e quatrocentos quarenta nove reais e cinco centavos)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÈS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 30/03/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/04/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port.Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:587DD370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RESOLUÇÃO Nº 010/2023
Seringueiras, 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Seringueiras/RO e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras, Estado de Rondônia, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 221 de 13 de julho de 1999 e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/1990.
RESOLVE:
Art. 1º. Propor a convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Seringueiras/RO na forma da "minuta de decreto" anexa.
Art. 2º. Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012;
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde em Seringueiras-RO, aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente/COMUSAS

Homologada em____/_____/_____.

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:16BEA171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1191/GAB/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$17.943,53 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$17.943,53 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1093 – AMPLIAÇÃO DE META - HOSPITAL			R$17.943,53
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.943,53	0.2.500.000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$17.943,53 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1093 – AMPLIAÇÃO DE META - HOSPITAL			R$17.943,53
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.943,53	0.2.500.000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit do exercicio anterior.
Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, em 27 de março de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:4CE4FDB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1192/GAB/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R$6.486.981,71 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$6.486.981,71 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.15.451.0013.1007 – PORTAL E PISTA DE CAMINHADA			R$6.486.981,71
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.486.981,71	0.2.500.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$6.486.981,71 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.15.451.0013.1007 – PORTAL E PISTA DE CAMINHADA			R$6.486.981,71
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.486.981,71	0.2.500.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão próprios oriundos de fontes ordinários através do superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, em 27 de março de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B7580445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 008 ao Contrato N° 027/PJM/2020
Processo Administrativo nº: 373/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 27 de março de 2023**.**

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 24 de março de 2023.

Assinam:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:1900B895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 202/2023**

EMPRESA: **MXR SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **46.946.845/0001-75**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**

Com o objetivo de **Prestação de serviço (contratação de maquina pesada –Pá carregadeira) para carregamento de caminhões com madeira no pátio da Policia Rodoviária Federal próximo a Ji-Paraná, para que seja transportadas para o município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 27 de março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9D607F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/GP/PMT/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL N° 053/GP/PMT/2023 DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DA REFORMA DA QUADRA SINTÉTICA DA SEDE DO MUNICIPIO PROC.ADM. Nº598/SEMETEC/2022 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 388/PGE/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial da reforma da quadra sintética da sede do município – Objeto do Processo Administrativo n° 598/SEMETEC/2022, Processo SEI nº0069.593547/2021-94 referente ao Convênio nº 388/PGE/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Wanderley Antônio Costa – Presidente;
Ezio de Almeida Eler – Membro.
Edmar Rodrigues Pereira– Membro;

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.
Art. 5º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 21/03/2023, revogando a Portaria N° 053/GP/PMT/2023 de 21 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (23/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3643B6F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando os autos do Processo Administrativo n° 445/2021.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a pedido, o servidor Gedeon Lima de Andrade, do cargo efetivo de Motorista de veículos pesados, matrícula nº2089, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:88A3DC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/GP/PMT/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

"REORDENA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica reordenada a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:

MEMBROS TITULARES:
Claudiney Aparecido de Santana – SEMOSP
Elias do Nascimento – SEMETEC
Luciana Aparecida – SEMUSA

MEMBROS SUPLENTES:
Jucileide de Oliveira Façanha Lima – SEMAF
Jheivila Tayne de Jesus Neves – GABINETE
Marta Cristina de Oliveira Silva - SEMUSA

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica receber materiais, peças e serviços no âmbito da administração geral, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta, secretária (o), assinará conjuntamente com a Comissão o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 045/GP/PMT/2022 de 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:A9115FC7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO N° 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 004/PMT/2021

CONVOCAÇÃO N° 26

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **004/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO– SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Felippe dos Santos Alecrim	16º COLOCADO

Theobroma, 27 de março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:BABDD936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

ASSOCIAÇAO AGRO PECUARISTA DE URUPA - AAPU
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E PUBLICAÇÃO

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento nº 368/PGE-2022
Concedente: Estado de Rondônia, através da SEAGRI
Convenete: Associação Agropecuaria De Urupá
Endereço: LH. C-04, Lote 31, Gleba 04, Zona Rural, CEP: 76.929-000,Urupá RO.
CNPJ: 07.584.815/0001-04.
Representante: Reinaldo Bambolin Pires - Presidente
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas "01 (um) Trator Agrícola de Pneus".
Valor: 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)

Contrapartida da Associação: R$: 14.500,00, (quatorzemil e quinhentos reais).
Valor Total da Emenda Parlamentar R$: 531.500,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Processo: 0025.072367/2022-61
Vigência: 08/02/2024.
Da Comarca de Porto Velho – data da assinatura: 30/12/2022

Urupá RO, 20 de março de 2023

REINALDO BAMBOLIM PIRES
Presidente da Associação

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:1F253245

ASSOCIAÇAO AGRO PECUARISTA DE URUPA - AAPU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2023-AAPU. Processo: 001/2023. Pregão Eletrônico: 01/2023. CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ: 07.584.815/0001-04. CONTRATADA: **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.614.838/0001-01. OBJETO: aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de Pneus. VALOR: R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais). RECURSO: Termo de Fomento 368/PGE/2022 e próprio/contrapartida. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, a partir da ordem de entrega. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 /06/2023. SIGNATÁRIOS: Reinaldo Bambolim Pires/Contratante; **Ely Valença da Silva**/Contratada. Data de Assinatura: 20/03/2023.

Urupá/RO, 20 de março de 2023.

REINALDO BAMBOLIM PIRES
Presidente

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:57D80F25

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.047/2023

LEI N. 1.047/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE URUPÁ NO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR
Art. 1o Fica mantido o Conselho Tutelar de Urupá/RO, criado pela Lei Municipal n. 560 de 21 de maio de 2013, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2o Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Urupá/RO, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§1o O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2o O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Urupá/RO constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 3o Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
Art. 3o Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.
Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais do Município.

SEÇÃO I
Da Manutenção do Conselho Tutelar
Art. 4o A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - custeio com remuneração e formação continuada;
III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;
V – computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
§ 1o Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2o O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 3o Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.
§4o Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
§ 5o O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.
Art. 5o É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;
II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
IV - Sala reservada para os serviços administrativos;
V - Sala reservada para reuniões;
VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga; e
VII - Banheiros.
§2º O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e dos adolescentes atendidos.
§ 3º Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.
§ 4º O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.
§5º É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.
§ 6º Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.
Art. 6º As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.
Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* do dispositivo.
Art. 7º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.
§1º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§2º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.
§3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

SEÇÃO II
Do Funcionamento do Conselho Tutelar
Art. 8º O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 07h30 às 13h30, ininterrupto, sem intervalo para almoço.
§1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
§2º O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
§3º Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.
Art. 9º O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO.
§1º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
§2º Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
§3º Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.
§4º Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 dias para cada 07 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.
§5º O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
§6º Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.
Art. 10 O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.
§3º Em havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

SEÇÃO III
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Art. 11 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.
Art. 12 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.
§1º A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

§3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§4º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§5º As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§6º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
Art. 13 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§1º A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
§5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§6º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.
§7º A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§8º O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
Art. 14 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
§1º O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§3º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
§4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.
Art. 15 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

SEÇÃO IV
Dos Requisitos à Candidatura
Art. 16 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - conclusão do Ensino Médio;
VI - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VIII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e
IX - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.
Art. 17 O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

SEÇÃO V
Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 18 Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.
§2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
§3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 4o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.
Art. 19 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.
Art. 20 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.
Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

SEÇÃO VI
Da Prova de Avaliação dos Candidatos
Art. 21 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.
§1o A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
§2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.
Art. **22** Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

SEÇÃO VII
Da Campanha Eleitoral
Art. 23 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
Art. 24 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§1o A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da

candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 25 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

SEÇÃO VIII
Da Votação e Apuração dos Votos
Art. 26 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
Art. 27 A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.
Art. 28 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

SEÇÃO IX
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato
Art. 29 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

SEÇÃO X
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse
Art. 30 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§3o O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§4o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
§5o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§6o Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§7o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§8o Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§9o Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
§10 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§11 Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31 A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:
I – a coordenação administrativa;
II – o colegiado;
III – os serviços auxiliares.

SEÇÃO I
Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar
Art. 32 O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.
Art. 33 A destituição do Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.
Art. 34 Compete ao Coordenador administrativo do Conselho Tutelar:
I – coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II – convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III – representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV – assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
VII – participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII – enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX – comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X – encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII – submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIII – encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV – prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO II
Do Colegiado do Conselho Tutelar
Art. 35 O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
I – exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
II – definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;
III – organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
V – organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
VI – propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
VII – participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
VIII – eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;
IX – destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;
X – elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;
XI – publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
XII – encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§1o As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§2o A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

SEÇÃO III
Dos Impedimentos na Análise dos Casos
Art. 36 O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:
I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;
II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
IV – receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;
V – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§1o O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§2o O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

SEÇÃO IV
Dos Deveres

Art. 37 Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I – manter ilibada conduta pública e particular;
II – zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III – cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII – desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
VIII – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX – cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII – prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV – identificar-se nas manifestações funcionais;
XV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI – comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.
XVII – atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
XVIII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX – ser assíduo e pontual.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

SEÇÃO V
Das Responsabilidades
Art. 38 O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 39 A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.
Art. 40 A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.
Art. 41 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

SEÇÃO VI
Da Regra de Competência
Art. 42 A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.
§1o Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§2o A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.
§3o Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.
§4o Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana.
§5o Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

SEÇÃO VII
Das Atribuições do Conselho Tutelar
Art. 43 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.
§1o A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.
§2o A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4o, §§1o, 5o e 7o, da Lei Federal n. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.
§3o Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.
§4o Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017.
Art. 44 São atribuições do Conselho Tutelar:
I – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
II – atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;
III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
IV – aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou

qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V – acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;
VI – apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;
VII – representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
IX – sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
X – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;
XI – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3o, inc. II, da Constituição Federal;
XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIV – participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2o, da Lei Federal n. 12.594/2012 (Lei do SINASE), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.
§1o O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5o, inc. XI, da Constituição Federal.
§2o Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4o, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.
Art. 45 O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§2o Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.
§3o O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§4o O acolhimento emergencial a que alude o §1o deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.
Art. 46 Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.
Art. 47 Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
I – colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
II – entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
III – expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;
IV – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
V – requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
VI – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
VII – requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VIII – propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
IX – estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
X – participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§1o O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§2o É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

§3o As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§4o As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.
§5o A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.
Art. 48 É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§1o A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
§2o A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 49 As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.
§1o Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§2o Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 50 No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.
§1o O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§3o Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 51 A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.
Art. 52 O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.
Art. 53 É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.
Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.
Art. 54 Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 55 É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
Art. 56 Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.
Art. 57 No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 58 Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II – nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

SEÇÃO VIII
Das Vedações
Art. 59 Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:
I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III – exercer qualquer outra função pública ou privada;
IV – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
VI – recusar fé a documento público;
VII – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX – proceder de forma desidiosa;
X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;
XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;
XV – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII – exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII – entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;
XIX – ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;
XX – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII – celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV – constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV – cometer crime contra a Administração Pública;
XVII – abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII – faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII – cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX – cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX – praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI – proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 36 desta Lei.
Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

SEÇÃO IX
Das Penalidades
Art. 60 Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I – advertência;
II – suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
III – destituição da função.
Art. 61 Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.
Art. 62 O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

SEÇÃO X
Da Vacância
Art. 63 A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I – renúncia;
II – posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III – transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal;
IV – aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
V – falecimento;
VI – condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral,

assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.
Art. 64 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I – vacância de função;
II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;
III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.
Art. 65 Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.
§1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.
§2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
§3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.
§4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.
Art. 66 O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

SEÇÃO XI
Do Vencimento, Remuneração e Vantagens
Art. 67 Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.
Art. 68 Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.
§1o No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a Lei de Estrutura do Município de Urupá, de acordo com nível da categoria, vigente aos servidores públicos municipais, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.
§2o A remuneração deverá ser proporcional à relevância e à complexidade da atividade desenvolvida, à dedicação exclusiva exigida, e ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.
§3o A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§4o É facultado ao membro do Conselho Tutelar optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§5o Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.
Art. 69 Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens:
I – indenizações;
II – auxílios pecuniários;
III – função gratificada e adicionais.
Art. 70 Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 71 Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.
§1o O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.
§2o Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, conforme as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais.
Art. 72 Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina;
VI – afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.
§1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos à análise por médico(a) indicado(a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias. Nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias, serão encaminhados à análise de perícia junto ao INSS.
§2º Para fins de aplicação do inciso VI deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro ou de filhos menores de 18 anos.
Art. 73 As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.
Art. 74 A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 34, § 1o, da Lei Federal n. 14.113/2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

SEÇÃO XII
Das Férias
Art. 75 O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.
§1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município de (nome do Município).
§3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.
Art. 76 É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.
Art. 77 Na vacância da função, ao membro do Conselho Tutelar será devida:
I – a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;
II – a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
Art. 78 Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 79 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.
Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput,* a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.
Art. 80 A solicitação de férias deverá ser requerida com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida

parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação do suplente.
Art. 81 O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição pelo membro do Conselho Tutelar.
Art. 82 O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente à última remuneração por ele recebida.
Parágrafo único. Quando houver variação da carga horária, apurar-se-á a média das horas do período aquisitivo, aplicando-se o valor da última remuneração recebida.

SEÇÃO XIII
Das Licenças
Art. 83 Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:
I – para participação em cursos e congressos;
II – para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;
III – para paternidade;
VI – em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
V – em virtude de casamento;
IV – por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
§1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.
§2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

SEÇÃO XIV
Das Concessões
Art. 84 Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

SEÇÃO XV
Do Tempo de Serviço
Art. 85 O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
§1o Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.
§2o O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§3o A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.
§4o A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 86 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1o Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.
§2o A capacitação a que se refere o §1o não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 87 Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.
Art. 88 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.
Art. 89 Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 90 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito

O Município tem o dever de garantir o suporte administrativo e técnico ao Conselho Tutelar. Contudo, e poderá o Município optar por outras formas de suporte técnico e administrativo que não a indicação de servidor efetivo com lotação exclusiva.

As vantagens descritas deverão estar previstas em Lei e não se confundem com as vantagens estipuladas na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:6AEFDB0F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRTO 264

Decreto nº 264/2022 de 27/09/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 974/2021 de 16/12/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.2.018.	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
60 - 3.1.90.13.00.00	10110042 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
02.004.12.361.0007.2.024.	AFINDE - Ação Financeira Direta Escolar - Ensino Fundamental	
71 - 4.4.90.52.00.00	10010046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.855,56
02.004.12.365.0006.2.013.	AFINDE - Ação Financeira Direta Escolar - Educação Infantil	
106 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	51.738,16
107 - 3.3.90.36.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.667,00

FÍSICA
108 - 3.3.90.39.00.00 10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ANULA		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.1.008.	Construção de Espaços Recreativos nas Unidades Escolares.	
55 - 4.4.90.51.00.00	20120036 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.145,72
02.004.12.361.0007.2.034.	Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino - FUNDEB 30%	

Total Suplementação: 220.145,72

78 - 3.190.11.00.00 10110043 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 135.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 220.145,72
78 - 3.190.11.00.00 10110043 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 135.000,00
PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Urupá, em 27/09/2022.

Prefeitura Municipal de Urupá
Publica De: ____/____/____

Prefeitura Municipal de Urupá
Publica De: ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:F6F6B0BE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 209/2022

Decreto nº 209/2022 de 02/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1014/2022 de 02/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.2.144.	Aquisição de Mobiliários para Escolas Conv. 285/PGE/2022	
228 - 4.4.90.52.00.00	20120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	Total Suplementação:	**150.000,00**
	Total da Receita:	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 10000000 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
URUPÁ , Estado de Rondônia, em 02/08/2022.

URUPÀ, Estado de Rondonia, em 02/08/2022.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Urupá
Pública
De:__/__/__ A__/__/__

Câmara Municipipal de Urupá
Publica
De:__/__/__A__/__/__

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:E7D4FBC9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 191

PORTARIA N. 191/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ANTONIO PEREIRA NETO, para exercer cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA, REF. 22 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n.1182 /2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO PEREIRA NETO RG: **40** SSP/RO E CPF: ***284.492*****, para exercer cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA, REF. 22,** vinculado à Secretaria de infraestrutura e Agricultura- SEMINFRA.
Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº **090/2023** de **17** de **janeiro** de **2023**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:627B1AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 57911	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
812.129.502-59	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/03/2023	Data de Retorno 30/03/2023
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE DESPESA COM 2,5 DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA ESTARÁ SE DESLOCANDO PARA PORTO VELHO PARA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA TER- FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. O DESLOCAMENTO SE INICIA NO DIA 28 ÀS 12 HORAS. A CAPACITAÇÃO TEM INÍCIO NO DIA 29/03 ÀS 08 HORAS DA MANHÃ			

Proponente: _____
Data: ___/___/_____
CELIO DE JESUS LANG
PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	Câmara Municipal de Urupá Publica
De:___/___/_____ a ___/___/___	De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:00D79209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7022

PORTARIA Nº 7022 DE24 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE ADIANTAMENTO ARITA DE CÁSSIA DOMINGUES PINTO,NO VALOR DER$8.000,00(OITO MIL REAIS).

A Prefeita do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei n.º 03, de 13 de janeiro de 1.993, e
Considerando o Processo den.º 2-225/2023.

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar a concessão de adiantamento no valor deR$8.000,00 (oito mil reais)em favor de **Rita de Cássia Domingues Pinto**, portadora do **CPF n.º ***.670.***-****, na função de Agente Administrativo, no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para custear despesas com aquisição de serviços (gráfica, aluguel, confecção de faixa, serviço de som, hospedagem, etc) e no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) para a aquisição de material de consumo (alimentos, material de papelaria) para atender as necessidades da Quinta Conferência Municipal de Saúde do município, que será realizada nos dias 30 e 31/03/2023,a ser empenhado no elemento de despesa3.3.90.30.00,Fichas 198 e 206 e no elemento de despesa3.3.90.39.00,Ficha 199,para custear despesascom aquisição de material de consumo e prestação de serviços de pessoa jurídica, para atender a SEMSAU, na forma daLei nº 03 de 13/01/1993, Art. 5º, Incisos I, II, IV, VII e IX.
Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até 30 (trinta) dias, a contar do da data do recebimento dos valores acima mencionado.
Art. 3º. Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legal à Unidade de Contabilidade.
Art. 4º. A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993.
Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

POLIANA DE MORAIS GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CB36FE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 490/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 490/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal
Assunto: Processo Filhote de**Aquisição de Pneus para Veículos Leves/Pesados e Maquinas Pesadas**através daAta de Registro de Preço nº 33/2022/ARP do**Pregão Eletrônico**nº 16/CPL/2022do Processo Licitatório de nº1-1199/2021/SRP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
Processo Filhote do Processo mãenº 1199/2021**,**Ata de Registro de Preço nº 33/2022/ARP do**Pregão Eletrônico**nº 16/CPL/2022, para**Aquisição de Pneus para Veículos Leves/Pesados e Maquinas Pesadas**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	PNEU NOVO 295/80 R 22.5 Pneu novo 295/80 r 22.5 com certificação do Inmetro e garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação. Reserva de Cota do item 22 (25%) para participação exclusiva de ME e EPP.	TRAZANO	2,00	2.750,00	5.500,00

PROCESSO Nº 490/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA
C.N.P.J:34.745.729/0001-09
VALOR TOTAL:R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EB3B6BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7023

PORTARIA Nº 7023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO CLÍNICA E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando nº 119/GAB/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Maria Del Pilar Arroyo Ortiz Arrabal, inscrita no CPF sob nº ***.***.542-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Clínica e Administração Hospitalar.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CFF912CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	60.496,25	60.496,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	60.496,25	60.496,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	60.496,25	60.496,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	60.496,25	60.496,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	60.496,25	60.496,25
DÉFICIT (IV)	3.031.480,00	3.887.880,00	3.800.438,49	-87.441,51
TOTAL (V) = (III + IV)	3.031.480,00	3.887.880,00	3.860.934,74	-26.945,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.621.380,00	3.158.104,03	3.131.174,76	3.118.947,80	3.118.947,80	26.929,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.100,00	2.234.808,00	2.231.791,71	2.231.791,71	2.231.791,71	3.016,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.280,00	923.296,03	899.383,05	887.156,09	887.156,09	23.912,98
DESPESAS DE CAPITAL	410.100,00	729.775,97	729.759,98	55.977,28	55.977,28	15,99

INVESTIMENTOS	410.100,00	729.775,97	729.759,98	55.977,28	55.977,28	15,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.031.480,00	3.887.880,00	3.860.934,74	3.174.925,08	3.174.925,08	26.945,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.031.480,00	3.887.880,00	3.860.934,74	3.174.925,08	3.174.925,08	26.945,26
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.031.480,00	3.887.880,00	3.860.934,74	3.174.925,08	3.174.925,08	26.945,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.840,00	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.840,00	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	84.450,00	84.450,00	84.450,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	84.450,00	84.450,00	84.450,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	89.290,00	89.290,00	89.290,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Do Balanço Orçamentário:
Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste no Exercício de 2022, sendo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
São evidenciadas as Receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.Obedecendo aos dispositivos legais aplicáveis.
Das Receitas:
1) No Exercício de 2022 a Câmara auferiu com a aplicação mensal do Duodécimo o valor total de R$ 60.496,25 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
2) O Repasse Inicial/Previsto para o ano de 2022 era de 3.031.480,00 (três milhões, trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), contudo o valor efetivamente recebido foi de R$ 3.887.880,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) dos quais foram executados R$ 3.860.934,74 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) com um saldo de dotação de R$ 26.945,26 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Da Execução dos Restos a Pagar:
No encerramento do exercício/ano de 2021 ficou o saldo empenhado e não pago de 89.290,00 conforme coluna (b) do Anexo 1, sendo a continuidade dos estágios de execução dessas despesas (liquidados e pagos) no exercício/ano de 2022, conforme evidencia a coluna (c) e (d) deste anexo.

DARLENE LOPES HAESE
DIRET. FINAC. E CONT. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:9BC3822A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO FINANCEIRO - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2023
INGRESSOS	**DISPÊNDIOS**	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**60.496,25**	**7.741,77**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.860.934,74**	**2.768.001,30**
Ordinária	**60.496,25**	**7.741,77**	**Ordinária**	**3.860.934,74**	**2.768.001,30**
Recursos Ordinários	60.496,25	7.741,77	Recursos Ordinários	3.860.934,74	2.768.001,30
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Social - RPPS			Social - RPPS		
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.887.880,00	2.785.836,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	87.441,51	25.576,47
Para a Execução Orçamentária	3.887.880,00	2.785.836,00	Para a Execução Orçamentária	87.441,51	25.576,47
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.181.746,12**	**476.006,49**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**585.026,46**	**430.756,49**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	686.009,66	89.290,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	89.290,00	44.040,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	468.186,89	364.679,00	Valores Restituíveis	468.186,89	364.679,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	27.549,57	22.037,49	Realizável	27.549,57	22.037,49
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**89.290,00**	**44.040,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**686.009,66**	**89.290,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**89.290,00**	**44.040,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**686.009,66**	**89.290,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	89.290,00	44.040,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	686.009,66	89.290,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.219.412,37**	**3.313.624,26**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.219.412,37**	**3.313.624,26**

Do Balanço Financeiro:

Esta Demonstração Contábil incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município de Alta Floresta D'oeste/RO, (Câmara Municipal).

2. Dos Ingressos:

2.1. A Receita Orçamentária auferida no Exercício de 2022 refere-se à rendimentos de aplicações financeiras do repasse recebido, devolvido na sua totalidade ao Poder Executivo, sendo o valor de R$ 60.496,25 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis mil reais e vinte e cinco centavos).

2.2. É importante informar que a receita da Câmara é estabelecida na Constituição Federal, pelo Duodécimo, que são repasses financeiros do Executivo ao Legislativo, e a outros órgãos, em cada uma das esferas de poder. Trata-se de uma contribuição mensal obrigatória, que tem seu cálculo baseado na previsão da receita de arrecadação líquida referente ao ano anterior.A tranferência recebida no valor de 3.887.880,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) é o recurso total recebido no ano de 2022 para esta Casa de Leis custear sua manutenção.

3. Política de Contabilização das Retenções:

A contabilização das retenções ocorre na liquidação das despesas orçamentárias. Sendo o recolhimento efetuado por ocasião do pagamento das notas extraorçamentárias.

4. Dos Valores Restituíveis:

Os valores restituíveis são recursos de terceiros que estão sob a posse da Câmara municipal, mas que estão vinculados a finalidade específica, inclusive com a possível obrigação de devolução (como as cauções) ou de pagamento de obrigação de terceiros (como os precatórios), em regra. Estes valores referem-se às consignações/retenção em folha de pagamento de servidores e vereadores, bem como valores retidos de prestadores de serviços (ISSQN). Todos os valores retidos foram pagos no exercício.

5. Realizável:

O valor registrado em realizável de R$ 27.549,57 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) demonstra a movimentação de débito e crédito dos valores pagos em folha de pagamento de salário família e salário maternidade. São direitos do ente a receber do órgão de Previdência Social (Regime geral), sendo compensados esses valores através da Guia da Previdência Social - GPS (INSS). Todos os direitos foram recebidos dentro do exercício. A discriminação dos Valores podem ser verificadas no Anexo TC-22 - Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro - Realizável.

6. Das Inscrições dos Restos a Pagar e a Disponibilidade Financeira

Na Coluna "Ingressos" Recebimentos Extraorçamentários (III) no valor de R$ 686.009,66 referem-se as Despesas Empenhados e Não pagas no exercício de 2022, que pode ser observado detalhadamente no Anexo TC-10 Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022.. Ocorre que os valores para cumprir com tais obrigações estão diponíves e em caixa, conforme demonstrado na coluna "Dispêndios" - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX).

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:C7BAEFBF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.019.974,45**	**2.793.577,77**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		60.496,25	7.741,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		60.496,25	7.741,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.887.880,00	2.785.836,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.887.880,00	2.785.836,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		71.598,20	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		71.598,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.272.655,42**	**2.533.871,33**
PESSOAL E ENCARGOS		2.231.791,71	1.751.146,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.603.630,17	1.454.059,76
ENCARGOS PATRONAIS		320.777,81	294.526,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		307.383,73	2.559,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		139.248,49	114.608,45
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		139.248,49	114.608,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		677.061,37	523.948,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		70.039,26	50.843,88
SERVIÇOS		545.285,81	424.680,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		61.736,30	48.423,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		136.353,98	112.122,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		136.353,98	112.122,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		87.441,51	27.483,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		87.441,51	27.483,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	3.648,54
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.648,54
TRIBUTÁRIAS		758,36	913,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		758,36	913,38
Resultado Patrimonial Do Período		**747.319,03**	**259.706,44**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	140.427,28	263.082,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
1. Das Variações Patrimoniais Aumentativas:		
Os valores que compõe as Variações Patrimoniais Aumentativas referem-se às: Remunerações de Depósitos Bancárias (receita com Aplicação do Repasse da Câmara); Transferência Recebidas que é o Repasse para custear a manutenção deste Poder Legislativo e Ocorreu também o ganho na Reavaliação de Ativos: que se deu em decorrencia do veículo Oficial Toyota Hilux CD SRV 4X4 de Placa NDO3544 que devido a sinistro ocorrido no Ano de 2022 teve sua Perda total e seu valor substituido pelo Recebimento do Prêmio do Seguro, gerando um ganho no valor de R$ 71.598,20.		
2. Das Variações Patrimoniais Diminutivas		
Referem-se aos gastos e ou investimentos deste Poder Legislativo no exercício de 2022. na Linha "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo" : evidencia o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc. nas Nomenclaturas "Outras" (Outros Benefícios Assistenciais e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras) referem-se ao gasto com Auxílio Alimentação e Auxílio saúde com os servidores efetivos e comissionados no exercício de 2022. Na Linha "Transferências Concedidas o valor total de 87.441,51 refere-se á Devolução ao Cofres Municipais (Poder Executivo) da Receita Total auferida com a Aplicação do Repasse da Câmara 60.496,25, bem como o saldo do Repasse 26.945,26.		

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRC RO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:B999AC28

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.019.974,45**	**2.793.577,77**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		60.496,25	7.741,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		60.496,25	7.741,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.887.880,00	2.785.836,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.887.880,00	2.785.836,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		71.598,20	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		71.598,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.272.655,42**	**2.533.871,33**
PESSOAL E ENCARGOS		2.231.791,71	1.751.146,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.603.630,17	1.454.059,76
ENCARGOS PATRONAIS		320.777,81	294.526,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		307.383,73	2.559,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		139.248,49	114.608,45

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		139.248,49	114.608,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		677.061,37	523.948,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		70.039,26	50.843,88
SERVIÇOS		545.285,81	424.680,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		61.736,30	48.423,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		136.353,98	112.122,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		136.353,98	112.122,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		87.441,51	27.483,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		87.441,51	27.483,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	3.648,54
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.648,54
TRIBUTÁRIAS		758,36	913,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		758,36	913,38
Resultado Patrimonial Do Período		**747.319,03**	**259.706,44**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		140.427,28	263.082,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
1. Das Variações Patrimoniais Aumentativas:			
Os valores que compõe as Variações Patrimoniais Aumentativas referem-se às: Remunerações de Depósitos Bancárias (receita com Aplicação do Repasse da Câmara); Transferência Recebidas que é o Repasse para custear a manutenção deste Poder Legislativo e Ocorreu também o ganho na Reavaliação de Ativos: que se deu em decorrencia do veículo Oficial Toyota Hilux CD SRV 4X4 de Placa NDO3544 que devido a sinistro ocorrido no Ano de 2022 teve sua Perda total e seu valor substituido pelo Recebimento do Prêmio do Seguro, gerando um ganho no valor de R$ 71.598,20.			
2. Das Variações Patrimoniais Diminutivas			
Referem-se aos gastos e ou investimentos deste Poder Legislativo no exercício de 2022. na Linha "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo" : evidencia o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc. nas Nomenclaturas "Outras" (Outros Beneficios Assistenciais e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras) referem-se ao gasto com Auxílio Alimentação e Auxilio saúde com os servidores efetivos e comissionados no exercício de 2022. Na Linha "Transferências Concedidas o valor total de 87.441,51 refere-se á Devolução ao Cofres Municipais (Poder Executivo) da Receita Total auferida com a Aplicação do Repasse da Câmara 60.496,25, bem como o saldo do Repasse 26.945,26.			

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:07D0443A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.948.376,25	2.793.577,77
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.496,25	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	7.741,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	3.887.880,00	2.785.836,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.211.229,31	2.485.245,77
Pessoal e demais despesas	3.123.787,80	2.459.669,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	87.441,51	25.576,47
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	737.146,94	308.332,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	140.427,28	263.082,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	140.427,28	263.082,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-140.427,28	-263.082,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	596.719,66	45.250,00

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	89.290,00	44.040,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	686.009,66	89.290,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.887.880,00	2.785.836,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.887.880,00	2.785.836,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	87.441,51	25.576,47
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	87.441,51	25.576,47
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.123.787,80	2.459.669,30
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.123.787,80	2.459.669,30
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -Esta Demonstração evidencia como esta Câmara Municipal obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.		
1.1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Os ingressos: são compostos por repasses em duodécimos dentro dos limites constitucionais do art. 29-A CF/88 efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste-ROl que totalizaram R$ 3.887.880,00 e os rendimentos de aplicações financeiras do duodécimo que totalizou R$ 60.496,25. - Desembolos: são registrados o saldo apurado em: Pessoal e demais despesas - compreendem as despesas com folha de pagamento e as relativas às atividades operacionais pagas no exercício de 2022. Transferências concedidas: compreende os valores devolvidos ao Poder Executivo sendo: Devolução do Repasse = R$ 26.945,26 e Rendimentos de Aplicação Financeira = R$ 60.496,25.		
1.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Registra o valor dos investimentos realizados no exercício de 2022 com: Equipamentos e material permanente; custo com projeto de reforma. O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, considerando que as despesas do Poder Legislativo são custeadas com as transferências recebidas do Poder Executivo, valores registrados à conta de Transferências Recebidas, a qual integra o fluxo de caixa das atividades operacionais.		
1.3. Apuração do Fluxo de Caixa do Período - O saldo de caixa e equivalente de caixa final apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa foi de R$ 686.009,66 para cobrir as obrigações de restos a pagar não processados inscritos, esses valores conferem com o apresentado nas Demais Demonstrações Contábeis, podendo ser verificado o detalhamento no Anexo TC -10.		

DARLENE LOPES HAESE	***INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES***
DIRET. FINAC. E CONT. CRCRO -7108-O	Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:75E90E20

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO TC-10 - RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2022
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
01 CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	21/2021	136/2022	10000000	15,00
07.376.388/0001-79	R. SBALCHIERO	170/2022	250/2022	10000000	530,00
32.841.683/0001-04	Caetano &Caetano LTDA	169/2022	282/2022	10000000	2.380,00
32.841.683/0001-04	Caetano &Caetano LTDA	169/2022	283/2022	10000000	140,00
08.538.000/0001-51	CONSTRUTORA LV LTDA EPP	9/2022	300/2022	10000000	657.402,70
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	21/2021	337/2022	10000000	546,00
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	80/2018	352/2022	10000000	154,19
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	80/2018	361/2022	10000000	1.200,00
21.929.555/0001-92	HOMERO PEREIRA DOS SANTOS	249/2022	376/2022	10000000	5.810,00
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	118/2022	380/2022	10000000	14.000,00
12.191.850/0001-01	MAICO SBALCHIERO	211/2022	392/2022	10000000	2.340,00
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	80/2018	393/2022	10000000	1.491,77
TOTAL ORGÃO:					**686.009,66**
TOTAL GERAL:					**686.009,66**
Comentários					
1 -Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2022.					

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:41E02E93

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.581.190,00	133.028.527,94	113.618.752,49	-19.409.775,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.530.000,00	8.827.000,00	9.141.720,97	314.720,97
Impostos	4.830.000,00	7.127.000,00	7.257.610,11	130.610,11
Taxas	1.700.000,00	1.700.000,00	1.884.110,86	184.110,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	260.378,66	-39.621,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	260.378,66	-39.621,34
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	4.521.526,89	4.251.526,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	4.328.639,31	4.058.639,31
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	192.887,58	192.887,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.792.000,00	1.792.000,00	1.770.567,70	-21.432,30
Receita Bruta de Serviços	1.792.000,00	1.792.000,00	1.770.567,70	-21.432,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.619.190,00	121.769.527,94	97.660.341,24	-24.109.186,70
Transferências da União e de suas Entidades	26.170.600,00	45.507.945,66	33.425.552,82	-12.082.392,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.984.980,00	54.132.972,28	44.834.539,30	-9.298.432,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.463.610,00	22.128.610,00	19.400.249,12	-2.728.360,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	264.217,03	194.217,03
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	12.899,00	12.899,00
Indenizações e Restituições	70.000,00	70.000,00	77.144,94	7.144,94
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	174.173,09	174.173,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	384.050,00	334.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	384.050,00	334.050,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	384.050,00	334.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	80.631.190,00	133.078.527,94	114.002.802,49	-19.075.725,45

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:E2300B45

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	52.658.216,67	**31.831.276,02**
	47.735.240,19	26.815.166,15
	1.775.954,24	2.703.573,87
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	1.624.028,82	2.295.799,91
	151.925,42	407.773,96
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	3.147.022,24	2.312.536,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria	**94.915.085,35**	**82.309.333,33**
Divida Ativa não Tributaria - Clientes Créditos de Transferências a Receber Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.908.514,71	395.484,84
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo Investimentos e Aplicações	5.908.514,71	395.484,84
Temporárias a Curto Prazo Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.131.405,58	15.863.933,39
Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo Clientes	2.924.091,72	2.157.215,58
Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-16.146.982,59	-17.625.664,13
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Direitos de Uso de Imóveis (-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	89.006.570,64	81.913.848,49
	33.289.917,61	27.114.302,45
	-13.365.179,39	-11.239.724,60
	0,00	0,00
	77.270.103,29	72.936.737,01
	-8.188.270,87	-6.897.466,37
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL	**147.573.302,02**	**114.140.609,35**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.481.917,83**	**293.685,98**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	494.085,26	733,26
Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	776.789,83	291.683,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	211.042,74	1.269,12
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.323.624,88**	**1.744.869,42**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	8.323.624,88	1.780.180,30
Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	-35.310,88

Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**9.805.542,71**	**2.038.555,40**
ATIVO FINANCEIRO	47.735.240,19	26.815.222,40
ATIVO PERMANENTE	99.838.061,83	87.325.386,95
SALDO PATRIMONIAL		
PASSIVO FINANCEIRO	24.846.942,03	7.260.892,58
PASSIVO PERMANENTE	8.323.624,88	1.744.869,42
	114.402.735,11	**105.134.847,35**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	11.809.798,93	11.809.798,93
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	125.957.960,38	100.292.255,02
Resultado do Exercício	25.665.705,36	18.191.812,36
Resultados de Exercícios Anteriores	100.292.255,02	82.100.442,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**137.767.759,31**	**112.102.053,95**
TOTAL	**147.573.302,02**	**114.140.609,35**

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:217322C6

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE -BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	12.103.043,25	10.629.181,39
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.739,86	1.158,58
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	656.873,83	248.965,06
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	499.239,40	396.963,11
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	85.311,12	37.664,60
011 - Transferências do FUNDEB	2.337.987,55	1.347.455,46
012 - Transferências de Convênios - Educação	-731.361,61	188.665,28
013 - Transferências de Convênios - Saúde	821.683,36	627.384,80
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	5.263.734,52	3.285.035,97
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	548.187,74	721.313,53
017 - Recursos Destinados a Fundos	513.628,03	443.298,23
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-1.664,85	-12.742,85
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	737.895,96	1.639.930,41
TOTAL	22.888.298,16	19.554.273,57

GIOVAN DAMO
Prefeito

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:AB7C985D

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE - DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**159.506.431,18**	**129.104.573,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.314.299,18	14.816.284,43
IMPOSTOS		14.342.262,78	12.860.606,16
TAXAS		1.972.036,40	1.955.678,27
CONTRIBUIÇÕES		260.378,66	293.481,72
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		260.378,66	293.481,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.747.216,77	1.395.569,66
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.747.216,77	1.395.569,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.463.487,93	8.172.178,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.134.848,62	7.542.325,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.328.639,31	623.956,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.896,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		131.688.817,03	93.845.785,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		23.654.106,37	23.595.446,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		108.034.710,66	70.250.338,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		71.598,20	8.971.439,66
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		71.598,20	8.971.129,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	310,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.960.633,41	1.609.834,09
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.670.001,64	191.193,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		290.631,77	1.418.640,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**133.840.725,82**	**110.912.760,92**
PESSOAL E ENCARGOS		51.427.088,38	43.215.829,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.960.696,22	37.140.080,80
ENCARGOS PATRONAIS		6.789.813,66	5.628.915,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		676.578,50	446.833,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		139.248,49	114.608,45
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		139.248,49	114.608,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		28.037.155,99	15.557.270,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.326.670,29	5.427.540,13
SERVIÇOS		12.254.129,21	7.037.250,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.456.356,49	3.092.480,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.875.487,54	5.967.394,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.875.487,54	5.967.394,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		40.143.284,95	28.404.172,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.096.618,22	27.941.044,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.374.369,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		661.426,39	463.128,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.870,92	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		626.062,03	16.888.977,25
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		191.320,10	13.958.315,24
PERDAS COM ALIENAÇÃO		6.149,91	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	2.045.421,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		428.592,02	885.241,01
TRIBUTÁRIAS		1.002.352,27	758.507,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		758,36	4.058,48
CONTRIBUIÇÕES		1.001.593,91	754.449,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.590.046,17	6.000,00
PREMIAÇÕES		109.569,00	6.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.480.477,17	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**25.665.705,36**	**18.191.812,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.727.909,86	4.227.496,34
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	617.000,00	187.600,24
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.237.412,13	1.242.267,97

GIOVAN DAMO
Prefeito

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:5FA443C8

PODER EXECUTIVO
SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.581.190,00	133.028.527,94	113.618.752,49	-19.409.775,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.530.000,00	8.827.000,00	9.141.720,97	314.720,97
Impostos	4.830.000,00	7.127.000,00	7.257.610,11	130.610,11
Taxas	1.700.000,00	1.700.000,00	1.884.110,86	184.110,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	260.378,66	-39.621,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	260.378,66	-39.621,34
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	4.521.526,89	4.251.526,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	4.328.639,31	4.058.639,31
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	192.887,58	192.887,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.792.000,00	1.792.000,00	1.770.567,70	-21.432,30
Receita Bruta de Serviços	1.792.000,00	1.792.000,00	1.770.567,70	-21.432,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.619.190,00	121.769.527,94	97.660.341,24	-24.109.186,70
Transferências da União e de suas Entidades	26.170.600,00	45.507.945,66	33.425.552,82	-12.082.392,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.984.980,00	54.132.972,28	44.834.539,30	-9.298.432,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.463.610,00	22.128.610,00	19.400.249,12	-2.728.360,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	264.217,03	194.217,03
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	12.899,00	12.899,00
Indenizações e Restituições	70.000,00	70.000,00	77.144,94	7.144,94
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	174.173,09	174.173,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	384.050,00	334.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	384.050,00	334.050,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	384.050,00	334.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	80.631.190,00	133.078.527,94	114.002.802,49	-19.075.725,45

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	80.631.190,00	133.078.527,94	114.002.802,49	-19.075.725,45
DÉFICIT (IV)	0,00	3.285.282,63	0,00	-3.285.282,63
TOTAL (V) = (III + IV)	80.631.190,00	136.363.810,57	114.002.802,49	-22.361.008,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.026.082,63	736.285,08	-
Superávit Financeiro	-	3.026.082,63	736.285,08	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	74.625.790,00	96.610.084,82	85.106.423,46	81.677.686,02	80.924.477,81	11.503.661,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.761.710,00	55.782.070,00	51.452.453,92	51.452.453,92	50.958.368,66	4.329.616,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.864.080,00	40.828.014,82	33.653.969,54	30.225.232,10	29.966.109,15	7.174.045,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.936.000,00	39.734.325,75	25.643.958,88	8.512.492,04	8.097.492,04	14.090.366,87
INVESTIMENTOS	5.746.000,00	38.504.325,75	24.423.958,88	7.292.492,04	6.877.492,04	14.080.366,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	613.000,00	603.000,00	603.000,00	603.000,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	617.000,00	617.000,00	617.000,00	617.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	80.631.190,00	136.363.810,57	110.750.382,34	90.190.178,06	89.021.969,85	25.613.428,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	80.631.190,00	136.363.810,57	110.750.382,34	90.190.178,06	89.021.969,85	25.613.428,23
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.252.420,15	23.812.624,43	24.980.832,64	-3.252.420,15
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	80.631.190,00	136.363.810,57	114.002.802,49	114.002.802,49	114.002.802,49	22.361.008,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	41.987,04	2.451.798,49	2.248.364,42	2.248.364,42	81.304,44	164.116,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.145,94	0,00	0,00	0,00	1.145,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.987,04	2.450.652,55	2.248.364,42	2.248.364,42	81.304,44	162.970,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.803.383,45	2.670.037,62	1.832.417,82	1.832.417,82	300,00	2.640.703,25
INVESTIMENTOS	1.803.383,45	2.670.037,62	1.832.417,82	1.832.417,82	300,00	2.640.703,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.845.370,49	5.121.836,11	4.080.782,24	4.080.782,24	81.604,44	2.804.819,92

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.386,88	83.453,89	83.173,89	0,00	2.666,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	733,26	733,26	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.386,88	82.720,63	82.440,63	0,00	2.666,88
DESPESAS DE CAPITAL	133.376,09	73.200,00	106.576,09	0,00	100.000,00
INVESTIMENTOS	133.376,09	73.200,00	106.576,09	0,00	100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	135.762,97	156.653,89	189.749,98	0,00	102.666,88

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias
Receitas Intraorçamentárias
Receita Corrente Intraorçamentária 0,00
Receita Capital Intraorçamentária 0,00
Despesas Intraorçamentárias

Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	82.223.190,00	88.149.677,69	-5.926.487,69
Suplementar	23.614.246,08	0,00	23.614.246,08
Sub Total	105.837.436,08	88.149.677,69	17.687.758,39
Especial	32.377.574,49	23.876.921,22	8.500.653,27
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	138.215.010,57	112.026.598,91	26.188.411,66

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.026.082,63**	**35.718.921,50**	**-32.692.838,87**
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	703.311,95	168.297,63	535.014,32
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	165.088,34	0,00	165.088,34
10000000 - Recursos Ordinários	1.030.000,00	30.547.209,52	-29.517.209,52
10010046 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	605.331,78	4.430.305,02	-3.824.973,24
10080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	14.000,00	279.829,60	-265.829,60
30000000 - Recursos Ordinários	508.350,56	293.279,73	215.070,83
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	82.223.190,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**82.223.190,00**		

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:10FD4561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 005/PJM/2023

CONTRATO Nº 005/PJM/2023

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ N° 20.275.382/0001-73.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.74*-* SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação, a Srª. Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 16***53 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.176.***-68, e de outro lado a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida no Município de Putinga/RS, Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP 95.975-000, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Eder Carlos Dalberto**, titular da empresa, portador da Cédula de Identidade – RG n. 10***54**8 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.871.***-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-204/SEMED/2023,** nas condições da Inexigibilidade 006/CPL/2023**,** regulando-se pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Consultoria, através de contrato de licença de uso de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle – SIGEMEC, com registro no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, visando o assessoramento permanente a equipe educacional, com acompanhamento, monitoramento e planejamento na execução de programas e ações educacionais diversas, como obras vinculadas na secretaria de educação, bem como assessoria nas prestações de contas de todos programas, com o objetivo de manter o município totalmente habilitado e em dia em todos os sistemas educacionais junto ao MEC/FNDE, aumentando assim as possibilidades de aumento de recursos federais no município, tornando eficaz o processo de investimento educacional, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-204/2023.

Parágrafo único. Os serviços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	PERÍODO	VALOR
1	Licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) E CICLO III (2017-2020) Licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO II (2011 e 2014) E CICLO III (2017-2020) que disponibilize informações referente aos requisitos necessários do MECFNDE quanto ao correto acompanhamento e monitoramento de todas ações, conforme previsto na legislação vigente, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz;	Serv.	12 meses	R$ 0,00
2	Licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024. Licença de uso do Módulo PAR- Plano de ações Articuladas CICLO 2021/2024 para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação a habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas de acordo com a legislação vigente.	Serv.	12 meses	R$ 1.417,00
3	Licença de uso do Módulo OBRAS 2.0. Licença de uso do Módulo OBRAS 2.0 para atender as necessidades da equipe técnica da secretaria de educação em relação a habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas, visando o monitoramento da obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, saneamento de restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra, prestações de contas através das abas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra.	Serv.	12 meses	R$ 1.417,00
4	Licença de uso do Módulo PDDE INTERATIVO e todas as ações agregadas. Licença de uso do Módulo PDDE INTERATIVO e todas as ações agregadas para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação a habilitação de programas e ações agregadas das unidades executoras, bem como na elaboração das ações, execução e do processo correto de acompanhamento de cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas;	Serv.	12 meses	R$ 1.417,00
5	Licença de uso do Módulo Projeto de Educação Infantil. Licença de uso do Módulo Projeto de Educação Infantil, que disponibilize todas informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao município, sempre quando da ampliação de atendimento de alunos, de acordo com a legislação vigente.	Serv.	12 meses	R$ 1.417,00
6	Licença de uso do Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas. Licença de uso do Módulo SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas, que disponibilize informações necessárias de todas etapas necessárias do dever constitucional de prestar contas, perpassando pela constatação da obrigatoriedade de prestar contas, nas orientações técnicas referente aos dados da execução técnica e do registro financeiro das Entidades Executoras, orientando as ações relacionadas ao controle social, bem como do acompanhamento das análises das informações prestadas, bem como das orientações na adoção das medidas de exceção, quando cabíveis;	Serv.	12 meses	R$ 0,00
7	Licença de uso do Módulo Conselhos Municipais. Licença de uso do Módulo Conselhos Municipais que disponibilize informações aos conselhos municipais, (CACS, CAE E CME) acerca das funções do mesmo, bem como de recebimento de orientações técnicas dos programas vinculados no SIGPC, como o acompanhamento de análise financeira e técnica no FNDE, como no acompanhamento do processo de emissão de pareceres conclusivos sobre as contas, controle de emissão de diligências, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais de cada programa, quando for o caso.	Serv.	12 meses	R$ 0,00
8	Licença de uso do Módulo SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE. Licença de uso do Módulo SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE que disponibilize orientações técnicas e específicas da gestão e operacionalização do processo de adesão aos pregões de registro de preços, bem como acompanhamento no processo completo a ser realizado desde o acesso do sistema, geração de contratos, publicação, até a formalização do contrato e/ou convênio, através de atas vigentes do FNDE de acordo com a legislação vigente.	Serv.	12 meses	R$ 0,00

II - DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais).**

Parágrafo único. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais),** pagos em até 30 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

III - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e a solicitação.

Cláusula Quarta - O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em c/corrente indicada pela Contratada, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Cláusula Quinta - O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV - DO PRAZO

Cláusula Sétima – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Oitava - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo 1-204/2023** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Nona - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática, **Unidade Orçamentária**: 02.04.01, **Projeto Atividade**: 12.361.1002.2009.0000, **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00, **Ficha**: 45.

VII – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Cláusula Décima - A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará através da prestação de serviço de assessoria e consultoria educacional por meio de programas federais do MEC/FNDE, devendo a Contratada disponibilizar à Contratante os serviços pactuados neste instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Após a assinatura do contrato inicia-se o cadastro dos técnicos do município e, em seguida, será realizado o agendamento de visita presencial e/ou por vídeo conferência ao vivo com a equipe da secretaria para as primeiras orientações com o instrutor ou representante da empresa.

Cláusula Décima Segunda – Após este primeiro contato com a ferramenta, inicia-se o processo de emissão de orientações técnicas com a respectiva prestação dos serviços e, por consequência, a capacitação permanente da equipe da secretaria de educação.

VIII - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Quarta - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

X - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta - O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no processo administrativo nº. 1-204/2023, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 2% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XI - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta

I - A Contratante se obriga a:

a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada;

b) Vistoriar a execução do objeto deste contrato;

c) Recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R.;

d) Comunicar à Contratada toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;
e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
f) Efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentadas da Lei;
II - A Contratada se obriga a:
a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
d) Pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução do serviço;
e) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
f) Executar o serviço na data prevista;
g) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;
h) Prestar o serviço na forma ajustada, deixando em pleno estado de funcionamento o sistema, mantendo operacionais as funcionalidades;
i) Julgar como confidenciais as informações e dados da Contratante em relação a terceiros;
XII - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
Clausula Décima Sétima - A Contratante poderá rescindir o presente contrato, nas formas previstas nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
XIII - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-204/2023 SEMED**, **Inexigibilidade de Licitação 006/2023**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.
XIV - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Cláusula Décima Nona - A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) - LGPD).
Parágrafo único. A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.
Cláusula Vigésima - A CONTRATADA poderá coletar dados, por em cadastro, em site e aplicativo *mobile*, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, email, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste.
§ 1º. O titular, proprietário do dado, poderá requerer a exclusão dos dados coletados a seu respeito entrando em contato com dpo-edercarlosdalberto@lgpd.express a qualquer momento e de forma gratuita e simples;
§ 2º. O titular pode revogar, a qualquer momento, um consentimento cedido anteriormente. E, caso a organização altere informações no decorrer do tratamento dos dados, o mesmo será avisado sobre o conteúdo - e poderá revogar o consentimento, caso não concorde com a alteração.
Cláusula Vigésima Primeira - Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da CONTRATADA, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A CONTRATADA e seus fornecedores utilizam vários procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus Dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados em consideração não apenas durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de Privacy by Design, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores. Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas.
XV - DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima Segunda – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.
XVI - DO FORO
Cláusula Vigésima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 28 de fevereiro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica)
Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI – CNPJ Nº 20.275.382/0001-73
Empresa
EDER CARLOS DALBERTO
Representante Legal

(Assinatura Eletrônica)
LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

TESTEMUNHA (s): (Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:ACF83939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19663/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.717, DE 21 DE MARÇO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS NO MONTANTE DE R$ 12.684.699,75, SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO MONTANTE DE R$ 30.180.565,13 E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 30.400,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2.717 de 21/03/2023 (ID 1480563), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27 de março de 2023, edição 3440;
CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos I, II e III;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 5213/2023-Memorando 151 de 24/02/2023 (ID 1429952) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no montante de **R$ 12.684.699,75 (doze milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1707-CONVÊNIO Nº 904995/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	803	02.06.04.126.0005.1707	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	307.491,75
ESPECIAL	804	02.06.04.126.0005.1707	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625.000,00
Fonte: 1.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.				
Projeto/Atividade: 1703-CONVÊNIO Nº 916417/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM				
ESPECIAL	806	02.06.15.451.0005.1703	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.119.673,00
Fonte: 1.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.				
Projeto/Atividade: 1704-CONVÊNIO Nº 916418/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM				
ESPECIAL	808	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.632.535,00
Fonte: 1.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.				
Projeto/Atividade: 1702-CONVÊNIO Nº 937166/2022-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANACOM DRENAGEM E CALÇADAS				
ESPECIAL	810	02.06.15.451.0005.1702	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Fonte: 1.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**12.684.699,75**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes dos Convênios Federais nº: 904995/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, 916417/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, 916418/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEMe 937166/2022-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**12.684.699,75**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos de Exercícios Anteriores- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.684.699,75

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2022, no montante de **R$ 30.180.565,13 (trinta milhões e cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1703-CONVÊNIO Nº 916417/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	807	02.06.15.451.0005.1703	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	418.841,00
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1704-CONVÊNIO Nº 916418/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM				
ESPECIAL	809	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	414.922,00
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1705-CONVÊNIO Nº 011/2021/DER-RO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM BLOQUETES				
ESPECIAL	812	02.06.15.451.0005.1705	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	713.386,92

Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	813	02.06.15.451.0005.1705	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	114.496,24
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1708-CONVÊNIO Nº 026/2022-REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO DA AVENIDA CAPITÃO SILVIO				
ESPECIAL	814	02.06.15.451.0005.1708	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	18.183.055,31
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	815	02.06.15.451.0005.1708	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1701-CONVÊNIO Nº 501/2022-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA TABAPOÃ				
ESPECIAL	816	02.06.15.451.0005.1701	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	846.323,22
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	817	02.06.15.451.0005.1701	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	314.230,44
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1702-CONVÊNIO Nº 937166/2022-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANACOM DRENAGEM E CALÇADAS				
ESPECIAL	811	02.06.15.451.0005.1702	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	175.310,00
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1706-CENTRO DE EMPREEDEDORISMO				
ESPECIAL	818	02.06.15.451.0005.1706	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA FONTE 6.2.500- SUPERÁVIT RECURSO PRÓPRIO PARA CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS				**10.437.799,68**
TOTAL DA FONTE 2.701- SUPERÁVIT DE RECURSO DE CONVÊNIO ESTADUAL				**19.742.765,45**
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**30.180.565,13**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, serão utilizados recursos resultante do Superávit Financeiro dos Convênios Estaduais nº: 011/2021/DER-RO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM BLOQUETES, 026/2022-REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO DA AVENIDA CAPITÃO SILVIO e 501/2022-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA TABAPOÃ, bem como, contrapartidas dos Convênios nº: 916417/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, 916418/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, 011/2021/DER-RO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM BLOQUETES, 501/2022-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA TABAPOÃ, 026/2022-REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO DA AVENIDA CAPITÃO SILVIO, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O IFRO E O MUNICÍPIO(ID 1142658)e(ID 1431271)e 937166/2022-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**30.180.565,13**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	19.742.765,45
6.2.500.0-Contrapartida de convênios- Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	10.437.799,68

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação, no montante de **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1707-CONVÊNIO Nº 904995/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	805	02.06.04.126.0005.1707	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.400,00
Fonte: 6.1.500-Contrapartida de convênios-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2016-MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
ANULAÇÃO	124	02.06.04.122.0005.2016	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 30.400,00
Fonte: 0.1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**30.400,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- 30.400,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo terceiro, será utilizado à anulação de dotação dentro da mesma unidade orçamentária visando a cobertura da contrapartida do CONVÊNIO Nº 904995/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Anulação de Dotação	**-30.400,00**
Fonte de Recurso	
6.1.500.0-Contrap. de Conv.-Recursos do Exercício Corrente- Recursos Próprios não Vinculados de Impostos	-30.400,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:5408D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19664/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.715, DE 21 DE MARÇO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2.715 de 21/03/2023 (ID 1480502), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27 de março de 2023, edição 3440;
CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso I e 43, §1º, inciso III;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 158/2023-Memorando 32 de 09/02/2023 (ID 1402541) e Ofício Vereador Jorge Camelo de 02/02/2023 (ID 1388937) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	679	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**33.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, referente à Emenda Parlamentar nº PL 3355/2022-Vereador Jorge Camelô, para a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Capitão Silvio-ASPRUPACS para o custeio de aulas de danças conformeOfício Vereador Jorge Camelo de 02/02/2023 (ID 1388937)e quadro detalhado abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2701-APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	663	02.13.20.605.0024.2701	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	- 33.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-33.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:A4F3E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19.668/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III**;**
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7866/2023-Memorando 355 de 24/03/2023 (ID 1490343) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	153	02.07.12.361.0006.3001	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	272.000,00
ANULAÇÃO	158	02.07.12.361.0006.3001	33.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	-272.000,00

			JURÍDICA	
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**272.000,00**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				**-272.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:6F1C40DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 117/2023 DE 22/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº117/2023 de 22/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00087/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	30814 - P A R FRANCA INFORMATICA
CPF/CNPJ:	46.756.549/0001-01
Endereço:	AV CASTELO BRANCO, 943 - DOS PIONEIROS
Cidade:	PIMENTA BUENO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331112600000000 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	15.567,64
Valor deste Empenho:	1.584,00
Saldo Atual:	142.848,36

Descrição do Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	BATERIA PARA NOBREAK RAGTECH (CS3-GP 1272F2)		12,00	UN	132,00	1.584,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C58FC695

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 118/2023 DE 22/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº118/2023 de 22/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00087/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	30814 - P A R FRANCA INFORMATICA
CPF/CNPJ:	46.756.549/0001-01
Endereço:	AV CASTELO BRANCO, 943 - DOS PIONEIROS
Cidade:	PIMENTA BUENO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 13
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Dados da Contabilização D: 123110202000000 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais)

Dotação

Dotação Total:	500.000,00
Empenhado até a data:	197.151,77
Valor deste Empenho:	3.490,00
Saldo Atual:	299.358,23

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MONITOR PARA PC, LED 21,5 POLEGADAS FULL HD		5,00	UN	698,00	3.490,00

	VGA/DVI/HDMI,COM FONTE INTERNA CONTENDO UM CABO DE FORÇA (ENERGIA) E UM CABO HDMI.					

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:36268AED

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 119/2023 DE 22/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº119/2023 de 22/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00095/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	28256 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF/CNPJ:	40.708.647/0001-97
Endereço:	AV CANAA, 3000 - SETOR 01
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 13
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Dados da Contabilização D: 123110107000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Dotação

Dotação Total:	500.000,00
Empenhado até a data:	200.641,77
Valor deste Empenho:	8.550,00
Saldo Atual:	290.808,23

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	NOBREAK contendo no mínimo onda Senoidal 1200VA, USB, Bivolt Aut, Saida 115V, 6 Tomadas, 1 Bateria interna		15,00	UN	570,00	8.550,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:3EAC6DA3

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 120/2023 DE 22/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº120/2023 de 22/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00096/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	30881 - 47.199.093 PAULO VINICIUS DA SILVA
CPF/CNPJ:	47.199.093/0001-99
Endereço:	AV MACAPA, 1489 - PRESIDENTE MEDICI
Cidade:	PRESIDENTE MEDICI/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização D: 115619900000000 - OUTROS - ALMOXARIFADO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
101,88 (cento e um reais e oitenta e oito centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	17.151,64
Valor deste Empenho:	101,88
Saldo Atual:	142.746,48

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CABO VGA (VGA MACHO + VGA MACHO) PRETO - 1.5M		3,00	UN	33,96	101,88

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:F1CBB882

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 121/2023 DE 23/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº121/2023 de 23/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	**Autorização da Despesa**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00097/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	30959 - AC COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ:	46.221.464/0001-29
Endereço:	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300 - JARDIM DOS ESTADOS
Cidade:	VARZEA GRANDE/MT

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 115619900000000 - OUTROS - ALMOXARIFADO C: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	17.253,52
Valor deste Empenho:	1.450,00
Saldo Atual:	141.296,48

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	LENTE contendo no mínimo as seguintes especificações: ? Lente EF 75-300mm f/4-5.6 III ? Ângulo de Visão Diagonal: 32° 11-8° 15. ? Construção da Objetiva (elementos/grupos): 13/9. ? Nº de lâminas do Diafragma: 7. ? Abertura Mínima: 32-45. ? Menor Distância Focal (m): 1,5. ? Ampliação Máxima (x): 0,25 (a 300 mm). ? Diâmetro do Filtro (mm): 58.		1,00	UN	1.450,00	1.450,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:ECD1D7C3

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 122/2023 DE 23/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº122/2023 de 23/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00097/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	30959 - AC COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ:	46.221.464/0001-29
Endereço:	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300 - JARDIM DOS ESTADOS
Cidade:	VARZEA GRANDE/MT

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 13
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Dados da Contabilização D: 123110405000000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
5.636,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Dotação

Dotação Total:	500.000,00
Empenhado até a data:	209.191,77
Valor deste Empenho:	5.636,00
Saldo Atual:	285.172,23

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR. contendo no mínimo as seguintes especificações: ? carregamento via cabo celular/USB ? compatibilidade Android 7.0 acima ? tripé ? material plástico ? fixador magnético para smartfone ? modos de filmagens inteligente ? tempo de funcionamento 15 horas aprox. ? portátil e dobrável		1,00	UN	1.066,00	1.066,00
10	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL. contendo no mínimo as seguintes especificações: ? Megapixels: 24.1 MP. ? Sensibilidade ISO: 100-6400. ? Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS): 1.6x/ APS-C. ? Gravação de Vídeo: Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p. ? Processador de Imagem: DIG!C 4+. ? Conectividade: HDMI, NFC, USB, Wi-Fi. ? Monitor LCD: Tela LCD de 3.0". ? FPS: 3.0 fps. ? Tipo de Cartão de Memória: SD/SDXC/SDHC Eye-Fi.		1,00	UND	4.100,00	4.100,00
11	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL contendo no mínimo as seguintes especificações: ? formato de gravação MP3/ L- pcm ? formato de reprodução MPE wma aac lc pm ? tempo máximo de gravação MP3 59 krs		1,00	UND	470,00	470,00

	? duração da barteria pra gravação MP3 a 128 kbps 57 hrs aprox. ? interface de hardtware USB ? capacidade de armazenamento 4 gb					

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:02A2C386

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 123/2023 DE 23/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº123/2023 de 23/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	**Autorização da Despesa**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00098/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	31002 - TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CPF/CNPJ:	39.800.314/0001-04
Endereço:	RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II
Cidade:	MARINGA/PR

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 115619900000000 - OUTROS - ALMOXARIFADO C: 331112900000000 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	18.703,52
Valor deste Empenho:	398,00
Saldo Atual:	140.898,48

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	CABO DE MESA DE SOM PRO CELULAR que no mínimo possibilite pegar o áudio da mesa de som pro celular, através da saída de fone (p10 estéreo) e jogar esse áudio para o smartfone (P2 4 vias também conhecido como P3) Cabo confeccionado com: Plug P2 4 vias (3.5 mm) padrão celular 20 Metros de cabo 2x0,20 mm		1,00	UN	398,00	398,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:09F0A4EF

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 124/2023 DE 23/03/2023 01.651.731/0001-60

ota de Empenho Ordinário Nº124/2023 de 23/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	**Autorização da Despesa**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/23 Processo: 0164/2022 Obra: Contrato: Convênio:	Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00098/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	31002 - TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CPF/CNPJ:	39.800.314/0001-04
Endereço:	RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II
Cidade:	MARINGA/PR

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 13
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 123110405000000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
8.172,00 (oito mil e cento e setenta e dois reais)

Dotação

Dotação Total:	500.000,00
Empenhado até a data:	214.827,77
Valor deste Empenho:	8.172,00
Saldo Atual:	277.000,23

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição de materiais Permanente e Consumo, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	CELULAR SMARTFONE contendo no mínimo as seguintes especificações: ? processador Octa core ? velocidade do processador 2.73GHz, 2.5GHz, 2GHz ? resolução (tela principal) 3088 x 1440 (Quad hd+) ? tela principal (Amoled 2x) ? caneta ? tamanho da tela 174,5 / 173,3 aprox. ? profundidade da tela 16m ? câmera frontal 10mp dual pixel ? câmeras traseiras resolução (108.0mp +12.0mp+12.0mp) ? câmera lenta 960fps 240fps ? memória Ram 12 gb ? memoria total interna 256 gb ? capacidade da bateria 4.500 mAh		1,00	UN	7.550,00	7.550,00

	? conexão 5g ? bateria de ions de lítio					
9	TRIPÉ PROFISSIONAL contendo no mínimo as seguintes especificações: ? altura mínima 68 cm ? altura máxima 1,70 mt ? rotaçao horizontal 3,6000 ? rotação vertical 1,800 ? pernas com ajustes telescópios com travas de dois estágios ? bolsa de transporte com alça ? material alumínio		1,00	UN	622,00	622,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:142650A5

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 127/2023 DE 27/03/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº127/2023 de 27/03/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0007/23 Processo: 000010/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00102/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	22253 - R & B COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CPF/CNPJ:	09.391.548/0001-84
Endereço:	RUA HELENO DE ANDRADE, 1156 - SETOR 02
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110102000000 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	307.557,63
Valor deste Empenho:	1.350,00
Saldo Atual:	91.092,37

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet fibra óptica.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	INTERNET FIBRA ÓPTICA Contratação de empresa para prestação de serviços de		9,00	MES	150,00	1.350,00

	disponibilidade de internet em fibra óptica com no mínimo 500 Mbps e IP FIXO, com implantação e manutenção de rede externa (incluso a instalação).					

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:5989B0CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 28/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 41/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 519/2022
Validade: 07/06/2022 a 06/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes escolares completos).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 00.748.212/0001-51 TEL/FAX: (41) 3022-3014 / 3044-2667
E-MAIL: contato@pnkbolsas.com.br , comercial@pnkbolsas.com.br
ENDEREÇO: Rua Pastor João Pereira, 71, Cidade Industrial, Curitiba - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Paulo José Kappes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 521.332.810-53.
VENCEDORA DOS ITENS: GRUPOS 4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
LOTE IV – AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	**ESTOJO ESCOLAR INFANTIL** Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, de 431,90 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005, de 0,44 mm conforme. **Conforme características especificadas no TR.**	und	4.388	Aquarela	R$ 23,24	R$ 101.977,12
9	**MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole ziper posterior, fole fundo, alças da costa, fole ziper posterior, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral e emenda do frizo, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ pela secretaria de educação, costurada a 200 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 17-4328 tpx. Parte inferior em três foles, **conforme características especificadas no TR.**	und	1.294	Aquarela	R$ 73,41	R$ 94.992,54
11	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, alças da costa, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral, reforço de alça, e emenda do friso, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, **conforme características especificadas no TR.**	und	3.162	Aquarela	R$ 79,06	R$ 249.987,72
LOTE V – COTA RESERVADA ME/EPP						
8	**ESTOJO ESCOLAR INFANTIL** Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, de 431,90 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005, de 0,44 mm conforme. **Conforme características especificadas no TR.**	und	1.462	Aquarela	R$ 23,24	R$ 33.976,88
10	**MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole ziper posterior, fole fundo, alças da costa, fole ziper posterior, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral e emenda do frizo, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ pela secretaria de educação, costurada a 200 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 17-4328 tpx. Parte inferior em três foles, **conforme características especificadas no TR.**	und	431	Aquarela	R$ 73,41	R$ 31.639,71
12	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL** Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, alças da costa, foles verticais do bolso inferior, bolso superior, bolso lateral, reforço de alça, e emenda do friso, em tecido plano maquinetado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm, com 93,60 % de poliéster e 6,40 % de poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 418,62 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,48 mm. _ estrutura, norma abnt nbr 12546/2017, **conforme características especificadas no TR.**	und	963	Aquarela	R$ 79,06	R$ 76.134,78

TABELA II
LICITANTE: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45 TEL/FAX: (41) 99521-9114
E-MAIL: tk2comercial@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Timbó, 96, Bairro Rio Morto, Indaial - SC
NOME DO REPRESENTANTE: Nilce Salete Trombetta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 713.715.089-68.
VENCEDORA DOS ITENS: GRUPOS 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
LOTE I - COTA RESERVADA ME/EPP						
3	**BERMUDA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. conforme características especificadas no TR.	und	1.480	TK2	R$ 27,36	R$ 40.492,80
4	**SHORT SAIA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda e levemente arredondada em seu canto esquerdo, conforme imagem ilustrativa. Conforme características especificadas no TR.	und	1.690	TK2	R$ 30,47	R$ 51.494,30
LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	**CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN:** Confeccionada em meia malha Cor Branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170 gr/m²com tolerância de variação de 5% para +/-. **Conforme características especificadas no TR.**	und	8.775	TK2	R$ 18,29	R$ 160.494,75
5	**CALÇA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. **conforme características especificadas no TR.**	und	2.010	TK2	R$ 40,67	R$ 81.746,70
LOTE III – COTA RESERVADA ME/EPP						
1	**CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN:** Confeccionada em meia malha Cor Branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170 gr/m²com tolerância de variação de 5% para +/-. **Conforme características especificadas no TR.**	und	2.925	TK2	R$ 18,29	R$ 53.498,25
5	**CALÇA:** Confeccionada em helanca piquê 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. **conforme características especificadas no TR.**	und	670	TK2	R$ 40,67	R$ 27.248,90

Obs: A íntegra da Ata nº 28/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:071811E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 30/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 675/2022
Validade: 09/06/2022 a 08/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso em laboratório de análises clínicas**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.434.359/0001-44 TEL/FAX: (69) 3229-3333 / 3229-4444 / 98119-4000
E-MAIL: cristiane.santos@unicareweb.com.br
ENDEREÇO: Rua Abunã, Nº. 2618, Bairro Liberdade. Porto Velho / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Cristiane Oliveira Pereira dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 575.369.022-04.
VENCEDORA DOS LOTES: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE 01						
Item	**Descriminação**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Vlr. Unit. Registro R$**	**Vlr. Total. Registro R$**
	Reagente para determinação de Creatinina Quinase-isoenzima – MB Uso em automação-CKMB (Labmax-Pleno).	Teste	2.232	Labtest	R$ 2,08	R$ 4.642,56
	Reagente para determinação de Creatinina Quinase- Uso em automação CK-NAC (Labmax- Pleno).	Teste	2.232	Labtest	R$ 0,78	R$ 1.740,96
	Reagente para determinação Fosfatase Alcalina –Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	4.464	Labtest	R$ 0,29	R$ 1.294,56
	Reagente para determinação Gama Glutamil Transferase (GGT) – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	3.720	Labtest	R$ 0,33	R$ 1.227,60
	Reagente para determinação Lipase – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	1.581	Labtest	R$ 3,38	R$ 5.343,78
	Reagente para determinação Calcio – Uso em Automação	Teste	3.720	Labtest	R$ 0,29	R$ 1.078,80

	(Labmax – Pleno).					
	Reagente para determinação ferro sérico – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	3.069	Labtest	R$ 0,44	R$ 1.350,36
	Reagente para determinação Fósforo – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	2.976	Labtest	R$ 0,30	R$ 892,80
	Reagente para determinação Magnésio – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	5.952	Labtest	R$ 0,19	R$ 1.130,88
	Reagente para determinação Ácido úrico – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	5.580	Labtest	R$ 0,16	R$ 892,80
	Reagente para determinação Albumina – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	3.720	Labtest	R$ 0,07	R$ 260,40
	Reagente para determinação Proteína Total – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	4.092	Labtest	R$ 0,07	R$ 286,44
	Reagente para determinação Bilirrubina total – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	*5.301*	Labtest	R$ 0,42	R$ 2.226,42
	Reagente para determinação Bilirrubina Direta – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	5.301	Labtest	R$ 0,37	R$ 1.961,37
	Reagente para determinação Colesterol Total – Uso em Automação (Labmax –Pleno).	Teste	17.856	Labtest	R$ 0,16	R$ 2.856,96
	Reagente para determinação HDL LE- 145 - Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	9.858	Labtest	R$ 1,77	R$ 17.448,66
	Reagente para determinação Colinesterase – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	93	Labtest	R$ 1,61	R$ 149,73
	Reagente para determinação Glicose – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	17.856	Labtest	R$ 0,05	R$ 892,80
	Reagente para determinação Triglicerídeos– Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	17.856	Labtest	R$ 0,38	R$ 6.785,28
	Reagente para determinação Creatinina – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	13.020	Labtest	R$ 0,07	R$ 911,40
	Reagente para determinação Amilase – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	2.604	Labtest	R$ 1,22	R$ 3.176,88
	Reagente para determinação AST/TGO liquiform– Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	14.880	Labtest	R$ 0,26	R$ 3.868,80
	Reagente para determinação ALT/TGP liquiform – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	14.880	Labtest	R$ 0,26	R$ 3.868,80
	Reagente para determinação Ureia UV– Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	13.020	Labtest	R$ 0,22	R$ 2.864,40
	Soro controle Patológico (P) com controle de qualidade interna de bioquímica (com tabela de referência) LABMAX PLENO.	Unid.	23	Labtest	R$ 84,63	R$ 1.946,49
	Soro controle Normal (N) com controle de qualidade interna de bioquímica (com tabela de referência) LABMAX PLENO.	Unid.	23	Labtest	R$ 80,00	R$ 1.840,00
	Calibrador Bioquímica para aparelho de automação LABMAX PLENO.	Unid.	18	Labtest	R$ 88,33	R$ 1.589,94
	Solução de limpeza para aparelho de automação LABMAX PLENO.	Unid.	14	Labtest	R$ 70,00	R$ 980,00

LOTE 02						
Item	**Descriminação**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Vlr. Unit. Registro R$**	**Vlr. Total. Registro R$**
	Reagente para determinação de Creatinina Quinase-isoenzima – MB Uso em automação-CKMB (Labmax-Pleno).	Teste	168	Labtest	R$ 2,08	R$ 428,40
	Reagente para determinação de Creatinina Quinase- Uso em automação CK-NAC (Labmax- Pleno).	Teste	168	Labtest	R$ 0,78	R$ 171,36
	Reagente para determinação Fosfatase Alcalina –Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	336	Labtest	R$ 0,29	R$ 107,52
	Reagente para determinação Gama Glutamil Transferase (GGT) – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	280	Labtest	R$ 0,33	R$ 117,60
	Reagente para determinação Lipase – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	119	Labtest	R$ 3,38	R$ 478,38
	Reagente para determinação Calcio – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	280	Labtest	R$ 0,29	R$ 81,20
	Reagente para determinação ferro sérico – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	231	Labtest	R$ 0,44	R$ 101,64
	Reagente para determinação Fósforo – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	224	Labtest	R$ 0,30	R$ 67,20
	Reagente para determinação Magnésio – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	448	Labtest	R$ 0,19	R$ 103,04
	Reagente para determinação Ácido úrico – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	420	Labtest	R$ 0,16	R$ 67,20
	Reagente para determinação Albumina – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	280	Labtest	R$ 0,07	R$ 19,60
	Reagente para determinação Proteína Total – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	308	Labtest	R$ 0,07	R$ 21,56
	Reagente para determinação Bilirrubina total – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	399	Labtest	R$ 0,42	R$ 167,58
	Reagente para determinação Bilirrubina Direta – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	399	Labtest	R$ 0,37	R$ 167,58
	Reagente para determinação Colesterol Total – Uso em Automação (Labmax –Pleno).	Teste	1344	Labtest	R$ 0,16	R$ 255,36
	Reagente para determinação HDL LE- 145 - Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	742	Labtest	R$ 1,77	R$ 1.402,38
	Reagente para determinação Colinesterase – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	7	Labtest	R$ 1,61	R$ 11,55
	Reagente para determinação Glicose – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	1344	Labtest	R$ 0,05	R$ 94,08
	Reagente para determinação Triglicerídeos– Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	1344	Labtest	R$ 0,38	R$ 510,72
	Reagente para determinação Creatinina – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	980	Labtest	R$ 0,07	R$ 68,60
	Reagente para determinação Amilase – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	196	Labtest	R$ 1,22	R$ 258,72
	Reagente para determinação AST/TGO liquiform– Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	1120	Labtest	R$ 0,26	R$ 291,20
	Reagente para determinação ALT/TGP liquiform – Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	1120	Labtest	R$ 0,26	R$ 291,20
	Reagente para determinação Ureia UV– Uso em Automação (Labmax – Pleno).	Teste	980	Labtest	R$ 0,22	R$ 254,80
	Soro controle Patológico (P) com controle de qualidade interna de	Unid.	2	Labtest	R$ 84,63	R$ 169,26

	bioquímica (com tabela de referência) LABMAX PLENO.					
	Soro controle Normal (N) com controle de qualidade interna de bioquímica (com tabela de referência) LABMAX PLENO.	Unid.	2	Labtest	R$ 84,63	R$ 169,26
	Calibrador Bioquímica para aparelho de automação LABMAX PLENO.	Unid.	2	Labtest	R$ 88,33	R$ 176,66
	Solução de limpeza para aparelho de automação LABMAX PLENO.	Unid.	1	Labtest	R$ 70,00	R$ 70,00

Obs: A íntegra da Ata nº 30/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:15B67E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 31/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 74/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 668/2022
Validade: 10/06/2022 a 09/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta)**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M. DA COSTA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL/FAX: (69) 3238-3838
E-MAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Porto Velho nº 2016, setor 05, CEP: 76.880-000, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos da Costa Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.538.452-34.
VENCEDORA DO ITEM: 02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Cota reservada para participação exclusiva de ME e EPP.						
Item	**Descriminação**	**Und**	**Quant.**	**Marca**	**Vlr. Unit. Registro R$**	**Vlr. Total Registro R$**
2	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	**Unid**	**1593**	**Da costa**	**R$ 14,20**	**R$ 22.620,60**

TABELA II
LICITANTE: MATILDE VENTURA LUCIANO 20464894204
CNPJ: 31.534.071/0001-06 TEL/FAX: (69) 99256-1208
E-MAIL: matildeluciano@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Vale do Paraíso, nº 2389, setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Matilde Ventura Luciano, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 204.6486942-04.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	**Descriminação**	**Und**	**Quant.**	**Marca**	**Vlr. Unit. Registro R$**	**Vlr. Total Registro R$**
1	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO.Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	Unid	6372	Delicias da Mati	R$ 14,20	R$ 90.482,40

Obs: A íntegra da Ata nº 31/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:61161777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 32/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 57/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2186/2021
Validade: 13/06/2022 a 12/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (cartuchos de tinta e toner)**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42 TEL/FAX: (17) 3363-2308
E-MAIL: vcrdistribuicao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Olímpio, nº. 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Vanessa Correa da Rocha, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 295.979.838-42.
VENCEDORA DO ITEM: 20
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
20	**TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S | M2020 M2070/ M2020W/ M2020FW/ M2070W/ M2070FW.** Toner preto para impressora SAMSUNG. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: Samsung M2020 / Samsung M2070 / Samsung M2020W / Samsung M2070W / Samsung M2070FW / Samsung M2020FW. Garantia mínima de impressão de 1.000 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	Und	10	DSI	R$ 65,00	R$ 650,00

TABELA II
LICITANTE: MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03 TEL/FAX: (65) 3028-4200
E-MAIL: docsassessoria@gmail.com , vendas.msbrecargas@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, 224, Jardim Independência, Cuiabá – MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Priscila Consani das Merces Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 075.082.869-28
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 17, 25 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
2	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO TN-2340 / TN-2370.** Toner para impressora Brother. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Brother HL2300D; Brother HL2305W; Brother HL2320D; Brother HL2340DW; Brother HL2360DW; Brother HL2380DW; Brother DCP2520DW; Brother DCP2540DW; Brother MFC2700DW; Brother MFC2720DW; Brother MFC2740DW7. Garantia mínima de impressão de 2.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	6	MSB TN 2340	R$ 38,00	R$ 228,00
17	**KIT COM 4 CARTUCHOS 904XL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 6970.** Compatível com: OFFICEJET 6970, OFFICEJET 6978 modelo-904xl Preto com 30 ml 904xl colors com 12ml cor 4 cores (preto, ciano, magenta, amarelo) Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	5	MSB	R$ 600,00	R$ 3.000,00
25	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M404DW.** Compatível, não remanufaturado, lacrado, compatível com: CF258X, 58X, M428FDW, 404DW, M428DW, M404N. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	127	MSB	R$ 94,00	R$ 11.938,00
30	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X, M428FDW, M404DW, M428DW, M404N.**	und	200	MSB	R$ 94,00	R$ 18.800,00

TABELA III
LICITANTE: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME
CNPJ: 08.692.456/0001-71 TEL/FAX: (17) 3531-0300 / (61) 98469-6119
E-MAIL: empenhos@fprinter.com.br
ENDEREÇO: Rua Goiás, nº. 862, Higienópolis, Catanduva – SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Daniel Nicola, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 216.721.888-57.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 9, 10, 19, 27 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M426DW; M426; 26A; CF226A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: LaserJet Pro HP M402, HP M402dn LaserJet Pro, HP M402n LaserJet Pro, Laserjet M402 DNE, HP M402d LaserJet Pro, HP M402w LaserJet Pro, HP M426 LaserJet Pro, HP M426fdn LaserJet Pro, HP M426dw LaserJet Pro, HP M426 e HP M426fdw LaserJet Pro. Garantia mínima de impressão de 3.100 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	547	Fast Printer	R$ 39,12	R$ 21.398,64
9	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP, HP 85A, 36A, 35ª.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: HP LASER JET P1002 / P1003	und	208	Fast Printer	R$ 21,64	R$ 4.501,12

	/ P1004 / P1005 / P1006 / P1009 / P1500 / 1505 / 1522 / M1120 / 1120N / 1522N /1522F/ 1505N / P1102 / 1102W / M1130 / 1132 / 1134 / 1212NF / 1214NFH / 1217NFW / CANON LB96018 / 6000LB / P6020 / CANON LBP3050 / 3150 / 3010 / 3100 / 3018 / 3108 / CANON LBP 3250. Garantia mínima de impressão de 2.000 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL).					
10	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT- D101S/ D101.** Toner para impressora Samsung. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Samsung ML2160/ Samsung ML2161/ Samsung ML2165/ ML-2165W/ Samsung SCX3400/ Samsung SCX3401/ Samsung SCX3405/ 3405FW/ Samsung SCX3406/ Samsung ML2162G/ Samsung ML2166W/ Samsung ML3400F/ Samsung ML3401FH/ Samsung ML3405F/ Samsung ML3405FW/ Samsung ML3405W/ Samsung ML3406FH/ Samsung ML3406W/ Samsung ML3406HW. Garantia mínima de impressão de 1.500 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	55	Fast Printer	R$ 45,45	R$ 2.499,75
19	**TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP CF280A/280A/80A E HP M401DN/M425DN.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com impressoras: HP LaserJet Pro 400 MFP / HP LaserJet P2035 / HP LaserJet P2055 / HP LaserJet P2050 / HP LaserJet P2035N / HP LaserJet P2055N / HP LaserJet P2055X / HP LaserJet P2055DN / HP LaserJet M425 / HP LaserJet M401 / HP LaserJet M401N / HP LaserJet M425DN / HP LaserJet M401DNE / HP LaserJet M401DN / HP LaserJet M401DW. Garantia mínima de impressão de 2.500 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	40	Fast Printer	R$ 32,50	R$ 1.300,00
27	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 217A, 17A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL.)	und	100	Fast Printer	R$ 39,00	R$ 3.900,00
29	**CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PB211.** Toner para impressora Elgin. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.Compatível com impressoras: Elgin P-2500W, M-6550NW, M-6600N. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	200	Fast Printer	R$ 178,22	R$ 35.644,00

TABELA IV
LICITANTE: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95 TEL/FAX: (31) 3771-1653
E-MAIL: seventec@terra.com.br , lucasvinicius222@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Atalydes Moreira de Souza, n.º 1472, sala 20, CIVIT I, Serra – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 091.943.036-81.
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 34 e 36.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
24	**TONER ORIGINAL HP CF 258X58X, PARA USO NA SEGUINTE IMPRESSORA HP M-428 (M404DW).** Rendimento médio 10.000 impressões considerando 5 de cobertura da folha A4. Produto original com garantia de no mínimo 03 meses para defeito de fabricação- marca HP. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	und	10	HP	R$ 616,95	R$ 6.169,50
34	**CARTUCHO DE TONER ORIGINAL COM CHIP HP CF 258X/58X PARA IMPRESSORA HP M-428 (M404DW).** Rendimento médio 10.000 impressões considerando 5 de cobertura da folha A4. original de fábrica; garantia de no mínimo 03 meses para defeito de fabricação. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	und	06	HP	R$ 616,95	R$ 3.701,70
36	**TONER HP 58A CF258A PRETO ORIGINAL.** Garantia mínima de impressão de 3.000 páginas. Garantia do produto: 12 MESES (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	und	03	HP	R$ 616,95	R$ 1.850,85

TABELA V
LICITANTE: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 98494-0154
E-MAIL: msprojetos01@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Horácio Spadare, nº.133, Vila Jotão, Ji-Paraná – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 693.806.192-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 33, 35 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
13	**KIT FOTOCONDUTOR SAMSUNG R-204.** Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Utilizado nos seguintes equipamentos: M-3325 M3325ND M-3325ND / M-3825 M3825DW M-3825DW / M3825ND M-3825ND / M-4025 M4025ND M-4025ND / M-3375 M3375FD M-3375FD / M-3875 M3875FW M-3875FW / M3875FD M-3875FD / M4075FW M-4075FW / M4075FR M4075 4075FR. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL.)	und	4	Premiun Quality	R$ 67,06	R$ 268,24
33	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX 3010,3040, 3045, 106R02182.**	und	50	Premiun Quality	R$ 30,00	R$ 1.500,00
35	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF258A, 58A.** Toner para impressora HP compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: LASER JET Pro M404DW.Garantia mínima de impressão de 3.100 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	30	Premiun Quality	R$ 66,66	R$ 1.999,80
37	**TONER COMPATÍVEL COM HP CF258A 58A, M428FDW, M404DW, M428DW, M404N.** Cartucho de toner compatível com HP CF 258a, cf-258, cf258 sem chip, Compatível com impressoras HP: m-428fdw m428 m-428, m-404dw m404 m-404, m-428dw, m-404n. Garantia mínima de impressão 3.000 páginas, considerando 5% de cobertura da folha a4. Garantia do produto: 12 meses. (produto compatível)	und	9	Premiun Quality	R$ 62,90	R$ 566,10

TABELA VI
LICITANTE: MEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.364.837/0001-85 TEL/FAX: (11) 2385-9727
E-MAIL: licitacao@mecsupri.com.br , licitacoesempresarial@gmail.com , licitamtbc@gmail.com , vendas@mecsupri.com.br
ENDEREÇO: Rua Moreira de Godoi, 668, andar 01, apto 04, Bairro Ipiranga, São Paulo – SP.

NOME DO REPRESENTANTE: Marco Túlio Bonato Chiarello, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 304.025.758-73.
VENCEDORA DOS ITENS: 18, 21, 23, 28 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
18	**KIT COM 4 TINTAS ORIGINAIS EPSON T544.** Compatível com: ECOTANK l1110, l3110, l3150, l3160, l5190. Acompanha: 1 refil de tinta EPSON t544120 preto 65 ml; 1 refil de tinta EPSON t544220 ciano 65ml; 1 refil de tinta EPSON t544320 magenta 65ml. 1 refil de tinta EPSON t544420 amarelo 65ml. (com 04 bicos dosadores) (PRODUTOS ORIGINAIS COM NF-E)	und	33	Mecsupri	R$ 69,90	R$ 2.306,70
21	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER MS610DN.** Toner para impressora laser, compatível, original de fábrica, selado lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com a impressora: LASER MS610DN. Garantia mínima de impressão de 5.000 mil páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	36	Mecsupri	R$ 119,44	R$ 4.299,84
23	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF283A, 283A OU 83A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: M-127FN; M127; M-127FW; M-127; M-125; M125A; M-125A; M201DW; M-201DW; M-201; M-225DW; M225DW; M-225; M-226; M-202; M125NW; M-125NW. Garantia mínima de impressão de 1.500 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	100	Mecsupri	R$ 24,50	R$ 2.450,00
28	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3052 - 3260 - 3215 - 3225 - 106R02778.** Toner para impressora Xerox. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras Xerox: Xerox WORKCENTRE 3215; 3215 NI; Xerox WORKCENTRE 3225; 3225 DNI; Xerox PHASER 3052; 3052 NI; Xerox PHASER 3260; 3260 DNI. Garantia mínima de impressão de 3.000 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL.)	und	70	Mecsupri	R$ 49,28	R$ 3.449,60
32	**CARTUCHO DE TONER LEXMARK 604H, 604 MODELO 60FBH00.** Compatível com a impressoras: Lexmark MX 310, MX310DN, MS410, MS410DE, MX511, MX511DE, MX611, MX-611DHE, MX611DFE	und	150	Mecsupri	R$ 79,33	R$ 11.899,50

TABELA VII
LICITANTE: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 40.708.647/0001-97 TEL/FAX: (69) 3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918
E-MAIL: dlblicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã, 3000, Andar 1, sala 3, Setor 01, Ariquemes – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Danilo Lessa Bernardineli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 009.701.142-81.
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 15 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
12	**TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD/ M3375/ M3325ND/ 3375/ 3325/ M4025ND - MLT-D204E.** Toner preto para impressora SAMSUNG. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com impressoras: ProXpress Samsung SL-M3375FD, M3375FD, Samsung SL-M3325ND, SL-M3825DW, SL-M3825ND, SL-M4025ND, Samsung SL-M3375FD, SL-M3875FW, M3875FD e SL-M4075FW. Garantia mínima de impressão de 10.000 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	35	Byqualy	R$ 71,07	R$ 2.487,45
15	**TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N.** Original 10k toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP	und	60	HP	R$ 613,25	R$ 36.795,00
22	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M428 FDW.** Toner para impressora laser, compatível original de fábrica, selado lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com a impressora: LASER JET PRO MFP M428 FDW. Garantia mínima de impressão de 5.000 páginas Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	und	24	Byqualy	R$ 79,51	R$ 1.908,24

TABELA VIII
LICITANTE: WEB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.043.648/0001-83 TEL/FAX: (44) 98824-0010
E-MAIL: web.comercial@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Paissandu, nº 526, Sala 12 G, Zona 03, Maringá - PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Celia Aparecida dos Santos dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 938.953.059-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16 e 38.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
3	**TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON (A3 L 1.800) ECOTANK 70 ML.** Garrafa CIANO-673 C	und	1	Epson	R$ 50,33	R$ 50,33
4	**TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON (A3 L 1.800) ECOTANK 70 ML.** Garrafa PRETA-673 BK.	und	2	Epson	R$ 50,21	R$ 100,42
5	**TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON (A3 L 1.800) ECOTANK 70 ML.** Garrafa MAGENTA-673M.	und	1	Epson	R$ 56,60	R$ 56,60
6	**TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON (A3 L 1.800) ECOTANK 70 ML.** Garrafa AMARELA-673Y.	und	1	Epson	R$ 50,07	R$ 50,07
7	**TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON (A3 L 1.800) ECOTANK 70 ML.** Garrafa MAGENTA CLARO- 673 LM.	und	1	Epson	R$ 56,60	R$ 56,60
8	**TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON (A3 L 1.800) ECOTANK 70 ML.** Garrafa CIANO CLARO- 673LC.	und	1	Epson	R$ 80,00	R$ 80,00

16	**CARTUCHO DE TONER PRETO MARCA: LEXMARK MX- 417.** Original de fábrica, selado, lacrado para impressora LEXMARK laser mx-417 rende em média 2500 páginas com garantia do produto de 12 meses. Original/genuíno.	und	16	Lexmark	R$ 423,33	R$ 4.233,30
38	**GARRAFA DE TINTA EPSON T544120 PRETO ORIGINAL.** Para impressoras: Epson Eco Tank L3150, L3110, L5190 (PRODUTO ORIGINAL)	und	2	Epson	R$ 80,00	R$ 160,00

TABELA IX
LICITANTE: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL/FAX: (31) 3047-4990
E-MAIL: repremig@repremig.com.br , leandro@repremig.com.br
ENDEREÇO: Rodovia ES-010, nº. 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Figueiredo de Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 013.371.746-10.
VENCEDORA DO ITEM: 14.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
14	**TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N.** Original 10k toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP	Und	240	HP	R$ 569,04	R$ 136.569,60

Obs: A íntegra da Ata nº 32/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BC20D35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 33/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 73/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 575/2022
Validade: 29/06/2022 a 28/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas e equipamentos)**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00 TEL/FAX: (31) 3347-2628 ou 3296-5699.
E-MAIL: brasferma@yahoo.com.br
ENDEREÇO: AV. Coronel José Dias Bicalho, nº 933, Bairro São José – Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Carlos Fernando Rosa Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 967.646.198-91.
VENCEDORA DO ITEM: 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
17	Bomba propulsora pneumática 13020, compreensão máxima 5000 psi, peso kg, modelo 13020 mat-64, com vazão livre de 9 Kg, rateio 50:1, entrada de ar ½" NPT, saída MF" JIC (interno), pressão de trabalho 80 – 100 psi, pressão de saída 4000 – 5000 psi, consumo de ar 30 pés/min., para reservatório para tambores de 200 kg.	UND	02	Lupus	R$ 9.611,50	R$ 19.223,00

TABELA II
LICITANTE: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 99999-1919 .
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº. 1153, sala 01, Centro – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Jose Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 18, 19 e 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
18	Pistola tocha F2 completa para eletrodos carvão – carbografite 600 A	UND	01	Carbografite	R$ 830,00	R$ 830,00
19	Motosserra à gasolina MS 661, motor, sabre de 63cm de corte, potência mínima de 5,43 kW, mínimo de 91,1 cm³ cilindradas, com corrente 1,6 mm – 3,8" a e com tanque de combustível com capacidade para 850 ml, Sabre: Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada para manutenção e fornecimento de peças no município de Buritis /RO. Modelo de referência STIHL MS 661- marca/modelo equivalente, similar ou melhor de qualidade.	UND	04	Stihl	R$ 4.659,25	R$ 18.637,00

25	Macaco hidráulico tipo jacaré, contendo quatro rodas de ferro; prato de apoio em alta resistência; com garras que impedem o escorregamento, fabricada em material de alta qualidade; cabo altamente resistente; pedal de rápido acionamento; rodízio de ferro de alta resistência; com capacidade de 2 toneladas, medidas aproximadas de 1300mm de comprimento, 150mm de largura, 600mm de altura máxima, 132mm de altura mínima e 55kg de peso.	UND	01	Bremen	R$ 1.276,00	R$ 1.276,00

TABELA III
LICITANTE: JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 34.092.683/0001-76 TEL/FAX: (47) 99148-1256.
E-MAIL: jjonline.comercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alcida Maria Soares, nº. 140, Bairro Seminário, Corupá / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Jackson Antonio Jahn, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 058.943.549-35.
VENCEDORA DO ITEM: 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
9	Betoneira 400 L dados técnicos – capacidade do tambor (L): 400 – capacidade de mistura(L): 280 – nº aprox. de ciclos/hora: 12 produção horária aprox. (m³): 4,1 – rotação do tambor (rpm): 26 – potência do motor: 2cv iv pólos – tensão monofásica (v): 220 – tensão trifásica (v): não – freqüência (hz): 60 – transmissão por correia tipo v: a 44 – peso (kg): 188 – dimensões (cxlxa) mm: 1744X1052X1448	UND	08	Menegotti	R$ 5.319,05	R$ 42.552,40

TABELA IV
LICITANTE: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03 TEL/FAX: (47) 3057-3930.
E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: Rua Dr. Fritz Mueller, nº. 744, Bairro do Salto, Blumenau / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Jonathan Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 074.899.669-90.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Pulverizador costal manual com capacidade mínima 20 litros, em polietileno, peso líquido mínimo 5,4Kg, com uma bomba tipo pistão duplo em latão, com mangueira mínimo de 1,35 mt com registro, alavanca, haste, lança mínima de 60 cm, e um sistema e correias para fixação às costas,	UND	03	Nove54	R$ 242,28	R$ 726,84

TABELA V
LICITANTE: METALURGICA SILLOTT LTDA
CNPJ: 42.531.033/0001-08 TEL/FAX: (47) 99144-8853, (41) 3205-8738
E-MAIL: metasillott@sillott.com.br
ENDEREÇO: Rua Domingo Sanson, nº. 150, Galpão 05, Vila Lalau, Jaraguá do Sul / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Iara Rosani Ott, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 682.288.130-15.
VENCEDORA DO ITEM: 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	Mesa vibratória dimensões 2X1mt, motor de 3 cv 2 pólos; capacidade de vibração de 1.200 kgs capacidade de carga mínima de 400kg.	UND	04	Própria	R$ 9.750,00	R$ 39.000,00

TABELA VI
LICITANTE: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00 TEL/FAX: (47) 3037-1021
E-MAIL: front@frontcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro, nº. 1536, Itoupava Norte, Blumenau / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Regina do Nascimento Sestrem, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 770.815.959-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
8	Furadeira de impacto com mandril 1/2", potência mínima: 710 W, voltagem: 110v, impactos por minuto: 0 - 47600 IPM, velocidade 0 – 2600 rpm, velocidade variável, seletor de velocidade variável, diâmetro do mandril: 1/2", perfuração máxima em aço: 10mm, perfuração máxima em madeira: 25mm, perfuração máxima em alvenaria: 16mm	UND	04	DWT	R$ 534,91	R$ 2.139,64
13	Macaco hidráulico 20 toneladas, capacidade de construção 244mm, dimensões de base 155X169mm, curso de elevação hidráulica 145mm, curso de fuso 60mm, altura total 449mm, diâmetro de cabeça de apoio 46mm, comprimento da alavanca 420mm, capacidade de apoio 46 mm, comprimento da alavanca 420 mm, capacidade de carga 20 toneladas, peso 11 kg, modelo CJ 20.	UND	05	Noll	R$ 476,26	R$ 2.381,30

TABELA VII
LICITANTE: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME
CNPJ: 97.541.831/0001-02 TEL/FAX: (49) 3445-5978 / 98827-5761
E-MAIL: grm.vendas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre João Smedt, nº. 1401, Centro, Abelardo Luz / SC

NOME DO REPRESENTANTE: Géssica Zarzeka Olivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 070.635.909-79.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 11 e 21.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	Motosserra Ms mínimo 170 completo, à gasolina, potência mínima (Kw/cv: 1.3/1.8 cv, cilindrada: 30.1 cc, Peso 3.9 Kg, velocidade máxima 14000 rpm, rotação lenta 2.800 rpm, capacidade do tanque: 250ml, sabre 12".	UND	03	Stihl	R$ 1.087,86	R$ 3.263,58
11	Compactador de solo (sapo) à gasolina. motor – 4 tempos, combustível: 2,2 litros. Impactos por minuto: 600/min, elevação de sapata: 85 mm, força de impacto:1.600 kgf, velocidade de avanço: 13m/min, área compacta: 300 m²/h, profundidade de compactação: 60 cm, dimensões da sapata (c x l): 330X300 mm, peso 78 kg, dimensões (c x l x a) 73X40X110cm	UND	04	Matsuyama	R$ 11.074,11	R$ 44.296,44
21	**Lavadora De Alta Pressão Re 90 - 1800 Libras - 1800w, Pressão máxima: 120 bar. Vazão máxima de água: 520. Potência: 1800w Peso: 9,6 kg Comprimento da mangueira de alta pressão: 6m, Acessórios incluídosLança, Mangueira, Cabo elétrico, Pistola e Bicos**	UND	02	Stihl	R$ 1.233,80	R$ 2.467,60

Obs: A íntegra da Ata nº 33/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B38AF125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 34/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 81/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 946/2022
Validade: 28/06/2022 a 27/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de material permanente. (aquisição de veículos automotores zero km para transporte de passageiros)**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **SAGA ASIA COMÉCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 21.428.039/0001-84 TELEFONE: (62) 3605-8817 / (62) 3605-8822
E-MAIL: licitacoes.analista2@gruposaga.com.br / ubiratan.csantos@gruposaga.com.br
ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 840, Bairro: Nova Porto Velho na cidade de `Porto Velho-RO, CEP: 76.820-116.
NOME DO REPRESENTANTE: Jeferson Roberto da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 024.813.501-54, RG.: 5081851.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Veículo 0 km com capacidade para transporte de 05 pessoas;** com 04 portas; Hatch; bicombustível; direção hidráulica/ elétrica; Central Multimídia de som AM/FM estério, MP3 player, Sistema bluetooh, USB; freios abs; airbag duplo; câmbio manual, mínimo 5 marchas à frente, 1 à ré; motorização mínima de 1.0; potência mínima 75 cv (etanol) e 71 cv (gasolina); trio elétrico (trava, vidro e alarme); ar condicionado; porta malas com capacidade mínima de 275 litros; tanque combustível de no mínimo 44 litros. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia	UNID	**06**	**Hyunday / New Hb20 1.0 Vision Manual**	**R$ 82.800,00**	**R$ 496.800,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 34/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C0863821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 35/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 55/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 301/2022
Validade: 29/06/2022 a 28/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar condicionado**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JONATHAN HOLANDER MÁXIMO
CNPJ: 21.984.335/0001-61 TEL/FAX: (69) 99313-8555
E-MAIL: Jonathan_janieri@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1.094, Setor 07, Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Geovani Holander Máximo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 014.518.442-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3, 4 e 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT ou Janela. "**7.500 a 30.000 BTUS**".	Serv.	301	R$ 370,00	R$ 111.370,00
3	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	358	R$ 120,00	R$ 42.960,00
4	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços)."Split ou janela".	Serv.	31	R$ 81,84	R$ 2.537,04
6	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	89	R$ 78,81	R$ 7.014,09

TABELA II
LICITANTE: E. A. FERNANDES REPARACAO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL/FAX: (69) 3238-2664 / 99905-5850
E-MAIL: cidaoclimatizacao2016@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste, Nº 2048, Setor 03 – Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 896.508.082-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
2	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	215	R$ 132,23	R$ 28.429,45
5	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **24.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	353	R$ 184,10	R$ 64.987,30
7	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **30.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	72	R$ 148,61	R$ 10.699,92
8	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **36.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	35	R$ 302,57	R$ 10.589,95
9	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. "**36.000 a 60.000 BTUS**".	Serv.	43	R$ 840,69	R$ 36.149,67
10	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **10.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	29	R$ 78,96	R$ 2.289,84
11	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	32	R$ 109,34	R$ 3.498,88
12	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **60.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
13	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **48.000 BTUS,** (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	12	R$ 293,00	R$ 3.516,00

Obs: A íntegra da Ata nº 35/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F875091B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 38/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 89/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 667/2022
Validade: 30/06/2022 a 29/06/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de placas para veículos automotores e motocicletas (padrão mercosul)**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MC PLACAS EIRELI
CNPJ: 23.390.413/0001-25 TEL/FAX: (69) 99213-3236 / 98422-2753
E-MAIL: solplacas.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jatuarana, nº 5194- Box 12 CEP:76.808.086 Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Solange Barros Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 371.884.702-78.
VENCEDORA DOS ITENS:1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
01	PLACAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PADRÃO MERCOSUL. (PADRÃO OFICIAL). *Dimensões (em mm): Altura (h)= 130; comprimento (c)= 400; espessura (e)= 1. *Cor fundo: Branco. *Faixa azul superior (em mm): Altura (h)= 30; comprimento (c)= 390.*Caracteres: azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior).*Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1mm. (Conforme resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).	Und.	140	MC	R$ 140,00
02	PLACAS PARA VEÍCULOS MOTOCICLETAS PADRÃO MERCOSUL. (PADRÃO OFICIAL). *Dimensões (em mm): Altura (h)= 170; comprimento (c)= 200; espessura (e)= 1. Cor fundo: Branco. Faixa azul superior (em mm): Altura (h)= 30; comprimento (c)= 196. Caracteres: azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior). Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1mm. (Conforme resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).	Und.	61	MC	R$ 161,00

Obs: A íntegra da Ata nº 38/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1624FB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 52/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 135/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1026/2022
Validade: 06/09/2022 a 05/09/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras**, por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: REI DO GAS LTDA
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: ((69) 3238-2800 ou 99255-6545
E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO EFFGEN COSWOSK ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA** plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia.	Jogo	419	Tramontina	R$ 16,40	R$ 6.871,60
02	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS** de polipropileno, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia, cor a combinar.	Und.	1.350	Tramontina	R$ 3,85	R$ 5.197,50

Obs: A íntegra da Ata nº 52/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:62AE77FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 53/2022/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 815/2022
Validade: 23/09/2022 a 22/09/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias, encadernações e adesivos** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN 52634710925
CNPJ: 13.340.009/0001-93 TEL/FAX: (69) 8477-7990
E-MAIL: foxerox2011@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cerês, setor 03 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. MÉDIO REGISTRO R$
01	ENCADERNAÇÕES, NO TAMANHO A4. Até **100 (CEM) PÁGINAS**. Com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	645	R$ 5,15	R$ 3.321,75
02	ENCADERNAÇÕES A4, até **50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	334	R$ 5,15	R$ 1.720,10
03	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO **COLORIDO**. Tamanho A4, Gramatura: 120g.	Serv.	8.300	R$ 1,63	R$ 13.529,00
04	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO EM **PRETO E BRANCO**. Tamanho A4.	Serv.	51.420	R$ 1,20	R$ 61.704,00
05	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA** EM **PRETO E BRANCO** TAMANHO A4.	Serv.	63.500	R$ 0,61	R$ 38.735,00
06	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA COLORIDO**. Tamanho A4. Gramatura: 120g.	Serv.	4.050	R$ 0,90	R$ 3.645,00

Obs: A íntegra da Ata nº 53/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:13FAF9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 60/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 182/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1856/2022
Validade: 09/12/2022 a 08/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Ferragens, Ferramentas e Abrasivos) destinado as equipes de: recuperação de pontes** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 44.638.553/0001-40 TEL/FAX: (69) 99223-8283
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: R. RAQUEL DE QUEIROZ, SALA 02 Nº 1220 BR: VISTA ALEGRE-CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 042.388.112-40
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 24 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	BANHIA DE SOLA/COURO PARA FACÃO 16'	UND	12	CIMO	R$ 28,00	R$ 336,00
02	BARRA ROSCADA 5/16 X 1M	UND	200	WORKER	R$ 5,50	R$ 1.100,00
04	BARRA LISA DE FERRO MECÂNICA 5/8	BR	200	TRIÂNGULO	R$ 54,00	R$ 10.800,00
06	BROCA DE FERRO 20X450MM	UND	25	KALA	R$ 146,00	R$ 3.650,00
09	LÂMINA DE SERRA DE CORTAR FERRO – 31CM	UND	20	EDA	R$ 6,00	R$ 120,00
10	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12POL.	UND	20	EDA	R$ 7,00	R$ 140,00
11	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 13X19MM	UND	12	ITECE	R$ 25,00	R$ 300,00
12	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 16	UND	12	ITECE	R$ 24,00	R$ 288,00
13	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA 18	UND	12	ITECE	R$ 38,00	R$ 456,00
15	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SEM GUIA – COM 820 DENTES	RL	12	ITERTEC	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
16	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM GUIA – COM 820 DENTES	RL	12	INTERTEC	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00
17	FACÃO 16 POLEGADAS – LÂMINA DE AÇO AS 10.47 – TEMPERADO	UND	12	GAVILAN	R$ 24,50	R$ 294,00
18	GANCHO DE 2 TONELADAS	UND	10	F.C	**R$ 47,00**	**R$ 470,00**
20	LÂMINA 2 PONTAS – ROÇADEIRA STHIL FS160; FS280; FS290 – FURO DE 20MM 35CM	UND	48	GAVILAN	**R$ 29,00**	**R$ 1.392,00**
24	LIMATÃO MÉDIO 5.2MM PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA 13/64 SW1SS T2 COM - 12 UND	CX	24	L.S	**R$ 87,00**	**R$ 2.088,00**
29	TRENA DE 5 METROS N° 16.3/4	UND	24	MELFI	**R$ 17,50**	**R$ 420,00**

TABELA II
LICITANTE: N.V. VERDE EIRELLI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (069) 99999-1919
E-MAIL: nvverde2014@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1153, SALA 01 JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: NILSON VILA VERDE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 166.860.049-87
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 07, 08, 21, 26, 27 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	BARRA ROSCADA 5/8 X 1M	UND	200	CISER	R$ 27,00	R$ 5.400,00
05	BROCA DE AÇO 5/8	UND	25	IRWIN-MULTUSE	R$ 73,00	R$ 1.825,00
07	CABO DE AÇO 3/4	METRO	100	CIMAF	R$ 49,60	R$ 4.960,00
08	CABO DE AÇO 7/16	METRO	50	CIMAF	R$ 24,00	R$ 1.200,00
21	LAMBANÇA DE AÇO – 1,5MT DE AÇO MACIÇO	UND	48	PARABONI	R$ 155,00	R$ 7.440,00
26	SABRE PARA MOTOSSERRA 48 DENTES	UND	24	STIHL	R$ 420,00	R$ 10.080,00
27	POLCAS 5/8 POLIDAS	UND	500	CISER	R$ 0,80	R$ 400,00
28	ARRUELAS 5/8 POLIDAS - SIMPLES	UND	500	CISER	R$ 0,30	R$ 150,00

TABELA III
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AV MANAUS, 4480 ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TERCILIO BOTTEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72
VENCEDORA DOS ITENS: 14 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
14	CLIPS PARA CABO AÇO 3/4	UND	20	OURO METAL	R$ 8,00	R$ 160,00
22	LIMA CHATA – TIPO MURÇA 8.200MM	CX	24	VONDER	R$ 210,00	R$ 5.040,00

TABELA IV
LICITANTE: P.D.V PEÇAS EIRELI ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: R. TENENTE ANTÔNIO JOÃO N°972, SALA 01, BR: PRIMAVERA JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR RAFAEL DE O. ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 875.225.002-49
VENCEDORA DOS ITENS: 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	GANCHO DE 3 TONELADAS	UND	10	SIVA	R$ 71,50	R$ 715,00

TABELA V
LICITANTE: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10 TEL/FAX: (69) 3321-3915
E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com
ENDEREÇO: AV JO SATO, 2041 VILHENA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 276.824.202-00
VENCEDORA DOS ITENS: 23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	LIMATÃO 3/16 PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA – COM 12 UND	CX	24	KF	R$ 89,50	R$ 2.148,00

TABELA VI
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69)9 9270 9588 - 69 3180 0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA 3621 VILLAGE DO SOL I – CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04
VENCEDORA DOS ITENS: 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
25	SABRE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES	UND	24	STIHL/CARLT ON	R$ 338,00	R$ 8.112,00

TABELA VII
LICITANTE: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 22.854.208/0001-00 TEL/FAX: (69) 99265-2552
E-MAIL: globallux2015@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 341 BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL – RO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 779.365.152-91
VENCEDORA DOS ITENS: 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
30	PREGO 25X72	KG	1.000	GERDAU	R$ 24,87	R$ 24.870.00

Obs: A íntegra da Ata nº 60/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FA95FD01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 61/2022/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1217/2022
Validade: 06/12/2022 a 05/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes á frota Municipal** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

LICITANTE: OLIVEIRA SOM VOLANTE LTDA
CNPJ: 15.778.701/0001-23 TEL. (69) 99280-3132
EMAIL: clcordeiro77@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 2049, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDINEI LOPES CORDEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 624.535.482-04
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
03	Lavagem Completa - Veículos Leves	Und.	205	R$ 85,00	R$ 17.425,00
04	Lavagem Simples - Veículos Leves	Und.	703	R$ 75,00	R$ 52.725,00
07	Lavagem Simples – Ônibus	Und.	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
08	Lavagem Completa - Micro Ônibus	Und.	180	R$ 200,00	R$ 36.000,00
09	Lavagem Simples - Micro Ônibus	Und.	263	R$ 180,00	R$ 47.340,00
10	Lavagem Completa – Ônibus	Und.	108	R$ 300,00	R$ 32.400,00
11	Lavagem Completa - Ambulância	Und.	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
12	Lavagem Simples – Ambulância	Und.	240	R$ 100,00	R$ 24.000,00
17	Lavagem Completa - Trator De Pneus	Und.	14	R$ 200,00	R$ 2.800,00
19	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria Truck	Und.	06	R$ 270,00	R$ 1.620,00
21	Lavagem Completa - Escavadeira Hidráulica (Pc).	Und.	06	R$ 540,00	R$ 3.240,00
25	Lavagem Completa - Trator De Esteira	Und.	04	R$ 550,00	R$ 2.200,00

TABELA II
LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL. (69) 99281-2429
EMAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1988, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS MUNIS PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23 e 24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
01	Lavagem Completa – Camioneta	Und.	178	R$ 110,50	R$ 19.669,00
02	Lavagem Simples – Camionete	Und.	438	R$ 80,00	R$ 35.040,00
05	Lavagem Completa C/ Polimento De Camionete	Und.	40	R$ 475,00	R$ 19.000,00
06	Lavagem Completa - Motocicleta	Und.	282	R$ 30,00	R$ 8.460,00
13	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria Toco.	Und.	33	R$ 235,00	R$ 7.755,00
14	Lavagem Completa - Pá Carregadeira	Und.	26	R$ 300,00	R$ 7.800,00
15	Lavagem Completa - Caminhões Caçamba Truck	Und.	48	R$ 275,00	R$ 13.200,00
16	Lavagem Completa - Caminhão Carroceria 3/4	Und.	41	R$ 220,00	R$ 9.020,00
18	Lavagem Completa - Retro Escavadeira	Und.	27	R$ 240,00	R$ 6.480,00
20	Lavagem Completa - Caminhão Pipa Toco.	Und.	06	R$ 270,00	R$ 1.620,00
22	Lavagem Completa - Moto Niveladora	Und.	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
23	Lavagem Completa - Minicarregadeira	Und	04	R$ 190,00	R$ 760,00
24	Lavagem Completa - Caminhão Compactador De Lixo	Und.	48	R$ 300,00	R$ 14.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 61/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:32DF1B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 63/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 192/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 175/2022
Validade: 14/12/2022 a 13/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL/FAX: (69) 99204-3542
E-MAIL: www.flashaudiovisual@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BURITIS 2723 SETOR 06 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 644.526.972-91
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **MOTOCICLETA/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	352	Serv.	R$ 36,90	R$ 12.988,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **CARRO/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	470	Serv.	R$ 49,75	R$ 23.382,50

03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **1.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência. 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno). 06- Mesa de som compatível. 07- Compressores limitadores (limiter). 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo. 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo500 wats; 10- Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11- Pedestais para microfone modelo girafa. OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.	Serv.	36	Serv.	R$ 1.380,00	R$ 49.680,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **2.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10- Microfones sem fio de alta capacidade de capacitação; OBS: O evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 04 horas, incluindo a sonoplastia.	Serv.	33	Serv.	R$ 1.850,00	R$ 61.050,00
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público máximo de **300 pessoas**, contendo as especificações a seguir: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência; 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07 - Compressores limitadores (limiter) 08 - Equalizadores de 31 banda Stéreo 1 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10 - Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11 - Pedestais para microfone modelo girafa. OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.	Serv.	45	Serv.	R$ 995,00	R$ 44.775,00
06	SERVIÇO DE CARREATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta capacidade. Caixas de alta freqüência Obs: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Maximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	05	Serv.	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
07	SERVIÇO DE PASSEATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta capacidade. Caixas de alta freqüência Obs: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Maximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	05	Serv.	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 63/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6D0484E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 64/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 194/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 176/2022
Validade: 22/12/2022 a 21/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas e confecções** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: GONCALVES & BALTAZAR LTDA
CNPJ: 33.662.832/0001-22 TEL/FAX: (69) 98443-7444
E-MAIL: kevin@oficinasophistique.com.br
ENDEREÇO: AV CAPITAO CASTRO, 3700 – VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE GONÇALVES BALTAZAR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 776.483.902-72.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 4, 5, 8, 9 e 13
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	523	R$ 29,50	R$ 15.428,50
02	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	880	R$ 26,00	R$ 22.880,00
04	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). **ÍTEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UND	3.987	R$ 26,00	R$ 103.662,00
05	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria). **Cota reservada para ME e EPP**	UND	1.328	R$ 26,00	R$ 34.528,00
08	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	320	R$ 54,80	R$ 17.536,00
09	CAMISA MANGA COMPRIDA; TECIDO BRIM LEVE; BARRETE DA SECRETARIA, estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguínea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do município de buritis bordada acima do bolso esquerdo; barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: P, M, G	UND	15	R$ 79,50	R$ 1.192,50
13	COLETE REFLETIVO FORRO DE POLIÉSTER; Cores laranja e branco; Medidas padrão; Fixação por velcro; Refletividade; Material PVC.	UND	100	R$ 26,39	R$ 2.639,00

TABELA II
LICITANTE: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70 TEL/FAX: (69) 3441-6665 / 9.9987-3617
E-MAIL: unimax.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Adolfo, nº 2511, Bairro Jd Clodoaldo – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.605.732-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 11, 14 e 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
03	CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	1.029	R$ 37,00	R$ 38.073,00
11	BORNAL DE PERNA; confeccionado em poliéster Rip Stop; com encaixe duplo para cinto tático; com encaixe duplo regulador. Independente para perna; base bornal 29x18cm; corpo principal 25x18x6 cm com fechamento em zíper e tampa protetora possui espaços para objetos diversos; compartimento embutidos na parte: anterior ao corpo, ao corpo principal usado para objetos diversos 26x18x03 cm; Bolso multi função frontal medindo 15x15x5 cm; Espaço para bloco de autuação; Porta lanterna na lateral do bornal.	UND	105	R$ 82,50	R$ 8.662,50
14	JALECO FEMININO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, acinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00
15	**JALECO MASCULINO**; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	Unid	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00

TABELA III
LICITANTE: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: (69) 3423-8329 / 9.9261-9513
E-MAIL: graficacenterlicitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 311 - Centro. Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FERREIRA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 349.087.902-30.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
06	CAMISETA EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA (06,08,10,12,14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	1.100	R$ 23,00	R$ 25.300,00

TABELA IV
LICITANTE: CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 35.071.309/0001-57 TEL/FAX: (69) 9.8464-5592
E-MAIL: conesuluniformes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 1918 – CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAN EDIR JERK, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.739.959-71
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 10 e 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA, ADULTA E INFANTIL. modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito. tecido helanca colegial. Com passantes para corda de graduação. Possui um cordão interno para o ajuste. Composição: 100 % poliéster. Reforço entre as pernas (Cavalo), na modelagem, costura dupla, cintura normal. Tamanho cintura comprimento. 06 anos 28 cm - 60 cm. 08 anos 31 cm - 66 cm. 10 anos 33 cm - 71 cm. 12 anos 34 cm - 78 cm. 14 anos 34 cm - 88 cm. P adulto 38 cm - 96 cm. M adulto 41 cm - 100 cm. 20 und 06 anos, 25 und 08 anos, 25 und 10 anos, 25 und 12 anos, 25 und 14 anos,15 und P/adulto, 15 und M/ adulto.	UND	150	R$ 38,80	R$ 5.820,00
10	CALÇA MODELO AGENTE TÁTICA; cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais; Dois bolsos laterais com pregas lapela redondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela redondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulagem em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	Unid	165	R$ 77,60	R$ 12.804,00
12	CAMISA GOLA POLO EM MALHA ALPINA(PV) 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. MANGA CURTA, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	500	R$ 33,95	R$ 16.975,00

Obs: A íntegra da Ata nº 64/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C569667F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 65/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1935/2022
Validade: 22/12/2022 a 21/12/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Tubos PEAD e Pasta Lubrificante),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AV Manaus, nº 4480 – Rolim de Moura/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Tercilio Bottega, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72.
VENCEDORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 1 KG	UND	200	POLYTUBES	R$ 36,80	R$ 7.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 65/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D869837A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 001/PMB/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 29/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **ALVES & TEDESCO LTDA - ME**, CNPJ nº 21.055.349/0001-09, situada na Avenida Rondônia, 1967, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representada pela Senhor CLAUDIO TEDESCO, inscrita no CPF nº 827.816.647-15, de acordo com a tabela I da Ata

de Registro de Preços 29, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 51/2022** ao **Processo Administrativo nº 1-789/2022 - SEMOSP**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste quanto ao **ACRÉSCIMO** de preço do **ITEM 4**, registrados na Ata de Registro de Preços nº 29/2022, Pregão Eletrônico nº 51/2022 ao Processo Administrativo supracitado.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de **ACRÉSCIMO** de valor unitário do **ITEM 4 da ATA**.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da AQUISIÇÃO, referente ao **ITEM 4**, registrados na Ata.

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unit. Registro R$	Preço Unit. do Reajuste R$	Preço Unit. com Reajuste R$
04	Brita nº 2	336	Mt³	204,00	82,00	286,00

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ALVES & TEDESCO LTDA - ME
CNPJ nº 21.055.349/0001-09
Representante Legal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D72025EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 28 e 29/03/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Rural.

Ordem de Classificação	Inscr.	Candidato	CPF
12	224	MARIA LUCIA BARBOSA (MONTE NEGRO/RO)	***.699.538-**

Cargo: Braçal; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	265	WALLACE SANTOS HENRIQUE (BURITIS/RO)	***.688.732-**
2	340	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.319.622-**
3	312	WILLIAN DE SOUZA SANTOS (BURITIS/RO)	***.706.252-**

Cargo: Agente de Apoio Educacional Inclusivo; Carga Horária: 40 horas; EMEIEF Tiradentes

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
3	339	LEILIANE BARROS LINO (BURITIS/RO)	***.496.272-**

Cargo: Agente de Apoio Educacional Inclusivo; **Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
6	15	NATHIELLY DA SILVA PROENCA (BURITIS/RO)	***.708.482-**
7	136	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO (BURITIS/RO)	***.267.472-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 27 de março de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:3FF75F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 28/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 28/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		27/03/2023	30/03/2023	
Finalidade:SOLICITAM-SE DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAMARILANDEALVES DE SOUZA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO POR MEIO DO OFÍCIO 037/SC/2023 E MEMORANDO 105/GAB-SEMAST/2023, DÁRIAS A FIM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA NO DIA28 DE MARÇO QUE TEM COMO TRATATIVAASSUNTOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DAS HABITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CACOAL, EM ESPECÍFICO NO QUE REFERE-SE A RETOMADA DE OBRAS DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE QUE NECESSITA DAAPROVAÇÃ DE PARECERES PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ENVIO AO MDR. A REUNIÃO EM QUESTÃO SERÁ COM O DR MARCOS BRASILIANO ROSAVICE-PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1761. DATA DE IDA:27/03/2023 DATA DE RETORNO:30/03/2023 MEIO DE TRANSPORTE AÉREO.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	810,00	2.835,00	0,00	2.835,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0D369678

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 177/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 177/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PEDRO SOUZA DA CRUZ			GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.663.742-91	93878/CTPS/RO	1	2184-9	5691-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		28/03/2023	29/03/2023	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Pedro Souza da Cruz, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de levar amostras para análise do LACEN Porto Velho.				
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 1302/2023, Processo 10359/2023. Justificativa: Mem. 020/V. AMBIENTAL EM SAÚDE/2023				
Saída: 28/03/2023 em torno das 09 horas				
Retorno: 29/03/2023 em torno das 18 horas				
Meio de transporte: Veículo oficial Doblo Placa QTD6140				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E314383

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	122136	Avental cirúrgico tntgm 80	UND	1000	R$ 5,20	5.200,00	DEJAMARO
					TOTAL:	5.200,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **201/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:842A2253

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122130	Agulha 22G x 1	UND	23400	R$ 0,09	2.106,00	MEDIX
2	122131	Agulha 40 x 1,20mm	UND	39000	R$ 0,10	3.900,00	SOLIDOR
4	122133	Alcool 70% 1L	UND	1500	R$ 6,80	10.200,00	MEGA
5	122134	Aparelho Medidor de gliocosecompativel com a marca Oncall plus	UND	60	R$ 50,00	3.000,00	ONCALL
10	122139	Bisturi n°11	UND	4000	R$ 0,30	1.200,00	MEDIX
15	122144	Clorexidina dergemante 0,5% 1L	UND	90	R$ 19,20	1.728,00	RIOQUIMICA
17	122146	Compressas de Gases estéril 13 fios 7,cm x7,5cm	UND	90000	R$ 0,15	13.500,00	ANDREONI
21	122150	Equipo Insufão c/ injetor lateral	UND	40500	R$ 1,45	58.725,00	MEDIX
23	122152	Esfigmanômetro (Pressão) aparelho	UND	60	R$ 68,00	4.080,00	PREMIUM
31	122160	Jaleco Descartavel gramatura 40	UND	2800	R$ 3,00	8.400,00	ANAPOLIS
43	122210	Luvas látex c/ pó M	CX.	3750	R$ 16,69	62.587,50	DESCARPACK
44	122211	Luvas látex c/ pó P	CX.	5250	R$ 16,69	87.622,50	DESCARPACK
49	122216	Scalp n°21	UND	3500	R$ 0,28	980,00	MEDIX
50	122217	Scalp n º 23	UND	3500	R$ 0,28	980,00	MEDIX
53	122220	Seringa 20mL s/agulha com rosca	UND	53000	R$ 0,63	33.390,00	VITALGOLD
					TOTAL:	292.399,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122150	Equipo Insufão c/ injetor lateral	UND	13500	R$ 1,45	19.575,00	MEDIX
					TOTAL:	19.575,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **200/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28EBCBB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ *16.845.253/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
57	122224	Termomêtro digital	UND	60	R$ 10,20	612,00	G-TECH
					TOTAL:	612,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **199/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO,27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D744E3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ *19.859.630/0001-44***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	122141	Caixas p/ supérfulos 20 L	UND	1000	R$ 7,90	7.900,00	FLEXPELL
29	122158	Fita microporosa procedimento P 50 mmx4,5m	UND	10000	R$ 4,49	44.900,00	COPERTINA
37	122166	Lancetes p/ glicose	UND	5000	R$ 0,07	350,00	BIOMASS
45	122212	Máscara de Procedimento tripla	UND	30000	R$ 0,16	4.800,00	OLIMED
46	122213	Máscara de proteção N95	UND	300	R$ 1,34	402,00	MEDIX BRASIL
52	122219	Seringa 1mL insulina	UND	30000	R$ 0,22	6.600,00	INJEX
59	122226	Viseira de Proteção	UND	300	R$ 5,24	1.572,00	SUPERMEDY
					TOTAL:	66.524,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **198/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A23D038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	122132	Agulha 45 x13 mm	UND	23400	R$ 0,11	2.574,00	MEDIX BRASIL
6	122135	Ataduras crepom 10 cm pct c/12	UND	1000	R$ 4,73	4.730,00	RUBI
8	122137	Curativos Transparentes com 40 unidades	UND	3000	R$ 0,52	1.560,00	CREMER
9	122138	Bandagem adesiva (bandeide) 25x20 cm.	UND	2500	R$ 6,55	16.375,00	BLOOD STOP
11	122140	Bisturi n°24	UND	4000	R$ 0,35	1.400,00	MEDIX BRASIL
13	122142	Cateter tipo óculos	UND	600	R$ 1,13	678,00	MEDSONDA
14	122143	Clorexidina 1L 0,5%	UND	900	R$ 18,00	16.200,00	RIOQUIMICA
16	122145	Compressas de Campo Operatório não esteril 45x50cm embalagem com 50 und.	PACOTE	80	R$ 67,35	5.388,00	ANDREONI
18	122147	Embalagem p esterilização 100mmx 100 m	ROLO	15	R$ 54,90	823,50	ESTERILCARE
19	122148	Embalagem p esterilização 600mm x 100 m	RL	15	R$ 339,90	5.098,50	ESTERILCARE
20	122149	Embalagem p esterilização 200x 100 mm	RL	15	R$ 108,90	1.633,50	ESTERILCARE
22	122151	Escova PVI	UND	900	R$ 3,16	2.844,00	RIOQUIMICA
25	122154	Fio Seda 3-0 c/ agulha 1.7	UND	1800	R$ 2,35	4.230,00	SHALON
26	122155	Fita autoclave 19 mmx50m	UND	80	R$ 4,98	398,40	CIEX
27	122156	Fita Hospitalar 19 mmx50m	UND	3500	R$ 4,58	16.030,00	CIEX
28	122157	Fita microporosa G 100mmx4,5m	UND	4000	R$ 7,19	28.760,00	CIEX
30	122159	Fitas p/ teste de glicose und c/50 unidades compativel c/aparelho oncall plus	UND	3000	R$ 0,71	2.130,00	ON CALL PLUS
32	122161	Jelco n° 20	UND	2500	R$ 0,91	2.275,00	MEDIX BRASIL
33	122162	Jelco n°16	UND	2500	R$ 0,97	2.425,00	MEDIX BRASIL
34	122163	Jelco n°18	UND	2500	R$ 0,91	2.275,00	MEDIX BRASIL
35	122164	Jelco n°22	UND	2500	R$ 0,91	2.275,00	MEDIX BRASIL
36	122165	Jelcoo nº14	UND	2500	R$ 0,97	2.425,00	MEDIX BRASIL
38	122167	Luva látex G c/pó	CX.	500	R$ 19,94	9.970,00	MEDIX BRASIL
39	122206	Luvas de vinil M s/pó	CX.	500	R$ 15,25	7.625,00	MEDIX BRASIL
41	122208	Luvas Esteril 7,0	UND	25000	R$ 1,63	40.750,00	MEDIX BRASIL
42	122209	Luvas Esteril 8,0	UND	7000	R$ 1,63	11.410,00	MEDIX BRASIL
48	122215	Oxímetro de pulso	UND	30	R$ 87,02	2.610,60	LEMON
51	122218	Seringa 10mL s/ agulha	UND	50000	R$ 0,41	20.500,00	MEDIX BRASIL
54	122221	Seringa 3 mL c/agulha com rosca	UND	60000	R$ 0,29	17.400,00	MEDIX BRASIL
55	122222	Seringa 3mL s/ agulha com rosca	UND	26000	R$ 0,19	4.940,00	MEDIX BRASIL
56	122223	Seringa 5mL c/ agulha com rosca	UND	25000	R$ 0,35	8.750,00	MEDIX BRASIL
58	122225	Toucas descartável PCT C/ 50 UND.	PACOTE	480	R$ 5,86	2.812,80	DEJAMARO
					TOTAL:	249.296,30	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	122210	Luvas látex c/ pó M	CX.	1250	R$ 19,51	24.387,50	MEDIX BRASIL
3	122211	Luvas látex c/ pó P	CX.	1750	R$ 19,95	34.912,50	MEDIX BRASIL
					TOTAL:	59.300,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **197/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E450A9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
47	122214	Óculos proteção	UND	900	R$ 3,70	3.330,00	VOLK
					TOTAL:	3.330,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **196/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A44119F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 97/2022.
PROCESSO Nº4341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ *02.475.985/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	122153	Esteto	UND	60	R$ 15,90	954,00	ADVANTIVE
40	122207	Luvas Esteril 6,5	UND	20000	R$ 1,43	28.600,00	NEW HAND - CIF S/P
					TOTAL:	29.554,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **195/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E7A27B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 98/2022.
PROCESSO Nº4355/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS PARA HEMODIALISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	122228	Cloreto de sódio (sol. Isotônica) 0,9% c/ 500ml	BOLSA	11250	R$ 8,60	96.750,00	JP

3	122229	Soro Glicosado 5% 500ml	BOLSA	1000	R$ 9,00	9.000,00	JP
5	122231	Agua destilada 10ml	AP	500	R$ 0,83	415,00	JP
					TOTAL:	106.165,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122227	Solução fisiológica 0,9%, c/ 100ml	BOLSA	2500	R$ 8,60	21.500,00	JP
2	122228	Cloreto de sódio (sol. Isotônica) 0,9% c/ 500ml	BOLSA	3750	R$ 8,60	32.250,00	JP
					TOTAL:	53.750,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **193/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:365AB0E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 98/2022.
PROCESSO Nº4355/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS PARA HEMODIALISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ *17.472.278/0001-64***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122227	Solução fisiológica 0,9%, c/ 100ml	BOLSA	7500	R$ 7,26	54.450,00	FRESENIUS / 100410098
4	122230	Cloreto de sódio (sol. Isotônica) 0,9% c/ 1000ml	BOLSA	13125	R$ 14,65	192.281,25	FRESENIUS / 100410098
					TOTAL:	246.731,25	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **194/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75D068B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 106/2022.
PROCESSO Nº3975/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPEUTICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ *34.477.133/0001-75***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	122043	BASTÃO DE CIRCUITO SEM PESO Material: Madeira Dimensões aproximadas: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L) Espessura: 32mm.	UND	30	R$ 51,99	1.559,70	FISIC
3	122044	ESPAGUETE FLUTUADOR (AQUATUBO) PARA PISCINA CONFECCIONADO EM POLIETILENO Dimensões aproximadas: 1,65M POR 6,5CM Cores: Diversas.	UND	20	R$ 10,00	200,00	FISIC
8	122049	CONE ESPORTIVO: Modelo: tartaruga/chapéu chinês Dimensões: Aproximadamente 5 cm de altura, 20 cm de Material: PVC flexível.	UND	30	R$ 4,90	147,00	FISIC
					TOTAL:	1.906,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **203/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1D474BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 106/2022.
PROCESSO Nº3975/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPEUTICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ *30.029.272/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	122048	ESCADA ESPORTIVA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL: Escada para circuito e treinamento de agilidade, com 9 degraus. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente: 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	UND	4	R$ 89,00	356,00	C.A
					TOTAL:	356,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **202/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:073B3E2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 103/2022.
PROCESSO Nº3791/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME – CNPJ *09.381.459/0001-57***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121998	CONJUNTO CIRÚRGICO (UNIFORME) : Calça com elástico e cordão na cintura, (02) dois bolsos frontais.+ camisa manga curta, sem gola, decote em v,com (02) dois bolsos frontais na parte inferior externa. em tecido brim leve 100% algodão, na cor azul celeste, com serigrafia da logomarca/identificação do hospital solicitante em duas cores resistentes ao processo de lavanderia hospitalar. deverá conter etiqueta com identificação do tamanho e composição do tecido. O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	452	R$ 151,00	68.252,00	AZ
2	121999	CAPOTE / AVENTAL CIRÚRGICO –Confeccionado em tecido de brim sarja pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, transpassado duplo nas costas com amarrilhos na altura da cintura com 70 cm de comprimento manga longa com punho em malha, Amarração no pescoço. Cor Azul Royal. O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	110	R$ 131,10	14.421,00	AZ
					TOTAL:	82.673,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **205/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de janeira de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F97BCFCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 103/2022.
PROCESSO Nº3791/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA – CNPJ *35.335.996/0001-70***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	122000	PIJAMA INFANTIL UNISSEX– Tamanho PP ao EXG - Short e camisa em Tecido misto 50% algodão e 50% poliéster, com elástico com bainha reforçada, na cor azul bebe com SERIGRAFIA da logomarca/ identificação dohospital.O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	100	R$ 121,98	12.198,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
4	122001	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 0,50X0,50, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	132	R$ 61,00	8.052,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MISTO
5	122002	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 0,70X0,70, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 81,00	8.910,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
6	122003	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 0,80X0,80, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 82,00	9.020,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
7	122004	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 1,20 X 1,00, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 90,00	9.900,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
8	122005	CAMPO FENESTRADO – Tamanho 1,50 X 2,30CM, com abertura central 0,18 x 0,22 acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 104,00	11.440,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
9	122006	CAMPO FENESTRADO – Tamanho 0,80X0,85CM, com circunferência no centro, com 10cm de diâmetro, acabamento bainha simples, em tecido brim sarja pesado azul royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	32	R$ 99,69	3.190,08	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
10	122007	CAMPO FENESTRADO - Tamanho 1,20X1,20CM, com circunferência no centro, com 10 cm de diâmetro, acabamento bainha simples, em tecido brim sarja pesado azul royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	10	R$ 105,00	1.050,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
11	122008	CAMPO DUPLO – No tamanho 0,50 X 0,50 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 45,01	4.951,10	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
12	122009	CAMPO DUPLO – No tamanho 0,70 X 0,70 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 84,00	9.240,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
13	122010	CAMPO DUPLO – No tamanho0,80 X 0,80 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 89,00	9.790,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
14	122011	CAMPO DUPLO – No tamanho 1,20 X 1,20 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 127,00	13.970,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
15	122012	CAMPO DUPLO – No tamanho 1,50 X 1,20 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 140,00	15.400,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
16	122013	CUEIRO; confeccionado em flanela; medindo 100 x 80cm; com motivos infantil cueiro confeccionado em tecido flanela, com estampas claras e delicadas e fundo em tons pasteis (amarelo bebe e/ou verde água), acabamento bainha simples. Com SERIGRAFIA da logomarca/identificação do hospital.	UND	50	R$ 48,00	2.400,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
17	122014	LENÇOL SEM ELÁSTICO - lençol em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, azul bebe, personalizado em toda extensão com o nome e logotipo do hospital – medidas: 2,50 x 1,60.	UND	370	R$ 84,00	31.080,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / FLANELA
18	122015	LENÇOL COM ELÁSTICO - lençol com elástico em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, na cor branco, tamanho 1,90 x 0,88. Personalizado em toda extensão com o nome e logotipo do hospital.	UND	350	R$ 84,00	29.400,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / SEM ELÁSTICO
19	122016	LENÇOL PARA MACA; medindo 1,90m C x 0,60cm L x 0,15 cm A; na cor branca; 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios. Personalizado em toda extensão com o nome e logotipo do hospital.	UND	260	R$ 65,00	16.900,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / COM ELÁSTICO
20	122017	TRAVESSEIRO: uso hospitalar, material espuma, revestimento napa impermeável, comprimento aproximado 65, largura 45, cor azul, altura 10, antideformavel, resistente a compressão (com no mínimo 3,6 kpa/m2), característica adicional com zíper, com superfície lavável em material que permita troca de ar (prevenção de ulcera de pressão.	UND	70	R$ 108,50	7.595,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MACA
21	122018	TOALHA DE BANHO: 100% algodão medidas mínimas: 70 x 140cm gramatura mínima: 400 g/m².	UND	70	R$ 64,80	4.536,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / NAPA
22	122019	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão medidas mínimas: 50 x 70 cm gramatura mínimas: 400 g/m²	UND	70	R$ 60,50	4.235,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / 100% ALGODÃO
23	122020	CAPA PARA COLCHÃO hospitalar com a seguintes características mínimas: confeccionada em pvc, material resistente, com reforço interno em malha, com ziper, totalmente impermeável, antialérgica, antiácaro, antifungo, lavável. Medidas 90 lag x 1,90 alt x 15 de espessura.	UND	70	R$ 198,20	13.874,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / 100% ALGODÃO
24	122021	SACO DE HAMPER: Brim Profissional Pesado 100% Algodão / Misto Algodão e Poliéster Algodão Crú 100% Algodão Dimensões aproximadas: 1m X 0,80m em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Contém um elástico que veda a boca para evitar a perda do conteúdo durante o manuseio.	UND	52	R$ 79,60	4.139,20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / PVC
25	122022	TECIDO PARA BIOMBO: Brim Profissional Pesado 100% Algodão / Misto Algodão e Poliéster Algodão Crú 100% Algodão Dimensões aproximadas: 1,5 m X 1,5 m em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Contendo ponteiras para amarrar no biombo na parte superior e inferior.	UND	42	R$ 71,70	3.011,40	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MISTO
					TOTAL:	234.281,78	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121998	CONJUNTO CIRÚRGICO (UNIFORME) : Calça com elástico e cordão na cintura, (02) dois bolsos frontais.+ camisa manga curta, sem gola, decote em v,com (02) dois bolsos frontais na parte inferior externa. em tecido brim leve 100% algodão, na cor azul celeste, com serigrafia da logomarca/identificação do hospital solicitante em duas cores resistentes ao processo de lavanderia hospitalar. deverá conter etiqueta com identificação do tamanho e composição do tecido. O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	150	R$ 165,00	24.750,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MISTO
					TOTAL:	24.750,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **204/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCF5FC9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 88/2022.
PROCESSO Nº4139/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**CIRURGICA MEDICA EIRELI – CNPJ *34.484.024/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	122107	Agulhas p/ fistula 17G	UND	3000	R$ 7,23	21.690,00	BIOMED / BAIN-AVF-005S REG. ANVISA: 80517050005
5	122108	Agulhas p/ fistula 16G	UND	12000	R$ 5,35	64.200,00	BIOMED / BAIN-AVF-001S
6	122109	Dialisador 18H Reuso alto fluxo	UND	240	R$ 69,67	16.720,80	ALLMED / REG. ANVISA: 80188510027
7	122110	Dialisador 20H Descartável alto fluxo	UND	1000	R$ 69,10	69.100,00	ALLMED / REG. ANVISA: 80188510027
8	122112	Capilar 20H Reuso alto fluxo	UND	1500	R$ 70,53	105.795,00	ALLMED / REG. ANVISA: 80188510027
19	122123	Isolador de pressão	UND	15000	R$ 1,35	20.250,00	GVS / REG. ANVISA: 80158680011
20	122124	Linha Arterial s/catabolha	UND	1500	R$ 15,77	23.655,00	DIALINE / REG. ANVISA: 80188510036
21	122125	Linha Descartável kit Descartável	UND	1000	R$ 19,08	19.080,00	DIALINE / REG. ANVISA: 80188510035
22	122126	Linha Venosa c/ catabolha	UND	1500	R$ 16,23	24.345,00	DIALINE / REG. ANVISA: 80188510031
TOTAL:						R$ 364.835,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **206/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0D76676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1043, DE 27 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$62.764,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profis. da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**1.000,00**
XXX - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**59.764,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identif. das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**1.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.500.1001	Identif. das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**1.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**62.764,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:50D09921

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1046, DE 27 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 6.982,13 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
334 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**431,49**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
2.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**6.550,64**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Conta: 10.896-0 - Convênio N° 103/2021/DER – RO
Conta: 10.575-9 - Convênio N° 076/2020/PJ/DER – RO
FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos **431,49**
FR: 2.701.0 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados **6.550,64**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:732C78E4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18- FLUXO DE CAIXA SEM GRUPO 114-EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		22.264.496,40	16.241.440,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		239.559,58	67.271,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.687,70	300,65
Remuneração das Disponibilidades		236.871,88	66.970,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	13.877.639,98	10.354.426,42
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.147.296,84	5.819.742,96
Ingressos Extraorçamentários		2.926.163,08	2.269.854,44
Transferências Financeiras Recebidas		5.221.133,76	3.549.888,52
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		22.315.929,93	15.446.405,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.378.343,51	11.628.740,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.008.380,06	1.537.975,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.929.206,36	2.279.689,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.926.163,08	2.269.854,44
Transferências Financeiras Concedidas		3.043,28	9.834,62
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-51.433,53	795.035,51
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		361.158,20	891.890,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		361.158,20	891.890,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-361.158,20	-891.890,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.490.916,30	1.587.770,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-412.591,73	-96.854,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.078.324,57	1.490.916,30
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		13.877.639,98	10.354.426,42
Intergovernamentais		3.993.074,72	1.104.272,81
da União		487.696,00	454.124,69
de Estados e Distrito Federal		3.505.378,72	650.148,12
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.884.565,26	9.250.153,61
Total das Transferências Recebidas		13.877.639,98	10.354.426,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.008.380,06	1.537.975,68
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.761.606,85	1.315.311,68
Outras transferências concedidas		246.773,21	222.664,00

Total das Transferências Concedidas		2.008.380,06	1.537.975,68

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		17.378.343,51	11.628.740,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		17.378.343,51	11.628.740,59

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BB52C998

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18-FLUXO DE CAIXA SEM GRUPO 114- SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		20.618.341,51	17.532.549,45
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		481.627,58	73.416,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		24.288,86	5.102,49
Remuneração das Disponibilidades		457.338,72	68.314,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	7.525.750,55	6.763.679,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12.610.963,38	10.695.453,30
Ingressos Extraorçamentários		2.517.628,95	2.196.290,60
Transferências Financeiras Recebidas		10.093.334,43	8.499.162,70
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		16.881.712,14	14.444.353,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	13.181.462,76	11.226.490,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.245.504,54	1.020.700,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.454.744,84	2.197.162,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.454.744,84	2.194.311,28
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	2.851,20
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.736.629,37	3.088.196,12
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.636.259,94	148.223,18

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.636.259,94	148.223,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.636.259,94	-148.223,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.403.484,60	463.511,66
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.100.369,43	2.939.972,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.503.854,03	3.403.484,60
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		7.525.750,55	6.763.679,39
Intergovernamentais		7.525.750,55	6.763.679,39
da União		5.524.726,20	6.288.354,42
de Estados e Distrito Federal		2.001.024,35	475.324,97
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		7.525.750,55	6.763.679,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.245.504,54	1.020.700,81
Intergovernamentais		36.000,00	36.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		36.000,00	36.000,00
Intragovernamentais		1.209.504,54	984.700,81
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.245.504,54	1.020.700,81
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		13.181.462,76	11.226.490,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		13.181.462,76	11.226.490,04

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7601C8C0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18-FLUXODE CX - SEM GRUPO-IPECAN

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		14.917.786,59	11.741.435,26
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.949.366,48	10.668.126,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		10.081.148,53	8.246.728,11
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		8.159,46	12.427,97
Remuneração das Disponibilidades		2.860.058,49	2.408.970,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.968.420,11	1.073.309,17
Ingressos Extraorçamentários		104.725,10	1.073.309,17
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.863.695,01	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		15.139.440,55	4.164.207,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.931.159,07	2.050.849,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	23.506,79	11.686,89
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.184.774,69	2.101.671,57
Desembolsos Extra-Orçamentários		463.132,42	2.101.671,57
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		11.721.642,27	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-221.653,96	7.577.227,67
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.976,64	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.976,64	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.976,64	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade Crc - 5660-O/Ro
031.614.787-70

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		254.534,39	28.902.041,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-237.630,60	7.577.227,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.903,79	36.479.269,64
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		23.506,79	11.686,89
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		23.506,79	11.686,89
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências	Concedidas	23.506,79	11.686,89

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.931.159,07	2.050.849,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.931.159,07	2.050.849,13

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade Crc - 5660-O/Ro
031.614.787-70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B4B892CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
FLUXO CX -CONSOL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		111.011.230,93	84.562.281,34
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.331.554,17	14.293.645,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.120.822,70	3.019.693,87
Receita de Contribuições		10.361.152,89	8.478.736,21
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		133.321,48	107.010,79
Remuneração das Disponibilidades		4.716.257,10	2.688.204,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	62.939.182,90	48.500.969,61
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		28.740.493,86	21.767.666,33
Ingressos Extraorçamentários		7.249.637,70	6.737.559,47
Transferências Financeiras Recebidas		19.627.161,15	15.030.106,86
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.863.695,01	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		95.837.201,79	65.092.736,09
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	51.281.435,73	38.105.313,93

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	16.860,56	601.245,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	5.646.204,23	3.588.184,55
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		38.892.701,27	22.797.992,51
Desembolsos Extra-Orçamentários		7.543.897,85	7.767.885,65
Transferências Financeiras Concedidas		19.627.161,15	15.030.106,86
Transferência de Aplicação RPPS		11.721.642,27	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		15.174.029,14	19.469.545,25
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.037.597,66	2.028.723,44
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.787.983,86	2.028.723,44
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		249.613,80	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.037.597,66	-2.028.723,44
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.206.757,11	2.144.727,52
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		2.206.757,11	2.144.727,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-2.206.757,11	-2.144.727,52

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		11.663.409,73	32.592.050,69
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.929.674,37	15.296.094,29
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		18.593.084,10	47.888.144,98
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		62.939.182,90	48.500.969,61
Intergovernamentais		52.958.987,62	39.250.816,00
da União		27.766.692,13	21.610.642,33
de Estados e Distrito Federal		25.192.295,49	17.640.173,67
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.980.195,28	9.250.153,61
Total das Transferências Recebidas		62.939.182,90	48.500.969,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.646.204,23	3.588.184,55
Intergovernamentais		252.508,52	217.131,50
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		252.508,52	217.131,50
Intragovernamentais		5.146.922,50	3.148.389,05
Outras transferências concedidas		246.773,21	222.664,00
Total das Transferências Concedidas		5.646.204,23	3.588.184,55

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		3.959.669,83	3.438.321,63
AGRICULTURA		926.077,48	520.783,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.681.449,22	1.118.027,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS		84.427,80	31.655,78
CULTURA		17.518,50	0,00
DESPORTO E LAZER		40.481,02	0,00
EDUCAÇÃO		17.551.444,74	11.679.082,99
ENCARGOS ESPECIAIS		1.194.000,59	1.643.129,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA		565.100,84	418.628,56
GESTÃO AMBIENTAL		252.121,43	157.551,01
LEGISLATIVA		2.154.470,17	1.538.788,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.931.159,07	2.050.849,13
SANEAMENTO		340.258,80	367.239,85
SAÚDE		13.181.462,76	11.226.490,04
TRANSPORTE		5.958.235,29	3.564.007,60
URBANISMO		443.558,19	350.759,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		51.281.435,73	38.105.313,93
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		16.860,56	601.245,10
Total dos Juros e Encargos da Dívida		16.860,56	601.245,10

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:96B8FE77

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 27 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1040/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 265.282,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
498 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
499 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**25.062,83**
500 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.000,00**
501 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**8.000,00**
502 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**353,68**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
504 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.379,67**
505 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
506 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**15.000,00**

507 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
508 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**3.786,48**
509 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**2.037,95**
510 - 3.3.90.32	**Material, bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita**	**5.620,32**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
511 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**3.042,95**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2108	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
512 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**632,99**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
513 – 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**2.898,49**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
514 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**12.649,12**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
515 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**3.000,00**
516 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
517 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
518 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**8.154,85**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
519 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**35.000,00**
520 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**36.663,07**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:
(**Contas – 11075-2 Campo Novo BL IDG-PAB / 9368-8 CAMPO NOVO BPC ESCOLA / 9370-X CAMPO NOBL GSUAS FNAS / 10547-3 PISO FIXO PSB-CAMPO NOVO / 10548-1 PROGRAMA MAMAE CHEGUEI CN / 10549-X PROGRAMA CRIANCA FELIZ / 10550-3 BENEFICIOS EVENTUAIS-CNR / 10551-1 PISO FIXO PSE - CAMPO NOV / 10552-X PISO VARIAVEL PSE – CNR / 10992-4 CAMPO NOVOSIGTV ESTR3**)

FR: 2.661.0 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 143.240,93**
FR: 2.660.0 - Transf. de Recursos do Fundo Nacion. de Assist. Social - FNAS **R$ 122.041,47**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6B1470C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 001/2023-SEMEC/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 158 de 02 de março de 2023, publicada no D.O dia 03/03/2023 na edição nº 3424, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-454/2023/SEMEC torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador,** e **Professor Nível II – Ensino Infantil e Fundamental.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente, o tempo de validade deste Edital será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.
1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Currículos e Títulos, que visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município para contratação emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador e Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental.**

1.3. O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal n° 912/2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única fase com **ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS** de caráter classificatório e eliminatório.
2.2. A Análise de Currículos e Títulos objetiva avaliar o grau de experiência e conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da função, de acordo com os requisitos estabelecidos em seus anexos correspondentes deste Edital.
2.3. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
2.4. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.
2.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.
2.6. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na localidade e horários préestabelecidos a qual concorreu de acordo com Formulário de Inscrição online.
2.7. O candidato será considerado aprovado desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme **Item 3.2** deste Edital.
2.8. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição estará disponível a partir das 00 horas do dia 28/03/2023 até às 23h59min do dia 02/04/2023, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/. Onde estarão disponíveis: o Edital, a Ficha de Inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição. Devendo **OBRIGATORIAMENTE,** anexar em **formato PDF** os documentos descritos no item 3.2, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.

3.2. Documentação mínima exigida:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido online;
b) Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - Candidatos não brasileiro se for o caso;
d) Cadastro de Pessoa Física– CPF;
e) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível superior – Graduação para **Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental**: Diploma ou Declaração de Graduação Superior emitida pela instituição de ensino;
f) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, sendo nível médio para **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador**: Histórico, Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
g) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, sendo nível fundamental para **Agente de Transporte Escolar/Motorista**: Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.
h) Para os candidatos ao cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista, Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria D ou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997.
i) Para candidatos portadores de deficiência física, deverá apresentar laudo médico, atestado que a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional, de doença CID, bem como provável causa da deficiência. Conforme. Decreto Nº 3.298/99. Art. 39.

3.3. Documentações complementares:
a) Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração;
b) Diploma de Escolaridade em Nível Superior, para os cargos de nível fundamental e médio;
c) Certificado de Curso na área da função pleiteado com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital para os cargos de Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista e Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador;
d) Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo, com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos com data de conclusão anterior a publicação deste Edital para os cargos de Agente de Transporte Escolar/Motorista;
e) Curso de nível médio para os cargos de Agente de Transporte Escolar/Motorista;
f) Diploma de Escolaridade em Pedagogia ou Normal Superior para Professor Nível II- **Ensino Infantil e Fundamental.**;
g) Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação para Professor Nível II- Séries Iniciais;

h) Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação para Professor Nível II- Séries Iniciais;
i) Pós-graduação em nível de Especialização, específico para a área da Educação para Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental;
j) Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental;

3.4. As inscrições serão encerradas eletronicamente às **23:59 horas (horário de Rondônia) conforme Anexo I – Cronograma Previsto.**
3.5. O candidato também poderá fazer a inscrição por meio de procurador com poderes especiais.
3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.7. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas na própria SEMEC que está localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2454 – Setor 02, telefone (69) 3239-2308 (Whatsapp), de acordo com o horário das 7h30min às 12h00 min de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
3.8. As informações enviadas pelo formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.9. O candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, de acordo com o cargo, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou com rasuras será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
3.10. O Município de Campo Novo de Rondônia, ou mesmo a SEMEC, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.
3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
3.12. As inscrições recebidas serão divulgadas nas datas constantes no Anexo I - Cronograma Previsto, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.
3.13. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto** do presente Edital.

3.14. O formulário para os recursos consta no **Anexo III - Formulário para Recurso** do presente Edital.
3.15. O candidato que se inscrever e na inscrição não conter em sua documentação os requisitos mínimos exigidos de acordo com o item 3.2 para o cargo será desclassificado no processo seletivo.
3.16. O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá realizar a inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos mínimos exigidos e complementares deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, caso ja tenha vínculo empregatício ou no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
3.17. Assegura-se o disposto nas leis vigentes para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.
a) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.
3.18. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PCD
4.1. A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.3. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
4.5. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.
4.6. O candidato portador de deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.8. Os portadores com deficiência participarão do processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.9. O candidato que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificado, além de figurarem na lista geral de classificação terá o nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base
Agente de Transporte Escolar/Monitor	40 horas	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	R$ 1.242,70
Agente de Transporte Escolar/Motorista	40 horas	01	Ensino Fundamental	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	R$ 2.025,03
Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador	40 horas	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Nova Floresta	R$ 1.242,70
Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental	30 horas	01	Nível Superior	E.M.E.I.F. Rio Branco	R$ 2.884,22
Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental	30 horas	02	Nível Superior	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	R$ 2.884,22

5.1. Cargo: Agente de Transporte Escolar/Monitor.
5.2. Remuneração: R$ 1.242,70 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
5.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
5.4. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II - Lotações e Vagas.**

5.5. Atribuições: Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, manter a higienização de acordo com os protocolos de biossegurança de preservação ao contagio da COVID 19 e outros que se fizer necessário; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

5.6. Cargo: Agente de Transporte Escolar/Motorista
5.7. Remuneração: R$ 2.025,03 (dois mil e vinte e cinco reais e três centavos).
5.8. Carga Horária: 40 (quarenta horas semanais).
5.9. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II Lotação e Vagas.**
5.10. Atribuições: Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, ônibus, micro-ônibus, vans, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios, parte elétrica e barra de direção; Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; Dirigir veículos escolares; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros; Fazer pequenos reparos de urgência; Realizar a troca de pneus; Manter o veículo limpo diariamente, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Manter disciplina no transporte escolar; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
5.11. Cargo: Agente de Serviço Escolar – Merendeira/Zelador
5.12. Remuneração: R$ 1.242,70 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
5.13. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
5.14. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.
5.15. Atribuição Merendeira: Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho, bem como dos instrumentos e os alimentos utilizados para o preparo da merenda, envolvendo a execução de cardápios e preparar com esmero cuidado de todos os alimentos a serem servidos; manter o estoque necessário dos alimentos; requerer ao setor responsável os alimentos necessários para o preparo da merenda; atender as determinações das autoridades superiores; efetuar atividades que lhe são correlatas ao cargo.
5.16. Atribuição Zelador: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes do órgão lotado; atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado(a), sempre que necessário; manter a higiene, possibilitando o ambiente propício ao trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranhas e outros objetos alheios ao ambiente; efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.
5.17. Cargo: Professor Nível II - Ensino Infantil e Fundamental
5.18. Remuneração: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
5.19. Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.
5.20. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.
5.21. Atribuições: Professor do Ensino Infantil e Fundamental: Cuidar e educar crianças nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências
teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A convocação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom
6.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital conforme anexo I-(Cronograma Previsto), sendo de caráter eliminatório.
6.3. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2023.

6.4. A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo IV (Pontuação dos Títulos), deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.4.1. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo IV, deste edital, o candidato deverá apresentar histórico de instituição pública ou privada contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão do respectivo histórico.
6.4.1.1. Na hipótese do histórico ser emitido por instituição privada, esse deverá estar devidamente regularizado pelo órgão próprio do sistema de ensino o qual a instituição está vinculada.
6.4.2. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo IV, deste edital, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certidão ou Declaração de instituição pública ou privada.
6.4.2.1. A Certidão ou Declaração de conclusão de curso de Graduação somente será aceita após colação de grau, na versão original e com data atualizada, acrescida obrigatoriamente do respectivo histórico escolar final.
6.4.2.2. A documentação a que se refere o subitem 6.4.2 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.
6.4.3 Para comprovação da Experiência Profissional relacionado no Anexo IV, deste edital, o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
6.5 Não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena do candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.
6.6 Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.
6.6.1 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.
6.7 Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
6.8 Na hipótese da não apresentação de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
6.9 No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação de que esteja de posse nessa etapa.
6.10 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;
6.11 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada nos endereços eletrônicos http://www.camponovo.ro.gov.br. e http://www.diariomunicipal.com.br/arom

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO

7.1. Para o cargo de **Agente de Transporte Escolar/Monitor** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
c) Documentação do item 3.2.

7.2. Para o cargo de **Agente de Transporte Escolar/Motorista** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Fundamental;
c) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida para o cargo pleiteado (categoria D ou superior);
d) Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997.
e) Documentação do item 3.2.

7.3. Para o cargo de **Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
c) Documentação do item 3.2.

7.4. Para o cargo de **Professor Nível II-** Ensino Infantil e Fundamental será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
c) Documentação do item 3.2.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Currículos e Títulos, o desempate será decidido na seguinte ordem:
a) Maior tempo de experiência profissional na função pretendida, conforme anexo no formulário de inscrição online;
b) Maior nível de escolaridade comprovada conforme anexo no formulário de inscrição online;
c) Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento comprovadas com certificado de no mínimo 10 ou 40 horas cada, conforme item 3.3, dos últimos 5 anos com conclusão anterior a data de publicação deste edital.
d) Maior idade de acordo com o Estatuto do Idoso.
e) Maior idade, o candidato não idoso, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
f) Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMEC.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
9.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
b) Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos e para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, possuir idade mínima de 21 (vinte um) anos;
c) Possuir nível mínimo de escolaridade exigido para a vaga que foi aprovada;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta, ou indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
h) Não houver registro de antecedentes criminais;
i) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
j) Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação;
k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada e julgada;
l) Curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, de acordo com as normativas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN
m) Exame toxicológico válido, caso seja Agente de Transporte Escolar/Motorista;
n) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, caso seja motorista.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;
9.3. Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos do Processo Seletivo;
9.4. Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;
9.5. No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato;

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
10.1. O contrato firmado extinguir-se-á sem diretio a indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência da Administração;
IV – pela aprovação e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário especifico conforme **Anexo III - Formulário para Recurso** deste Edital.
11.2. Os **recursos** deverão ser interpostos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
11.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada conforme **Anexo I - Cronograma Previsto.**
11.4. Não será aceito novos documentos após o termino das inscrições.
11.5. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico:**testeseletivo@camponovo.ro.gov.br**
11.6. Fica de responsabilidade desta Comissão acusar os recebimentos dos recursos, ficando este como documento comprobatório de recebimento.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
12.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes no **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.
12.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos devidamente argumentados.
12.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.
13.1. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Municipio de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) Cópia do RG, frente e verso;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do título eleitoral, frente e verso;
f) Cópia da CTPS, frente e verso;
g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;
i) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
j) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
k) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
m) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
n) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;
o) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
p) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br;
q) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ.
r) Comprovante de residência;
s) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 13.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
13.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizada a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função Programática: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2027 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 072.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 073.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 074.

Função Programática: Manutenção de Outras Ações da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2030 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 077.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 078.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 079.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 080.

Função Programática: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Dotação Orçamentária: 12 361 0005 2029 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 093.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 094.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 095.

Função Programática: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12 365 0004 2032 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 116.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 118.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 119.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
15.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos dos sansões penais aplicáveis à falsificação da declaração.
15.3. Ao candidato obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou desatualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
15.6. Sem se opor às penalidades cabíveis a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação.
15.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
15.8. A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.
16. DOS ANEXOS
16.1. Anexo I - Cronograma Previsto
16.2. Anexo II - Lotações e Vagas
16.3. Anexo III - Formulário para Recurso
16.4. Anexo IV - Pontuação dos Títulos

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de março de 2023.

[Assinatura Eletrônica]
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação Port.639/2021/GAB-PMCNR

[Assinatura Eletrônica]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

[Assinatura Eletrônica]
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/03/2023 a 02/04/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04/04/2023
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	04/04/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/04/2023
RESULTADO PARCIAL	13/04/2023
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	13/04/2023
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	18/04/2023
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	18/04/2023
RESULTADO FINAL	20/04/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/04/2023
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	24/04/2023

ANEXO II LOTAÇÕES E VAGAS

Agente de Transporte Escolar/Monitor			
Rotas	**Escolas**	**Percurso**	**Nº de vagas**
Trajeto Linha Pedra Branca e Ramais (sentido Escola)	E.M.E.I.F.Cassiano Ricardo	Saindo da Linha Pedra Branca, casa do senhor Motora, entrando nos Ramais, retornando à Linha Pedra Branca, seguindo até a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo.	01

Agente de Transporte Escolar/Motorista			
Rotas	**Escola**	**Percurso**	**Nº de vagas**
Trajeto Linha Pedra Branca e Ramais (sentido Escola)	E.M.E.I.F.Cassiano Ricardo	Saindo da Linha Pedra Branca, casa do senhor Motora, entrando nos Ramais, retornando à Linha Pedra Branca, seguindo até a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo.	01

Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. NovA Floresta	E.M.E.I.F. Nova Floresta	-	01

Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental			
Lotação	**Escola**		**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. 7 de Setembro	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	-	02
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco		01

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01-2023-SEMEC para Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador e Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental**.
Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico **testeseletivo@camponovo.ro.gov.br**

Eu,_, inscrição n°_, RG nº_, CPF n°_inscrito (a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC realizadora do Certame Supracitado.
A decisão objeto de contestação é em relação à/ao

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Campo Novo de Rondônia,_de_de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Cargo de Inscrição	**Documentos que podem ser enviados para pontuação de acordo com o cargo selecionado**	**Pontos**
Agente de Transporte Escolar/ Monitor, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada, comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	2 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Transporte Escolar/ Motorista, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	01 a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Curso de nível médio	3 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de	01 pontos por certificado, máximo 07 pontos

	urgência/emergência e transporte coletivo, com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos. Co m data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	
Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador, 40 horas	Documentação mínima exigida para o cargo	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de Merendeira ou Zeladora comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital	2 ponto por certificado, máximo 10 pontos
Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental, 30 horas	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	08 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 Pontos.
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 07 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023/SEMEC.
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2023.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador e Professor Nível II- Ensino Infantil e Fundamental.
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG 596.81928 SSP/PR, CPF 928.468.749-72, doravante denominado CONTRATANTE, e;
xxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG n.º XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº. XXXXXXXXXXX domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, em Campo Novo de Rondônia - RO, doravante denominado CONTRATADO;
Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023/SEMEC, realizado pela Secretaria Municipal de SEMEC referente ao **Processo Administrativo 454/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica o contratado, obrigado a prestar os serviços descritos no edital, 001/2023/SEMEC**.**
PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação do serviço será realizada no local designado pela contratante, conforme Edital especificado em seu ANEXO II.
JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA O Contratado terá a jornada de Trabalho de 40 horas semanais, conforme anexo IV do edital.
I - Caso o (a) CONTRATADO (A) tenha que praticar sua jornada além do horário a ser observado semanalmente deverá indicar a CONTRATANTE a jornada excedente para a concessão das folgas ou pagamento das horas extraordinárias respectivas uma vez que somente ao CONTRATADO (A) é possível tal aferição;
II O disposto no inciso anterior deverá ser atestado pelo responsável pela fiscalização contratual;
PARÁGRAFO ÚNICO. Por determinação do Senhor Prefeito, o Contratado poderá ter seu horário e local de prestação de serviços alterado, desde que previamente notificado.

SALÁRIO E VANTAGENS

CLÁUSULA TERCEIRA O contratado receberá, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, o valor conforme a tabela do item 5 (cinco) do edital do Processo Seletivo 001/2023. Salário base fixado em lei.
I Demais adicionais assegurados pela Consolidação das Leis Trabalhistas serão pagos em seus exatos termos.
II O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta xxxxxxxxxxxxxxxxxx agência nº xxxxxxxxxxxx, Banco do Brasil, de titularidade do contratado.
III O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.
IV – Não haverá recolhimento de FGTS sobre o presente instrumento, considerando que a contratação se dá por prazo determinado e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88, e, sendo este contrato firmado pelas disposições da Lei 8.745/93 e vincula-se ao regime jurídico-administrativo.
PARÁGRAFO ÚNICO. Caso ocorre o atraso no pagamento, não haverá incidência de juros ou multas.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA Fica designada a Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA QUINTA Fica este Contrato Vinculado ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023/SEMEC**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada se obriga a:
I Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato;
IV Informar por escrito o CONTRATANTE sobre qualquer mudança que houver no seu endereço residencial;
V Estar de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada;
VI Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VII A todas as demais cláusulas presentes no Edital de teste seletivo 002/2022 e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA A Contratante se obriga a:
I - Promover, através da **Secretaria Municipal de Educação** a inspeção da execução contratual;
II - A contratante deverá disponibilizar todos os documentos e meios pertinentes a boa prestação dos serviços.
III - Efetuar pagamento, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;
IV - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
V - Informar previamente o (a) **CONTRATADO (A)** sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;
VI - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato;
VII - Zelar para que o **CONTRATADO (A)** atenda os Munícipes da **CONTRATANTE** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
VIII - Manter durante a vigência do contrato de trabalho todas as condições exigidas para a contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA Função Programática: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2027 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 072.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 073.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 074.

Função Programática: Manutenção de Outras Ações da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2030 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 077.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 078.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 079.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 080.

Função Programática: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Dotação Orçamentária: 12 361 0005 2029 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 093.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 094.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 095.

Função Programática: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12 365 0004 2032 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 116.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 118.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 119.

UNIDADE DE TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA O presente contrato de trabalho será prestado na Secretaria de Educação/ E.M.E.I.F Tancredo Neves II, equivalente à opção feita no certame ou qual se fazer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão no Edital 001/2023/SEMEC.
DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma à outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão:
§ 1º A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II - pela liquidação da **CONTRATANTE**;
III - quando o (a) **CONTRATADO (A)** interromper o serviço para a **CONTRATANTE** por longo prazo sem motivo expressamente justificável.
§ 2º A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente 50% (cinquenta por cento) do recebimento mensal durante a vigência deste contrato.
§ 3º Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os serviços a serem prestados, bem como os pagamentos do (a) **CONTRATADO(A)** nos termos avençados, salvo em casos de rescisão.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRAÉ expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Aplicam-se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do direito.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
§ 2º O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO 17 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX
CONTRATADO

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Port. 639/2021 GAB-PMCNR

[Documento Assinado Eletronicamente]
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:279DCCC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
				ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA			
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.951.194,13	1.510.826,76
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		1.951.194,13	1.366.752,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.070.000,00	1.680.000,00	VINCULADO		0,00	144.073,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.070.000,00	1.680.000,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	44.279,59
REPASSE RECEBIDO		2.070.000,00	1.680.000,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	99.794,33
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		326.736,74	282.213,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		125.710,81	169.173,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		37.954,59	44.755,58	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		125.710,81	169.173,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.799,13	44.755,58	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	169.173,24
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		31.155,46	0,00	REPASSE CONCEDIDO		125.710,81	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		287.088,05	230.239,53	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		326.538,47	238.663,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	90.913,39	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		13.229,33	1.205,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		101.454,03	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		13.229,33	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	28.987,88	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.205,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		43.781,57	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		286.993,73	230.239,53
ISS		0,00	120,60	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	90.913,39
ISS		102,84	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		101.359,71	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		11.522,77	10.289,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	28.987,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		130.018,47	99.647,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		43.781,57	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		208,37	280,60	ISS		0,00	120,60
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.694,10	7.218,84	ISS		102,84	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		11.522,77	10.289,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.694,10	2.084,98	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		130.018,47	99.647,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	5.133,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		208,37	280,60
MATERNIDADE PAGO				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		26.315,41	7.218,84
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		44.755,58	1.205,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		24.621,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		44.755,58	1.205,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.694,10	2.084,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		44.755,58	1.205,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	5.133,86
TOTAL		2.441.492,32	1.963.418,95	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		38.048,91	44.755,58
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		38.048,91	44.755,58
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		38.048,91	44.755,58
				TOTAL		2.441.492,32	1.963.418,95

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2022 Dezembro (31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, localizada a Av. Cautiero Franco, 2018, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Corumbiara.
1. Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Parte V - DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.
2. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.
3. Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA
4. RECEITAS E DESPESAS As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	0,00
Despesa Empenhada	1.951.194,13
Despesa Liquidada	1.944.395,00
Despesa paga	1.913.239,54
Resultado do Exercício	1.913.239,54
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	6.799,13
Inscrição Restos Processados	31.155,46
Inscrição Restos processados ano anterior	44.755,58
Restos a Pagar Pagos ano anterior	-13.229,33
Restos a Pagar Cancelados do ano anterior	-31.526,25

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Resultado do Exercício	37.954,59
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	287.088,05
Consignações Pagas	-286.993,73
Saldo das Consignações	94,32
Créditos Recuperados	1.694,10
Despesas a Recuperar	-26.315,41
Total dos Créditos	-24.432,67
Resultado do Exercício	-24.432,67
Superávit/Déficit Financeiro	
Transferências Financeiras Recebidas	2.070.000,00
Transferências Financeiras Concedidas	-125.710,81
Resultado do Exercício	1.944.289,16
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	44.755,58
Receitas Orçamentárias	-
Resultado Extra Orçamentário	2.070.000,00
Recebimento Extra	326.736,74
Inscrição RP	37.954,59
Despesas Orçamentárias	1.951.194,13
Transferências Financeiras	125.710,81
Pagamentos Extra	326.538,47
Saldo Atual	38.048,91

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeira foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.	

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:7C935138

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.070.000,00	1.680.000,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.604.392,51	1.228.760,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.070.000,00	1.680.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.217.563,98	924.997,02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	10.000,00	ENCARGOS PATRONAIS		216.928,53	193.790,45
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	10.000,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		169.900,00	109.973,34
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.070.000,00	1.690.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		359.326,89	260.044,88
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		23.122,21	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		30.665,54	27.842,47
TOTAL		2.093.122,21	1.690.000,00	SERVIÇOS		284.062,19	210.493,37
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		44.599,16	21.709,04
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		125.710,81	169.173,24
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		125.710,81	169.173,24
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	237,93
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	237,93
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.692,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.692,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.093.122,21	1.658.216,86
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	31.783,14
				TOTAL		2.093.122,21	1.690.000,00

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		35.906,66	0,00
INVESTIMENTOS		35.906,66	0,00

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, localizada a Av. Cautiero Franco, 2018, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Corumbiara.
1. Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Parte V - DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.
2. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.
3. Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
4. Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
5. Variações Quantitativas	
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.	
As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.	
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.	
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.	
As transferências entre os setores da entidade são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.	
6. Variações Qualitativas	
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.	
Neste grupo não foram registradas as aquisições de Materiais Permanentes.	

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no Período.	

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JOSE FIRMINO DA SILVA
Presidente
163.002.702-20

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
00.309.3822-89

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:09422D3F

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.358.782,15	1.917.458,37
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.358.782,15	1.917.458,37
Ingressos Extraorçamentários		288.782,15	237.458,37
Transferências Financeiras Recebidas		2.070.000,00	1.680.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.360.288,82	1.873.907,79
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.921.268,87	1.467.276,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		439.019,95	406.631,61
Desembolsos Extra-Orçamentários		313.309,14	237.458,37
Transferências Financeiras Concedidas		125.710,81	169.173,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-1.506,67	43.550,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.200,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.200,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.200,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		44.755,58	1.205,00

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO	***JOSE FIRMINO DA SILVA***	***RONEI DA SILVA***
Contador	Presidente	Diretor Geral
630.161.922-68	163.002.702-20	00.309.3822-89

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-6.706,67	43.550,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		38.048,91	44.755,58
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.921.268,87	1.467.276,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.921.268,87	1.467.276,18

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO	***JOSE FIRMINO DA SILVA***	***RONEI DA SILVA***
Contador	Presidente	Diretor Geral
630.161.922-68	163.002.702-20	00.309.3822-89

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, localizada a Av. Cautiero Franco, 2018, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Corumbiara.

1. Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Parte V - DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

2. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais os repasses oriundos das transferências constitucionais em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO	***JOSE FIRMINO DA SILVA***	***RONEI DA SILVA***
Contador	Presidente	Diretor Geral
630.161.922-68	163.002.702-20	00.309.3822-89

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais recebidos durante o exercício, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanente e reforma predial.

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	44.755,58
Atividades Operacional	43.550,58
Atividades de Investimento	-
Atividades de Financiamento	-
Apuração do Fluxo de Caixa	1.205,00
Saldo Atual	38.048,91

As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO	***JOSE FIRMINO DA SILVA***	***RONEI DA SILVA***
Contador	Presidente	Diretor Geral
630.161.922-68	163.002.702-20	00.309.3822-89

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:7BA9C0BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA DE CUJUBIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	56.470.230,17	85.824.288,51	88.396.794,80	2.572.506,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.486.240,10	3.950.167,92	5.173.821,10	1.223.653,18
Impostos	2.120.810,40	3.584.738,22	3.969.527,53	384.789,31
Taxas	365.429,70	365.429,70	1.204.293,57	838.863,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.179.906,23	5.179.906,23	4.740.344,93	-439.561,30
Contribuições Sociais	4.882.344,63	4.882.344,63	4.448.719,35	-433.625,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.561,60	297.561,60	291.625,58	-5.936,02
RECEITA PATRIMONIAL	3.423.810,92	6.127.658,40	6.028.727,99	-98.930,41
Valores Mobiliários	3.423.810,92	6.127.658,40	6.028.727,99	-98.930,41
RECEITA DE SERVIÇOS	372.427,09	1.329.261,26	284.299,65	-1.044.961,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	364.033,00	364.033,00	0,00	-364.033,00
Outros Serviços	8.394,09	965.228,26	284.299,65	-680.928,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.973.721,55	69.203.170,42	72.111.770,35	2.908.599,93
Transferências da União e de suas Entidades	18.307.066,23	33.050.636,76	34.442.115,37	1.391.478,61
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.821.123,44	18.029.688,16	19.403.174,52	1.373.486,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.845.531,88	18.120.936,77	18.265.429,53	144.492,76
Demais Transferências Correntes	0,00	1.908,73	1.050,93	-857,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.124,28	34.124,28	57.830,78	23.706,50
Multas administrativas, contratuais e judiciais	7.623,87	7.623,87	32.432,77	24.808,90
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	18.757,15	18.757,15	17.588,44	-1.168,71
Demais Receitas Correntes	7.743,26	7.743,26	7.809,57	66,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	880.725,00	15.880.725,00	5.908.749,89	-9.971.975,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	15.000.000,00	5.000.000,00	-10.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	15.000.000,00	5.000.000,00	-10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	53.029,00	53.029,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	53.029,00	53.029,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	880.725,00	880.725,00	855.720,89	-25.004,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	880.725,00	880.725,00	855.720,89	-25.004,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.350.955,17	101.705.013,51	94.305.544,69	-7.399.468,82
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.350.955,17	101.705.013,51	94.305.544,69	-7.399.468,82
DÉFICIT (VI)			3.413.006,84	
TOTAL (VII) = (V+VI)	57.350.955,17	101.705.013,51	97.718.551,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.689.092,44	15.689.092,44	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		14.088.098,88	14.088.098,88	
Reabertura de Créditos Adicionais		1.600.993,56	1.600.993,56	

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.243.120,57	74.641.811,81	69.366.466,68	67.471.844,29	66.620.239,42	5.275.345,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.014.939,64	39.316.864,13	38.154.624,95	38.154.624,95	37.383.922,92	1.162.239,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	336.661,65	500.000,00	475.425,62	475.425,62	475.425,62	24.574,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.891.519,28	34.824.947,68	30.736.416,11	28.841.793,72	28.760.890,88	4.088.531,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.319.212,75	40.403.477,72	28.352.084,85	17.691.591,35	17.034.619,56	12.051.392,87
INVESTIMENTOS	790.777,75	40.172.556,67	28.184.882,85	17.524.389,35	16.867.417,56	11.987.673,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.435,00	230.921,05	167.202,00	167.202,00	167.202,00	63.719,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	641.813,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	51.204.146,99	115.045.289,53	97.718.551,53	85.163.435,64	83.654.858,98	17.326.738,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	51.204.146,99	115.045.289,53	97.718.551,53	85.163.435,64	83.654.858,98	17.326.738,00
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	51.204.146,99	115.045.289,53	97.718.551,53	85.163.435,64	83.654.858,98	17.326.738,00
RESERVA DO RPPS	6.146.808,18	5.688.922,88	0,00	0,00	0,00	5.688.922,88

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.053.358,74	1.484.663,57	1.429.777,23	547.729,72	75.851,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.053.358,74	1.484.663,57	1.429.777,23	547.729,72	75.851,79
DESPESAS DE CAPITAL	319.467,75	7.198.726,28	4.944.253,29	4.944.253,29	2.143.276,91	430.663,83
INVESTIMENTOS	319.467,75	7.198.726,28	4.944.253,29	4.944.253,29	2.143.276,91	430.663,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	319.467,75	9.252.085,02	6.428.916,86	6.374.030,52	2.691.006,63	506.515,62

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.023,00	48.190,10	45.560,25	0,00	8.652,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.984,53	0,00	0,00	2.984,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.023,00	45.205,57	45.560,25	0,00	5.668,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	68.234,00	68.234,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	68.234,00	68.234,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.023,00	116.424,10	113.794,25	0,00	8.652,85

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:5D1A423F

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA DE CUJUBIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**94.305.544,69**	**73.248.670,89**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**97.718.551,53**	**64.996.000,25**

ORDINÁRIO		44.907.063,80	31.404.384,84	ORDINÁRIO		49.030.055,39	27.768.528,56
VINCULADO		49.398.480,89	41.844.286,05	VINCULADO		48.688.496,14	37.227.471,69
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	5.778.429,65	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	1.921.478,97
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	45.078,68	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	195.227,40
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		3.583.551,92	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		9.655.969,95	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		2.125.204,71	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	551.328,45
				OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	143.747,25
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	541.032,54	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		507.712,07	0,00
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	100.000,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		137.345,64	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		1.050,93	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		1.274.753,08	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		144.492,76	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	6.354.122,24
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		0,00	5.299.569,64				
				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO		426.040,27	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO		291.625,58	0,00	SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		4.889.134,49	0,00
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		0,00	146.459,46	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		0,00	929.038,13
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS -		53.029,00	0,00	CALAMIDADE PúBLICA			
ADMINISTRAçãO DIRETA				RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	169.649,00
RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		5.000.000,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		1.829.663,30	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		0,00	493.520,88	CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
CALAMIDADE PúBLICA				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		564.115,24	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	146.126,09	ADMINISTRAçãO			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		7.655.075,01	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		5.770.592,89	0,00
CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		5.977.831,07	0,00	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		23.354,00	0,00
MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE				GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		447.703,20	0,00	PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	78.791,11	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		289.656,50	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	614.548,73	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	92.368,47
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	4.654.179,98	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		0,00	572.338,55
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	198.509,00	DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		411.448,95	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	6.102.374,97

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	465.676,47	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	138.864,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	6.663.008,60	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		426.854,11	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	549,46	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	764.811,06
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		100.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	3.820.853,77
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		209.333,20	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	12.393,39
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		105.370,07	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		100.000,00	0,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR(PNAE)		275.695,20	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		2.719.324,30	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		268.092,80	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		50.000,00	0,00				
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	16.618.805,76	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.018.297,76	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		18.656.487,19	0,00				
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.669.682,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		12.390,00	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		197.271,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	15.458.876,04
				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		18.455.374,24	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**21.712.169,30**	**12.955.905,51**	TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		21.712.169,30	12.955.905,51	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		620.464,60	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	23.702,69	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO		142.990,00	0,00

				DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS			
REPASSE RECEBIDO	21.712.169,30	12.932.202,82					
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**24.350.397,83**	**16.553.472,75**					
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	14.063.692,55	9.368.509,12	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**21.712.169,30**	**12.955.905,51**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	12.555.115,89	9.252.085,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		21.712.169,30	12.955.905,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.508.576,66	116.424,10	ORCAMENTÁRIA			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.180.260,75	7.146.581,57	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	23.702,69
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	627.394,16	REPASSE CONCEDIDO		21.712.169,30	12.932.202,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	98.816,96	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**15.131.919,05**	**12.263.506,20**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	724.349,56	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.487.824,77	4.980.040,65
DEPOSITOS A TRANSFERIR	42.075,05	14.027,84	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.374.030,52	4.879.473,77
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	58.171,09	120.051,54	RP PROCESSADOS PAGOS		113.794,25	100.566,88
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	20.279,93	7.965,38	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.537.649,75	7.247.583,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.722.735,90	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	630.077,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.798.044,13	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		0,00	110.740,85			98.816,96	0,00
ISS		637.543,71	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		631.282,09	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		325.175,18	90.785,12	DEPOSITOS A TRANSFERIR		42.075,05	14.027,84
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		11.239,98	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		48.184,05	121.096,54
PENSAO ALIMENTICIA		91.264,60	85.143,36	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		11.810,76	9.691,76
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.181.074,62	2.546.239,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.786.615,41
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		51.674,26	39.358,14	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.013.695,83	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.140.551,68	1.782.139,32	ISS		0,00	132.377,97
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		106.444,53	38.382,06	ISS		592.907,29	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.934,05	12.373,16	OUTROS CONSIGNATARIOS		316.813,05	93.256,38
				OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		11.239,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		96.510,48	26.008,90	PENSAO ALIMENTICIA		84.045,75	89.375,79
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.838.858,70	2.546.239,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**66.672.555,72**	**54.129.918,53**	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		27.888,22	42.684,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.881.969,64	17.258.317,29				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		700.350,99	188.949,68	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.820.032,02	1.782.139,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.621.914,79	15.522.320,12	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		106.444,53	35.882,06
CONTA ÚNICA RPPS		362,91	116.897,07	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.934,05	12.373,16
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		3.559.340,95	1.430.150,42				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		40.790.586,08	36.871.601,24	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		96.510,48	23.508,90
PRAZO				MATERNIDADE PAGO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	36.871.601,24	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**72.478.027,66**	**66.672.555,72**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		40.790.586,08	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		26.934.882,05	25.881.969,64
EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.599.407,86	692.705,09
TOTAL		**207.040.667,54**	**156.887.967,68**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS		10.387,58	0,00
				- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA -		33.767,97	0,00
				RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		23.782.142,28	21.629.560,69
				CONTA ÚNICA RPPS		509.176,36	362,91
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	3.559.340,95
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		45.543.145,61	40.790.586,08
				PRAZO			
				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	40.790.586,08
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		45.543.145,61	0,00
				PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				TOTAL		**207.040.667,54**	**156.887.967,68**

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**53.202.226,86**	**8.295.163,06**	**44.907.063,80**	**38.488.226,14**	**7.083.841,30**	**31.404.384,84**
1	**VINCULADO**	**49.398.480,89**	**0,00**	**49.398.480,89**	**41.844.286,05**	**0,00**	**41.844.286,05**
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**			0,00	45.078,68		45.078,68
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**			0,00	16.618.805,76		16.618.805,76
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**			0,00	465.676,47		465.676,47
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**			0,00	549,46		549,46
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**			0,00	6.663.008,60		6.663.008,60
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**			0,00	78.791,11		78.791,11
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**			0,00	146.126,09		146.126,09
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**			0,00	5.299.569,64		5.299.569,64
20	**OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE**			0,00	100.000,00		100.000,00
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**			0,00	541.032,54		541.032,54
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**			0,00	493.520,88		493.520,88
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**			0,00	4.654.179,98		4.654.179,98
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**			0,00	198.509,00		198.509,00
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**			0,00	5.778.429,65		5.778.429,65
33	**RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB**			0,00	146.459,46		146.459,46
540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	18.656.487,19	0,00	18.656.487,19	0,00	0,00	0,00
550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	411.448,95	0,00	411.448,95	0,00	0,00	0,00
552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	209.333,20	0,00	209.333,20	0,00	0,00	0,00
553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	105.370,07	0,00	105.370,07	0,00	0,00	0,00
570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO**	1.669.682,00	0,00	1.669.682,00	0,00	0,00	0,00
571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO**	2.719.324,30	0,00	2.719.324,30	0,00	0,00	0,00
599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO**	144.492,76	0,00	144.492,76	0,00	0,00	0,00
600	**TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	5.977.831,07	0,00	5.977.831,07	0,00	0,00	0,00

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	197.271,00	0,00	197.271,00	0,00	0,00	0,00
632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	447.703,20	0,00	447.703,20	0,00	0,00	0,00

665	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	1.050,93	0,00	1.050,93	0,00	0,00	0,00
700	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	3.583.551,92	0,00	3.583.551,92	0,00	0,00	0,00
701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	2.125.204,71	0,00	2.125.204,71	0,00	0,00	0,00
751	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	291.625,58	0,00	291.625,58	0,00	0,00	0,00
754	RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
755	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	53.029,00	0,00	53.029,00	0,00	0,00	0,00
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			0,00	614.548,73		614.548,73
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	7.655.075,01	0,00	7.655.075,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**102.600.707,75**	**8.295.163,06**	**94.305.544,69**	**80.332.512,19**	**7.083.841,30**	**73.248.670,89**

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:10A7C890

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRONAIS PREFEITURA DE CUJUBIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.463.777,48**	**6.897.725,80**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**37.577.203,93**	**31.762.151,18**
IMPOSTOS		5.336.345,31	5.802.565,94	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		31.935.954,35	27.679.819,44
TAXAS		1.127.432,17	1.095.159,86	ENCARGOS PATRONAIS		5.394.514,91	3.912.313,09
CONTRIBUIÇÕES		**42.102.424,31**	**4.797.575,67**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		199.906,21	141.673,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		41.810.798,73	4.752.496,99	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		46.828,46	28.345,39
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		291.625,58	45.078,68	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.706.508,37**	**1.260.095,92**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**965.228,26**	**365.264,52**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.509.176,28	1.108.691,89
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		965.228,26	365.264,52				
SERVIÇOS				PENSÕES		197.332,09	151.404,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.913.410,51**	**5.457.542,60**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**23.630.525,50**	**13.927.637,13**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.807.438,87	4.097.014,73	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.588.156,96	6.002.864,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		6.105.971,64	1.360.527,87	SERVIÇOS		16.692.779,17	6.774.976,53
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**102.928.258,01**	**74.062.301,11**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.349.589,37	1.149.796,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.712.169,30	12.955.905,51				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**475.425,62**	**400.658,37**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		81.215.037,78	61.103.853,36	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	331.220,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.050,93	2.542,24	JUROS E ENCARGOS DE MORA		475.425,62	69.438,37
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**129.034,19**	**297.989,81**				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**34.191.996,91**	**14.769.743,82**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		17.494,76	10.684,09	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.712.169,30	12.955.905,51
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	25.827,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.502.955,62	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		111.539,43	261.478,72	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.480.203,29	1.565.754,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.339.816,45**	**3.049.231,51**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		496.668,70	248.083,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	51.300,00				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**15.918.777,54**	**15.665.304,15**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.324.085,17	2.888.096,66	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		8.092.425,55	3.904.398,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		15.731,28	109.834,85	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		46.449,22	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**166.841.949,21**	**94.927.631,02**				
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.779.902,77	11.760.906,13
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**37.378.627,06**	**0,00**				
				TRIBUTÁRIAS		**1.399.885,80**	**1.071.876,16**
TOTAL		**204.220.576,27**	**94.927.631,02**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		585.816,43	28.289,29

				CONTRIBUIÇÕES		814.069,37	1.043.586,87

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**89.320.252,60**	**5.550.264,32**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		87.554.368,53	4.117.164,05
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.765.884,07	1.433.100,27
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**204.220.576,27**	**84.407.731,05**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**10.519.899,97**
				TOTAL		**204.220.576,27**	**94.927.631,02**

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**22.468.642,64**	**10.013.282,96**
INVESTIMENTOS		22.468.642,64	10.013.282,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**167.202,00**	**391.686,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		167.202,00	391.686,29
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**5.000.000,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**53.029,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		53.029,00	0,00

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:9ECA6DD2

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREFEITURA DE CUJUBIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		130.249.363,43	119.277.668,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		16.285.024,45	12.124.035,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.173.821,10	5.457.752,90
Receita de Contribuições		4.740.344,93	4.797.575,67
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		284.299,65	364.946,67
Outras Receitas Originárias		57.830,78	161.472,18
Remuneração das Disponibilidades		6.028.727,99	1.342.288,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	72.967.491,24	61.124.635,05
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		40.996.847,74	46.028.997,57
Ingressos Extraorçamentários		10.286.705,28	7.184.963,63
Transferências Financeiras Recebidas		21.712.169,30	12.955.905,51
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		8.997.973,16	25.888.128,43
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		112.202.373,17	100.311.567,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	60.932.345,08	45.098.697,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	475.425,62	395.652,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	6.687.806,20	4.770.732,67
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		44.106.796,27	50.046.484,33
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.644.094,28	6.934.176,38
Transferências Financeiras Concedidas		21.712.169,30	12.955.905,51

Transferência de Aplicação RPPS		13.750.532,69	30.156.402,44
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		18.046.990,26	18.966.101,04
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		53.029,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		53.029,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		21.879.904,85	9.950.762,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.879.904,85	9.876.896,60
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	73.865,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-21.826.875,85	-9.950.762,40
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		167.202,00	391.686,29
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		167.202,00	391.686,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		4.832.798,00	-391.686,29

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		25.881.969,64	17.258.317,29
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.052.912,41	8.623.652,35
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		26.934.882,05	25.881.969,64
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		72.967.491,24	61.124.635,05
Intergovernamentais		54.701.010,78	44.436.723,19
da União		34.442.115,37	27.926.528,38
de Estados e Distrito Federal		20.258.895,41	16.510.194,81
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		18.266.480,46	16.687.911,86
Total das Transferências Recebidas		**72.967.491,24**	**61.124.635,05**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		6.687.806,20	4.770.732,67
Intergovernamentais		496.668,70	248.083,56
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		496.668,70	248.083,56
Intragovernamentais		2.710.970,41	2.956.894,36
Outras transferências concedidas		3.480.167,09	1.565.754,75
Total das Transferências Concedidas		**6.687.806,20**	**4.770.732,67**

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		10.821.338,21	8.162.005,74
AGRICULTURA		889.960,90	682.331,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.551.247,05	1.307.934,83
CULTURA		216.040,15	0,00
DESPORTO E LAZER		291.769,68	83.906,09
EDUCAÇÃO		20.783.661,27	13.729.615,39
ENCARGOS ESPECIAIS		1.011.660,68	1.078.073,76
GESTÃO AMBIENTAL		177.309,54	239.064,91
LEGISLATIVA		2.142.042,37	1.989.793,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.393.702,03	1.577.960,21
SAÚDE		14.010.572,88	11.716.236,90
TRANSPORTE		3.150.385,58	2.506.575,84
URBANISMO		3.492.654,74	2.025.199,50

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**60.932.345,08**	**45.098.697,73**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		475.425,62	395.652,69
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**475.425,62**	**395.652,69**

JOAO BECKER
Prefeito Municipal
080.096.432-20

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:CC264332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE – EDUCAÇÃO CONECTADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 001/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor Comércio de Produtos de Informática EIRELI, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**AP's COM ATÉ 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS MARCA: UBIQUITI**	-	UND	01	884,23	884,23
02	**SWUTCH 16 PORTAS MARCA: DLINK**	-	UND	01	698,80	698,80
03	**NO BREAK 600VA MARCA: RAGTECH**	-	UND	01	482,00	482,00
04	**RACK 6U MARCA: NAZDA**	-	UND	01	399,00	399,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 2.464,03**

Cujubim-RO, 02 de agosto de 2021.

Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:215A93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE – MANUTENÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 004/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor A.R. FARONI EIRELI-ME, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Multif. Epson ECO Tank L3150 Wi-Fi	-	UND	01	1.044,00	1.044,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 1.044,00**

Cujubim-RO, 13 de dezembro de 2021.

Diretor

Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:77FD1CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE – COVID 19/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 002/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor A.R. FARONI EIRELI-ME, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabonete Líquido Flor de Laranjeira 5L	-	UND	02	34,90	69,80
02	Água Sanitária Triex 2LT	-	UND	08	4,73	37,84
03	Álcool Líquido Santa Cruz 70 INPM 1L	-	UND	06	9,09	54,54
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 162,18**

Cujubim-RO, 13 de dezembro de 2021.

Diretor

Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4EC05F6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	271.137,74
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	271.137,74
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	271.137,74	REPASSE CONCEDIDO		0,00	271.137,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	271.137,74	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		0,00	271.137,74	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	TOTAL		0,00	271.137,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	271.137,74				

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Sem Movimento no exercicio de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:8D1C08AB

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Sem Movimento no exercicio de 2022.	

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:0B83384E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Sem Movimento no exercicio de 2022.	

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:6DE96067

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	271.137,74	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	271.137,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	271.137,74	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	271.137,74
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		0,00	271.137,74	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		0,00	271.137,74
TOTAL		0,00	271.137,74	TOTAL		0,00	271.137,74

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

NOTA EXPLICATIVA
Sem Movimento no exercicio de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:8A5525D8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂM. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE - FECEO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	542.275,48
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	542.275,48
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	542.275,48
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	542.275,48
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	542.275,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	542.275,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Sem Movimento no exercicio de 2022.			

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidete

EDSON LOPES DE JESUS
Contador
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
Controle Interno

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:CB01AC30

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

ERRATA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0852/SEMSAU/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura de Espigão do Oeste - RO, declara que aderiu a **ONDE SE LÊ** Ata de **Registro de Preços N° 54/2022 LEIA-SE** Ata de **Registro de Preços N° 52/2022** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2022** do Município de **Pimenta Bueno**- RO, cuja a Detentora da Ata é Ésão: a empresa COOPER VALE COPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ sob n. 21.679.098/0001-25 tendo como **objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
COOPER VALE COPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.679.098/0001-25, com sede no endereço RUA ROBERTO CARLOS BRAGA, N°51, Nº 51, Centro SORRISO/MT, neste ato representada por JOSÉ ROBERTO VIEIRA , Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade RG 000787835 SSP/MS , inscrito(a) no CPF 558.536.681-53.

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação Serviço
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS I	HRS	7.800/ANO	R$19,51	R$152.178,00	SERVIÇO
02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	HRS	7.800/ANO	R$ 24,11	R$188.058,00	SERVIÇO

Valor total dos itens R$ 340.236,00

Espigão do Oeste - RO, 27 de MARÇO de 2023.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:A94CF6E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por meio do ofício nº. 100/SEMADER/2023 (ID 471642) e ofício nº. 75/SEMOD – EXECUÇÃO/2023 (ID 476605), considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 007/2022 (processo eletrônico nº4963/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3379 em 29/12/2022 e ofício nº. 189/SEMAME/2022 de 06 de outubro de 2022 (ID 371946), ofício nº.177/SEMOD/2022 (370518), e ofício nº.352/SEMADER/2022 (ID390169) e justificativa 1 (ID 372871), justificativa 2 (ID 390182), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 007/2022 (processo eletrônico nº4963/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Weberson Jose da Cruz	Motorista de Veiculos Pesados	8º
Anderson Ataide	Motorista de Veiculos Pesados	9º

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2023

ITEM	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com	-*-

	averbação se for o caso.	
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi-dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara-ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156-CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP-DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO-Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão***	

	empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9EE2C083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2022)									
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**124.007.050,98**		**110.937.142,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.978.629,03**		**6.284.002,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**56.998.907,71**		**48.870.659,34**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.040.925,65**		**4.528.440,69**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**56.998.907,71**		**48.870.659,34**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.448.578,94**		**4.096.910,25**
CONTA ÚNICA RPPS	F		43.675,18	0,00	PESSOAL A PAGAR	F		17.739,22	247.058,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F		606.168,46	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F		876.333,71	301.226,26
					PESSOAL A PAGAR	P		692.618,33	1.195.043,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F		4.435.927,42	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO				
						P		861.887,68	2.353.582,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F		3.501.232,77	3.825.890,28	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**27.633,60**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F		48.411.903,88	45.044.769,06	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F		27.633,60	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.071.354,47**		**5.121.272,88**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**564.713,11**		**431.530,44**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**1.052.612,09**		**3.290.961,22**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F		107.811,47	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P		1.052.612,09	3.290.961,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F		17.474,34	0,00
					FGTS	F		7.896,86	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**18.742,38**		**1.830.311,66**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P		431.530,44	431.530,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P		0,00	782.294,48					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P		0,00	1.031.092,74	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**1.003.254,06**		**271.592,75**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P		18.742,38	16.924,44	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**897.673,79**		**260.000,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.048.593,66**		**526.978,30**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P		897.673,79	260.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**129.926,76**		**153.559,87**	**JUROS E ENCARGOS A PAG. DE EMP. E FINANC. A CURTO PRAZO - INTERNO**		**105.580,27**		**11.592,75**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P		0,00	4.031,78	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P		4.439,35	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P		129.926,76	149.528,09	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P		24.254,37	904,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**876.333,71**		**301.226,26**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P		76.886,55	10.688,11

CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F		876.333,71	301.226,26	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.808.311,98**		**1.329.932,03**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**34.182,55**		**12.178,18**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.808.311,98**		**1.329.932,03**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P		6.598,64	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F		1.413.730,39	775.158,51
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P		18.054,98	12.178,18	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F		12.899,46	1.514,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P		6.077,67	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P		126.636,41	126.636,41
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P		3.451,26	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P		255.045,72	255.045,72
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**8.150,64**		**60.013,99**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P		0,00	171.577,39
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F		8.630,09	59.025,14	ORDINÁRIO				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F		161,49	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**126.137,34**		**154.037,03**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F		-640,94	988,85	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**126.108,47**		**11.670,26**
					CONSIGNAÇÕES	F		45.373,77	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**64.008.126,54**		**55.648.382,31**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F		12.855,66	11.670,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**64.008.126,54**		**55.648.382,31**	CONSIGNAÇÕES	F		67.879,04	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F		797.117,04	638.030,03	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**28,87**	**142.366,77**
					DIARIAS A PAGAR	F		0,00	14.896,58
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS -	F		2.403.727,37	2.482.025,09	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F		28,87	28,87
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO					CONSÓRCIOS A PAGAR	F		0,00	4.000,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F		7.899.174,43	4.873.575,61	CONSÓRCIOS A PAGAR	P		0,00	123.441,32
					PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**344.617.655,39**		**70.278.152,95**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F		49.772.743,97	43.143.378,04					
					OBRIG. TRABA. PREV. E ASS. A PAGAR A LONGO PRAZO		**134.119.078,27**		**4.001.100,47**
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM REPARTIÇÃO	F		3.135.363,73	1.900.000,00	**PESSOAL A PAGAR**		**1.282.347,58**		**131.793,65**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P		0,00	1.766.819,99	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P		1.282.347,58	131.793,65
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**132.836.730,69**		**3.869.306,82**
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	P		0,00	844.553,55	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P		3.437.776,38	3.869.306,82
ESTOQUES		**880.068,60**		**769.849,88**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P		129.398.954,31	0,00
ALMOXARIFADO		**880.068,60**		**769.849,88**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.062.458,50**		**5.878.940,34**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P		13.509,75	3.164,46	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**5.062.458,50**		**5.878.940,34**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P		29.906,31	18.460,20	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P		5.062.458,50	5.878.940,34
MATERIAL DE CONSUMO	P		163.680,51	199.408,19	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.217.339,63**		**382.568,58**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P		567.543,31	384.397,77	**FORNECEDORES E CONTAS A PAG.S A LONGO PRAZO**		**3.217.339,63**		**382.568,58**
MATERIAIS GRÁFICOS	P		3.880,42	5.119,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P		71.400,11	79.105,76	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P		3.089.816,77	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P		13.923,11	710,36	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P		127.522,86	382.568,58
OUTROS - ALMOXARIFADO	P		16.225,08	79.484,14	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**202.218.778,99**		**60.015.543,56**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**221.327.587,23**		**76.447.111,70**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**202.218.778,99**		**60.015.543,56**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**135.203.962,69**		**4.390.034,73**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P		57.061.320,27	47.878.929,05
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**135.203.962,69**		**4.390.034,73**					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P		8.183.547,82	7.113.964,30	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P		119.759.053,89	117.075.255,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P		24.349.674,26	20.196.294,45					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P		129.398.954,31	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P		0,00	-104.938.640,50
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P		-26.728.213,70	-22.920.224,02	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P		25.398.404,83	0,00
INVESTIMENTOS		**1.292.646,54**		**837.425,13**					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.292.646,54**		**837.425,13**	**TOTAL PASSIVO**		**350.596.284,42**		**76.562.155,45**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P		1.292.646,54	837.425,13	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
IMOBILIZADO		**84.830.978,00**		**71.219.651,84**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**38.537.240,39**		**26.951.803,78**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-5.261.646,21**		**110.822.098,96**
BENS DE INFORMÁTICA	P		3.311.531,35	1.420.821,55					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P		6.145.524,87	5.520.962,31	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-5.261.646,21**		**110.822.098,96**
VEÍCULOS	P		14.120.963,98	9.078.997,51	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-5.261.646,21**		**110.822.098,96**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P		12.529.612,89	8.916.261,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-115.999.991,96		47.561.265,34
DEMAIS BENS MÓVEIS	P		2.139.198,89	1.801.217,99	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P		110.822.098,96	63.042.204,48
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P		290.408,41	213.542,92	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P		-83.753,21	218.629,14
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**57.414.562,30**		**53.568.408,76**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-5.261.646,21**		**110.822.098,96**

INSTALAÇÕES	P		2.225.461,19	2.225.461,19	**TOTAL**		**345.334.638,21**		**187.384.254,41**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P		3.942.579,28	1.805.378,04					
BENS DE USO COMUM DO POVO	P		2.465.673,44	2.465.673,44					
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P		14.969.397,55	14.969.397,55					
BENS DOMINICAIS	P		27.948.511,10	27.769.121,03					
BENS DE USO ESPECIAL	P		5.862.939,74	4.333.377,51					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-11.120.824,69**		**-9.300.560,70**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P		-2.459.761,26	-2.459.761,26					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P		-8.661.063,43	-6.840.799,44					
TOTAL		**345.334.638,21**		**187.384.254,41**					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO				102.268.908,36	PASSIVO FINANCEIRO (2.607.656,39)+RP não Proc.(12.283.329,75)		14.890.986,14		7.565.362,30
ATIVO PERMANENTE				85.115.346,05	PASSIVO PERMANENTE		347.988.628,03		75.206.602,82
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)		Exercício Atual		Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)		Exercício Atual		Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**29.728.850,32**		**13.324.978,45**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**31.451.285,99**		**11.495.287,91**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		25.842.822,57		9.023.678,23	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		31.451.285,99		11.495.287,91
DIREITOS CONTRATUAIS		160.101,34		251.380,41	**TOTAL**		**31.451.285,99**		**11.495.287,91**
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		3.725.926,41		4.049.919,81					
TOTAL		**29.728.850,32**		**13.324.978,45**					

PAULO HERIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
69.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou- se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intra orçamentárias.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

Fonte: SEMADFAZ/CG

A conta caixa e equivalente de caixa 2022 representaram 47,13%, é composta pelas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento.
A conta investimentos e aplicações temporárias em curto prazo são compostas por aplicações em segmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS e representou 52,87%.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, Créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Quadro 3	
DESCRIÇÃO	**2022**
Crédito decorrentes de transferencias de convenios	1.052.612,09
Créditos a Curto Prazo Divida Ativa Tributaria	18.742,38
Divida Ativa Não Tributaria	0,00
TOTAL	**1.071.354,47**

Nota nº 04 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Nos termos do inciso II, § 1º, do art. 100 do ADCT, o Município de Machadinho D'Oeste deposita seus precatórios de acordo com o Regime Ordinário de Pagamento, onde é realizado um depósito mensal em conta especial controlada pelo Tribunal de Justiça, a base de cálculo e o valor definido na lista de precatório do tribunal de justiça para o exercício, dividido em 12 parcelas iguais, para quitar seu estoque de precatórios. De acordo com Relatórios e extratos/TJ-RO estes valores estão depositados em modalidade de depósito judicial, operação 040, remunerada pelo índice da poupança. O valor do rendimento anual foi contabilizado
com Receita Patrimonial do município e lançado na conta depósitos especiais.

Quadro 4	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Adiantamentos concedidos	129.926,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	876.333,71
Créditos previdenciários a receber a curto prazo	34.182,55
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	8.150,64
Valor Total	**1.048.593,66**
R$	
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Nota nº 05 – ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO

O valor registrado nesta conta são as aplicações financeiras dos Recursos do RPPS. Neste valor estão registrados todos os investimentos incluídos os que foram investidos em ações, com prazo longo de resgate.
As contas Contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro ISF, cujo domínio "F" está consignado com os valores Apresentados No anexo 13 Balanço Financeiro em saldos para o exercício seguinte.

As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro – ISF cujo domínio "P"(patrimonial) está consignado com os valores apresentados no anexo 13 balanço financeiro e anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Contabilização dos ganhos do RPPS foi registrada conforme orientação da secretaria do tesouro Nacional por meio das orientações de procedimentos contábeis, IPC 09 – Contabilização dos Ganhos e perdas do RPPS – Revogada pela IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e em conformidade com a portaria MPS nº 509/2013 e com o MCASP.

Quadro 5	R$
Aplicações em Seg. de Renda Variável – RPPS - Plano em Captalização(F)	2.403.727,37
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturado- RPPS-Plano em Captalização(F)	7.899.174,43
Aplicaçoes e Seg. de Renda Fixa-RPPS- Plano em Captalização (F)	49.745.829,49
Aplicaçoes do RPPS em Fundo de Investimento no Esterior-Plano em repartição (F)	3.135.363,73
TOTAL	**63.981.212,06**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 06 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.
Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.
O levantamento físico foi realizado no dia 31/12/2022, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº 774/2021 de 17 de dezembro 2022, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.
As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2022:

Quadro 06	
CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	769.849,88
(+) Inscrição (TC-23)	6.471.961,61
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	6.361.742,89

(=) Saldo Final da Conta Estoques	880.068,60
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 07 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA

No quadro abaixo está demonstrado à movimentação da Dívida Ativa em 2022:

Quadro 7			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
	PRINCIPAL	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	11.027.967,27	10.998.638,84	22.026.606,11
(+) Inscrição no Exercício	**2.795.124,57**	**2.777.272,49**	5.572.397,06
(-) Cancelamento	536.002,76	397.647,42	933.650,18
(-) Pagamento (anexo10)	1.491.289,94	746.469,35	2.237.759,29
(-) Abatidos(conf. Inf. Complem. Detalh. Da DA)	2.921,99	57.068,82	59.990,81
(+) Retificado		813,75	813,75
Saldo Final	**11.792.877,15**	**12.575.539,49**	**24.368.416,64**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA			
	PRINCIPAL	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	3.636.125,85	3.477.838,45	7.113.964,30
(+) Inscrição no Exercício	432.092,58	951.204,79	1.383.297,37
(-) Cancelamento	41.569,75	4.751,87	46.321,62
(-) Pagamento (anexo10)	188.712,71	75.185,66	263.898,37
(-) Abatidos(conf. Inf. Complem. Detalh. Da DA)	5,72	3488,14	3.493,86
Saldo Final	**3.837.930,25**	**4.345.617,57**	8.183.547,82
TOTAL GERAL DA DIVIDA ATIVA	**15.630.807,40**	**16.921.157,06**	**32.551.964,46**
Fonte: SEMADFAZ/CG			

A Dívida Ativa do Município está segregada em Dívida Ativa Tributária e não Tributária e está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Policia, conforme detalhado no quadro (7) acima demonstrado. No total da dívida ativa R$ 32.551.964,46 estão divido da seguinte forma:
· Ativo circulante Dívida ativa Tributaria R$ 18.742,38
· Ativo Não Circulante Div. Ativa Tributaria R$ 24.349.674,26
· Ativo Não Circulante Div. Ativa não Tributaria R$ 8.183.547,82

Quadro 8
Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo a dívida ativa por exercício.

TIPO DE RECEITA: TRIBUTÁRIA					
Ano	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1995	862,68	6.721,77	43,13	2.727,93	10.355,52
1996	1.131,96	6.951,89	56,60	3.656,23	11.796,68
1997	2.326,50	13.735,89	116,32	7.200,30	23.379,01
1998	5.247,95	28.980,77	262,40	15.605,83	50.096,95
1999	3.631,93	19.994,94	181,60	10.361,99	34.170,45
2000	8.667,34	42.211,66	433,37	23.722,54	75.034,90
2001	12.718,98	51.466,67	645,56	32.804,71	97.635,91
2002	10.687,80	38.943,85	534,39	26.532,79	76.698,82
2003	7.682,79	22.527,74	398,14	18.396,36	49.005,04
2004	20.032,59	51.738,43	1.065,42	45.759,08	118.595,52
2005	19.312,35	42.321,96	1.102,22	40.323,78	103.060,31
2006	90.933,74	194.096,65	5.038,43	182.576,12	472.644,93
2007	58.425,66	118.695,43	3.522,22	109.901,56	290.544,87
2008	66.824,73	123.538,36	3.938,09	116.903,38	311.204,56
2009	70.228,36	109.368,06	4.316,10	113.466,16	297.378,68
2010	75.723,74	118.106,27	5.021,46	114.666,74	313.518,21
2011	154.667,70	202.709,43	9.730,27	215.323,51	582.430,91
2012	168.214,78	200.388,66	11.336,20	215.489,49	595.429,12
2013	137.536,74	143.974,31	12.205,09	156.576,26	450.292,39
2014	1.330.611,55	1.652.918,87	70.232,29	1.721.021,32	4.774.784,04
2015	665.595,70	1.108.743,28	36.991,39	1.046.290,44	2.857.620,81
2016	236.195,13	158.922,52	14.891,60	173.525,73	583.534,99
2017	286.808,48	160.703,85	17.754,35	173.919,55	639.186,23
2018	1.054.353,32	593.060,43	59.419,33	526.267,93	2.233.101,01
2019	1.040.938,36	490.991,82	50.148,61	383.866,26	1.965.945,04
2020	1.074.649,50	405.764,49	53.862,32	268.374,35	1.802.650,67
2021	2.394.902,93	258.738,26	123.746,36	374.777,40	3.152.164,96
2022	2.215.993,27	16.493,34	110.521,65	53.147,85	2.396.156,10
TOTAL	**11.214.906,56**	**6.382.809,60**	**597.514,88**	**6.173.185,60**	**24.368.416,64**
TIPO DE RECEITA: NÃO TRIBUTÁRIA					
Ano	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2000	2.120,64	10.470,51	106,03	5.831,76	18.528,94
2001	2.698,79	11.827,05	134,94	7.097,82	21.758,60
2003	1.200,00	3.518,96	60,00	2.868,00	7.646,96
2005	8.004,65	17.518,58	400,23	17.210,00	43.133,46
2006	471,49	1.007,04	23,57	957,12	2.459,23
2008	8.267,95	15.215,96	413,40	14.799,63	38.696,94
2009	1.475,54	2.293,49	73,78	2.290,13	6.132,93
2010	8.871,96	13.790,02	443,60	13.496,53	36.602,11
2011	855,01	1.117,11	42,75	1.222,66	3.237,54
2012	2.445,53	2.898,14	122,28	3.203,64	8.669,59
2013	6.634,68	6.885,34	331,73	7.629,88	21.481,64
2014	514.612,25	668.965,22	25.730,61	693.097,29	1.902.405,37
2015	119.867,74	205.088,27	6.016,49	191.275,61	522.248,11
2016	417.136,50	309.847,94	20.856,83	321.719,02	1.069.560,29

2017	5.461,90	3.121,68	273,10	3.598,93	12.455,61
2018	811.826,75	463.126,74	41.184,19	390.258,96	1.706.396,65
2019	558.872,27	250.589,21	28.566,49	250.671,14	1.088.699,11
2020	240.344,18	90.265,66	12.084,84	58.315,66	401.010,33
2021	664.840,56	71.259,37	33.790,15	123.002,33	892.892,41
2022	354.270,31	1.183,54	17.654,70	6.423,47	379.532,03
TOTAL	**3.730.278,71**	**2.149.989,81**	**188.309,71**	**2.114.969,59**	**8.183.547,82**
TOTAL GERAL	***14.945.185,27***	***8.532.799,41***	***785.824,59***	***8.288.155,19***	***32.551.964,46***

Segue demonstrado os cancelamentos da Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo por exercício.

Quadro 9					
TOTAIS CANCELADO POR EXERCÍCIO - RECEITAS TRIBUTARIAS					
EXERCÍCIO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2000	157,44	777,35	7,87	431,39	1.374,05
2001	20,54	90,01	1,03	51,76	163,34
2002	25,14	96,73	1,26	62,85	185,98
2003	37,79	110,82	1,89	89,94	240,44
2004	86,90	224,04	4,35	196,39	511,68
2005	453,89	993,35	22,70	926,81	2.396,75
2006	1.681,09	3.590,59	84,05	3.242,39	8.598,12
2007	2.671,06	5.415,48	133,54	4.767,94	12.988,02
2008	4.212,78	7.753,04	210,63	6.997,19	19.173,64
2009	4.807,49	7.472,49	240,40	7.375,62	19.896,00
2010	20.634,80	30.697,41	1.031,73	28.265,19	80.629,13
2011	37.254,42	45.109,48	1.862,75	44.546,83	128.773,48
2012	1.120,52	1.317,52	57,03	1.320,60	3.815,67
2013	1.136,80	1.174,44	57,91	1.201,10	3.570,25
2014	22.039,66	23.376,83	1.117,72	23.373,11	69.907,32
2015	4.831,12	5.735,83	258,79	5.367,92	16.193,66
2016	2.916,03	1.901,31	167,51	2.018,66	7.003,51
2017	13.828,35	3.852,25	387,40	3.853,26	21.921,26
2018	34.311,21	12.336,66	1.179,90	9.400,69	57.228,46
2019	157.287,14	45.493,67	3.619,54	23.900,57	230.300,92
2020	8.367,63	2.735,78	354,71	1.720,59	13.178,71
2021	218.120,96	7.713,44	3.262,82	6.502,57	235.599,79
TOTAL	**536.002,76**	**207.968,52**	**14.065,53**	**175.613,37**	**933.650,18**
TOTAIS CANCELADO POR EXERCÍCIO - RECEITAS NÃO TRIBUTARIAS					
EXERCÍCIO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2015	84,63	155,75	4,23	141,33	385,94
2018	1.708,14	942,20	96,18	752,39	3.498,91
2019	11.500,03	715,36	100,45	565,48	12.881,32
2020	76,23				76,23
2021	28.200,71	482,74	231,91	563,85	29.479,21
TOTAL	**41.569,74**	**2.296,05**	**432,77**	**2.023,05**	**46.321,61**
TOTAL GERAL	**577.572,50**	**210.264,57**	**14.498,30**	**177.636,42**	**979.971,79**
Fonte: Fonte: SEMADFAZ/CG					

Nota nº 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2022.

Quadro 10	
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	71.219.651,84
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria	10.565.072,42
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria(TC 23)	3.164.953,10
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC 23)	0
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC 23)	118.699,36
(-) Reclassificação	
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	84.830.978,00
Fonte:SEMADFAZ/CG	R$

08.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

08.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.
A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

Nota nº 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 31/12/2014. Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.
O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no exercício está demonstrada abaixo:

Quadro 11	R$
CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**VALOR**
Saldo Acumulado em 31.12.2022	9.300.560,70
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	1.820.263,99
Saldo Acumulado em 31.12.2022	11.120.824,69
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

Nota nº 10 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Quadro12		
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais.		
Pessoal a Pagar	**2.448.578,94**	
Pessoal Pagar	17.739,22	F
Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário	876.333,71	F
Pessoal Pagar – Provisionamento de Férias	692.218,33	P
Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário	861.887,68	**P**
Benefícios Previdenciários a Pagar	**27.663,60**	
Benefícios Previdenciários a Pagar	27.663,60	F
Encargos Sociais a Pagar	**564.713,11**	
Contribuições do RGPS a Pagar	125.285,81	F
Contribuições do FGTS a Pagar	7.896,86	F
Contribuições Previdenciárias RPPS Débito Parcelado	431.530,44	**P**
Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo	**897.673,79**	
Empréstimos Internos em Contratos	897.673,79	P
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	105.580,27	
Encargos- empréstimos internos	4.439,35	P
Juros de contratos – financiamentos internos	**24.254,37**	P
Juros de contratos – Empréstimo internos	**76.886,55**	P
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	**1.808.311,98**	
Fornecedores Nacionais	1.413.730,39	F
Contas a Pagar Credores Nacionais	12.899,46	F
Fornecedores Nacionais	126.636,41	P
Contas a Pagar Credores Nacionais	255.045,72	P
Demais Obrigações a Curto Prazo	**126.108,47**	
Consignações	113.252,81	F
Depósitos não Judiciais	12.855,66	F
Outras Obrigações a Curto Prazo	**28,87**	
Saldo de Convênios não utilizados a Devolver	28,87	F
TOTAL	**5.978.629,03**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.
Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 11 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE/FINACEIRO

11.1 – Pessoal a Pagar – Nesta conta está registrado o valor de R$ **2.448.578,94** relativo a Pessoal a Pagar, precatórios de pessoal em regime especial e Provisões de Férias.
11.2 – Benefícios Previdenciários a pagar – Nesta conta está registrada o valor de R$ 27.633,60 referente pagamento de contribuições sociais ao RGPS.
11.3 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 564.713,11 Nesta conta está registrado os parcelamentos de dívida com a previdência a vencer nos próximos 12 meses.
11.4 - Empréstimos a curto prazo internos - Refere-se à Operação de Crédito contratada no valor de R$ 897.673**,79.**
11.5 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo R$1.808.311,98 - Refere-se a: Restos a Pagar com fornecedores e Credores, Precatórios e Pelo reconhecimento de parcelamento junto ao governo do estado de Rondônia - referente a devolução e recomposição do FUNDEB conforme demonstrado no quadro 12.

11.6 - Valores Restituíveis – Nesta conta estão registrados depósitos não judiciais no valor de R$ **126.108,47.**
11.7 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Nesta Conta Está Registrado, o valor relativo a saldo de convênio a devolver R$ 28,87.

Nota nº 11 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro13	R$	
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar Precatórios de pessoal - regime ordinário	1.282.347,58	P
Encargos Sociais a Pagar ref. A contribuição do parcelamento junto ao RPPS e inscrição do déficit atuarial.	132.836.730,69	P
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Referente a Operação de Crédito	5.062.458,50	P
Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo - referente a devolução e recomposição do FUNDEB	3.217.339,63	P
Provisões a Longo Prazo – Provisões matemáticas previdenciárias	202.218.778,99	P
TOTAL	344.617.655,39	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante.

Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 13.

Nota nº 12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PERMANENTE

12.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta estão registrados o valor R$ 1.282.347,58 – relativo a precatórios de pessoal em regime ordinário.

12.2 – Encargos Sociais a Pagar - O valor de R$ 132.836,730,69 Refere-se Encargos Sociais a Pagar referente a contribuição do parcelamento junto ao RPPS e inscrição do déficit atuarial.

12.3 – Empréstimo E financiamento a Longo prazo - O valor de R$ 5.062.458,50 refere-se a Operação de Crédito.

12.4 – Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo – O valor de R$ 3.217.339,63 – refere-se a Contas a pagar pelo reconhecimento de parcelamento junto ao governo do estado de Rondônia - referente a devolução e recomposição do FUNDEB.

12.5 - Provisões a Longo Prazo - Refere-se as provisões Matemática Previdenciária no Valor de R$ 202.218.778,99.

Nota nº 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

QUADRO 14	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	57.061.320,27
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	119.759.053,89
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	25.398.404,83
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**202.218.778,99**

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer em face de totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O registro das Provisões matemáticas Previdenciárias e Realizado com base no quadro das provisões elaboradas pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço patrimonial.

NOTA 14
Provisões a Longo Prazo
A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, nomenclatura contábil do passivo atuarial, encontra-se em perfeita consonância com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC n° 19, que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, reconhecendo como provisões aquelas obrigações que provém de fatos passados existentes independentemente de ações futuras da entidade, esclarecendo que para que um passivo cumpra com os requisitos para o seu reconhecimento deve existir não só uma obrigação presente, mas também a probabilidade de saída de recursos para honrar essa obrigação, como é o caso da Provisão Matemática Previdenciária dos RPPS. O registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária também é respaldado pelo Princípio Fundamental de Contabilidade de Prudência, que, segundo o CFC (2000:59), deverá ocorrer concomitantemente com o Princípio da Competência, quando resultará, sempre, em variação patrimonial quantitativa negativa, isto é, redutora do patrimônio líquido. Também há de se destacar o disposto pelo Princípio da Oportunidade, que exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas no patrimônio de uma entidade, no momento em que elas ocorrerem (CFC 2000:48). No caso dos RPPS, desde o primeiro dia em que o segurado-servidor passa a contribuir para o seu plano de previdência, a entidade previdenciária tem o compromisso de arcar com a cobertura dos seus benefícios, ainda que na forma de compensação previdenciária. Ou seja, a provisão matemática previdenciária sempre será constituída enquanto forem mantidas ou houver adesões aos RPPS. Em razão de sua natureza, as provisões matemáticas previdenciárias serão classificadas contabilmente no passivo exigível a longo prazo.
A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, entre muitos outros assuntos relacionados, inclusive utilizados neste encontram-se disponíveis no Livro de Diana Vaz de Lima, intitulado *de **A Contabilidade Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência,*** disponibilizado na internet, na página da Previdência Social, de livre acesso aos interessados.
As mudanças impostas na contabilidade pública ligada aos RPPS, com o acréscimo da conta 2.2.7.2.1.00.00.00.00.00, tem por objeto a transparência dos números em especial as dívidas do Ente para com a autarquia previdenciária no caso o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste - IMPREV, para que reflita de modo claro e inequívoco a situação patrimonial das partes envolvidas, uma vez que o cálculo atuarial aceito e implantado através de Lei Municipal e previsto na Lei Municipal 2.215/2022 além das normativas do MPS, indica o passivo existente e a responsabilidade do Ente para com a cobertura o referido passivo ao longo do tempo, através do repasse mensal de alíquota suplementar incidente sobre o montante da folha de pagamento mensal.
Nada mais justo e correto que a autarquia previdenciária tenha de modo transparente contabilizado esse ativo, uma vez que é um direito reconhecido por Lei, e para tanto o Ente tenha contabilizado esse passivo de longo prazo para que os órgãos de fiscalização, de controle, a sociedade, o legislativo

os executores que ao longo do tempo se tornarão ordenadores de despesas, saibam e tenham conhecimento com límpida clareza sobre a real situação patrimonial do município e os segurados obrigatórios tenham certeza que o seu patrimônio e segurança jurídica, financeira e patrimonial tem base solida e embasamento legal para que se transforme em fonte de recursos financeiros ao longo do tempo sem qualquer questionamento sobre sua origem.
Fonte – NE – balaço do Instituto de previdência

Nota 15 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO:

A movimentação do Patrimônio Líquido está assim evidenciada, conforme segue:

Quadro 16		
Patrimônio líquido do Exercício Anterior	R$	110.692.172,20
(+) Défit do Exercício de 2022	R$	-117.160.078,54
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	-83.753,21
(=) Patrimônio Líquido em 31/12/2021	R$	-6.551.659,55

O patrimônio líquido do município de Machadinho D'Oeste em 2022 ficou negativo, essa mudança significativa que ocorrida no balanço patrimonial se deu em virtude do lançamento das provisões matemáticas previdenciária demonstradas no quadro 14.

O ajuste de exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. O lançamento, como ajustes de exercícios anteriores, não provoca reflexo no resultado do período em que ocorre a sua escrituração, porque envolve somente contas "patrimoniais", uma vez que não pode afetar outro período (ano) que não seja aquele em que ocorreu.
O valor de R$ 83.753,21-refere-se ajuste por equivalência em relação a integração de saldo por reavaliação/Impairment.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:D3224BC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA- Coord. At. Básica	Mat.2371	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Março de 2023, para participar da 4ª Oficina da Planificação/Fortalecimento da APS, com as facilitadoras da Beneficência Portuguesa-BP, que acontecerá na Câmara Municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/03/2023**	Chegada em	**29/03/2023**	Nº de Dias	**01 s/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Rodoviário	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência		**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL			
NOVA UNIÃO	**01**	**145,88**		**145,88**			
		TOTAL R$		**145,88**			

Em

24/03/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B584FB4B

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**REGINA MARIA DA SILVA**			
Cargo, Função, Emprego:		ENFERMEIRA	Mat.2376	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********		
Carteira de identidade nº	**208.156-68**	Expedida por:	**SSP/PB**	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que s servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Março de 2023, para participar da 4ª Oficina da Planificação/Fortalecimento da APS, com as facilitadoras da Beneficência Portuguesa-BP, que acontecerá na Câmara Municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/03/2023**	Chegada em	**29/03/2023**	Nº de Dias	**01 s/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
Rodoviário	**MIRANTE DA SERRA**	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência		**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL		
NOVA UNIÃO	**01**	**145,88**		**145,88**		
		TOTAL R$		**145,88**		

Em **24/03/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:90B3EED3

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.2280	

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Março de 2023, para participar da 4ª Oficina da Planificação/Fortalecimento da APS, com as facilitadoras da Beneficência Portuguesa-BP, que acontecerá na Câmara Municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/03/2023**	Chegada em	**29/03/2023**	Nº de Dias	**01 s/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Rodoviário	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência		**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL		
NOVA UNIÃO	**01**	**145,88**		**145,88**		
		TOTAL R$		**145,88**		

Em	**24/03/2023**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
		Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9209CA61

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MAGDIEL DE SOUZA JACINTO**			
Cargo, Função, Emprego:	FARMACEUTICO		Mat.	**2595**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********		
Carteira de identidade nº	**591.915**	Expedida por:	**SSP/RO**	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 29 de Março de 2023, junto a Gerência Regional de Saúde, para buscar medicamentos de alto custo, e processos de alto custo, para retirada de medicamentos no setor epidemiológico para pacientes deste município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/03/2023**	Chegada em	**29/03/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **24/03/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B56E1B60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL – PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

Resultado final para a vaga de Auxiliar de Limpeza e Café – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota de Escolaridade	Nota Entrevista	Nota Final
1°	MARIA VERGINIA DE A. OLIVEIRA	14/01/1975	10	40,00	50,00
2°	ELIZETE TRENTINI	22/11/1975	8	40,00	48,00
3°	KASSIELLI MIRANDA	17/09/1986	10	38,00	48,00
4°	MARIA NAZARÉ DE SOUSA	18/01/1968	8	39,33	47,33
5°	MARLI DE MORAES	18/11/1976	8	38,00	46,00
6°	MARIA MADALENA GARCIA DA SILVA	01/05/1983	8	38,00	46,00
7°	JESSICA DAIANA PAGUNG QUADROS	02/02/2000	8	38,00	46,00
8°	GEOVANIA VALTER STRELOW	01/09/1981	6	39,33	45,33
9°	MARINEIDE DE OLIVEIRA	22/08/1978	8	37,33	45,33
10°	GREYCIELLE DA SILVA PINHEIRO	30/09//1999	8	36,67	44,67
11°	VANIA DA SOUZA BRIZIDO	13/04/1982	8	36,00	44,00
12°	SEVERINA JOSÉ GOMES SILVA	26/11/1964	5	38,00	43,00
13°	DINACIR DE FATIMA DE JESUS SILVA	19/10/1968	6	36,67	42,67
14°	MARLI MARIA DE SOUZA	28/06/1971	6	36,00	42,00
15°	SANDRA ESTELA MARES DE OLIVEIRA	28/07/1986	8	34,00	42,00
16°	ERICA AGUIAR GOMES	13/03/2003	8	34,00	42,00
17°	GENILDA VALTER STRELOW	05/05/1986	6	35,33	41,33
18°	PAULA SAMPAIO LAGUNDE	10/11/1984	8	32,67	40,67
19°	DELIENE STER TEIXEITA REZENDE	22/04/1989	8	32,67	40,67
20°	ROSALINA DE ANDRADE SILVA	04/07/1977	6	36,00	36,00
21°	DENISE OLIVEIRA PIMENTEL	28/05/1982	8	34,00	34,00
22°	GLAUCIA TESTY	25/07/1987	6	34,00	34,00
23°	LUCINEIA VERGILIA DA CRUZ	25/09/1990	6	34,00	34,00
24°	ANGELICA BRUNA STRELOW	13/02/1991	8	0	8
25°	MARIA EDUARDA REZENDE PEREIRA	03/06/2004	8	0	8
26°	ROSELANE MARIA GOIS DA SILVA	30/10/1972	6	0	6
27°	ADRIANA LOPES DA SILVA	15/09/1983	5	0	5
28°	MARILIZA DE MATOS	04/11/1969	5	0	5

Resultado final para a vaga de Educador Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota de Escolaridade	Nota Entrevista	Nota Final
1°	DEYSE KELLY ARAGÃO RAMOS	04/12/1997	10	40,00	50,00
2°	NUCILENE DE ALMEIDA GOMES	20/05/1988	10	39,33	49,33
3°	JOSÉ CARLOS GIMENES	03/12/1988	8	40,00	48,00
4°	RAILA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	15/12/1996	8	40,00	48,00
5°	LUCINEIA DA SILVA MATEUS	14/07/2000	8	40,00	48,00
6°	ERICA FERNANDA M. DE O. SALES	11/01/1191	8	38,67	46,67
7°	KASSIA FERNANDA DA CRUZ MARTINS	11/09/2002	8	37,33	45, 33
8°	KAMILLY SILVA ERMITA	14/10/2004	8	37,33	45,33
9°	LUANA DA SILVA SALES	17/10/1998	8	36,67	44,67
10°	ANA VITORIA HELLMANN DA COSTA	13/07/2004	8	36,67	44,67
11°	JOELMA DE LIMA SOUZA	26/04/1999	8	36,00	44,00
12°	AMANDA MOREIRA ALVES COSTA	31/08/1994	6	37,33	43,33
13°	LEONICE YUJO LOPES	02/08/1984	8	34,67	42,67
14°	VANESSA REGINA DA SILVA FONSÊCA	07/10/1980	8	33,33	41,33
15°	NANDARA LUIZ SILVA	21/09/1996	8	33,33	41,33
16°	ELIANE APARECIDA PEREIRA DE COSTA MELO	11/04/1984	6	38,00	38,00
17°	JOSIANE GONÇALVES DE MEIRA	03/03/1982	6	37,33	37,33
18°	IVANILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	27/12/1991	6	37,33	37,33
19°	SAMARA TESTY QUIRINO	08/07/2004	6	37,33	37,33
20°	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	06/04/1977	6	35,33	35,33
21°	JULIANA COSTA SANTOS	17/01/1996	10	0	10
22°	CATIA BRUNO	30/03/1990	8	0	8
23°	FRANCIELE DE JESUS SETUBAL	14/06/1996	8	0	8
24°	NICOLY NILO DOS SANTOS	31/10/2004	8	0	8
25°	WELITON DA SILVA MACHADO	17/02/1999	8	0	8
26°	RAWANA TAÍS DE QUADROS SANTOS	03/05/2001	6	0	0
27	VANESSA ALVES DE ARAUJO	16/09/1999	6	0	0

Resultado final para a vaga de Auxiliar de Limpeza de Pátio – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota Escolaridade	Nota Entrevista	Nota Final
1°	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	08/03/2003	8	40	48
2°	PATRICIA PRICILIUS DE CASTRO	09/08/2000	8	39,33	47,33
3°	AMANDA MUNIZ ARAUJO	13/03/2004	6	38,67	44,67
4°	MOISES ANTONIO MARINHO	10/10/1992	8	36	44
5°	SIRLENE FRANCISCA PIMENTEL	23/09/1897	6	32	38
6°	GABRIEL GODOY TUDEIA	27/09/2004	6	0	6

7°	JANILTON DE OLIVEIRA BORGES	27/12/1999	6	0	6
8°	MARLENE RODRIGUES DE MAGALHÃES	14/01/1977	6	0	6

Resultado final para a vaga de Auxiliar de Limpeza e Café – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota Escolaridade	Nota Entrevista	Nota Final
1°	RAMINA BATISTA BAHIA	25/02/1999	8	39,33	47,33
2°	ALINE BENTO DOS SANTOS SILVA	10/11/1190	8	38,67	46,67
3°	ROSELI CORTEZE	12/10/1963	8	37,33	45,33
4°	MARIA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	15/01/1980	8	35,33	43,33
5°	ELZA CÂNDIDO RAMALHO	11/10/1981	8	35,33	43,33
6°	DIVANIR CORREIA DA SILVA	08/05/1968	5	32,00	37,00
7°	GRACIANA DOS SANTOS SILVA	15/06/1988	6	30,67	36,67

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C5C9752D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110-GP/2023

PORTARIA N° 110-GP/2023 Em, 10 de março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionada:

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Jozeneide Nunes Fernandes	Professora II Pedagoga 25 horas	8057	1º quinquênio	Março, abril e maio/2023	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B2426EA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022 - CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	28.963.265,61	43.669.819,51	41.635.655,86	-2.034.163,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.219.600,00	4.820.827,07	3.963.125,21	-857.701,86
Impostos	2.134.600,00	4.307.185,78	3.450.715,38	-856.470,40
Taxas	85.000,00	513.641,29	512.409,83	-1.231,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.196.000,00	4.378.194,55	4.336.306,97	-41.887,58
Contribuições Sociais	1.124.000,00	4.303.010,03	4.303.010,03	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	75.184,52	33.296,94	-41.887,58
RECEITA PATRIMONIAL	172.000,00	2.906.689,88	2.903.301,06	-3.388,82
Valores Mobiliários	172.000,00	2.906.689,88	2.903.301,06	-3.388,82
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	80.000,00	-63.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.000,00	143.000,00	80.000,00	-63.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.232.665,61	30.958.036,88	30.050.975,07	-907.061,81
Transferências da União e de suas Entidades	9.917.665,61	13.728.927,34	13.692.496,88	-36.430,46
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.515.000,00	12.271.812,30	11.401.180,95	-870.631,35

Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.957.297,24	4.957.297,24	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	463.071,13	301.947,55	-161.123,58
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	579,97	579,97	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	462.491,16	301.367,58	-161.123,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	11.282.645,02	5.980.935,36	-5.301.709,66
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	11.282.645,02	5.980.935,36	-5.301.709,66
Transferências da União e suas Entidades	0,00	5.809.109,16	784.349,50	-5.024.759,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.473.535,86	5.196.585,86	-276.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.963.265,61	54.952.464,53	47.616.591,22	-7.335.873,31
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.963.265,61	54.952.464,53	47.616.591,22	-7.335.873,31
DÉFICIT (VI)			1.547.345,47	
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.963.265,61	54.952.464,53	49.163.936,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.990.622,89	5.990.622,89	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.990.622,89	5.990.622,89	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.713.787,15	39.675.334,24	37.608.138,04	37.456.769,24	36.914.312,88	2.067.196,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.184.726,56	23.790.625,76	23.566.622,64	23.566.142,93	23.424.217,27	224.003,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.528.060,59	15.884.708,48	14.041.515,40	13.890.626,31	13.490.095,61	1.843.193,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.093.794,37	15.424.570,84	11.555.798,65	4.040.435,28	4.016.167,08	3.868.772,19
INVESTIMENTOS	773.794,37	14.206.777,83	10.338.328,08	2.822.964,71	2.798.696,51	3.868.449,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.320.000,00	1.217.793,01	1.217.470,57	1.217.470,57	1.217.470,57	322,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	105.684,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	28.913.265,61	55.099.905,08	49.163.936,69	41.497.204,52	40.930.479,96	5.935.968,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	28.913.265,61	55.099.905,08	49.163.936,69	41.497.204,52	40.930.479,96	5.935.968,39
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	28.913.265,61	55.099.905,08	49.163.936,69	41.497.204,52	40.930.479,96	5.935.968,39
RESERVA DO RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	20.387,32	576.238,80	506.401,99	506.401,99	55.015,50	35.208,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.387,32	576.238,80	506.401,99	506.401,99	55.015,50	35.208,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.605.251,97	1.307.495,70	1.307.495,70	192.001,03	105.755,24
INVESTIMENTOS	0,00	1.604.750,94	1.307.495,70	1.307.495,70	191.500,00	105.755,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	501,03	0,00	0,00	501,03	0,00
TOTAL	20.387,32	2.181.490,77	1.813.897,69	1.813.897,69	247.016,53	140.963,87

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.201,72	77.038,34	79.710,32	4.401,75	127,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.201,72	3.663,16	9.256,71	1.608,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	73.375,18	70.453,61	2.793,58	127,99
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	112.236,10	112.236,10	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	112.236,10	112.236,10	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.201,72	189.274,44	191.946,42	4.401,75	127,99

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:969AA85F

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO 2022 - CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		47.616.591,22	36.539.609,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		49.163.936,69	31.328.657,62
ORDINÁRIO		35.683.438,17	19.019.327,32	ORDINÁRIO		30.111.766,95	17.447.741,13
VINCULADO		11.933.153,05	17.520.282,34	ORDINARIO		0,00	16.680.222,21
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	196.091,44	VINCULADO		19.052.169,74	13.880.916,49
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	3.807.503,36	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	1.117.250,33
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	10.603,98	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	11.992,60
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	42.017,78	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	42.943,80
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		5.704,71	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.523.474,96	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		224,34	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		5.704,71	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	146.384,57				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		1.672,55	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		3.500.000,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		207.859,61	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	32.622,30
RECURSOS DE DEPóSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE		0,00	1.432,68	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	41.200,00
				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		965.731,59	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	314.017,09	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		2.999,70	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	177.619,27	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	218.457,62
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		424.667,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	111.126,17
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		3.643.021,66	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		2.129.583,00	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0		53.748,72	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		4.402.002,49	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	180.006,47	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0		37.095,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	202.839,70	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	138.815,80
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		0,00	294.887,12
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	3.429.171,65	DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	249.967,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	3.211.669,56
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		96.223,81	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	587.638,90

TRANSFERêNCIAS DA UNIãO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		256,62	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		95.766,55	0,00
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	1.459.138,62

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00 0,00	1.167.839,07 2.810.738,79	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	1.622.845,27
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	20.743,52
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		107.364,10	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		91.869,43	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		118.813,41	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE AO ESCOLAR (PNATE)		136.601,72	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO		21.731,36	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		202.848,25	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.595.897,34	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		267.967,86	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		661.968,44	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	4.969.584,88
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	4.784.049,49	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.646.832,06	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		4.941.286,08	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		43.692,42	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		52.713,30	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		8.270.539,95	6.759.203,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		8.270.539,95	6.759.203,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		8.270.539,95	6.759.203,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		8.270.539,95	6.759.203,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.238,96	28.196,59
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		8.269.300,99	6.731.006,41
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.238,96	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		6.807.189,70	4.837.299,14
REPASSE RECEBIDO		8.269.300,99	6.759.203,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.005.844,11	1.336.903,75
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		13.050.156,66	5.849.079,95	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.813.897,69	899.613,08
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.233.456,73	2.370.765,21	RP PROCESSADOS PAGOS		191.946,42	437.290,67
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.666.732,17	2.181.490,77	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.756.561,34	3.484.336,09
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		566.724,56	189.274,44	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	211.088,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.771.915,68	3.462.208,49	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		264.161,30	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	210.064,82	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.127,24	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		266.115,65	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	753.529,08
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.070,67	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.233.042,97	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	740.814,47	ISS		0,00	30.636,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.242.152,34	0,00	ISS		40.027,89	0,00
ISS		0,00	29.000,41	OUTROS CONSIGNATARIOS		20.703,49	32.728,45
ISS		40.232,85	0,00	OUTROS DEPOSITOS		2.120,52	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		22.917,92	25.791,88	PENSAO ALIMENTICIA		69.491,47	48.381,27
OUTROS DEPOSITOS		2.120,52	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.530.661,95	1.213.214,12
PENSAO ALIMENTICIA		69.491,47	48.381,27	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		57.412,61	45.139,57
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.526.446,38	1.213.159,47	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.505.811,90	1.149.618,38

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO	
INGRESSOS	DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		57.534,16	45.485,54	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		44.784,25	16.059,30
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.511.833,72	1.149.510,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		26.478,50	8.605,53
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		44.784,25	16.106,25				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		26.478,50	8.605,53	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.766,81	7.200,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		9.766,81	7.200,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.538,94	253,77
MATERNIDADE PAGO				PERDAS DE INVESTIMENTOS		0,00	257.901,77
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.538,94	300,72	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	257.901,77
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		29.604.828,51	23.639.997,43	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES		0,00	257.901,77
		0,00	15.933.877,81	TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	15.933.877,81	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		34.300.450,00	29.604.828,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.906.010,72	7.706.119,62			0,00	18.034.153,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	6.771.064,14	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	17.160.740,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.758.719,30	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	873.412,71
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.894.809,66	11.570.674,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.146.836,34	684.751,33	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.494.560,47	7.194.300,62
CAIXA		0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		5.953.365,26	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		455,08	250.304,15				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		16.698.817,79	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.446.883,93	4.375.919,16
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		873.412,71	0,00	CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	455,08
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS – PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		15.825.405,08	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.405.640,34	0,00
TOTAL		98.542.116,34	72.787.890,04	AÇÕES		706.822,55	0,00
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		873.412,71	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		15.825.405,08	0,00
				TOTAL		98.542.116,34	72.787.890,04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	40.316.725,78	4.633.287,61	35.683.438,17	22.954.730,47	0,00	22.954.730,47
1 ORDINÁRIO	11.933.153,05	0,00	11.933.153,05	17.520.282,34	3.935.403,15	13.584.879,19
10 CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			0,00	42.017,78		42.017,78
11 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB			0,00	4.784.049,49		4.784.049,49
12 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO			0,00	1.167.839,07		1.167.839,07
14 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			0,00	2.810.738,79		2.810.738,79
15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			0,00	180.006,47		180.006,47
21 OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE			0,00	146.384,57		146.384,57
22 RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA			0,00	314.017,09		314.017,09
27 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO			0,00	3.429.171,65		3.429.171,65
28 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO			0,00	249.967,00		249.967,00
29 RECURSOS DE DEPóSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE			0,00	1.432,68		1.432,68
3 CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			0,00	3.807.503,36		3.807.503,36
5 AçõES E SERVIçOS DE SAúDE			0,00	196.091,44		196.091,44
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	4.941.286,08	0,00	4.941.286,08	0,00	0,00	0,00
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	96.223,81	0,00	96.223,81	0,00	0,00	0,00
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	107.364,10	0,00	107.364,10	0,00	0,00	0,00
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	118.813,41	0,00	118.813,41	0,00	0,00	0,00
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	224,34	0,00	224,34	0,00	0,00	0,00
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	E 1.595.897,34	0,00	1.595.897,34	0,00	0,00	0,00
576 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO	21.731,36	0,00	21.731,36	0,00	0,00	0,00
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	1.672,55	0,00	1.672,55	0,00	0,00	0,00
600 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	3.643.021,66	0,00	3.643.021,66	0,00	0,00	0,00
601 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE	424.667,00	0,00	424.667,00	0,00	0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE						
602 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	53.748,72	0,00	53.748,72	0,00	0,00	0,00
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	52.713,30	0,00	52.713,30	0,00	0,00	0,00
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	661.968,44	0,00	661.968,44	0,00	0,00	0,00
636 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	5.704,71	0,00	5.704,71	0,00	0,00	0,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE	207.859,61	0,00	207.859,61	0,00	0,00	0,00
707 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	256,62	0,00	256,62	0,00	0,00	0,00
8 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			0,00	202.839,70		202.839,70
9 CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE			0,00	10.603,98		10.603,98
94 REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS			0,00	177.619,27		177.619,27
TOTAL	52.249.878,83	4.633.287,61	47.616.591,22	40.475.012,81	3.935.403,15	36.539.609,66

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FF8659C9

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS 2022 - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.054.095,04	2.608.562,99	PESSOAL E ENCARGOS		22.972.662,26	17.899.969,69
IMPOSTOS		3.437.066,48	2.185.256,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.067.634,51	15.907.216,92
TAXAS		611.848,04	413.372,83	ENCARGOS PATRONAIS		2.549.654,50	1.881.924,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.180,52	9.933,91	BENEFÍCIOS A PESSOAL		226.450,23	92.330,00
CONTRIBUIÇÕES		27.597.204,25	5.247.025,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		128.923,02	18.497,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		27.567.091,83	5.205.008,15	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.021.280,36	751.961,52
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		30.112,42	42.017,78	APOSENTADORIAS E REFORMAS		736.666,14	576.052,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		80.000,00	149.868,92	PENSÕES		284.557,75	174.483,52
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		80.000,00	149.868,92	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		56,47	1.425,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.168.993,47	1.684.053,87	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		13.621.400,62	10.747.426,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA		265.692,41	1.068.916,58	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.079.861,58	4.168.228,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.903.301,06	615.137,29	SERVIÇOS		6.530.222,16	4.259.848,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		50.454.522,19	37.377.813,73	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.011.316,88	2.319.349,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.275.689,95	6.759.203,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		12.938.977,56	6.759.203,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		42.107.550,83	30.616.720,73	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.275.689,95	6.759.203,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		71.281,41	1.890,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.633.287,61	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.816.528,25	3.831,37	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.143.679,23	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		462.430,40	453.839,23
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		672.849,02	3.831,37	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		113.917,31	276.145,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.640.827,88	8.633.430,94	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		348.513,09	177.693,58
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		18.138.162,59	8.602.700,87	TRIBUTÁRIAS		382.961,74	296.947,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		502.665,29	30.730,07	CONTRIBUIÇÕES		382.961,74	296.947,55
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		105.812.171,08	55.704.587,75	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		67.871.747,50	2.666.203,79
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		13.459.289,36	0,00	INCENTIVOS		46.278,84	30.750,00
TOTAL		119.271.460,44	55.704.587,75	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		66.105.412,75	2.316.136,91
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.720.055,91	319.316,88
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		119.271.460,44	39.575.551,09
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	16.129.036,66
				TOTAL		119.271.460,44	55.704.587,75

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.130.460,41	2.125.589,38
INVESTIMENTOS		4.130.460,41	2.125.589,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.216.969,54	1.185.495,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.216.969,54	1.185.495,90

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:83A72832

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022 – CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		60.748.682,33	47.034.347,91
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.588.975,79	6.640.920,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.963.125,21	2.549.104,38
Receita de Contribuições		4.336.306,97	3.572.067,06
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		80.000,00	149.868,92
Outras Receitas Originárias		301.947,55	30.813,73
Remuneração das Disponibilidades		2.907.596,06	339.066,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	36.031.910,43	29.898.689,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.127.796,11	10.494.738,25
Ingressos Extraorçamentários		4.816.699,93	3.735.535,25
Transferências Financeiras Recebidas		8.270.539,95	6.759.203,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		40.556,23	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		51.323.984,51	37.659.529,24
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	35.657.410,89	25.316.030,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.843.014,30	1.568.778,02
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		13.823.559,32	10.774.720,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.801.345,59	4.015.517,67
Transferências Financeiras Concedidas		8.270.539,95	6.759.203,00
Transferência de Aplicação RPPS		751.673,78	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		9.424.697,82	9.374.818,67
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.218.428,31	2.096.561,92
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.218.428,31	2.096.561,92
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.218.428,31	-2.096.561,92
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.217.470,57	1.313.425,67
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		220.840,02	393.246,97
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		996.630,55	920.178,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.217.470,57	-1.313.425,67

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		12.906.010,72	23.639.997,43
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.988.798,94	5.964.831,08
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.894.809,66	29.604.828,51
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		36.031.910,43	29.898.689,34
Intergovernamentais		31.074.613,19	25.114.639,85
da União		14.476.846,38	12.804.461,67
de Estados e Distrito Federal		16.597.766,81	12.302.778,18
de Municípios		0,00	7.400,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		4.957.297,24	4.784.049,49
Total das Transferências Recebidas		36.031.910,43	29.898.689,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.843.014,30	1.568.778,02
Intergovernamentais		30.000,00	30.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		30.000,00	30.000,00
Intragovernamentais		1.813.014,30	1.538.778,02

Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.843.014,30	1.568.778,02

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		10.582.729,02	6.866.460,33
AGRICULTURA		682.523,91	675.241,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.255.118,96	964.062,95
DESPORTO E LAZER		50.509,00	11.102,10
EDUCAÇÃO		10.366.329,67	6.905.637,45
LEGISLATIVA		1.468.350,97	1.059.998,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.452.730,59	1.098.436,33
SAÚDE		9.799.118,77	7.692.148,23
URBANISMO		0,00	42.943,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		35.657.410,89	25.316.030,55

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:EF91B555

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)
A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			36.103.712,63	32.786.941,72	PASSIVO CIRCULANTE			2.450.522,70	2.406.156,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			16.894.809,66	12.906.010,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS ASSISTENCIAL			1.409.822,65	2.118.505,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			16.894.809,66	12.906.010,72					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	5.494.560,47	0,00	PESSOAL A PAGAR			737.514,21	1.317.689,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	5.953.365,26	4.758.719,30	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	0,00	135.337,59
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PESSOAL A PAGAR		P	737.514,21	540.851,26
CONTA ÚNICA RPPS		F	0,00	455,08	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	0,00	636.314,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	5.446.883,93	8.146.836,34	PESSOALA PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO		P	0,00	5.186,53
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			183.596,98	342.772,62	PRECATÓRIOS				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			141,43	17,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			672.308,44	800.815,47
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		P	17,07	17,07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	1.305,98	501,03
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		P	124,36	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	290,79	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			1.217,69	1.217,69	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	133.489,34	3.646,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	1.217,69	1.217,69	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	6.839,55	5.117,00
					FGTS		F	0,00	1.524,80
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			182.237,86	341.537,86	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	0,00	577,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		P	182.237,72	182.237,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	0,00	115.711,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	0,00	159.300,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	0,00	8.414,51

DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	0,14	0,14	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS		P	530.382,78	665.323,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			661.078,83	2.696.113,00	PARCELADOS				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			855,00	855,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.002.514,19	249.746,60
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	855,00	855,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO			1.002.514,19	249.746,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			1.747,16	135.337,59	FORNECEDORES NACIONAIS		F	424.926,89	183.041,28
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	1.747,16	135.337,59	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		F	1.747,16	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			643.296,67	2.546.306,70	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	643.296,67	2.546.306,70	FORNECEDORES NACIONAIS		P	66.705,32	66.705,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			15.180,00	13.613,71	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	509.134,82	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	0,00	-1.566,29	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		P	15.180,00	15.180,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			38.185,86	37.905,23
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			17.326.903,57	16.620.081,02	VALORES RESTITUÍVEIS			38.185,86	21.265,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			706.822,55	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	7.677,45	9.135,73
AÇÕES		F	706.822,55	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	24.262,65	5.827,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO			16.698.817,79	16.698.817,79	CONSIGNAÇÕES		F	6.245,76	6.302,33
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	873.412,71	873.412,71	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	16.640,00
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	2.570,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	15.825.405,08	15.825.405,08	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	0,00	14.070,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR			-78.736,77	-78.736,77	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			76.494.497,98	28.736.960,20
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS		P	-42.098,23	-42.098,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS ASSISTENCIAL			32.366.659,87	7.172.701,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022					Dezembro(31/12/2022)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E		P	-36.638,54	-36.638,54	PESSOAL A PAGAR			0,00	67.623,02
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	0,00	67.623,02
ESTOQUES			1.037.323,59	221.964,36	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			32.366.659,87	7.105.078,05
ALMOXARIFADO			1.037.323,59	221.964,36	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	583.770,79	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	1.505,00	1.668,00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS -DÉBITOS PARCELADOS		P	0,00	7.105.078,05
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	630.149,78	61.854,48	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS		P	5.115.797,25	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS		P	265,00	37.065,73	PARCELADOS				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	201.732,59	4.255,68	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	26.667.091,83	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	150.367,33	93.401,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			1.323.269,19	100.380,15
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	36.659,63	12.632,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS LONGO PRAZO			1.323.269,19	100.380,15
AUTOPEÇAS		P	0,00	2.431,66	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	0,00	100.380,15
MATERIALDE EXPEDIENTE		P	16.644,26	8.654,79	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				
ATIVO NÃO CIRCULANTE			66.535.079,89	35.517.566,37	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	1.323.269,19	0,00
					NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			40.510.558,58	14.989.682,02	PROVISÕES A LONGO PRAZO			42.804.568,92	21.463.878,98
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			33.826.148,65	8.305.272,09					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	299.430,06	260.098,95	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			42.804.568,92	21.463.878,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.206.346,86	818.507,54	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	9.755.986,83	7.814.355,09
					CONCEDIDOS				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	33.187.290,22	8.020.198,39	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-866.918,49	-793.532,79	CONCEDER		P	59.475.454,23	34.427.877,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			6.684.409,93	6.684.409,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-26.667.091,83	-20.778.353,55
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM		P	6.684.409,93	6.684.409,93	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO				
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL					PREVIDENCIARIO		P	240.219,69	0,00
INVESTIMENTOS			30.000,00	50.800,00					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			30.000,00	50.800,00	TOTAL PASSIVO			78.945.020,68	31.143.117,06
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	30.000,00	50.800,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
IMOBILIZADO			25.994.521,31	20.477.084,35	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS			20.656.086,44	16.956.598,12	PATRIMÔNIO LIQUIDO			23.693.771,84	37.161.391,03
BENS DE INFORMÁTICA		P	530.663,23	419.445,26					
VEÍCULOS		P	9.980.990,95	7.702.519,25	RESULTADOS ACUMULADOS			23.693.771,84	37.161.391,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.505.599,08	2.291.226,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			23.693.771,84	37.161.391,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	14.516,52	14.516,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-13.459.289,36	16.129.036,66
COMUNICAÇÃO					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	37.319.096,89	21.601.302,41
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.429.312,12	6.374.496,33	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-166.035,69	-568.948,04
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	195.004,54	154.394,24					
BENS IMÓVEIS			9.564.323,05	6.762.620,03	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			23.693.771,84	37.161.391,03
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.707.276,71	0,00	TOTAL			102.638.792,52	68.304.508,09
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.384.863,69	285.287,38					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	6.472.182,65	6.477.332,65					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-4.225.888,18	-3.242.133,80					

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022					Dezembro(31/12/2022)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-4.225.888,18	-3.242.133,80					
TOTAL			102.638.792,52	68.304.508,09					

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		34.302.197,16	29.738.599,81	PASSIVO FINANCEIRO (606.785,57)+RP não Proc.(7.807.696,04)		8.414.481,61	2.554.957,07
ATIVO PERMANENTE		68.336.595,36	38.565.908,28	PASSIVO PERMANENTE		78.338.235,11	30.789.537,05
				SALDO PATRIMONIAL		15.886.075,80	34.960.013,97

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		11.481.231,94	1.810.666,85	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		33.473.663,59	5.059.260,25
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.481.231,94	1.810.666,85	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.757.155,66	977.450,00
TOTAL		11.481.231,94	1.810.666,85	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		23.716.507,93	4.081.810,25
				TOTAL		33.473.663,59	5.059.260,25

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal De Fazenda
668.557.802-53

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:538EEDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

vPUBLICAÇÃO Nº240 /2023
pROC. LICITATÓRIO Nº 219/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/CPL/2023

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia senhores: **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador do CPF: 619.961.142-04, Secretário Municipal da Saúde; **LERI VELOSO DA CRUZ** portador do CPF**:421.109.202-20,** Secretário Municipal da Obras; **GELDIANE DESABINO DE OLIVEIRA** portadora do CPF**:991.244.086-20,** Secretária Municipal da Educação**; JOCSÃ RODRIGUES BORBA,** portador do CP**: 668.557.802-53** Secretário Municipal da Fazenda **e ANTONIO SERGIO MACIEL** portador do CPF**:469.597.262-04,** Secretário Municipal da Agricultura no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:

Art. 1º- através do presente fica publicado a adjudicação e homologação da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 16/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 219 SEMOSP/2023, tendo como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GAS DE COZINHA**.*". Tendo como vencedoras as empresas:*
Fornecedor: **GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.292.041/0001-25**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	3.500,00	UND	PURAGUA	GARAFA	R$ 2,00	R$ 7.000,00
Descrição: AGUA MINERAL 500ML						
2	2.000,00	UND	PURAGUA	GARAFA	R$ 2,00	R$ 4.000,00
Descrição: AGUA MINEIRAL SEM GAS DE 500ML						
3	50,00	GL	LINDAGUA	GALAO	R$ 25,20	R$ 1.260,00
Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS						
4	2.250,00	GL	LINDAGUA	AMAZONIA	R$ 8,20	R$ 18.450,00
Descrição: RECARGA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, GALÃO DE 20 LITROS.						
5	100,00	UND	PURAGUA	GARAFA	R$ 2,00	R$ 200,00
Descrição: AGUA MINEIRAL COM GAS DE 500ML						
6	940,00	CARGA	FOGAS	LIQUIDO 13KG	R$ 132,00	R$ 124.080,00
Descrição: GAS COZINHA P-13						
7	37,00	UND	FOGAS	BOTIJA	R$ 300,00	R$ 11.100,00
Descrição: BOTIJA DE GAS DE 13 KL						
Total Adjudicado R$ 166.090,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de MARÇO de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal da Obras

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Educação.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F14890F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº241/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 219/2023

No dia 27 de março de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à Rua Elza Vieira Lopes n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO** neste ato legalmente representado por: **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador do CPF: 619.961.142-04, Secretário Municipal da Saúde; **LERI VELOSO DA CRUZ** portador do CPF**:421.109.202-20,** Secretário Municipal da Obras; **GELDIANE DESABINO DE OLIVEIRA** portadora do CPF**:991.244.086-20,** Secretária Municipal da Educação**;**

JOCSÃ RODRIGUES BORBA, portador do CP**: 668.557.802-53** Secretário Municipal da Fazenda **e ANTONIO SERGIO MACIEL** portador do CPF**:469.597.262-04,** Secretário Municipal da Agricultura, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: **GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.292.041/0001-25**

Empresa Vencedora:GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.292.041/0001-25						
Item	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGUA MINERAL 500ML	UND	3.500,00	PURAGUA / GARAFA	R$ 2,00	R$ 7.000,00
2	AGUA MINEIRAL SEM GAS DE 500ML	UND	2.000,00	PURAGUA / GARAFA	R$ 2,00	R$ 4.000,00
3	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	GL	50,00	LINDAGUA / GALAO	R$ 25,20	R$ 1.260,00
4	RECARGA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, GALÃO DE 20 LITROS.	GL	2.250,00	LINDAGUA / AMAZONIA	R$ 8,20	R$ 18.450,00
5	AGUA MINEIRAL COM GAS DE 500ML	UND	100,00	PURAGUA / GARAFA	R$ 2,00	R$ 200,00
6	GAS COZINHA P-13	CARGA	940,00	FOGAS / LIQUIDO 13KG	R$ 132,00	R$ 124.080,00
7	BOTIJA DE GAS DE 13 KL	UND	37,00	FOGAS / BOTIJA	R$ 300,00	R$ 11.100,00
Total R$ 166.090,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até27/03/2024, a contar do dia27/03/2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste-RO , 27 de Março de 2023

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B0B1A868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 15/CPL/2023 PROCESSO 218/SEMUSA/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº237/2023
ATA Nº 015/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº015/CPL/2023
PROCESSO Nº218/SEMUSA /2023

No dia 24 de MARÇO de 2023, no (a)**Município de Novo Horizonte do Oeste/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor: **Gilmar da Silva Ferreira**, portador do CPF:619.961.142-04 na função de Secretario Municipal da Saúde, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPPCNPJ: 06.539.992/0001-06
Representante:DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM

Item	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UND	30,00	jg moriya / VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	R$ 380,00	R$ 11.400,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL	M3	500,00	white/lind / OXIGÊNIO MEDICINAL	R$ 15,00	R$ 7.500,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	M3	4.000,00	white/lind / OXIGÊNIO MEDICINAL	R$ 8,00	R$ 32.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 25/03/2024, a contar do dia24/03/2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de março de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretario municipal da Saúde

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:DBFD5DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 053/SEMAGRI/20023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃONº238/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/cpl/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 053/semagri/20023

No dia 24 de março de 2023, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por:
ANTÔNIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal de Agricultura portador do CPF: 469.597.262-04, **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, na função de Secretária Municipal de Educação e cultura portador do CPF: 991.244.086-20 REGINALDO PEREIRA **DE AQUINO** portador do CPF: 002.874.642-29, Secretário Municipal de Assistência Social, **LERI VELOSO DA CRUZ** Secretário Municipal de Obras e serviços públicos , **JOSCÃ RODRIGUES BORDA** CPF: 668.557.802-53, na função de Secretario Municipal da Fazenda na função de Secretário Municipal de Obras, portador do CPF:421.109.202-20 **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: STARFRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDACNPJ: 44.027.408/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	285,00	SÇ	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R$ 60,00	R$ 17.100,00
2	180,00	SÇ	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R$ 80,00	R$ 14.400,00
3	127,00	SÇ	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R$ 65,00	R$ 8.255,00
4	157,00	SÇ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R$ 90,00	R$ 14.130,00
5	17,00	SÇ	SERVIÇO DE SOLDA EM CANO DE COBRE EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R$ 85,00	R$ 1.445,00
Total R$ 55.330,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 25/**03/2024**, a contar do dia24/**03/2023**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTÔNIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal de Agricultura

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Educação e cultura

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Municipal de Assistência Social**,**

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal de Obras

JOSCÃ RODRIGUES BORDA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0D67DF27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 045/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 27 de março de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo n° 02.41.00038/2023;
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER a diária em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, a fim de executarem serviços de vistoria para implantação de 120(cento e vinte) pontos de iluminação pública no Distrito de Vista Alegre do Abunã.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
108-2	**Arley Davidson Vargas Lobo**	Chefe de Seção de Iluminação Pública	30 a 31 de março de 2023	01 e ½	R$ 300,00	R$ 450,00
156-2	**João Alfredo Alencar da Mata Filho**	Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	30 a 31 de março de 2023	01 e ½	R$ 300,00	R$ 450,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C716C15

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº.30/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023

Porto Velho, 24 de Março de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo n.º 21.00026.000/2023.
RESOLVE:
Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 03 e 1/2 (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se Município de Jí Paraná**,** por meio de transporte terrestre, na data de **03/04/2023 a 06/04/2023,** com o objetivo de participar do FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES E DIRIGENTES DA CULTURA RONDONIENSE, conforme convite encaminhado a esta Fundação:

Nome	Cadastro	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Davi Marçal Couceiro Castiel	1004561	Chefe da Assessoria Técnica	Jí Paraná	3 e 1/2	R$ 300,00	**R$ 1050,00**
Altair dos Santos Lopes	305145	Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural	Jí Paraná	3 e 1/2	R$ 200,00	**R$ 700,00**
Cristiano Fernandes Oliveira	1003595	Diretor do Departamento Administrativo	Jí Paraná	3 e 1/2	R$ 200,00	**R$ 700,00**
Raimesson Gama Barbosa	305880	Gerente de Divisão	Jí Paraná	3 e 1/2	R$ 200,00	**R$ 700,00**

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F4295BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 358 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XII, "c", do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R n° 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 358/2023 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** gestão **2022/2023,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** no período de **19/12/2022** a **18/12/2023,** conforme Processo nº 00600-00002578/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	**167404**	**Leida Muniz Bezerra**	**Presidente**
	205840	**Leyla Correia Santos Almeida**	**Membro**
	246604	**Patrícia Castro de Morais**	**Membro/2ª Secretaria**
	168163	**Marcelo Soares Teles**	**Membro**
	169682	**Moises Soares Aires Filho**	**Membro**
	166208	**Saldame Mendonça da Silva**	**Membro**
	76340	**Elvio da Silva Monteiro**	**Membro**
	169567	**Jorge Evaldo Maia Ribeiro**	**Membro**
	1004568	**Francisco Silvino Lima de Castro**	**Suplente**
	1003836	**Monica Ma da Conceição Ornelas**	**Suplente**
	1003739	**Edmeia Terezinha F. Soares**	**Suplente**

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregado	**272005**	**Reinaldo Zanella**	**Vice-Presidente**
	199085	**Martiniano Assunção de Almeida**	**Membro**
	188930	**Francisco Barroso da Silva**	**Membro**
	166960	**Josimar Araujo Rodrigues**	**Membro**
	241125	**Leandro Souza Rosas**	**Membro**
	167511	**Zilene da Silva Almeida**	**Membro**
	193821	**Sebastião Oscar Soares de Lima**	**Membro/1ª Secretaria**
	211243	**Ricardo Santos Lima**	**Membro**
	169723	**Raimundo Campos da Costa**	**Suplente**
	174748	**Jerffison Queiros Lelmini**	**Suplente**
	122028	**João Varonil Franco**	**Suplente**

Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **19/12/2022.**

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26CCF0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00000347/2023**, resolve:

Nº 022 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	249848	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	Professor	2	3	31/10/2016
				3	4	31/10/2018
				4	5	31/10/2020
				5	6	31/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1CDA2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, situada na Rua Mario Andreazza nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal da SEMAGRIC, o Senhor CARLOS MAGNO RAMOS, devidamente inscrito na cédula de identidade RG: 1.228.545 SSP/MG e CPF: 365.470.506-53, através da Comissão para Locação de Imóvel, designada pela Portaria nº 134, de 28 de Fevereiro de 2023, com fulcro no Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao que consta do Processo nº 15.00127-00/2023, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por está Secretaria municipal de agricultura pecuária e abastecimento - SEMAGRIC, de Porto Velho/RO.

Legislação aplicável: Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.245/91 e nº 12.846/13.

Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Mapa do Perímetro do Imóvel
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho
ANEXO IV – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO V– Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel
ANEXO VI – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail. **daa.semagric.@gmail.com** ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - Semagric, situada na Rua Mario Andreazza nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho/RO, na sala do Departamento Administrativo – DA, diretoria.
A obtenção do Edital por meio impresso implica no pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - Semagric.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias corridos a
partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho (item 7.1 do Edital).
1. DO OBJETIVO
Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - Semagric. Cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital**.**

A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - Semagric., durante o período inicial de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e II.

MOTIVOS DA LOCAÇÃO

Para atender toda a demanda e as atividades desenvolvidas por essas Secretarias.

Por conseguinte, temos a necessidade de ampliação O motivo para a presente contratação se substância em razão de que as atuais instalações da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – Semagric, vem se mostrando insuficientes e insalubre para a prestação dos dos serviços pela Secretaria mencionada. A centralização do atendimento a fim de evitar que o contribuinte se desloque a vários lugares para obter a prestação dos serviços dessa municipalidade. Neste sentido se um melhor atendimento à população que busca os serviços dessas instituições, condição esta, que corrobora com a imposição de um espaço físico mais amplo.

Por fim, a locação de um espaço digno e adequado para o funcionamento da Secretaria, justifica o deslocamento da sede da Secretaria para outro imóvel, não somente pela necessidade de garantir os aspectos físicos estruturais adequados, mas principalmente, pela necessidade de se prestar um serviço de qualidade aos munícipes.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e II deste Edital.

DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

Abrigar seus departamentos e divisões. Entretanto a edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (dry wall), ou outro material similar deverá ser por conta do **LOCADOR, conforme a necessidade explicita da secretaria.**

DA MANUTENÇÃO

A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, calhas, sistema de esgoto, sumidouro, rebocos de paredes, rodapés, cerâmicas, forro, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus as Secretarias.

Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

DA VIGÊNCIA

Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme interesse da Administração.

Fica facultada a Administração, após os 12 (doze) meses de locação, a prorrogação pelo período que ela necessite, até o limite de 60 (sessenta) meses. Após esse período, caso as Secretarias ainda necessitem do edifício, ambas as partes poderão renegociar a locação.

DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação técnica a ser realizada por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Estima-se que a locação decorrente do presente Chamamento Público esteja na faixa de valores de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais por mês até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês. Todavia, a depender do mercado, os valores poderão ficar abaixo ou até acima da estimativa realizada. Dentro da avaliação mercadológica realizado pelo setor competente da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP. Sendo por sua vez optativa, cabendo ao ordenador de despesas a homologação final.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - Semagric, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguir:

Ação Programática: 15.32.20.543.024.2.678 (fomento as atividades agropecuárias)

Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) fonte 1500.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas a partir das **8h00 min do primeiro dia útil, apos a publicação do edital em diário oficial -**, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - Semagric, situada na Rua Mário Andreazza nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho/RO. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse das instituições e que estiverem em conformidade deste edital e documentações exigidas e, por fim, seguirão para homologação pelos Secretários Municipais da pasta. A data de abertura de envelopes, permitindo se a presença dos participantes ofertantes dessa abertura, que será marcada para o dia 12 de Abril do ano de 2023 as 09:00 hs da manhã. Na sede da secretaria SEMAGRIC.

As propostas deverão conter:

Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação **(para proposta vencedora);**

Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacifica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se Pessoa Física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;

Cópias dos Projetos arquitetônico, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;

Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;

Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Nada Consta;

Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão de falência e concordata se pessoa jurídica;

Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;

Laudo Técnico atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas (pontos de tomadas distribuídos) (carga elétrica que comporte as instalações de centrais de ar), telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; sistemas estruturais, telhados, calhas, sistema de esgoto, sumidouro, rebocos de paredes, rodapés, cerâmicas, forro, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores **(para proposta vencedora). Devidamente assinada pelo responsável técnico credenciado e apto para assinatura do respetivo laudo.**

Laudo do Corpo de Bombeiros;

Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades das Secretarias;

Validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

9.2.1 Para os documentos listados no presente item (9.2 subitem "b" e "o"), serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis ou não, a critério da Comissão de Avaliação de Imóveis.

As propostas poderão ser entregues diretamente à comissão de Avaliação de Imóveis responsável, ou protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento: rua mario andreazza nº 8072 – bairro JK II (SEMAGRIC).

Laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMAGRIC, correndo por conta e risco do ofertante.

A Secretaria só aceitará imóveis que atendam suas necessidades e/ou em conformidade ao **item 9.2 (letra o)**, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I, II e IV deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

DA HABILITAÇÃO

Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente e homologado pelos ordenadores de despesa da SEMAGRIC.

A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

DAS VISITAS TÉCNICAS

As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades das Secretarias.

O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

DA ESCOLHA DO IMÓVEL

Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente edital, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

A Comissão composta e publicada em diário oficial, terá por sua vez, a autonomia de julgar, a proposta mais vantajosa, com menor tempo de recebimento das chaves (entrega), em caso de divergências nas escolhas pela comissão, a mesma terá por escolha, adotar sistema de votação entre os membros da comissão, com pontuação de um voto por membro, incluindo o Presidente da comissão.

Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidi0rá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

Mediante a decisão, será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação dos Secretários Municipais.

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se as Secretarias ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda

Ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis a critério da Administração (comissão), para melhor atender as necessidades das secretarias, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite destes Órgãos.

A licitante deve se comprometer a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades das Secretarias no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação dos projetos apresentados e notificada via qualquer sistema de informação (ligação, mensagens WhatsApp, e-mail e outros).

A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO VI – Condicionantes Técnicas, deste chamamento público. **Os custos de adaptação correrão todos por conta da CONTRATADA, devendo ser considerados em sua proposta de valores.**

A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica especializada do município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o instrumento contratual.**

Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do **item 9.2.**

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de **Pré-contrato (se necessário)** e, posteriormente, de Termo de Contrato.

A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via física. Através do mesmo endereço eletrônico, a Comissão enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

DO PRÉ-CONTRATO

Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato (se necessário), contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

O proponente deverá analisar a proposta de melhorias e ajustes do imóvel e indicar a viabilidade de execução ou contraproposta em até 15 (quinze dias), podendo conter ou não a apresentação de projeto de reforma, caso haja projeto, este deve ser avaliado pela Comissão, e ainda por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 12.6 deste edital.

DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

As obras de reforma necessárias e aprovadas, poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.

O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a Comissão demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão, além de necessária
emissão de parecer técnico de aprovação das melhorias, emitido por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela Comissão, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:30 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, em comparecimento à sede da SEMAGRIC. (comissão do chamamento publico 001/2023)

Porto Velho/RO, 22 de Março de 2023.

CARLOS MAGNO RAMOS,
Secretário Municipal de Agricultura e pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

Elaborado por: Alberto Senna, Pollyanna Mayara Figueiredo, Ana Caroline Azevedo Silva.
Vistoriador por: Pedro Silva Braga

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel de uso Comercial	Unidade com demanda de área de uso comercial, considerando a quantidade de departamentos e setores conforme estrutura organizacional da secretaria municipal: SEMAGRIC, que deverão ocupar o imóvel.
	Área Total Construída	Área total construída entre 400m2 a 1.200m2, podendo ser distribuída em mais de um pavimento, desde que possua elevador, plataforma elevatória, escadas e rampa ou qualquer outra forma de acessibilidade. E espaço para estacionamento com área útil de no mínimo 100m². Existindo mais de um pavimento o locador apresentará laudo atestando a capacidade da edificação para o fim a que se destina.
	Área Útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a acomodação das pessoas que circularão no imóvel, conforme necessidade especificada.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atender as necessidades de toda a estrutura organizacional da Secretaria Municipal, de acordo com a Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
	Número de pessoas que ocuparão o imóvel	Fixo – 75 Flutuantes – 60 diariamente
	Número **estimado** de ambientes necessários	**03 (três) Salas de grande porte** (capacidade de no mínimo 20 pessoas fixas com suas devidas mesas de trabalho). **03 (três) Salas de médio porte** (capacidade de no mínimo 15 pessoas fixas com suas devidas mesas de trabalho). **02(duas) Salas de pequeno porte** (capacidade de no mínimo 05 (dez) pessoas fixas com suas devidas mesas de trabalho). **01 (um) gabinete individual para atendimento** (com capacidade mínima para 02 pessoas fixas e 05 flutuantes) com trancas e espaço para mesa de secretario despachar. **Depósito/Arquivo/Almoxarifado:** 02 (dois) com no mínimo 10m² livres para armazenamento de suprimentos. **Recepção/protocolo:** 02 (dois) ou 01 (uma) com adequação para comportar 02 (dois) servidores fixos e 05 flutuantes. **Instalações Sanitárias:** Mínimo 05 (cinco) para servidores e visitantes e no mínimo 1 (um) adequado as normas de acessibilidade (preferencialmente em andar térreo). **Sala de reuniões:** 01 (uma) para comportar no mínimo 12 doze pessoas. Podendo ser estilo mesa redonda ou retangular. **Cozinha/copa:** 01 (uma) para comportar 02 (dois) servidores fixos e no mínimo 10 flutuantes.
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de pessoas não autorizadas e cobertura adequada para proteção dos equipamentos contra vazamentos. Poderá ser solicitada ao Locador a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.
	Desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do contrato	Exigência legal. Após assinatura e publicação do contrato, o imóvel deve estar desocupado e disponível para ocupação imediata.
	Rede Elétrica	A rede elétrica deverá ser comum e estabilizada com capacidade de suportar toda a instalação de refrigeradores e computadores entre outros, e rede telefônica em perfeito estado de conservação e uso.
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Rede de Dados	Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 95 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado pela Rede de fibra óptica e internet do Município de Porto Velho.
		Estando fora deste anel, o LOCADOR arcará com o custo da ampliação da Rede de fibra óptica até o imóvel. A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel,racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o custeio da fibra óptica

		do anel da Prefeitura Municipal de Porto Velho, chegando até o rack principal com toda a conectorização em postes, caixas de emendas e fusões. O rack principal deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas). Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverão seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo Proprietário. O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.
	Rede Hidrossanitária	Instalações hidrossanitárias em perfeito funcionamento, com acessibilidade, nos termos da legislação vigente, devendo ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, igualmente atestadas conforme solicitado na alínea "n" do item 9.2 do presente Edital.
	SPDA	Dispor de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme normas pertinentes da ABNT e adequadas às necessidades das instalações elétricas, telefônicas e lógica, bem como manutenção dos equipamentos pertinentes por conta do LOCADOR.

ANEXO II MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados deverão estar compreendidos entre Margem direita
do Rio Madeira, Av. 7 de Setembro, Av. Buenos Aires e Av. Calama, conforme área no mapa abaixo sendo nesse quadrante, em bairro não periférico atendido por linhas de transporte urbano coletivo, visando facilitar o acesso dos munícipes que utilizam os serviços das secretarias, bem como o acesso da equipe técnica de funcionários.
Os imóveis a serem ofertados devem ainda estar localizados onde passa o
anel da fibra óptica da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme demonstrado no anexo III.
Justifica-se o raio de perímetro referido ser trajetória onde passa fibra óptica
para evitar o gasto de direcionar a fibra para o local a ser alugado, **caso seja necessário quaisquer trajetos de fibra óptica, esta deverá ser de responsabilidade do proprietário do imóvel, desta forma não causando ônus ao município.**

ANEXO III
MAPA DO ANEL ÓPTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV
MODELO CARTA PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Comissão de Seleção de Imóveis do Edital de Chamamento Público para Locação de n º 01/SEMAGRIC/2023
Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 01/SEMAGRIC/2023, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)
Nome: CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual: Endereço:
Telefone (s) de Contato: E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Nome/identificação: Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:
O preço para locação do imóvel é de R$_____(extenso);
O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;
Esta Proposta é válida pelo prazo de 90 (Noventa) dias;
Em anexo, os documentos constantes no Item 9.2 do Edital Nº 001/SEMAGRIC/2023;
Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de 2023.

ANEXO V

CONDICIONANTES TÉCNICAS – LOCAÇÃO IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, situada na Rua Mario Andreazza nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário CARLOS MAGNO, e pela Comissão de Seleção de Imóveis, designada pela Portaria nº 134/2023/SEMAGRIC , de 28 de Fevereiro de 2023, estabelece quais serão as condições técnicas para a locação de imóvel para abrigar toda a estrutura da Secretaria. A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

CONDICIONANTES TÉCNICAS:

Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo VI do edital de chamamento público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 105 (cento e cinco) pontos, sendo que alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como por exemplo o tamanho da edificação.

O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações **não gera nenhum direito as melhores classificadas.**

Devidamente pontuadas as empresas serão classificadas as cinco melhores edificações com base no processo de pontuação objetiva, as demais edificações serão de pronto desclassificadas. Em um momento posterior serão consideradas as 5 (cinco) edificações que obtiveram as melhores notas, os valores das propostas servirão para a decisão final da Comissão, que levará em conta eminentemente a relação custo versos benefício.

As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada **deverá ser entregue com plena capacidade de: suporte estrutural; acessibilidade; prevenção e combate a incêndio e pânico; instalações elétricas; hidrossanitárias; telefonia e lógica e; climatização.** É de extrema importância que as futuras interessadas atendam plenamente as necessidades das Secretarias e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão dispendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois o Município arcará somente com o custo dos alugueis. Todas as dúvidas poderão ser saneadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do e-mail: daa.semagric@gmail.com

Após a escolha da edificação que melhor atenda as Secretarias, a Comissão produzirá um layout identificando como serão dispostos cada Departamento e suas respectivas divisões, conforme organograma estabelecido na Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações e na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

I.6 Todas as adaptações serão executadas pela CONTRATADA e deverão ser consideradas em suas propostas de preço. O Município em momento algum arcará com o custo destas adaptações e somente receberá a edificação para início do uso após a aprovação das adaptações por parte da Comissão, bem como por técnico especializado.

I.7 Portanto, observa-se que, em caso de edifícios com múltiplos pavimentos, é imprescindível um laudo pericial devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente atestando que o edifício se prestará aos fins que se pretende.

I.8 No caso de edificações térreas esta exigência não se faz necessária, pois não existem grandes riscos estruturais neste tipo de edificação. Todavia, no caso destas edificações, os proprietários deverão garantir que o piso que apoiará o arquivo/Almoxarifado seja sólido suficiente para evitar rachaduras e desnivelamentos.

ANEXO VI CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

I. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

I.I Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adéquem as necessidades das Secretarias, dentre os qualificados caberá a Comissão decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende as necessidades. Caberá à equipe da Comissão ainda, enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

I.II A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade do município em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá a Comissão analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

I.III As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 400m² ate o limite de 1.200m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 400 m² a 1.200 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMAGRIC, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
1.2	Entre 399 m² e 900 m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 399 m² até o limite de 900 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Entre 399 m² e 600 m²	4	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 399 m² até o limite de 600 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.5	Abaixo de 400 m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 400 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades das Secretarias.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias. Em condições de uso imediato
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	Desqualificada	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.1	Estacionamento com acessibilidade vinculado ao prédio	10	Estacionamento ligado a edificação com acessibilidade plena, e com quantitativo de vagas igual ou superior ao solicitado fechado para guarda patrimonial dos veículos em período diurno e noturno
3.2	Estacionamento com acessibilidade vinculada ao prédio	8	Estacionamento ligado e com acessibilidade plena, e com vagas pouco abaixo do solicitado.
3.3	Estacionamento sem acessibilidade (com adequações) vinculada ao prédio	6	Estacionamento ligado e sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para sofrer adequações com o intuito de atender às normas de acessibilidade, e com vagas iguais ao solicitado.
3.4	Estacionamento com acessibilidade afastado ao prédio	4	Estacionamento afastado das edificações principais, porém atendendo às normas de acessibilidade.
3.5	Estacionamento sem acessibilidade afastado ao prédio	2	Estacionamento sem acessibilidade e afastado das edificações principais.
3.6	Edificação sem estacionamento	0	Edificação sem estacionamento.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipais competentes (SEMTRAN, SEMUR E CBM/RO).
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	1	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores aos determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.

6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei nº 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBM/RO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBM/RO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades das Secretarias	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades das Secretarias nos quantitativos de sala solicitadas	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade demandada. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	2	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada do edifício.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMAGRIC.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96B41A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°180/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00165-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Trator n° 03 NDF 3754, com objetivo de realizar as seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC as frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais das Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro, no período de 30/03/2023 a 13/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°246/DEV/SEMAGRIC de 13/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 900,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89A965E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°181/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00166-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete S10 placa: NBW5E71 cedido pela SEMED, com objetivo de atender às seguintes atividades: Recuperação manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que

contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 30/03/2023 a 13/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°238/DEV/SEMAGRIC de 10/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orly do Nascimento	273623	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	14 inteiras e 01 me ia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	14 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	14 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 5.220,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E79FD240

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°174/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00159-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete S10 placa: NBW5E71 cedido pela SEMED, com objetivo de atender às seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 30/03/2023 a 13/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°249/DEV/SEMAGRIC de 13/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mario Lucio da Silva Mendonça	230045	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	14 inteira e 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 1.740,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD801E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°175/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00160-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete L200 TRITON placa: RSY6D06, com objetivo de atender às seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o Distrito de Extrema, no período de 30/03/2023 a 13/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°250/DEV/SEMAGRIC de 14/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	14 int e 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 1.740,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A33D86A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°184/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00167-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Mitsubishi Triton placa: RSY6D06, com objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores as frentes de serviços nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nas Linhas Transpurus, C01, 45, F, Ramais Santo Antônio, Gorda, São Bernardo e Assentamento Morrinhos, no período de 30/03/2023 a 13/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°240/DEV/SEMAGRIC de 10/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Linhas Transpurus, C01, 45, F, Ramais Santo Antônio, Gorda, São Bernardo e Assentamento Morrinhos	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Total						**R$ 1.125,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF942EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº57/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00010486/2023-11-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2023, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **24 a 29 de abril de 2023,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. Sendo 01 (uma) diária em favor do motorista, no dia 24/04/23 (½) para deixar e no dia 29/04/23 (½) para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme solicitação via Ofício n°235/COL/IVCTCA/2023 de 15/03/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	323510	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$ 825,00**
RONILDA FERNANDES AMARAL	28797	Conselheira Tutelar			R$150,00	**R$ 825,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$120,00	**R$ 660,00**
MANOEL DOMINGOS DA S. FILHO	283474	Motorista	Humaitá-AM	01(uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$350,00	**R$ 350,00**
TOTAL						**R$ 2.660,00**

Porto Velho/RO, 27 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5CFF41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº58/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00010523/2023-91-e**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Distrito de Nazaré e suas localidades, Agrovila Rio Verde, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo Ford Ranger, Placa OHS 0956 e voadeira MT 91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de fiscalizações anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas quando pertinentes ao caso, de acordo com o Plano de Ação/2023, no período de 17 a 21 de abril de 2023. E concessão de 01 (uma) diária, sendo (½) para levar em 17/04/2023 e (½) para buscar em 21/04/2023 ao motorista para custear as despesas na condução dos conselheiros tutelares, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956 até a margem do Rio madeira/ São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no ofício nº120/COL/I-CTCA/2023 de 17/07/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO S. DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, distrito de Nazaré e localidades, Agrovila Rio verde, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	R$ 675,00
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar			R$ 150,00	R$ 675,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R$ 120,00	R$ 540,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL						**R$ 2.010,00**

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no dia 24 de abril de 2023, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de fiscalizações anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas quando pertinentes ao caso, de acordo com o Plano de Ação/2023. Conforme informações constantes no ofício nº120/COL/I-CTCA/2023 de 17/07/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO S. DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	**BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.**	½ (meia)	R$ 150,00	R$ 75,00
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar			R$ 150,00	R$ 75,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 120,00	R$ 60,00
TOTAL						**R$ 210,00**

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no período de 25 a 26 de abril de 2023, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de fiscalizações anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas quando pertinentes ao caso, de acordo com o Plano de Ação/2023. Conforme informações constantes no ofício nº120/COL/I-CTCA/2023 de 17/07/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRIC THIAGO S. DE ARAUJO	323064	Conselheiro Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades	01 e ½ (uma e meia)	R$ 150,00	R$ 225,00
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar			R$ 150,00	R$ 225,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 120,00	R$ 180,00
TOTAL						**R$630,00**

Porto Velho, 27 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5654F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO 20/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS (SEMUSB)	
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANS (DPU)	
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO /20/2023	
Sujeito Passivo:	
Nome/Razão Social: BOAVENTURA MARTINS ARAGÃO	**CPF/CNPJ: 578.406.792-34**

Endereço:	
(Rua/Avenida/Logradouro): Rua União	**Nº: 1314**
Bairro: São Francisco	
Descrição da Irregularidade:	
Acúmulo de sucatas na margem do canal e invasão do logradouro público.	
LEI: 873/2021 ARTIGO: 48 PARÁGRAFO: - INCISO: II ALÍNEA: -	
Local da Lavratura:	
DOMICÍLIO FISCAL	
Ciência da Intimação:	
FICA O SUJEITO PASSIVO, **NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO** REFERENTE AO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 873/2021 - CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA. **DEVENDO:**	
1. **Abster-se de CONTINUAR** o ato Praticado em desacordo com a Legislação.	
2. Estar ciente de que enquanto perdurar a irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.	
3. Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de **01 DIA.**	
4. Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade,** gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.	
5. Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento do solicitado, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da Multa ou apresentar **DEFESA DA AUTUÇÃO** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 DIAS,** sob pena de outras sanções.	
Qualificação da Notificação de Autuação:	
( ) Trata-se de Notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado.	
(X) Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.	
( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.	
Penalidade de acordo com artigo 202 da L.C. 873/21.	
( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF; ( ) Grave nível I, Equivalente a 30 (trinta) UPF; ( ) Leve nível Ii, equivalente a 5 (cinco) UPF; ( ) Grave nível II, Equivalente a 50 (cinquenta) UPF; **(X) Média, equivalente a 10 (dez) UPF;** ( ) Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF;	
Infringência (Obrigação Legal Infringida):	
LEI: 873/2021 ARTIGO: 205 PARÁGRAFO: - INCISO: LVI ALÍNEA:	
Valor da Penalidade:	
Valor em Reais: R$ 944,00. NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.	
Ciência do Sujeito Passivo:	
DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A NÃO REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, CASO ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.	
Porto Velho - 24/03/2023 19:43	
_____ **Notificado / Autuado**	
(X) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.	
Agente Fiscal:	
Porto Velho - 24/03/2023 19:43	
_____ **Robson Damasceno Silva Junior**	
Fiscal Municipal	
Cadastro Nº: 59792	
Revisão:	
( ) Notificação Atendida	
( ) esgotado o prazo concedido NÃO se constatou a regularização da Infringência, ficando autuado conforme disposto no Art. 201 da L.C. 873/21.	
Porto Velho - / / Hora: :	
Rua Aparício de Morais, n.º 3616, Bairro Industrial. CEP 76.821-094 **.** Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3134 **.** E-mail: dpu.semusb@portovelho.ro.gov.br **.** http://semusb.portovelho.ro.gov.br/	
Assinado por **Robson Damasceno Silva Junior** - Fiscal Municipal - Em: 24/03/2023, 20:07:01	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51544B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO 15/2023 (FÍSICO)

e-DOC 56BAEE20
Proc 00600-00010378/2023-48-e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS (SEMUSB)
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANS (DPU)
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO 15/2023 (FÍSICO)

Sujeito Passivo:	
Nome/Razão Social: FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO	**CPF/CNPJ: 05.671.276/0001-75**
Endereço:	
(Rua/Avenida/Logradouro): Avenida Campos Sales	**Nº: 4576**
Bairro: Eletronorte	
Descrição da Irregularidade:	
Empresa utilizou a Guia de Liberação do Corpo em nome da Funeraria Reis dos Reis (GALSC 907/2023), sendo que o Agente Funerário Recusou-se a assinar o documento.	
LEI: 511/2013 ARTIGO: 16 PARÁGRAFO: - INCISO: I ALÍNEA: a	
Local da Lavratura:	
DOMICÍLIO FISCAL	
Ciência da Intimação:	
FICA O SUJEITO PASSIVO, **NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO** REFERENTE AO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 511/13 E LEI 873/2021 - CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA. **DEVENDO:**	
1. **Abster-se de CONTINUAR** o ato Praticado em desacordo com a Legislação.	
2. Estar ciente de que enquanto perdurar a irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.	
3. Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de **----------.**	
4. Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade,** gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.	
5. Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento do solicitado, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da Multa ou apresentar **DEFESA DA AUTUÇÃO** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 DIAS,** sob pena de outras sanções.	
Qualificação da Notificação de Autuação:	
( ) Trata-se de Notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado.	
(**X**) Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.	
( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.	
Penalidade de acordo com artigo 202 da L.C. 873/21.	
( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF; ( ) Grave nível I, Equivalente a 30 (trinta) UPF; **(X) Lei Complementar 511/13. Parágrafo 1º, Inciso I.** ( ) Leve nível Ii, equivalente a 5 (cinco) UPF; ( ) Grave nível II,	

Equivalente a 50 (cinquenta) UPF; ( ) Média, equivalente a 10 (dez) UPF; ( ) Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF;
Infringência (Obrigação Legal Infringida):
LEI: 511/2013 ARTIGO: 16 PARÁGRAFO: 1º INCISO: I ALÍNEA: -
Valor da Penalidade:
Valor em Reais: R$ 18.880,00. DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS.
Ciência do Sujeito Passivo:
DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A NÃO REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, CASO ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.
Porto Velho - 24/03/2023 12:16
_____
Notificado / Autuado
(X) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.
Agente Fiscal:
Porto Velho - 24/03/2023 12:16
_____
Robson Damasceno Silva Junior
Fiscal Municipal
Cadastro Nº: 59792
Revisão:
( ) Notificação Atendida
( ) esgotado o prazo concedido NÃO se constatou a regularização da Infringência, ficando autuado conforme disposto no Art. 201 da L.C. 873/21.
Porto Velho - / / . Hora: :

Assinado por **Robson Damasceno Silva Junior** - Fiscal Municipal - Em: 24/03/2023, 12:29:53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1CF0047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO 14/2023 (FÍSICO)

e-DOC 215F5FC1
Proc 00600-00010378/2023-48-e
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS (SEMUSB)
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANS (DPU)
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO 14/2023 (FÍSICO)

Sujeito Passivo:	
Nome/Razão Social: FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO	**CPF/CNPJ: 05.671.276/0001-15**
Endereço:	
(Rua/Avenida/Logradouro): Avenida Campos Sales	**Nº: 4536**
Bairro: Eletronorte	
Descrição da Irregularidade:	
Empresa executou serviços funerários (GALSC - 907/2023) em desacordo com a Legislação Municipal. A Empresa não faz parte do rol de empreendimentos aptos por licitação a exercer serviços funerários no Município. Salienta-se que o Agente Funerário no ato da entrega do documento no Cemitério Recanto da Paz recusou- se a assinar a Guia. LEI: 511/2013 ARTIGO: 1º PARÁGRAFO: - INCISO: - ALÍNEA: -	
Local da Lavratura:	
DOMICÍLIO FISCAL	
Ciência da Intimação:	
FICA O SUJEITO PASSIVO, **NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO** REFERENTE AO	
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 873/2021 - CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA. **DEVENDO:**	
1. **Abster-se de CONTINUAR** o ato Praticado em desacordo com a Legislação.	
2. Estar ciente de que enquanto perdurar a irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.	
3. Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de **----------.**	
4. Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade,** gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.	
5. Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento do solicitado, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da Multa ou apresentar **DEFESA DA AUTUÇÃO** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 DIAS,** sob pena de outras sanções.	
Qualificação da Notificação de Autuação:	
( ) Trata-se de Notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado.	
(X) Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.	
( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.	
Penalidade de acordo com artigo 202 da L.C. 873/21.	
( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF; **(x) Grave**	
nível I, Equivalente a 30 (trinta) UPF;	
( ) Leve nível Ii, equivalente a 5 (cinco) UPF; ( ) Grave nível	
II, Equivalente a 50 (cinquenta) UPF;	
( ) Média, equivalente a 10 (dez) UPF; ( ) Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF;	
Infringência (Obrigação Legal Infringida):	
LEI: 873/2021 ACRESCENTADA PELA L.C. Nº919/2022 ARTIGO: 205	
PARÁGRAFO: - INCISO: LX-A ALÍNEA:	
Valor da Penalidade:	
Valor em Reais: R$ 2.832,00. DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.	
Ciência do Sujeito Passivo:	
DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A NÃO REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, CASO ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.	
Porto Velho - 24/03/2023 12:01	
_____	
Notificado / Autuado	
(X) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.	
Agente Fiscal:	
Porto Velho - 24/03/20	
_____	
Robson Damasceno Silva Junior	
Fiscal Municipal	
Cadastro Nº: 59792	
Revisão:	
( ) Notificação Atendida	
( ) esgotado o prazo concedido NÃO se constatou a regularização da Infringência, ficando autuado conforme disposto no Art. 201 da L.C. 873/21.	

Porto Velho - / / . Hora: :

Assinado por **Robson Damasceno Silva Junior** - Fiscal Municipal - Em: 24/03/2023, 12:15:06

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F246BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022/SUPEL-RO

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022/SUPEL-RO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto** **Atividade - PA** 08.31.10.122.336.2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde. **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo **Fonte de Recurso** 1.709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Item da ata	Descrição (especificação)	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Empresa Registrada
0003	Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em tubo PVC ½´com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Dimensões mínimas 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²) Pedido mínimo 1 (um) banner OBSERVAÇÃO 1: O pagamento será feito de acordo com medidas em metros quadrados, do material impresso, multiplicado pelo valor do metro quadrado ofertado na licitação e pela quantidade produzida. OBSERVAÇÃO 2: Preço fixado por metro quadrado. - Pedido mínimo: 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	PRINT	METRO QUADRADO	9,33	26,47	246,97	EVOLUA
0004	Backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440dpis, em 4x0 cores, com acabamento em ilhós. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Dimensões mínimas 2m x 2m (4 m²); Pedido mínimo 1 (um) backdrop. OBSERVAÇÃO: O pagamento será feito de acordo com medidas em metros quadrados, do material impresso, multiplicado pelo valor do metro quadrado ofertado na licitação e pela quantidade produzida.	PROPRIA	METRO QUADRADO	12 m²	34,45	413,40	IDEIA
0005	Bloco de Anotações: em offset AP 75G- 4x0 cores, formato 21cm X 15 cm com o acabamento em espiral com 30 folhas com capa e contra capa impresso com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social- SEAS (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) (TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADE)	PRINT	UND	400	1,89	756,00	EVOLUA
0019	Crachá em papel couchê 320gr, 150 PPI/m², em filme poliéster, medindo 10x15cm, 4x0 cores, com o cordão em nylon branco, com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)	PRINT	UND	400	0,96	384,00	EVOLUA
0022	Certificado em papel couche, 320gr. Formato 30cmx21cm4 x 0 cores com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)	PRINT	UND	50	1,46	73,00	EVOLUA
0025	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x 0 cores. Faixa 80 cm x 5 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor. Deverá conter logomarca do Governo do Estado - FAZER POR METRO QUADRADO	PRINT	UND	01	90,00	90,00	EVOLUA
TOTAL: R$ 1.963,37 (mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)							

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Com base nas leis e regulamentações vigentes, é fundamental promover a realização de conferências municipais de saúde como parte integrante do processo democrático de formulação de políticas públicas em saúde. A **10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho, prevista para os dias 30 e 31 de março de 2023**, é uma iniciativa importante para a cidade, que visa discutir e estabelecer diretrizes para o setor de saúde local.
De acordo com a Lei nº 8.142/90, as conferências municipais, estaduais e nacionais de saúde são espaços de participação popular e controle social, que têm por objetivo avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas no setor. Além disso, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) estabelece que as conferências municipais são etapas preparatórias para a conferência estadual e, consequentemente, para a conferência nacional, que é o fórum máximo de deliberação sobre a política de saúde no país. Além das leis e regulamentações citadas anteriormente, é importante mencionar o documento orientador da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que ressalta a importância das conferências de saúde como espaços de participação social e de construção coletiva de políticas públicas para o setor. Esse documento orientador destaca que as conferências de saúde são momentos ímpares para mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca das necessidades e prioridades para cada território, da saúde como direito e em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho, em consonância com as diretrizes da 17ª Conferência Nacional de Saúde, é uma iniciativa fundamental para a construção de uma política de saúde mais justa e efetiva. Assim, justifica-se a presente adesão para fornecer os materiais gráficos necessários para realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 390/2023/SUPEL-SIRP Fls. 04-05 Peça nº 05
ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022/SUPEL-RO
VALIDADE: 08/11/2022 A 08/11/2023
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 611/2022
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213 Disponibilização: 08/11/2022 Publicação: 08/11/2022

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.525.161/0001-67

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento de autorização S/N DATA: 23/02/2023 Fls. 09, peça nº 05

RAZÃO SOCIAL: IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.192.266/0001-58
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento de autorização S/N DATA: 24/02/2023 Fls. 13, peça nº 05

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 36/COJUSA/SEMUSA/2023
DATA: 23/03/2023 Peça nº 24 **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 15.402/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C79CF74

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE
Nº 036/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 070/2022, Processo nº 02.00415/2021**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL E OUTROS)**, para os itens 23, 24, 25 e 26, publicada em 10 de fevereiro de 2023, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº 00600-00007461/2023-30-e:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23. BOLA DE FUTSAL sub 9, diâmetro: 50- 53 cm Peso: 300-330 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 9.	2463	UNIDADE	MAGUSSY/ 3046	**R$ 57,00** (cinquenta e sete reais)	**R$ 140.391,00** (cento e quarenta mil trezentos e noventa e um reais)
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24. BOLA DE FUTSAL sub 9, diametro: 50- 53 cm Peso: 300-330 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 9	587	UNIDADE	MAGUSSY/ 3046	**R$ 57,00** (cinquenta e sete reais)	**R$ 33.459,00** (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
AMPLA CONCORRÊNCIA					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25. BOLA DE FUTSAL SUB-13, Características: Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g, Câmara: Airvility, Moldagem: Termofusion, equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 13.	**2387**	**UNIDADE**	**MAGUSSY/ 3044**	**R$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos)**	**R$ 163.748,20** (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26. BOLA DE FUTSAL SUB-13, Características: Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g, Câmara: Airvility, Moldagem: Termofusion, equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 13.	**613**	**UNIDADE**	**MAGUSSY/ 3044**	**R$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos)**	**R$ 42.051,80** (quarenta e dois mil cinquenta e um reais e oitenta centavos)
EMPRESA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA **CNPJ:** 79.912.788/0001-62 **Endereço:** RUA DOS ESCOTEIROS Nº 30, BAIRRO CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL – SC **Responsável:** ETELMARIS SCHMITZ REGIS **CPF:** 004.401.369-89					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (69) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 27 de março de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73F4988C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Proc. Administrativo nº: 162/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto desta Inexigibilidade de Licitação visa o pagamento da taxa de inscrição das conselheiras tutelares, para participarem do 21ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, com temas diversos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. O evento será aberto a Conselheiros Tutelares, ex–Conselheiros Tutelares, Conselheiros de direitos, e Técnicos da Rede de Proteção, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de Abril 2023, em Ji-Paraná/RO, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA EMPRESA: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA – ACTRON
CNPJ/ Nº: 05.370.912/0001-79

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	UNID	03	Pagamento de taxa de inscrição do 21ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON	150,00	450,00	ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA – ACTRON CNPJ: 05.370.912/0001-79

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Da justificativa: O presente objeto tem por finalidade atender à solicitação do Conselho Tutelar, que através do Ofício nº014/CT solicita o pagamento de 03 (três) taxas de inscrição da capacitação que irão participar do 21ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, com temas diversos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, nos dias 25 e 26 e 27 de abril de 2023, em JiParaná/RO. Neste encontro irão participar as seguintes: Ana Paula Alexandre Custódio Santos – Conselheira Tutelar; Adriana Aparecida da Costa – Conselheira Tutelar; e Creuza Moreira da Silva – Conselheira Tutelar;

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 24 de março de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. De Licitações E Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:DACE58AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.085, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 485/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, visando a Contratação de serviços de frete para transporte de calcário dolomítico".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 121.680,00, (Cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
06.001.20.**608**.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
06.001.20.608.**0040**.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	
06.001.20.608.0040.**1.136**.	Convênio 485/PGE-2022 - Contratação de Transporte de Calcário (76.751-4)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.701.0000 – Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores		R$ 100.000,00
Fonte: 2.500.0000 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores		R$ 21.680,00
Total da Suplementação		**R$ 121.680,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 485/PGE-2022, no valor de **R$ 100.000,00,** para finalidade específica relativa à ação: CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 21.680,00**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Ag. 1178-9 / Conta: 76.751-4

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C19F9AB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/PMRC/2023 ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

O **Município de Rio Crespo/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ- 63.761.977/0001-41, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Srº. **Evandro Epifânio de Faria**, com endereço na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, CEP-76863-000 Centro de Rio Crespo/RO, doravante designado **FOMENTANTE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª. **Erika dos Santos de Faria Araújo**, portadora da Identidade nº 1315056 SSP/RO e CPF nº 031.532.942-40, e a **Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência Desmond Tutu**, mantenedora da **Casa de Apoio Noeli dos Santos** para mulheres vítimas de violência no Município de Ariquemes/RO, entidade **NÃO GORVENAMENTAL** denominado **FOMENTADA,** estabelecida à Rua Pioneiro André Ribeiro setor 02, N° 1628 – Ariquemes/RO, CEP 76.873-224, Inscrita no CNPJ 13.887.321/0001-00, por sua representante legal Sr.ª **Isis Maciel dos Santos**, CPF: 740.285.102-87, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo Marco Legal do Terceiro Setor (Lei 13.019/14): atuação em redes e contratação de bens e serviços", Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Repasse financeiro para custear despesas com assistência social de acolhimento de mulheres vítimas de violência, conforme previsto na lei Maria da penha (11.340/2006) à casa de apoio Noeli dos Santos, cujo valor correspondente será de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente do país/mês para cada mulher acolhida.
Não poderão ser destinadas recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
É vedado repasse financeiro no período que não houver vítimas abrigadas, sendo admitido somente a doação de 01 cesta Básica mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1-São obrigações dos Participes:
I-DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Emitir **relatório técnico de monitoramento e avaliação** da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
c) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
d) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos:
g) manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II-DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLAUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Valor do Termo de Fomento, em conformidade com o item 1.1 da Cláusula Primeira, corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente nacional/mês para cada mulher acolhida, haverá repasse financeiro de acordo com o período em que houver mulheres vítimas de violência do Município de Rio Crespo na instituição, ressaltando o período de vigência deste termo durante 12 (doze) meses, de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.
3.2-A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá via depósito em parcelas na conta Banco do Brasil, AGENCIA: 1178-9 CONTA: 79.866-5, CONTA CORRENTE, para execução do termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 2085
DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001.04.244.0030.2085.;0; Gestão de Politicas Publicas de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00.00;0; SUBVENÇÕES SOCIAIS

Parágrafo Único – Podendo haver outra dotação orçamentária no decorrer da vigência.

3.2.1 Em conformidade com o critério financeiro previsto na cláusula primeira, item 1.1, havendo a institucionalização de mulheres vítimas de violência no prazo de vigência do presente termo de fomento, o valor do repasse financeiro será adicionado, mediante apresentação de plano de trabalho complementar.
3.2.2 Na hipótese de desinstitucionalização de mulheres vítimas de violência, no período de vigência deste instrumento, o valor do repasse financeiro será reduzido, obedecendo-se à regra da cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancaria na instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme o art. 51 da lei n° 13.204, de 2015.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas sanadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1- O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II-finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo em atrasos causados pelo Órgão repassador,
V-realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLAUSULA SEXTA- DA VIGENCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da publicação, com efeitos retroativos à 25/02/2023 até 25/02/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 20 à 30 (vinte à trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4- Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos participes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I- Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens,
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Parágrafo Único – A prestação de contas terá uma carência de 20 (vinte) dias após recebimento do valor mensal especificado neste Termo, e enviar o Checklist abaixo descrito.
I - Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
V- Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas com data regular a aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de melas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I- Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II- Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo:
IV- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I- Aprovação da prestação de contas,
II- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para cerceamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas sanadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo com data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.90 Administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2- As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação especifica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I- Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos,
III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2- Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1-O presente termo de fomento poderá ser:
I- Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1- Acordar os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1-Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos de presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, 20 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO FARIA Prefeito Municipal Rio Crespo/RO.	***ISIS MACIEL DOS SANTOS*** Diretora Casa Noeli dos santos Ariquemes/RO.
ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAÚJO Secretária Municipal de Assistência Social Rio Crespo/RO.	

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A6D53597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

Processo nº 5699/2022
Licitação: Pregão nº 29/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.03.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, situada na AV; AFONSO PENA N° 2089 CENTRO, no município de TEIXEIROPOLIS-RO. Telefone para contato (69) 99210-5787/(69) 3465-1146, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Davir Marcos Alves Cardoso, portador(a) do RG 633845 SSP/ROdo CPF 620.193.092-20, residente no município de TEIXEIROPOLIS-RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 29/2023 para Registro de Preços nº 23/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 3.408,70 (três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	323867	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	98	R$ 1,66	162,68	MEDSONDA
12	325843	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	68	R$ 0,93	63,24	MEDSONDA
13	325844	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	68	R$ 0,99	67,32	MEDSONDA
15	325846	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	68	R$ 0,99	67,32	MEDSONDA
17	325848	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	88	R$ 1,25	110,00	MEDSONDA
18	325849	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	88	R$ 1,19	104,72	MEDSONDA
20	325851	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	52	R$ 1,45	75,40	MEDSONDA
22	325853	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 10 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200ºC. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	130	R$ 3,00	390,00	DESCARPACK
24	325857	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 14 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200ºC. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	100	R$ 3,00	300,00	DESCARPACK
27	325859	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 20 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200ºC. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	80	R$ 3,00	240,00	DESCARPACK
28	325860	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 22 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200ºC. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	120	R$ 2,99	358,80	DESCARPACK
29	325861	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 24 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM	UND	110	R$ 2,99	328,90	DESCARPACK

		EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
45	325882	SONDA GASTRICA LONGA Nº 04, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 1,24	84,32	MEDSONDA
48	325885	SONDA GASTRICA LONGA Nº 10, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 1,45	98,60	MEDSONDA
49	325887	SONDA GASTRICA LONGA Nº 12, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 1,50	102,00	MEDSONDA
50	325888	SONDA GASTRICA LONGA Nº 14, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 1,55	105,40	MEDSONDA
59	325903	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIATRICA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO N° 06 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	R$ 15,00	750,00	SOLUMED

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

5.2. A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.3. A entrega dos materiais deve ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática:
2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo). Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, situada na AV; AFONSO PENA N° 2089 CENTRO, no município de TEIXEIROPOLIS-RO. Telefone para contato (69) 99210-5787/(69) 3465-1146, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Davir Marcos Alves Cardoso, portador(a) do RG 633845 SSP/ROdo CPF 620.193.092-20, residente no município de TEIXEIROPOLIS-RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:680285F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

Processo nº 5699/2022
Licitação: Pregão nº 29/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.03.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.803.038/0001-35, situada na AV; LIBERDADE QD 161 LT 40, JD BURITI SERENO, no município de Aparecida de Goiânia – GO. Telefone para contato (62) 3983-6888/6553, e-mail; licitacao4@femaphospitalar.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) do RG 3647896 SSPGO do CPF 898.022.841-49, residente no município de Aparecida de Goiânia - GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 29/2023 para Registro de Preços nº 23/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 1.057,18 (um mil e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
34	325871	SONDA GASTRICA CURTA Nº 04, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 0,92	62,56	MARK MED
37	325874	SONDA GASTRICA CURTA Nº 10, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	168	R$ 0,94	157,92	MEDSONDA
38	325875	SONDA GASTRICA CURTA Nº 12, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 0,94	63,92	MEDSONDA
41	325878	SONDA GASTRICA CURTA Nº 18, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	148	R$ 1,16	171,68	MEDSONDA
42	325879	SONDA GASTRICA CURTA Nº 20, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 1,39	94,52	MARK MED
43	325880	SONDA GASTRICA CURTA Nº 22, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	32	R$ 2,05	65,60	FOYOMED
47	325884	SONDA GASTRICA LONGA Nº 08, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	68	R$ 1,38	93,84	MARK MED
52	325890	SONDA GASTRICA LONGA Nº 18, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA	UND	68	R$ 1,89	128,52	MARK MED

		ANVISA.					
62	325906	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	130	R$ 0,89	115,70	CPL
67	325911	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	68	R$ 1,19	80,92	SOLIDOR
69	325913	SONDA URETRAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	R$ 1,10	22,00	SOLIDOR

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

5.2. A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.3. A entrega dos materiais deve ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática:

2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo). Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.803.038/0001-35, situada na AV; LIBERDADE QD 161 LT 40, JD BURITI SERENO, no município de Aparecida de Goiânia – GO. Telefone para contato (62) 3983-6888/6553, e-mail; licitacao4@femaphospitalar.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) do RG 3647896 SSPGO do CPF 898.022.841-49, residente no município de Aparecida de Goiânia - GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:B0804938

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

Processo nº 5699/2022
Licitação: Pregão nº 29/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.03.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49, situada na Rua; Rafael Vaz e Silva nº 3091 - Bairro Liberdade, no município de Porto Velho - RO. Telefone para contato (69) 3223-5348, e-mail; medicaldaamazonialtda@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Fabíola Esteves da Rocha - RG nº 1819112 SSP/PA - CPF 426.073.102-53, residente no município de Porto Velho - RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 29/2023 para Registro de Preços nº 23/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
63	325907	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1000	R$ 0,68	680,00	BIOSANI

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática:
2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo). Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49, situada na Rua; Rafael Vaz e Silva nº 3091 - Bairro Liberdade, no município de Porto Velho - RO. Telefone para contato (69) 3223-5348, e-mail; medicaldaamazonialtda@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Fabíola Esteves da Rocha - RG nº 1819112 SSP/PA - CPF 426.073.102-53, residente no município de Porto Velho - RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5B917C03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

Processo nº 5699/2022
Licitação: Pregão nº 29/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 28.03.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; ANTÔNIO DEODATO DURCE, Nº 3247, FLORESTA, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-5089/9-9989-4975, e-mail; jairoortomed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) José Jairo Souza, portador(a) do RG 884258 SSP/SE do CPF 626.123.015-34, residente no município de Cacoal – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 29/2023 para Registro de Preços nº 23/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 25.748,50 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	325835	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM CAUFF Nº 6,0 TUBO EM PVC REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO DE ESPIRAL, PONTA DISTAL BISELADA , PONTA PROXIMAL POSSUI UM CONECTOR DE 1 MM, BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE POSSIBILITA UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC, SUA EXTREMIDADE É LISA, O QUE FACILITA A ENTUBAÇÃO E EXTUBAÇÃO, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	40	R$ 21,00	840,00	medix
5	325836	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM CAUFF Nº 6,5 TUBO EM PVC REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO DE ESPIRAL, PONTA DISTAL BISELADA , PONTA PROXIMAL POSSUI UM CONECTOR DE 1 MM, BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE POSSIBILITA UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC, SUA EXTREMIDADE É LISA, O QUE FACILITA A ENTUBAÇÃO E EXTUBAÇÃO, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UN	50	R$ 15,00	750,00	medix
6	325837	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM CAUFF Nº 7,0 TUBO EM PVC REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO DE ESPIRAL, PONTA DISTAL BISELADA , PONTA PROXIMAL POSSUI UM CONECTOR DE 1 MM, BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE POSSIBILITA UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC, SUA EXTREMIDADE É LISA, O QUE FACILITA A ENTUBAÇÃO E EXTUBAÇÃO, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	40	R$ 20,50	820,00	medix
7	325838	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM CAUFF Nº 7,5 TUBO EM PVC REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO DE ESPIRAL, PONTA DISTAL BISELADA , PONTA PROXIMAL POSSUI UM CONECTOR DE 1 MM, BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE	UND	30	R$ 22,00	660,00	medix

		POSSIBILITA UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC, SUA EXTREMIDADE É LISA, O QUE FACILITA A ENTUBAÇÃO E EXTUBAÇÃO, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
8	325839	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM CAUFF Nº 8,0 TUBO EM PVC REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO DE ESPIRAL, PONTA DISTAL BISELADA , PONTA PROXIMAL POSSUI UM CONECTOR DE 1 MM, BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE POSSIBILITA UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC, SUA EXTREMIDADE É LISA, O QUE FACILITA A ENTUBAÇÃO E EXTUBAÇÃO, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10	R$ 22,00	220,00	medix
21	325852	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 08 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	840	R$ 2,95	2.478,00	medix
23	325854	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 12 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	180	R$ 2,95	531,00	medix
25	325856	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 16 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	220	R$ 3,00	660,00	medix
26	325858	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	1400	R$ 2,90	4.060,00	medix
30	325864	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 16 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	150	R$ 5,30	795,00	medix
31	325865	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 22 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	200	R$ 5,20	1.040,00	medix
32	325868	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	50	R$ 5,10	255,00	medix
33	325869	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 20 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO	UND	110	R$ 5,45	599,50	medix

		DA SAÚDE.					
64	325908	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10000	R$ 0,70	7.000,00	medsonda
65	325909	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	3600	R$ 0,70	2.520,00	medsonda
66	325910	SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	3600	R$ 0,70	2.520,00	medsonda

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais deve ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a

execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática:
2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo). Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; ANTÔNIO DEODATO DURCE, Nº 3247, FLORESTA, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-5089/9-9989-4975, e-mail; jairoortomed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) José Jairo Souza, portador(a) do RG 884258 SSP/SE do CPF 626.123.015-34, residente no município de Cacoal – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:2D92618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMFAZ/2023

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES **PARA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através da Divisão de Cadastro Imobiliário, a fim de atender Decreto nº 5944/2023 que *"Dispõe sobre os procedimentos administrativos para modificação, regularização ou atualização do Cadastro Imobiliário e Fiscal e da outras providências"***,** faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **CONVOCA** TODOS OS POSSUIDORES, CUJOS OS IMÓVEIS URBANOS QUE ESTEJAM CADASTRADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, para que compareçam junto à **DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, que está localizado no Prédio da Prefeitura antiga, para regularização do cadastro.

A regularização cadastral será realizada no período de 30 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, designado *para os Imóveis urbanos com cadastro em nome Município de Rolim de Moura, conforme ANEXO I*

Os contribuintes deverão comparecer munidos de documentos pessoais (RG CPF), comprovante de endereço e documentos do imóvel.
Para regularização serão aceitos, os seguintes documentos.
Certidão da matrícula do imóvel, expedida há, no máximo, 30 dias
Escritura pública de compra e venda;
Contrato ou instrumento particular de compra e venda;
Contrato ou instrumento particular de cessão de direitos;
Formal de partilha;
Sentença Judicial, transitada em julgado;
E/ou aqueles demais que estão previstos no Decreto nº 5944/2023.

ANEXO I

Cadastro	Contribuinte	Endereço	Setor	Quadra	Lote
4235	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	R. TANCREDO NEVES, nº	001	1	00NE20
4277	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	R. TANCREDO NEVES, nº 3451	0001	1	00NE60
4279	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 3423	0001	1	0NE125
4280	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 0015	0001	1	0NE173
4281	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº S/N°	0001	1	0NE213
4295	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUATANCREDO NEVES, nº 3349	0001	2	00NE60
4298	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	2616 - R. SÃO MIGUEL, nº	0001	2	0NE130
4299	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 2875	0001	2	0NE171
4300	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº	0001	2	0NE181
4301	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº	0001	2	0NE191
4302	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº S/N°	0001	2	0NE201
4311	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº	0001	3	0NE159
4312	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº	0001	3	0NE179
4380	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	1954 - R. VERA CRUZ, nº	0001	5	0NE237
4384	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº	0001	5	0NE184
4385	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº	0001	5	0NE168
4386	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		0001	5	0NE103
4387	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES C/ RUA FORTALEZA, nº	0001	5	00NE80
4388	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº	0001	5	00NE40
4391	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº	0001	5	00NE20
4570	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº s/n	0001	8	00NE44
4571	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº s/n	0001	8	00NE54
4572	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº s/n	0001	8	0NE115
4576	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. GETÚLIO VARGAS, nº s/n	0001	8	0NE263
15253	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. DORIVAL REZENDE C/RUA VASCONCELOS, nº S/Nº	0002	12	000NES
16201	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº S/N	0002	9	00NE40
16503	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº s/n	0001	11	00NE35
16505	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 3101	0001	11	00NE92
16508	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. GETÚLIO VARGAS, nº S/N	0001	11	0NE163
16509	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. GETÚLIO VARGAS, nº S/N	0001	11	0NE212
23232	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EMILIO GARRASTAZUL MÉDICI, nº 3161	0002	6	NE147A
200003	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARGEMIRO DE ALMEIDA, nº S/N	0001	7	0NE115
200005	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARGEMIRO DE ALMEIDA, nº S/N	0001	7	0NE125
200006	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARGEMIRO DE ALMEIDA, nº S/N	0001	7	0NE139
200008	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. GETÚLIO VARGAS, nº 3462	0001	7	0NE199
200015	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 3046	0001	6	0NE172
200017	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº S/N	0001	6	0NE152
200051	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº S/N°	0002	9	0NE255
200054	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº S/N°	0002	12	00NE40
200128	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EMÍLIO G. MÉDICE C/RUA ERÇA DE QUEIROZ, nº S/N	0002	7	00NE35
200137	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EMILIO GARRASTAZUL MÉDICI, nº 3061	0002	7	00NE76
200144	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA C/ AV. ARARIBÓIA, nº S/N	0002	7	0NE229
200145	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº 3050	0002	7	0NE239
200146	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº 3060	0002	7	0NE249
200632	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUATANCREDO NEVES, nº S/N°	0004	1	0NE142
200792	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. SÃO BENTO, nº 3621	0002	3	00NE44
200821	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARARIBÓIA, nº 3172	0003	1	NE341B
201033	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARARIBOIA, nº 2892	0004	1	0NE341
203526	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº S/N°	0003	1	0NE173
4043262	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. SAO BENTO, nº S/N	0002	2	00NE35
4043269	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº S/N	0002	10	0NE100
4043277	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº S/N	0002	2	0NE228
4043428	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. EMILIO G. MEDICI C; RUA ARGEMIRO DE ALMEIDA, nº s/n	0002	5	00NE30
4043436	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Tra EMILIO G. MÉDICI C/ RUA DR. MIGUEL V. FERREIR, nº	0002	4	00NE37
4043438	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		0001	4	00NE31
4043449	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. ANTÔNIO SANTANA, nº 3173	0002	5	0NE136
4043450	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº S/N	0001	4	0NE153
4043452	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 3202	0001	4	0NE173
4043453	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. ANTÔNIO SANTANA, nº 3167	0002	5	0NE146
4043454	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 3363	0001	4	0NE163
4043456	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº S/N	0001	4	0NE214
4043460	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. SANTA CRUZ, nº S/N	0001	4	0NE234
4043461	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. EPITACIO PESSOA / RUA ANTONIO SANTANA, nº S/N	0002	5	0NE201
4043473	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº S/N	0001	9	00NE44
4043477	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. EMÍLIO G. MÉDICE, nº	0002	6	00NE50
4043478	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº S/N	0001	9	00NE25
4043481	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. ARGEMIRO DE ALMEIDA / AV. EPITÁCIO PESSOA, nº 3390	0002	5	0NE314
4043482	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EMÍLIO G. MÉDICE, nº 3201	0002	6	00NE72
4043484	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EMÍLIO G. MÉDICE, nº	0002	6	00NE96
4043486	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARGEMIRO DE ALMEIDA, nº S/N	0002	5	0NE324
4043488	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 3195	0001	10	00NE33
4043489	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 3189	0001	10	00NE45
4043491	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARGEMIRO DE ALMEIDA, nº S/N	0002	5	0NE334
4043495	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARGEMIRO DE ALMEIDA, nº S/N	0002	5	0NE344
4043501	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. GETÚLIO VARGAS, nº S/N	0001	10	0NE135
4043503	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		0002	3	00NE24
4043504	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº 3765	0002	8	00NE27
4043505	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. SAO BENTO, nº 3303	0002	3	00NE54
4043506	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº	0002	8	00NE37
4043509	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº S/N	0002	12	00NE55
4043510	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº	0002	8	00NE47
4043513	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA C/ RUA EÇA DE QUEIROZ, nº 3089	0002	12	0NE169
4043520	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUATANCREDO NEVES, nº S/N	0002	08	NE228
4043523	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. SAO BENTO, nº S/N	0002	3	0NE104
4043524	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUATANCREDO NEVES, nº S/N	0002	12	0NE258
4043526	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. SAO BENTO, nº 3535	0002	3	0NE150
4043528	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº 3697	0002	8	00NE98

4043533	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº S/N	0002	12	0NE308
4043539	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº S/N	0002	12	0NE328
4043541	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº 3285	0002	3	0NE235
4043545	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº 3602	0002	3	0NE255
4043546	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 3718	0002	8	NE238
4043549	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº S/N	0002	3	0NE275
4043553	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº	0002	8	0NE268
4043555	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº	0002	8	0NE278
4043557	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº S/N°	0002	8	
4043558	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº	0002	8	0NE335
4043559	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº S/N	0002	3	00NE25
4043566	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº 3567	0002	9	00NE90
4043569	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. PARANÁ, nº S/N	0002	9	0NE105
4043573	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, nº S/N	0002	9	0NE155
4043574	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 3394	0002	11	0NE358
4043577	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº S/N	0002	9	0NE220
4043579	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº S/N	0002	9	0NE270
4043583	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº	0002	13	00NE40
4043584	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. DIREITA C/ RUA TANCREDO NEVES, nº S/N	0002	9	0NE315
4043585	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº	0002	13	00NE50
4043587	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. DIREITA, nº S/N	0002	9	0NE325
4043590	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 3038	0002	13	0NE240
4043593	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº 3075	0002	13	00NE70
4043596	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº	0002	13	0NE284
4043598	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº	0002	13	0NE299
4043605	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARARIBÓIA C/RUA EPITÁCIO PESSOA, nº 3098	0003	4	00NE35
4043606	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARARIBÓIA, nº 2260	0003	1	0NE73
4043608	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	4	00NE55
4043609	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº S/N	0003	1	00NE40
4043610	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº S/N°	0003	4	00NE65
4043611	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº S/N	0003	1	00NE83
4043612	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº S/Nº	0003	1	00NE93
4043618	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº S/N°	0003	1	0NE133
4043620	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	1	0NE143
4043623	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	1	0NE163
4043626	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARARIBÓIA C/RUA EPITÁCIO PESSOA, nº	0003	1	NE341A
4043627	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO I, nº S/N	0003	3	0NE157
4043629	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO I, nº 3051	0003	4	NE167
4043633	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. DOM PEDRO I C/ RUA TANCREDO NEVES, nº S/N	0003	4	0NE226
4043635	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARARIBOIA, nº	0003	1	0NE401
4043637	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. ARARIBOIA, nº	0003	1	0NE411
4043644	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	2	00NE27
4043646	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	00NE70
4043649	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº S/N	0003	5	00NE43
4043651	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	0NE100
4043652	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº 2821	0003	5	00NE53
4043653	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	0NE110
4043655	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. DOM PEDRO II C / AV. EPITÁCIO PESSOA, nº S/N	0003	5	00NE86
4043656	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	0NE120
4043658	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	0NE130
4043659	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO II, nº S/N	0003	5	00NE96
4043660	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	0NE140
4043661	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO II, nº S/N	0003	5	0NE106
4043662	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	0NE150
4043663	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO II, nº S/N	0003	5	0NE116
4043665	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO II, nº S/N	0003	5	0NE126
4043666	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	2	0NE170
4043668	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO II, nº S/N	0003	5	0NE136
4043671	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. B C/RUA A, nº	0003	2	0NE195
4043673	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 2806	0003	5	0NE180
4043675	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 2820	0003	5	0NE190
4043680	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº	0003	2	0NE270
4043683	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº	0003	2	0NE280
4043685	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	2	0NE305
4043686	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. ADÃO GMACH, nº 3178	0003	2	0NE315
4043689	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	2	0NE345
4043690	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	2	0NE355
4043692	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº S/N°	0003	2	0NE385
4043694	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº 3250	0003	2	0NE395
4043697	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. A, nº	0003	3	00NE40
4043699	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. A C/RUA C, nº	0003	3	00NE80
4043701	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. RUA C C/ RUA B, nº	0003	3	0NE208
4043705	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. EPITÁCIO PESSOA, nº	0003	3	0NE259
4043709	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	AV. AVENIDA EPITACIO PESSOA C/ RUA B, nº	0003	3	0NE308
4043710	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. B, nº	0003	3	0NE459
4043711	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO I, nº	0003	5	0NE281
4043713	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO I, nº	0003	5	0NE291
4043731	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	6	0NE162
4043732	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº S/N°	0004	6	0NE172
4043733	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	1	0NE182
4043734	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	1	0NE189
4043736	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. GETÚLIO VARGAS, nº	0004	1	0NE234
4043754	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 2839	0004	2	00NE60
4043756	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 2827	0004	2	00NE70
4043759	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 2805	0004	2	00NE90
4043763	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA TANCREDO NEVES, nº 2797	0004	2	0NE130
4043765	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. C, nº	0004	2	0NE166
4043768	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. RUA C C/ RUA GETULIO VARGAS, nº	0004	2	0NE218

4043772	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. C, nº SN	0004	2	0NE253
4043776	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. RUA JOSÉ ROSALES C/ RUA GETULIO VARGAS, nº	0004	2	0NE351
4043778	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	2	0NE361
4043781	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	2	0NE381
4043784	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	2	0NE411
4043786	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	2	0NE421
4043788	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. JOSÉ ROSALES, nº	0004	2	0NE431
4043790	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	RUA. ARARIBOIA C/ GETULIO VARGAS, nº	0004	2	
6500608	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	4414 - R. DORIVAL RESENDE	0002	1	NE73
6500609	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	4414 - R. DORIVAL RESENDE	0002	01	NE177
6500793	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Rua. DOM PEDRO I, nº 2097	0003	4	NE157

Rolim de Moura/RO 27 de março de 2023.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO
Diretora da Divisão de Cadastro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6815679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/SEMFAZ/2023

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES **PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através da Divisão de Cadastro Imobiliário, a fim de atender Decreto nº 5944/2023 que *"Dispõe sobre os procedimentos administrativos para modificação, regularização ou atualização do Cadastro Imobiliário e Fiscal e da outras providências"*, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **CONVOCA** OS CONTRIBUINTES ABAIXO, para que compareçam junto à **DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, que está localizado no Prédio da Prefeitura antiga, para atualização do cadastro imobiliário, no período de ***28/03/2023* a *31/05/2023***.

Contribuinte com CPF/CNPJ Inválido ou Inexistente - Imobiliário

Pessoa	Nome	Cadastro	Zona	Quadra	Lote
16975	ABRIGO P/ REABILITAÇÃO P/ MENORES INFRATORES	7357	3	0052	000335
14854	ACÁCIO BRAZ DE OLIVEIRA	1959	1	0091	000436
19854	ADAIR OLIVEIRA DA SILVA	11235	4	0122	000224
22330	ADELINO DE ALMEIDA	5436	2	0140	000544
20883	ADEMIR CALIXTO	13896	6	0020	000A03
14364	AFONSO ONSONI	1204	1	0062	000264
18483	AILTON JOSÉ RALBINE	9365	4	0005	000370
20494	AILTON MANOEL OLIVEIRA	12114	4	0186	000366
15788	AIRTON BATISTA BRAZ	5972	2	0171	000450
14524	ALBERTO KANSE	1413	1	0070	000170
15772	ALCEU JOÃO DE REZENDE	5910	2	0170	000356
24663	ALCIDES NERES DOS SANTOS	12877	9	0006	000140
20381	ALCIDES PEREIRA	11957	4	0175	000338
19641	ALCIDES RAMOS SOBRINHO	10954	4	0104	000366
14835	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	1886	1	0090	000045
26170	ALFREDO DOMINGOS DA SILVA	16018	2	0058	000201
18599	ALFREDO TASSI	9580	4	0022	000474
15831	ALGEMIRO PINHEIRO DOS RACHOS	22674	6	0002	0JL-13
14039	ALTIVO FAGUNDES CAETANO	676	1	0037	000352
20550	ALVARO RAMOS BRASILINO	12245	4	0195	000264
18202	ALZEMIRO PINO	9097	3	0139	000170
14479	ALZIRA MAMÉDIA DE LACERDA	1398	1	0068	000297
21065	AMABILIA MARIA PAIZ	13250	6	0009	000B15
20064	AMALDO FERREIRA NETO	11394	4	0133	000130
30743	Amalia Maria H. da Silva,Hilariane H.da Silva,Amariane Hilar	19457	6	0012	00A022
21942	AMANDO FERREIRA ROSA	4836	2	0105	000459
20300	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11662	4	0151	000310
19699	ANGELINA RIGO FERREIRA LIMA	11006	4	0106	000270
24670	ANTONIA MARIA PEREIRA	13090	9	0014	000070
21511	ANTÔNIA VEDOY RODRIGUES	13084	9	0014	000060
20047	ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	11505	4	0139	000380
14949	ANTONIO ALVES PEREIRA	2068	2	0002	000228
26190	ANTONIO ALVES ROLIM	5534	2	0148	000062
17662	ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS	8259	3	0088	000062
19110	ANTÔNIO CARLOS ROBERTO	10224	4	0061	000273
31455	ANTONIO CHAGAS DA CONCEIÇÃO	13226	9	0022	000140
14759	ANTONIO DA SILVA	1773	1	0085	000422
24713	ANTÔNIO DOMINGOS RAMÃO	14240	6	0027	000A22
20035	ANTÔNIO FELISBERTO	11484	4	0139	000085
22156	ANTÔNIO FRANCISCO MITRI FERREIRA	4726	2	0099	000264
21855	ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS	4701	2	0098	000266
15814	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	5720	2	0156	310
18235	ANTÔNIO PEDRO DO ESPÍRITO SANTO	9124	3	0141	000175
20395	ANTONIO PULUCENA DA SILVA	11966	4	0175	436A
22161	ANTÔNIO T. BASTO	4735	2	0099	000383
19228	ANTÔNIO ZANOLLI	10424	4	0072	000110

16982	APARECIDA DE LOURDES FRATA	15376	3	0053	000380
22213	APARECIDO PEREIRA	5139	2	0120	000100
22697	AREA COMUNITARIA	13439	7	0016	000420
18167	ARLINDO DOMINGOS DA SILVA	9065	3	0137	000450
19180	ARLINDO JOSÉ SILVA	10367	4	0068	000086
18220	ARLINDO VERÍSSIMO CORDEIRO	9225	3	0140	000156
13365	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE R. DE MOURA	5	1	0001	080REM
24673	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM	13140	9	0018	000180
21563	AUGUSTINHO ANDRADE DA COSTA	13220	9	0022	000050
42660	AURI SALU DOS SANTOS	22531	9	0006	000060
24316	BELANISA FERNANDES	5639	2	0150	000394
24674	BENEDITA RIBEIRO DAMASCENA	13151	9	0019	000046
24494	BENEDITO LUIZ MACHADO	8517	3	0103	000528
15781	CARLOS ALBERTO HAIZ	5947	2	0171	000248
17826	CASSILDA DE JESUS DA SILVA	8500	3	0103	000142
14624	CELI LINHARES BARBOSA	1544	1	0075	000156
24735	CEMITÉRIO	14854	1	0001	00N460
15580	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ	2798	2	0055	000512
21573	CÍCERA ROSENIDO DA SILVA	12823	9	0005	000200
15854	CICERO ALEXANDRE SILVA	5589	2	0151	000100
21603	CIRO PEREIRA	5442	2	0141	000156
22491	CLEIDE SUELI DOS SANTOS	5351	2	0130	000422
14663	CLEONILDA SOBRINHO DE OLIVEIRA	1574	1	0076	000342
20299	CLOVIS VIEIRA DE MATOS	11834	4	0164	000524
17133	COLETA DE JESUS RODRIGUES SOARES	7559	3	0061	000324
24489	CRECENI TERRENTE BELINI	8320	3	0090	000450
15743	CREUZA LOURENÇO DA SILVA	6068	2	0176	000524
14087	DANIEL NEUMANN	887	1	0047	000366
26279	DANILO FONTONA	16134	3	0147	000442
17275	DARCI JOSÉ DE PAULA	7767	3	0069	000512
19880	DAVI ADOLFO	11266	4	0124	000346
18927	DERCI DE OLIVEIRA	9972	4	0045	000251
21938	DERNIVAL VIEIRA DA SILVA	4831	2	0105	000342
24692	DINAS FIRMINO DE OLIVEIRA	13815	6	0018	000A23
21838	DINAS LOURENÇO DA SILVA	3259	2	0089	000156
27573	DIOCESE DE JI-PARANÁ (PASTORAL DA MENOR)	8814	3	0123	0030U
21648	DIVINO SEVERINO DE SOUZA	3024	2	0076	000506
22047	DOMINGOS ALEIXO DE BARROS	4867	2	0107	000078
21566	DOMINGOS BISPO DE OLIVEIRA	12808	9	0005	000110
20157	DOMINGOS FERREIRA GOMES	11616	4	0148	000358
21527	DOMINGOS PAULINO DA SILVA	13126	9	0018	000140
24626	DORALICE MARIA DE JESUS	12179	4	0188	000100
14860	DORALICE PEREIRA	1934	1	0092	000156
34099	DORIANA FREIRE VIEIRA	12124	4	0187	000114
24733	DULCINEIA O. N. ALVES	15238	2	0006	00N269
26300	EDITE DA COSTA KAZULA	1526	1	0074	000422
15996	EDIVALDO AUGUSTO DE MELO	5755	2	0158	000298
18023	EDIVALDO FAUSTINO DE MELLO	8836	3	0126	000132
15326	EDNA SANTIAGO	2583	2	0038	000410
15868	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	15739	2	0169	000264
14023	EDSON ALVES MIRANDA	846	1	0041	000380
42327	EDSON SILVERIO DA SILVA	1641	1	0077	000170
15637	EDUARDO MATIAS JÚNIOR	2877	2	0065	000265
21497	EGIDIO ROSA DELGADO	13041	9	0012	000100
14831	ELIEZER SILVA DANTAS	1887	1	0089	000216
14296	ELINALDO FRANCISCO VERES	1131	1	0057	000437
14857	ELIVALDO DO REGO NOGUEIRA	1964	1	0091	000512
21500	ELIZABETE PRATES SOBRINHO	12771	9	0003	000130
31567	ELZA BATISTA DA SILVA	10417	4	0072	16-REM
30555	EMERSON AMORIM FREITAS E OUTROS	5756	2	0158	000314
21935	ENO PEREIRA DIAS	4828	2	0105	000268
21594	ERLIZIEL SIMAGUE DA COSTA TAVARES	13303	9	0024	000150
13442	ERNESTINO ANTONIO DE OLIVEIRA	15498	1	0004	000361
14030	ERNESTO BIDERMANN GRANDO	839	1	0041	000324
16933	ESTÁCIO LOPES FERREIRA	7154	3	0043	000140
24561	ESTADIO MUNICIPAL	10058	4	0051	000757
21460	EUCLIDES TEODORO	12926	9	0007	000170
21843	EUGÊNIO JOSÉ SILVANO	4682	2	0098	000044
21516	EVA MARIA MARTINS ARAÚJO	13103	9	0014	000170
16772	EXPEDITO DONIZETE RAMOS	6993	3	0038	000030
21012	EZIDIO PEREIRA BARROSO	14615	6	0043	000A09
30426	FABIOLA L. VENÂNCIO, FABRINA L. VENÂNCIO	5331	2	0130	000156
16386	FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	6611	3	0017	000184
21090	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	13028	6	0007	000B05
17610	FIDELINO DA FONSECA	8177	3	0083	000544
18191	FIRMINO NEVES DA MOTA	9073	3	0138	000352
20028	FLORISVALDO CAMPOS DA COSTA	11473	4	0138	000230
20582	FRANCEMA LOPES SIMÕES	12296	4	0196	000418
14769	FRANCISCO BASTO	1811	1	0086	000156
34075	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	1994	1	0095	000366
16339	FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA	6551	3	0015	000490
20248	FRANCISCO FRANCIMAR DE OLIVEIRA	11772	4	0161	000412
15872	FRANCISCO OLINDO RODRIGUES	5915	2	0170	000544
24729	FRANCISCO PREATO	15147	1	0010	00N140
21464	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	12950	9	0008	000100
14760	FRANCISCO VICENTI SANTANA	1775	1	0085	000450
14658	GALBA PEREIRA DE ASSIS	1646	1	0077	000310
22255	GASPAR MARTINS DOS SANTOS	5222	2	0125	000191

22223	GELI FERREIRA DOS SANTOS	5146	2	0120	000232
22214	GELSON ZANELATTO	5140	2	0120	000114
24094	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	1025	1	0052	000528
13860	GENESIO MACHADO DA SILVA	595	1	0032	000431
22546	GENESSI BASTOS DA CUNHA	7222	3	0045	000435
20179	GERALDA HIGINO DE MOURA SILVA	11670	4	0151	000366
20108	GERALDINA DOS REIS	11536	4	0141	000380
22369	GERALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	5240	2	0126	000099
22637	GERALDO ALVES PEREIRA	11883	4	0173	000061
18254	GERALDO DE OLIVEIRA	9156	3	0144	000606
20611	GERALDO NUNES	12343	4	0204	000399
54337	GILBERTO BARROS BELFORTE	12142	4	0187	000248
34071	GILSON MIRANDA	1805	1	0086	000100
30565	GILVANETE DE MATTIA SOUZA	19158	3	0121	0310-A
16248	GUARTINO MIGUEL PASTÓRIO	6455	3	0012	000049
14136	GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA	934	1	0049	000098
17339	GUSTAVO NICOLAU REDHER	7816	3	0072	000244
17586	HELIO NUNES DE MORAES	8134	3	0084	000264
18280	HELI SOARES	9203	3	0146	000262
16336	HERMINDO PEREIRA DE SOUZA	6542	3	0015	000330
18194	IDEAL ELETROMOVEIS LTDA	9075	3	0138	000366
20314	IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA	6048	2	0179	000541
17384	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO PARA O BRASIL	7846	3	0073	000352
17106	IGREJA EVANG. PENT. O BRASIL P/ CRISTO	1911	1	0089	000436
19458	IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DO BRASIL	7108	3	0042	000030
24440	ILDEFONSO BERWANGER	7378	3	0054	000366
21957	ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	5013	2	115	126
22652	INCOMARO IND. E COM. DE MADEIRAS RO LTDA	12480	5	0020	000560
24121	IRANI CRUZ	1377	1	0069	000156
16191	IRINEU DA SILVEIRA	6309	3	0008	000169
24283	ISAIAS BARTOLOMEU	5134	2	0120	000030
14723	ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS	1704	1	0081	000380
24131	ITAMIRA M. DORRIGIN	1506	1	0074	000058
19040	IVO ROSA ANTUNES	10131	4	0056	000382
34078	IZAIAS CORDEIRO MARCIEL	15350	2	0166	155
24646	IZIDIO GALVAN	12473	5	0015	000100
21562	JAIR ALVES FEITOSA	12803	9	0005	000080
22327	JAIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA	5429	2	0140	00422B
20037	JAIR CARNEIRO DOS SANTOS	11486	4	0139	000113
19518	JAIR MATIAS	10832	4	0095	000048
22702	JAIR PINHEIRO DANTAS	12907	9	0007	000060
15325	JARBAS MOURA LOPES	2559	2	0038	000290
20065	JELZI ROSSETE	11404	4	0133	000192
24566	JESUALDA PEREIRA DE CASTRO ALVES	10214	4	0059	000265
19439	JOÃO ALVES DIAS	10725	4	0088	000552
14227	JOAO ALVES GONÇALVES	999	1	0052	000043
18295	JOÃO ALVES RIBEIRO	9216	3	0146	000466
18292	JOÃO BATISTA BRETAS	9215	3	0146	000452
21544	JOÃO BRUM PACHECO	13145	9	0019	000010
19203	JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA	10404	4	0068	000380
16651	JOÃO EMIDIO DOS SANTOS	6946	3	0033	000461
18315	JOÃO F. SANTOS	9291	3	0147	000539
19414	JOÃO GALVES MUNIZ	10692	4	0087	000450
17554	JOÃO GARRIDO DE LIMA	8074	3	0081	000288
21507	JOÃO GERÔNIMO DA SILVA	13081	9	0014	000040
21940	JOÃO MIGUEL DA SILVA	4833	2	0105	000374
21540	JOÃO PADILHA DOS SANTOS	17095	9	0020	000084
20273	JOÃO PEREIRA DE LIMA & ALICE MADALENA DA SILVA	11800	4	0164	000086
14871	JOÃO PINHEIRO DE MATA	1943	1	0092	000380
14231	JOAO SILVERIO BARBOSA	1022	1	0052	000450
20497	JOAQUIM ALVES DE MELO	12136	4	0186	000450
37357	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	9209	3	0146	000368
21954	JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	5012	2	0115	000100
17829	JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	8520	3	0104	000042
24607	JOAQUIM DOMINGOS GONÇALVES	11797	4	0164	000058
17299	JOAQUIM GOMES LEAL	7768	3	0070	000156
20260	JOAQUIM INÁCIO DA SILVA	11725	4	0158	000224
16960	JOAQUIM RAMOS DE OLIVEIRA	7268	3	0048	000100
16646	JORGE PEDRO MAZZARDO	6898	3	0033	000152
45741	JOSE ALVES CARDOSO	12407	4	0206	000514
18683	JOSÉ ALVES DA SILVA	9748	4	0030	000037
18729	JOSÉ ALVES DE LIMA	9778	4	0031	000349
24256	JOSÉ ALVES DE LIRA	4702	2	0098	000282
19204	JOSÉ ALVES RODRIGUES	10405	4	0068	000394
22250	JOSÉ AMADO	5205	2	0124	000144
24087	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	994	1	0051	000496
21543	JOSÉ BALBINO DOS SANTOS	13288	9	0024	000010
21535	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	13113	9	0016	000170
21452	JOSÉ CARLOS DA CUNHA	12853	9	0006	000030
19683	JOSÉ CARLOS DA SILVA	11702	4	0157	000048
21813	JOSÉ CAVALCANTE DE QUEIROGA	3234	2	0088	000110
14834	JOSÉ CORREA	1916	1	0089	000544
16568	JOSÉ COSTA BONFIN	6797	3	0028	000244
18991	JOSÉ DAMACENO FILHO	10055	4	0050	000270
15098	JOSÉ DAMASCENO FILHO	2232	2	0016	000030
21973	JOSÉ DE OLIVEIRA	4945	2	0110	000394
24186	JOSÉ DE SOUZA	2375	2	0026	000290
24267	JOSÉ DE SOUZA DUTRA	4881	2	0107	000392

20495	JOSÉ DE SOUZA LIMA FILHO	12123	4	0186	000408
14894	JOSÉ ESVALDO ELIAS	1976	1	0095	000264
20480	JOSÉ FAGUNDES DE SOUZA FILHO	12075	4	0182	000386
14896	JOSÉ FARIAS PORTO	1988	1	0095	000324
14855	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	1961	1	0091	000450
15262	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	2479	2	0031	000170
14872	JOSÉ FERREIRA LIMA	1947	1	0092	000408
24265	JOSÉ FERREIRA RAMOS	4830	2	0105	000330
26510	JOSE FIRMINO	6020	2	0176	000142
16967	JOSÉ FLÁVIO COELHO	15529	3	0053	000110
17669	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	8210	3	0087	000044
24258	JOSÉ GERALDO BISPO	4731	2	0099	000340
14623	JOSÉ GOMES DE MELLO	1543	1	0075	000142
14757	JOSÉ LEANDRO DA SILVA MORAIS	1781	1	0085	00380A
21570	JOSÉ LINS DE QUEIROZ	12820	9	0005	000190
24164	JOSÉ LORDANI DA CRUZ	1877	1	0089	000072
19305	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	10536	4	0078	000184
37302	JOSE LUIZ DA SILVA	4783	2	0103	000180
21972	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	4944	2	0110	000380
34104	JOSE M. QUILIM	12152	4	0187	000338
14174	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	921	1	0050	000366
22453	JOSÉ PINTO DE SOUZA	5300	2	0128	000304
18245	JOSÉ QUERINO	9165	3	0145	000114
44977	JOSE RIBAMAR MONTEIRO BAIMA	5410	2	0140	000044
22254	JOSÉ ROCHA GUIMARÃES	5221	2	0125	000159
21592	JOSÉ RODRIGUES FERNANDES	13300	9	0024	000120
24182	JOSÉ SONAI	2352	2	0024	000312
22024	JOSÉ TEOBALDO	4888	2	0108	000094
20070	JOSÉ VALENTIM DE SOUZA	11545	4	0140	000366
19736	JOSINO DA SILVA	11071	4	0111	000430
22341	JOSITO CARLOS DA SILVA	5486	2	0146	000142
20592	JOSIVAL CELESTINO DOS SANTOS	12306	4	0198	000264
17101	JOVELINA D. DOS REIS	7530	3	0061	000015
13598	JOVERCIDE CANDIDO	362	1	0014	000549
15524	JUCER-JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDÔNIA	2854	2	0063	000099
22415	JUCIER FERREIRA DOS REIS	5547	2	0148	000314
14868	JÚLIA DE MOURA	1930	1	0092	000100
14853	JÚLIO ANANIAS ALVES	1958	1	0091	000422
14697	JUNUNES SEBASTIÃO ROCHA	1628	1	0080	000058
20452	JUVENIL SILVEIRA DE SOUZA	12083	4	0185	000142
14791	KINGER NICOLINO	1826	1	0086	000394
21614	LAIR FERREIRA LEITE	1923	1	0091	000170
21963	LALI SILVERINO MARTINS	5025	2	0115	252
22190	LEANDRO SILVA DE BRITO	5118	2	0119	000264
34435	LEONETE LUZINI DA CUNHA	4983	2	0112	000306
18980	LINDALVA ERNESTINA DA SILVA	10037	4	0050	000047
14235	LINDOBERTO PAULINO DE SOUZA	1026	1	0052	000544
17516	LOURDES MARIA DA SILVA DE BRITO	8012	3	0078	000373
15734	LOURIVAL PAULO DA SILVA	5953	2	0172	000351
20722	LUCIO ANTÔNIO DA SILVA	12620	5	0052	000100
22314	LUIZ ALAIA	5411	2	0140	000058
17444	LUIZ ANTONIO FABIS	7951	3	0075	000496
21272	LUIZ APARECIDO DE MELO	14192	6	0026	000B04
33730	LUIZ CARLOS F. LOPES RIVA E LUCAS ANTONIO F. LOPES RIVA	11820	4	0163	000310
22663	LUIZ CARLOS PEIXOTO	13494	6	0012	000A08
24319	LUIZ MEDINA FILHO	5643	2	0150	000453
34105	LUIZ NUNES LEAL	12155	4	0187	000366
15203	LUIZ SIMONATO	2545	2	0037	000900
20285	LURDES BARBOSA	11815	4	0164	000308
14735	MACKENA MACIDO PEREIRA	1688	1	0081	000086
20728	MADEIREIRA D'SGUARIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	12642	5	0059	000380
20729	MADEIREIRA LIMA LTDA	12640	5	0059	000100
24398	MANOEL ALVES	6886	3	0031	000549
17522	MANOEL ANTARO ANASTÁCIO FERREIRA	8049	3	0080	000150
16615	MANOEL CELESTINO DOS SANTOS	6883	3	0031	000515
14850	MANOEL CHAVES DA FONSECA	1920	1	0091	000086
14836	MANOEL DE OLIVEIRA LEMES	1890	1	0090	000080
17471	MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA	8023	3	0079	000062
24463	MANOEL HERCULANO DA CRUZ	7772	3	0071	000014
17016	MANOEL PEREIRA DA SILVA	7402	3	0055	000321
15456	MANOEL PIRES DE ALMEIDA	2696	2	0049	000090
24653	MARCIA ALVES DA SILVA FERREIRA	12793	7	0002	000001
18514	MARCI BEATRIZ HAMMES	9463	4	0013	000208
14863	MARCIO FÉLIX DOS SANTOS	1938	1	0092	000248
17526	MARCOS DA SILVA	8089	3	0080	000207
22203	MARGARIDA FAGUNDES DA SILVA	5168	2	0122	000058
15869	MARIA ALVES PINHEIRO	15741	2	0169	000324
24192	MARIA ANTÔNIA DE FREITAS CUNHA	10524	4	0078	000090
28310	MARIA ANUNCIADA PAULUCIO PREATO	1337	1	0066	000366
22699	MARIA APARECIDA DE MATOS	12859	9	0006	000176
21996	MARIA APARECIDA MENDES BARBOSA	4914	2	0109	000170
24655	MARIA APARECIDA RIOS	12782	9	0003	000180
22706	MARIA AUGUSTA DA SILVA	12946	9	0008	000090
14764	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES	1779	1	0085	000544
14921	MARIA BRASILINA DOS REIS	2031	2	0001	000220
18212	MARIA CÂNDIDA DE JESUS	9093	3	0140	000058
20591	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	12304	4	0198	000248
20420	MARIA DAS DORES DA SILVA	12041	4	0181	000284

15293	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS	2459	2	0032	000394
17677	MARIA DE LOURDES DOMINGOS	8202	3	0086	000422
24284	MARIA DO SOCORRO DA PAIXÃO	5148	2	0120	000264
17540	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA	8084	3	0082	000030
20690	MARIA GRAÇAS SILVA ALIPIO	12443	4	0208	000280
22313	MARIA HELENA	5409	2	0140	000030
19063	MARIA HELENA DA SILVA	10210	4	0059	000249
19528	MARIA IVONE	10842	4	0095	000280
20083	MARIA LUIZA SOBRINHO	11408	4	0133	000280
19530	MARIA LURDES SANTOS ALMEIDA	10843	4	0095	000291
21560	MARIA MARGARIDA PINTO	13221	9	0022	000060
17211	MARIA NENA DE JESUS SILVA	7663	3	0065	000427
21714	MARIA NEUZA FERARELI BOLAGNESI	3167	2	0085	000264
21584	MARIA OSALINA DA SILVA	13281	9	0023	000140
22303	MARIA PEREIRA D. DE ABREU	5479	2	0139	000310
21587	MARIA RISALVA DA SILVA	13287	9	0023	000190
26659	MARIA RODRIGUES SILVA	4942	2	0110	000278
24308	MARIA SELMA SANTOS	5618	2	0150	000170
20471	MARIA VALANGE	12055	4	0182	000190
18267	MARIA WISK	9189	3	0146	000043
24276	MARILZA XAVIER DE SOUZA	5060	2	0115	000488
19852	MARIO DE PAULO	10657	4	0086	000130
24465	MARLI DE MATOS CARVALHO E OUTROS	7792	3	0071	000348
24656	MARLI PAULA DOS SANTOS	12818	9	0005	000180
21321	MATEUS DOS SANTOS	15962	6	0033	000B14
27719	MATEUS EDUARDO MORETTO BRANCO	10908	4	0099	000535
22507	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	5673	2	0153	000394
14675	MAURO PORTO DADALT	1598	1	0078	000090
27109	MERY NIVA VARGAS DE SILES	6287	3	0007	000259
21577	MIGUEL ABRAHÃO	13234	9	0023	000030
24136	MOISÉS ALVES DE SOUZA	1557	1	0075	000338
17993	NAIR DALA LASTA	8803	3	0123	000352
14715	NARCISO P. DA SILVA	1662	1	0080	000338
19119	NATANAEL JULIÃO DE NACE	10268	4	0062	000270
22177	NEIDE MARIA GONÇALVES	4795	0	0103	000394
34060	NEILTON DE JESUS FILHO	1764	1	0085	000044
34098	NEI VIEIRA ROCHA	11582	4	0146	000280
14300	NELSON FIGUEIRA DA SILVA	1135	1	0057	000544
14365	NERCÍZIO ALVEZ DA SILVA	1205	1	0062	000310
15820	NEUZA APARECIDA DE JESUS	5653	2	0152	000218
21472	NEUZA TEODORA DA SILVA	12723	9	0002	000030
18355	NIVALDO HACHBARTE	15405	3	0A-2	000227
20198	NIVALDO ROSA DE OLIVEIRA	11703	4	0157	000064
14045	OLGA ANGÉLICA DAS NEVES	765	1	0043	000241
14852	OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1957	1	0091	000408
21536	OLIVEIRA JOSÉ DE PAULA	13208	9	0021	000020
17144	OLIVIO JOSÉ DE OLIVEIRA	7563	3	0061	000528
24107	OREGENE JACOMELLI MENEGHEL	1196	1	0062	000142
21239	ORIDES NUNES MACHADO	14070	6	0023	000B18
17485	ORIVALDO MANNOEL MILITÃO	8035	3	0079	000226
21546	ORLANDA MARIA DE SOUZA	200800	9	0019	000030
22483	ORLANDO DOS SANTOS	5324	2	0130	000086
30298	OSCAR PINHEIRO ,EZEQUIEL ALVES DA SILVA,MAIARA S.ALVES	8675	3	0119	30REM
14849	OTACÍLIO ALVES	1921	1	0091	000114
22121	OTOBRINO ALVES COSTA	5088	2	0118	000094
21188	OZÓRIO PEREIRA LOPES	113	1	0005	000110
21894	P.A. MACANAIR	4958	2	0111	000100
24776	PARSELI LEITE PEREIRA	15758	4	0176	000528
21710	PAULINA STABRELSKI	3165	2	0085	000170
19284	PAULINO PEDRO PIO	10504	4	0076	000430
17486	PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO	8037	3	0079	000243
18690	PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	9771	4	0030	000242
21552	PAULO MARQUES RODRIGUES	13164	9	0019	000150
20232	PAULO VITOR CARTAZ	11720	4	0158	000120
29659 SIMÃO DE SOUZA		11334	4	0128	000058
20485 SIRLEI NUNES LIMA		12100	4	0186	000216
20942 SOCIEDADE MORADORES AMIGO CIDADE ALTA		14386	6	0031	000A01
22159 TARCILIA DE PAULA ROCHA		4732	2	0099	000354
18302 TERCIO KOWALSKI JUNIOR		9263	3	0147	000276
22147 TEREZINHA ARAÚJO DOS SANTOS		4713	2	0099	000086
14847 TEREZINHA DE JESUS		1918	1	0091	000044
24719 TERSILHA DONADIA		14368	6	0030	000B16
22707 TRAJANOS RODRIGUES		12979	9	0010	000020
17176 UNIÃO NORTE BRASILEIRA		7605	3	0063	000246
24095 UNIDADE MISTA DE ROLIM DE MOURA		1041	1	0055	000560
19508 VALDELICIO ALVES DE OLIVEIRA BARROS		10815	4	0093	000086
17951 VALDIR PEDRA		8740	3	0122	000044
24377 VALDO ERDAMAM		6552	3	0015	000536
18036 VALDOMIRO MARIANO DIAS		8872	3	0126	000502
19581 VANDERLEI CANDIDO RODRIGUES		15631	4	0098	000290
26919 VANDERSON LOURENÇO SILVEIRA		355	1	0018	000347
20092 VANDO G. LAMBERT		11417	4	0134	000208
21466 VERA LUCIA CARRASCAL		12951	9	0008	000110
24563 VILMA COELHO NUNES		10075	4	0052	000270
30456 VILMAR LOPES DE ALMEIDA		8956	3	0133	000114
18266 VITORIO MEDINA NAZARETH		9188	3	0146	000030
17891 WALBER LIMA VIDAL		8633	3	0112	000361
14859 WALDEMAR ALVES DOS SANTOS		1931	1	0092	000114

15461 ZELITA ALVES ARAÚJO	2716	2	0049	000450	
24160 ZUMIRA SOARES	1817	1	0086	000264	

Os contribuintes deverão comparecer munidos de documentos pessoais (RG CPF), comprovante de endereço e documentos do imóvel, para atualização cadastral.
Rolim de Moura/RO; 27 de março de 2023.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO
Diretora da Divisão de Cadastro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:973F146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA_SELETIVO_003-SEMUSA-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referente ao processo seletivo simplificado para contratação temporária em caráter emergencial de profissionais por tempo determinado no edital Nº 002/SEMUSA/2022.
A presidente da comissão para realização do teste seletivo nomeada através da portaria
nº **056/2023** em atenção ao edital Nº 002/SEMUSA/2022 que visa a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, vem por meio desde Publicar o **RESULTADO FINAL**
ERRATA ONDE SE LÊ:

CARGO - COSTUREIRA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	JEANIA DE ALMEIDA SIMÕES SANTOS	14/01/1987	NÃO	9.000
2	HOZANA MOREIRA GUIMARAES	28/11/1982	NÃO	7.500
3	CLAUDILENE LIMA DA SILVA	11/06/1987	NÃO	4.000

CARGO – FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	18/06/1985	NÃO	6.200
2	JELIEL FERREIRA DOS SANTOS	12/09/1999	NÃO	6.000

CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS

1	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	20/01/1963	NÃO	10.000
2	MARCOS PAULO MEDEIROS ALVES	22/06/1975	NÃO	10.000
3	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/12/1984	NÃO	8.833
4	JOAO BRAZ DA SILVA	16/09/1966	NÃO	8.250
5	ANDERSON DE AGUIAR	22/10/1986	NÃO	7.750
6	ERIQUE CARDOSO DE CARVALHO	15/11/1988	NÃO	7.660
7	AILTON VIEIRA DE SOUZA	14/10/1976	NÃO	7.410
8	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/07/1985	NÃO	7.000
9	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	NÃO	6.916
10	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	26/10/1986	NÃO	6.660
11	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990	NÃO	6.600
12	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1964	NÃO	6.500
13	MARCOS PAULO MEDEIROS ALVES	22/06/1975	NÃO	6.000
14	CLAITON ACRIAR MONTEIRO	18/10/1992	NÃO	5.750
15	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO	5.666
16	IRAILDO DA SILVA LIMA	15/04/1966	NÃO	5.666
17	GEOVANE FERNANDES DOS ANJOS	26/11/2001	NÃO	5.333
18	REGINALDO FURTADO	23/11/1974	NÃO	5.000
19	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	NÃO	5.000
20	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	13/06/1984	NÃO	5.000
21	OZEIAS LUIZ COTRIM	26/11/1198	NÃO	4.166
22	IRANDIR DA SILVA LIMA	25/03/1973	NÃO	4.000
23	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO	4.000

CARGO – ODONTOLOGO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	LENIÉSER FAJARDO NUNES	20/05/1972	NÃO	9.750
2	ORIGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	30/12/1970	NÃO	9.000
3	CRISTINA OSTROSKI OLIVEIRA	14/05/1985	NÃO	9.000
4	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	17/11/1996	NÃO	8.660
5	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	03/12/1984	NÃO	8.580
6	REBECCA ROSSI	07/04/1995	NÃO	8.000
7	ANGELA TRAMONTINI GONÇALVES	23/07/1980	NÃO	7.666
8	RAFAEL BARBOSA LIMA	25/10/1991	NÃO	7.333
9	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998	NÃO	7.290

10	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	03/12/1981	NÃO	7.083
11	MARGARETHE DA COSTA SANTOS	28/05/1975	NÃO	7.000
12	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO	7.000
13	CLEIDIANE SOARES CAETANO	16/09/1989	SIM	7.000
14	ELVIO SIMPLÍCIO ALVES	27/11/1989	NÃO	7.000
15	ATHILLA ARCARI SANTOS	29/06/1991	NÃO	7.000
16	FABIOLLA SOARES BARBOSA	11/07/1994	NÃO	7.000
17	GÉSSICA SOUSA SAMARI	04/11/1994	NÃO	7.000
18	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997	NÃO	7.000
19	ALFEU LUIZ FACCO	03/06/1976	NÃO	6.500
20	KAROOLINE DIAS VACONCELOS	27/07/1997	NÃO	6.200
21	DEISEANE SILACHADO DOS SANTOS	24/06/1990	NÃO	6.041
22	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	30/06/1971	NÃO	6.000
23	MIBIANI FIGUEIREDO	01/09/1978	NÃO	6.000
24	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	18/06/1989	NÃO	6.000
25	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	15/08/1993	NÃO	6.000
26	LUIZ HENRIQUE ROCHA	23/03/1994	NÃO	6.000
27	IZA CAROLINE STRELOW MENDES MAGALHÃES	19/01/1995	NÃO	6.000
28	MIQUÉIAS DAMAS RAMOS	17/02/1995	NÃO	6.000
29	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	08/09/1995	NÃO	6.000
30	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	NÃO	6.000
31	KAMILA DE SOUZA AGUIAR	16/07/1997	NÃO	6.000
32	RANY DE LIMA SOUZA	10/09/1997	NÃO	6.000
33	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	05/11/1997	NÃO	6.000
34	JEAN PEIXOTO SALES	27/11/1997	NÃO	6.000
35	KARINA DA SILVA GONZAGA	26/12/1997	NÃO	6.000
36	KAROLAINE JHESSICA DOS SANTOS HERCULANO	02/01/1999	NÃO	6.000
37	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	16/01/1999	NÃO	6.000
38	ALICE BARROSO GOMES	06/05/1999	NÃO	6.000
39	CAMILA ANTONIA MAGALHÃES HOMEM LOPES	09/09/1999	NÃO	6.000
40	JULYA AMERICA ARAUJO ZANONI QUEIROZ	11/09/1999	NÃO	5.500
41	FLABIO DOS SANTOS BARROS	02/04/1987	NÃO	5.000
42	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	30/10/1987	NÃO	5.000
43	CLISCIELI DAIANE GERAHARD	16/09/1988	NÃO	5.000
44	LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	24/04/1990	NÃO	5.000
45	THAIS ARAUJO ALMEIDA SOUZA MELOCRA	30/11/1994	NÃO	5.000
46	KARINA BIANCA SIMÕES SILVA	30/11/1996	NÃO	5.000
47	HANNA CAROLINY JACOB	08/12/1998	NÃO	5.000
48	CAROLINA CUNHA E SILVA MATOS	22/02/2000	NÃO	5.000
49	IGOR HENRQUE DE OLIVEIRA	24/08/2000	NÃO	5.000
50	GISSELI MATIOLI	03/07/1982	NÃO	4.000
51	MARIO GABRIEL FARIAS DE MENDONÇA	29/11/1987	NÃO	4.000
52	LETICIA DE SOUZA PINHEIRO	13/11/1990	NÃO	4.000
53	JÁCSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	04/08/1994	NÃO	4.000
54	SUELEIDE FRANCISCO BRÔNDOLO	02/01/1998	NÃO	4.000
55	KLEANE PARLEM ALVES ALAGOANO	14/09/1999	NÃO	4.000

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	IRACEMA ZANATI	18/05/1963	NÃO	10.000
2	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	20/05/1967	NÃO	10.000
3	RENY DE OLIVEIRA	15/03/1970	NÃO	10.000
4	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	16/03/1971	NÃO	10.000
5	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1972	NÃO	10.000
6	MARIA VANILDA RODRIGUES	11/01/1977	NÃO	10.000
7	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	07/03/1978	NÃO	10.000
8	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	09/06/1978	NÃO	10.000
9	NILZA MEDEIROS SIQUERA DA SILVA	25/04/1979	NÃO	10.000
10	JANAINA NUNES ARNALDO	05/07/1979	NÃO	10.000
11	IGOR VIEIRA DIAS	07/08/1979	NÃO	10.000
12	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	12/03/1981	NÃO	10.000
13	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	NÃO	10.000
14	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO	10.000
15	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	01/09/1982	NÃO	10.000
16	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	10/02/1984	NÃO	10.000
17	GIZELMA SILVEIRA ALVES	22/03/1984	NÃO	10.000
18	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	NÃO	10.000
19	MILENA ALVES DO PRADO	06/09/1987	NÃO	10.000
20	THIAGO FERREIRA BONI	18/11/1987	NÃO	10.000
21	KARINE MIKOS	01/09/1988	NÃO	10.000
22	ELIANE KIHARA ANTEVERE	09/11/1988	NÃO	10.000
23	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	28/01/1992	NÃO	10.000
24	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	NÃO	10.000
25	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	NÃO	10.000
26	ESLEI RECULIANO MACEDO	14/10/1994	NÃO	10.000
27	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	NÃO	10.000
28	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995	NÃO	9.750
29	SUELI RENATA DE MAGALHES LEME	01/02/1992	NÃO	9.500
30	ALUIZIO CAIALO HURTADO	08/03/1994	NÃO	9.500
31	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	NÃO	9.500
32	VAGNER FERREIRA VIEIRA	05/05/1987	NÃO	9.160
33	SUELI BATISTA DA SILVA	26/08/1971	NÃO	9.000
34	REGINA GONÇALVES BONFIM	20/06/1989	NÃO	9.000
35	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992	NÃO	9.000

36	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	13/05/1994	NÃO	9.000
37	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22/08/1988	NÃO	8.916
38	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1980	NÃO	8.500
39	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	18/12/1984	NÃO	8.500
40	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	09/01/1985	NÃO	8.250
41	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	05/12/1965	NÃO	8.000
42	IRANI ALMEIDA DE LIMA	02/02/1974	NÃO	8.000
43	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974	NÃO	8.000
44	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO	8.000
45	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988	NÃO	8.000
46	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA BANDEIRA	30/08/1991	NÃO	8.000
47	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	13/03/1998	SIM	8.000
48	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1975	NÃO	7.916
49	MICHELLE MENDANHA. PAU DA COSTA	21/09/1977	NÃO	7.916
50	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO	7.910
51	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO	7.910
52	MIRIÃ PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	21/03/1991	NÃO	7.833
53	BRUNA AMARAL SOUZA	15/08/1996	NÃO	7.830
54	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSMO	08/04/1996	NÃO	7.758
55	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	08/02/1993	NÃO	7.750
56	LUCIENE ALVES	24/10/1983	NÃO	7.583
57	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	20/11/2000	NÃO	7.416
58	POLIANA MELO SOUSA	13/05/1993	NÃO	7.160
59	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989	NÃO	7.083
60	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1955	NÃO	7.000
61	MARIA LUCIA DE MATOS BARRETO	10/12/1963	NÃO	7.000

62	JOANA MARIA DOS SANTOS	21/12/1965	NÃO	7.000
63	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	12/07/1967	NÃO	7.000
64	MARLENE BRUM	23/05/1968	NÃO	7.000
65	NOELI DA SILVA	17/12/1968	SIM	7.000
66	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/09/1970	NÃO	7.000
67	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	22/02/1971	NÃO	7.000
68	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	13/04/1977	NÃO	7.000
69	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	17/09/1977	NÃO	7.000
70	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	06/10/1977	NÃO	7.000
71	ELENA DE SOUZA ALVES BOECHAT	11/11/1977	NÃO	7.000
72	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	17/12/1977	NÃO	7.000
73	DANIELA RAMOS	15/08/1986	NÃO	7.000
74	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	24/12/1988	NÃO	7.000
75	JAKELINE SOARES BARBOSA	09/01/1989	SIM	7.000
76	DELIANA DOS SANTOS SIMOES	06/06/1989	NÃO	7.000
77	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	NÃO	7.000
78	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	20/07/1991	NÃO	7.000
79	VALDINEIA GONCALVES DE SOUZA	20/04/1993	NÃO	7.000
80	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	17/05/1198	NÃO	7.000
81	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	15/06/1978	NÃO	6.910
82	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	NÃO	6.830
83	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	07/08/1976	NÃO	6.660
84	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972	NÃO	6.583
85	DAYSE REGINA DE FREITAS	05/01/1987	NÃO	6.583
86	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO	6.500
87	THI HARMICTERES DA SILVA	14/03/1987	NÃO	6.500
88	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO	6.500
89	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	12/01/1993	NÃO	6.500
90	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	NÃO	6.333
91	NATIARA ESTÉFANI SIQUEIRA DA SILVA	24/08/2001	NÃO	6.333
92	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	NÃO	6.166
93	MARIA APARECIDA AGUIAR	13/04/1972	NÃO	6.083
94	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	05/05/1996	NÃO	6.083
95	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	NÃO	6.000
96	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	NÃO	6.000
97	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	30/12/1972	NÃO	6.000
98	SUZANA APARECIDA DE LIMA	09/03/1973	SIM	6.000
99	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	16/04/1973	NÃO	6.000
100	ODETE SILVINO NUNES	13/05/1973	NÃO	6.000
101	MARINETE CORREIA DA SILVA	22/01/1974	NÃO	6.000
102	ADRIANA MARTINS	01/05/1974	NÃO	6.000
103	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNANDES	15/07/1974	NÃO	6.000
104	ELIANE MARTINS PEREIRA	25/08/1975	NÃO	6.000
105	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO	6.000
106	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	09/09/1977	NÃO	6.000

107	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	17/08/1978	NÃO	6.000
108	NEIDIA COELHO	21/01/1979	NÃO	6.000
109	JANETE GUIMARAES	21/06/1979	NÃO	6.000
110	ELISANGELA LEMOS	21/09/1979	NÃO	6.000
111	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980	NÃO	6.000
112	ROSALICE GONÇALVES DA SILVA	25/09/1980	NÃO	6.000
113	MARCIO CHIODI	03/03/1981	NÃO	6.000
114	MICHELLE MOROTI ROPELATTO GLOWASKY	03/05/1982	NÃO	6.000
115	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	25/06/1984	NÃO	6.000
116	LUCIANA NUNES DA SILVA	03/07/1984	NÃO	6.000
117	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	06/01/1985	NÃO	6.000
118	EUNICEALVES DE OLIVEIRA	25/01/1986	NÃO	6.000
119	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO	6.000
120	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	NÃO	6.000
121	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	16/09/1987	NÃO	6.000

122	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	06/03/1988	NÃO	6.000
123	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	20/11/1988	NÃO	6.000
124	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989	NÃO	6.000
125	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO	6.000
126	ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	02/10/1989	NÃO	6.000
127	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	NÃO	6.000
128	ROSIVÂNIA LISBOA DA SILVA GONÇALVES	30/07/1990	NÃO	6.000
129	CLEONICE CASSOAL	20/08/1990	NÃO	6.000
130	CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	NÃO	6.000
131	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	NÃO	6.000
132	WANDERSON MOURA GOMES	16/08/1991	NÃO	6.000
133	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	03/01/1992	NÃO	6.000
134	JESSICA ROCKOMBACK	30/01/1993	NÃO	6.000
135	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994	NÃO	6.000
136	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO	6.000
137	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	02/01/1996	NÃO	6.000
138	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEAL	11/11/1197	NÃO	6.000
139	DAISY INGRIT PEREIRA	17/11/1988	NÃO	5.916
140	PATRICIA CORREA AUGUSTO	09/01/1977	NÃO	5.750
141	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	14/11/1987	NÃO	5.583
142	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	13/07/1991	NÃO	5.333
143	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	NÃO	5.250
144	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	NÃO	5.166
145	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	21/07/1980	NÃO	5.166
146	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	NÃO	5.000
147	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	15/10/1971	NÃO	5.000
148	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	08/12/1974	NÃO	5.000
149	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	NÃO	5.000
150	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977	NÃO	5.000
151	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	04/04/1983	NÃO	5.000
152	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	15/07/1983	NÃO	5.000
153	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	07/05/1984	NÃO	5.000
154	RONEILTON FELIX DE JESUS	23/03/1987	NÃO	5.000
155	EUZILENE MARTINS FRITZ	28/09/1991	NÃO	5.000
156	KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	18/11/1993	NÃO	5.000
157	ROSANE REBELO TAVARES	24/04/1994	NÃO	5.000
158	BARBARA JUSTINA SOARES SILVA	07/09/1996	NÃO	5.000
159	KAUANE DA SILVA SIMÕES	19/01/2003	NÃO	5.000
160	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994	NÃO	4.916
161	ALEXANDRA CABRAL PENHA	10/05/1986	NÃO	4.500
162	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	19/04/1973	NÃO	4.160
163	LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO	03/02/1964	NÃO	4.000
164	LECI DA SILVA	15/07/1972	NÃO	4.000
165	MAXCIELLI DALMONECH LUCAS DA SILVA	25/08/1977	NÃO	4.000
166	LUZINETE CURBANO	12/03/1979	NÃO	4.000
167	ROSANGELA DA SILVA MENDES	07/08/1982	NÃO	4.000
168	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	NÃO	4.000
169	LIDIA ERNANDES ROBLE	31/08/1983	NÃO	4.000
170	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985	NÃO	4.000
171	NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA	13/10/1985	NÃO	4.000
172	CRISBELE COSTA	23/02/1988	NÃO	4.000
173	ALINE DA SILVA FRANCISCO	02/05/1991	NÃO	4.000
174	MAYARA SANTOS SILVA	27/06/1992	NÃO	4.000
175	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	01/11/1992	NÃO	4.000
176	MIRIANE CHAICOSKI	02/05/1993	NÃO	4.000
177	JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	11/03/1994	NÃO	4.000
178	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	15/06/1996	NÃO	4.000
179	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	NÃO	4.000
180	NAIANY DE SOUSA ALVES	18/09/2000	NÃO	4.000
181	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	01/10/2000	NÃO	4.000
182	CAMILE VITÓRIA BARBOSA SENA	20/12/2002	NÃO	4.000

Leia-se:

CARGO - COSTUREIRA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	JEANIA DE ALMEIDA SIMÕES SANTOS	14/01/1987	NÃO	9.000
2	HOZANA MOREIRA GUIMARAES	28/11/1982	NÃO	7.500
3	CLAUDILENE LIMA DA SILVA	11/06/1987	NÃO	4.000

CARGO – FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	18/06/1985	NÃO	6.200
2	JELIEL FERREIRA DOS SANTOS	12/09/1999	NÃO	6.000

CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS

1	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	20/01/1963	NÃO	10.000
2	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/12/1984	NÃO	8.833
3	JOAO BRAZ DA SILVA	16/09/1966	NÃO	8.250
4	ANDERSON DE AGUIAR	22/10/1986	NÃO	7.750
5	ERIQUE CARDOSO DE CARVALHO	15/11/1988	NÃO	7.660

6	AILTON VIEIRA DE SOUZA	14/10/1976	NÃO	7.410
7	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/07/1985	NÃO	7.000
8	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	NÃO	6.916
9	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	26/10/1986	NÃO	6.660
10	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990	NÃO	6.600
11	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1964	NÃO	6.500
12	MARCOS PAULO MEDEIROS ALVES	22/06/1975	NÃO	6.000
13	CLAITON ACRIAR MONTEIRO	18/10/1992	NÃO	5.750
14	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO	5.666
15	IRAILDO DA SILVA LIMA	15/04/1966	NÃO	5.666
16	GEOVANE FERNANDES DOS ANJOS	26/11/2001	NÃO	5.333
17	REGINALDO FURTADO	23/11/1974	NÃO	5.000
18	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	NÃO	5.000
19	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	13/06/1984	NÃO	5.000
20	OZEIAS LUIZ COTRIM	26/11/1198	NÃO	4.166
21	IRANDIR DA SILVA LIMA	25/03/1973	NÃO	4.000
22	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO	4.000
23	WESLEY ALVES SANTOS	04/07/1997	NÃO	4.000

CARGO – ODONTOLOGO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	LENIÉSER FAJARDO NUNES	20/05/1972	NÃO	9.750
2	ORIGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	30/12/1970	NÃO	9.000
3	CRISTINA OSTROSKI OLIVEIRA	14/05/1985	NÃO	9.000
4	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	17/11/1996	NÃO	8.660
5	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	03/12/1984	NÃO	8.580
6	REBECCA ROSSI	07/04/1995	NÃO	8.000
7	ANGELA TRAMONTINI GONÇALVES	23/07/1980	NÃO	7.666
8	RAFAEL BARBOSA LIMA	25/10/1991	NÃO	7.333
9	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998	NÃO	7.290
10	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	03/12/1981	NÃO	7.083
11	MARGARETHE DA COSTA SANTOS	28/05/1975	NÃO	7.000
12	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO	7.000
13	CLEIDIANE SOARES CAETANO	16/09/1989	SIM	7.000
14	ELVIO SIMPLÍCIO ALVES	27/11/1989	NÃO	7.000
15	ATHILLA ARCARI SANTOS	29/06/1991	NÃO	7.000
16	FABIOLLA SOARES BARBOSA	11/07/1994	NÃO	7.000
17	GÉSSICA SOUSA SAMARI	04/11/1994	NÃO	7.000
18	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997	NÃO	7.000
19	ALFEU LUIZ FACCO	03/06/1976	NÃO	6.500
20	KAROOLINE DIAS VACONCELOS	27/07/1997	NÃO	6.200
21	DEISEANE SILACHADO DOS SANTOS	24/06/1990	NÃO	6.041
22	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	30/06/1971	NÃO	6.000
23	MIBIANI FIGUEIREDO	01/09/1978	NÃO	6.000
24	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	18/06/1989	NÃO	6.000
25	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	15/08/1993	NÃO	6.000
26	LUIZ HENRIQUE ROCHA	23/03/1994	NÃO	6.000
27	IZA CAROLINE STRELOW MENDES MAGALHÃES	19/01/1995	NÃO	6.000
28	MIQUÉIAS DAMAS RAMOS	17/02/1995	NÃO	6.000
29	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	08/09/1995	NÃO	6.000
30	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	NÃO	6.000
31	KAMILA DE SOUZA AGUIAR	16/07/1997	NÃO	6.000
32	RANY DE LIMA SOUZA	10/09/1997	NÃO	6.000
33	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	05/11/1997	NÃO	6.000
34	JEAN PEIXOTO SALES	27/11/1997	NÃO	6.000
35	KARINA DA SILVA GONZAGA	26/12/1997	NÃO	6.000
36	KAROLAINE JHESSICA DOS SANTOS HERCULANO	02/01/1999	NÃO	6.000
37	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	16/01/1999	NÃO	6.000
38	ALICE BARROSO GOMES	06/05/1999	NÃO	6.000
39	CAMILA ANTONIA MAGALHÃES HOMEM LOPES	09/09/1999	NÃO	6.000
40	JULYA AMERICA ARAUJO ZANONI QUEIROZ	11/09/1999	NÃO	5.500
41	FLABIO DOS SANTOS BARROS	02/04/1987	NÃO	5.000
42	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	30/10/1987	NÃO	5.000
43	CLISCIELI DAIANE GERAHARD	16/09/1988	NÃO	5.000
44	LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	24/04/1990	NÃO	5.000
45	THAIS ARAUJO ALMEIDA SOUZA MELOCRA	30/11/1994	NÃO	5.000
46	KARINA BIANCA SIMÕES SILVA	30/11/1996	NÃO	5.000
47	HANNA CAROLINY JACOB	08/12/1998	NÃO	5.000
48	CAROLINA CUNHA E SILVA MATOS	22/02/2000	NÃO	5.000
49	IGOR HENRQUE DE OLIVEIRA	24/08/2000	NÃO	5.000
50	GISSELI MATIOLI	03/07/1982	NÃO	4.000
51	MARIO GABRIEL FARIAS DE MENDONÇA	29/11/1987	NÃO	4.000
52	LETICIA DE SOUZA PINHEIRO	13/11/1990	NÃO	4.000
53	JÁCSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	04/08/1994	NÃO	4.000
54	SUELEIDE FRANCISCO BRÔNDOLO	02/01/1998	NÃO	4.000
55	KLEANE PARLEM ALVES ALAGOANO	14/09/1999	NÃO	4.000

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT_NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	IRACEMA ZANATI	18/05/1963	NÃO	10.000
2	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	20/05/1967	NÃO	10.000
3	RENY DE OLIVEIRA	15/03/1970	NÃO	10.000
4	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	16/03/1971	NÃO	10.000
5	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1972	NÃO	10.000

6	MARIA VANILDA RODRIGUES	11/01/1977	NÃO	10.000
7	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	07/03/1978	NÃO	10.000
8	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	09/06/1978	NÃO	10.000
9	NILZA MEDEIROS SIQUERA DA SILVA	25/04/1979	NÃO	10.000
10	JANAINA NUNES ARNALDO	05/07/1979	NÃO	10.000
11	IGOR VIEIRA DIAS	07/08/1979	NÃO	10.000
12	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	12/03/1981	NÃO	10.000
13	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	NÃO	10.000
14	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO	10.000
15	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	01/09/1982	NÃO	10.000
16	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	10/02/1984	NÃO	10.000
17	GIZELMA SILVEIRA ALVES	22/03/1984	NÃO	10.000
18	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	NÃO	10.000
19	MILENA ALVES DO PRADO	06/09/1987	NÃO	10.000
20	THIAGO FERREIRA BONI	18/11/1987	NÃO	10.000
21	KARINE MIKOS	01/09/1988	NÃO	10.000
22	ELIANE KIHARA ANTEVERE	09/11/1988	NÃO	10.000
23	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	28/01/1992	NÃO	10.000
24	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	NÃO	10.000
25	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	03/06/1994	NÃO	10.000
26	ESLEI RECULIANO MACEDO	14/10/1994	NÃO	10.000
27	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	17/11/1998	NÃO	10.000
28	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995	NÃO	9.750
29	SUELI RENATA DE MAGALHES LEME	01/02/1992	NÃO	9.500
30	ALUIZIO CAIALO HURTADO	08/03/1994	NÃO	9.500
31	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	NÃO	9.500
32	VAGNER FERREIRA VIEIRA	05/05/1987	NÃO	9.160
33	SUELI BATISTA DA SILVA	26/08/1971	NÃO	9.000
34	REGINA GONÇALVES BONFIM	20/06/1989	NÃO	9.000
35	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992	NÃO	9.000
36	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	13/05/1994	NÃO	9.000
37	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22/08/1988	NÃO	8.916
38	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	11/12/1980	NÃO	8.500
39	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	18/12/1984	NÃO	8.500
40	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	09/01/1985	NÃO	8.250
41	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	05/12/1965	NÃO	8.000
42	IRANI ALMEIDA DE LIMA	02/02/1974	NÃO	8.000
43	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974	NÃO	8.000
44	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO	8.000
45	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988	NÃO	8.000
46	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA BANDEIRA	30/08/1991	NÃO	8.000
47	EURICO JUNNIOR MATOS GOMES	13/03/1998	SIM	8.000
48	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1975	NÃO	7.916
49	MICHELLE MENDANHA. PAU DA COSTA	21/09/1977	NÃO	7.916
50	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO	7.910
51	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO	7.910
52	MIRIÃ PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA	21/03/1991	NÃO	7.833
53	BRUNA AMARAL SOUZA	15/08/1996	NÃO	7.830
54	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSMO	08/04/1996	NÃO	7.758
55	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	08/02/1993	NÃO	7.750
56	LUCIENE ALVES	24/10/1983	NÃO	7.583
57	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	20/11/2000	NÃO	7.416
58	POLIANA MELO SOUSA	13/05/1993	NÃO	7.160
59	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989	NÃO	7.083
60	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1955	NÃO	7.000
61	MARIA LUCIA DE MATOS BARRETO	10/12/1963	NÃO	7.000
62	JOANA MARIA DOS SANTOS	21/12/1965	NÃO	7.000
63	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	12/07/1967	NÃO	7.000
64	MARLENE BRUM	23/05/1968	NÃO	7.000
65	NOELI DA SILVA	17/12/1968	SIM	7.000
66	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/09/1970	NÃO	7.000
67	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	22/02/1971	NÃO	7.000
68	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	13/04/1977	NÃO	7.000
69	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	17/09/1977	NÃO	7.000
70	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	06/10/1977	NÃO	7.000
71	ELENA DE SOUZA ALVES BOECHAT	11/11/1977	NÃO	7.000
72	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	17/12/1977	NÃO	7.000
73	DANIELA RAMOS	15/08/1986	NÃO	7.000
74	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	24/12/1988	NÃO	7.000
75	JAKELINE SOARES BARBOSA	09/01/1989	SIM	7.000
76	DELIANA DOS SANTOS SIMOES	06/06/1989	NÃO	7.000
77	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	NÃO	7.000
78	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	20/07/1991	NÃO	7.000
79	VALDINEIA GONCALVES DE SOUZA	20/04/1993	NÃO	7.000
80	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	17/05/1198	NÃO	7.000
81	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	15/06/1978	NÃO	6.910
82	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	NÃO	6.830
83	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	07/08/1976	NÃO	6.660
84	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	24/11/1972	NÃO	6.583
85	DAYSE REGINA DE FREITAS	05/01/1987	NÃO	6.583
86	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO	6.500
87	THI HARMICTERES DA SILVA	14/03/1987	NÃO	6.500
88	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO	6.500
89	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	12/01/1993	NÃO	6.500
90	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	NÃO	6.333
91	NATIARA ESTÉFANI SIQUEIRA DA SILVA	24/08/2001	NÃO	6.333

92	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	NÃO	6.166
93	MARIA APARECIDA AGUIAR	13/04/1972	NÃO	6.083
94	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	05/05/1996	NÃO	6.083
95	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	NÃO	6.000
96	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	NÃO	6.000
97	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	30/12/1972	NÃO	6.000
98	SUZANA APARECIDA DE LIMA	09/03/1973	SIM	6.000
99	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	16/04/1973	NÃO	6.000
100	ODETE SILVINO NUNES	13/05/1973	NÃO	6.000
101	MARINETE CORREIA DA SILVA	22/01/1974	NÃO	6.000
102	ADRIANA MARTINS	01/05/1974	NÃO	6.000
103	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNANDES	15/07/1974	NÃO	6.000
104	ELIANE MARTINS PEREIRA	25/08/1975	NÃO	6.000
105	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO	6.000
106	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	09/09/1977	NÃO	6.000
107	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	17/08/1978	NÃO	6.000
108	NEIDIA COELHO	21/01/1979	NÃO	6.000
109	JANETE GUIMARAES	21/06/1979	NÃO	6.000
110	ELISANGELA LEMOS	21/09/1979	NÃO	6.000
111	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980	NÃO	6.000
112	ROSALICE GONÇALVES DA SILVA	25/09/1980	NÃO	6.000
113	MARCIO CHIODI	03/03/1981	NÃO	6.000
114	MICHELLE MOROTI ROPELATTO GLOWASKY	03/05/1982	NÃO	6.000
115	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	25/06/1984	NÃO	6.000
116	LUCIANA NUNES DA SILVA	03/07/1984	NÃO	6.000
117	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	06/01/1985	NÃO	6.000
118	EUNICEALVES DE OLIVEIRA	25/01/1986	NÃO	6.000
119	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO	6.000
120	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	NÃO	6.000
121	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	16/09/1987	NÃO	6.000
122	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	06/03/1988	NÃO	6.000
123	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	20/11/1988	NÃO	6.000
124	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989	NÃO	6.000
125	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO	6.000
126	ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	02/10/1989	NÃO	6.000
127	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	29/12/1989	NÃO	6.000
128	ROSIVÂNIA LISBOA DA SILVA GONÇALVES	30/07/1990	NÃO	6.000
129	CLEONICE CASSOAL	20/08/1990	NÃO	6.000
130	CAMILA DOS SANTOS SOARES	15/10/1990	NÃO	6.000
131	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	NÃO	6.000
132	WANDERSON MOURA GOMES	16/08/1991	NÃO	6.000
133	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	03/01/1992	NÃO	6.000
134	JESSICA ROCKOMBACK	30/01/1993	NÃO	6.000
135	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994	NÃO	6.000
136	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO	6.000
137	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	02/01/1996	NÃO	6.000
138	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEAL	11/11/1197	NÃO	6.000
139	DAISY INGRIT PEREIRA	17/11/1988	NÃO	5.916
140	PATRICIA CORREA AUGUSTO	09/01/1977	NÃO	5.750
141	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	14/11/1987	NÃO	5.583
142	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	13/07/1991	NÃO	5.333
143	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	NÃO	5.250
144	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	NÃO	5.166
145	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	21/07/1980	NÃO	5.166
146	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	NÃO	5.000
147	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	15/10/1971	NÃO	5.000
148	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	08/12/1974	NÃO	5.000
149	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	25/12/1976	NÃO	5.000
150	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977	NÃO	5.000
151	MARTA NOGUEIRA TRIZOTI	04/04/1983	NÃO	5.000
152	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	15/07/1983	NÃO	5.000
153	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	07/05/1984	NÃO	5.000
154	RONEILTON FELIX DE JESUS	23/03/1987	NÃO	5.000
155	EUZILENE MARTINS FRITZ	28/09/1991	NÃO	5.000
156	KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	18/11/1993	NÃO	5.000
157	ROSANE REBELO TAVARES	24/04/1994	NÃO	5.000
158	BARBARA JUSTINA SOARES SILVA	07/09/1996	NÃO	5.000
159	KAUANE DA SILVA SIMÕES	19/01/2003	NÃO	5.000
160	TARSIS DE FARIA PEREIRA	10/01/1994	NÃO	4.916
161	ALEXANDRA CABRAL PENHA	10/05/1986	NÃO	4.500
162	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	19/04/1973	NÃO	4.160
163	LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO	03/02/1964	NÃO	4.000
164	LECI DA SILVA	15/07/1972	NÃO	4.000
165	MAXCIELLI DALMONECH LUCAS DA SILVA	25/08/1977	NÃO	4.000
166	LUZINETE CURBANO	12/03/1979	NÃO	4.000
167	ROSANGELA DA SILVA MENDES	07/08/1982	NÃO	4.000
168	OTILHA TOMAS DO AMARAL	04/09/1982	NÃO	4.000
169	LIDIA ERNANDES ROBLE	31/08/1983	NÃO	4.000
170	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985	NÃO	4.000
171	NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA	13/10/1985	NÃO	4.000
172	CRISBELE COSTA	23/02/1988	NÃO	4.000
173	ALINE DA SILVA FRANCISCO	02/05/1991	NÃO	4.000
174	MAYARA SANTOS SILVA	27/06/1992	NÃO	4.000
175	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	01/11/1992	NÃO	4.000
176	MIRIANE CHAICOSKI	02/05/1993	NÃO	4.000
177	JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA	11/03/1994	NÃO	4.000
178	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	15/06/1996	NÃO	4.000

179	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	NÃO	4.000
180	NAIANY DE SOUSA ALVES	18/09/2000	NÃO	4.000
181	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	01/10/2000	NÃO	4.000
182	CAMILE VITÓRIA BARBOSA SENA	20/12/2002	NÃO	4.000

Rolim de Moura/RO, 17 de Março de 2023.

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:0BFEBB4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - RO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /RO, localizada na Avenida Brasil, Testada com a rua Integração Nacional, N. 1997 /RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através da Comissão Especial de Leilão, designada por força das disposições contidas no DECRETO Nº 012/2022. , torna público o presente edital sob a modalidade de LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, e demais alterações, Decretos Federal n. 21.981/32 e n. 22.427/33, Instrução Normativa n. 17, de 05 de Dezembro de 2013, Lei n. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Matrícula n.º 010/2006-JUCER/RO**, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:
Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma **eletrônica; DATA DO LEILÃO: 13 de abril de 2023**
OBSERVAÇÃO: Sobrevindo feriado na data designada para venda, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

LEILÃO DOS BENS RECUPERÁVEIS INICIARÁ às 09:00 horas
LEILÃO DOS BENS SUCATAS INICIARÁ AS 14:00 horas (esse leilão só iniciará no horário previsto após a finalização do leilão de bens recuperáveis). OBS: caso o leilão de recuperáveis não acabar antes de começar o leilão de sucata, o leilão da sucata só começará após o termino do leilão recuperáveis.

DATAS PARA VISITAÇÃO: Dias 10, 11 e 12/04/2023, das 08:00 às 12:00 horas;
LOCAL PARA VISITAÇÃO: Rua Rio Madeira esquina com a rua Samuel Lourenço – Bairro Cidade Baixa – São Francisco do Guaporé/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: Dia 14 de abril de 2023 às 09h00min
DATA PARA RETIDA DOS BENS: 14/04 a 28/04/23 em dias uteis.

Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

É permitida avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;
Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo;
A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da PREFEITURA/RO.
No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes

A descrição dos bens: diversos e fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
Edital completo está disponível no site da leiloeira: **https://www.leiloesaguiar.com.br/** para leitura e impressão.

Veja também no site da Prefeitura: http://www.saofrancisco.ro.gov.br/

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES:

A habilitação e participação no leilão, de forma ON-LINE, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

Para participação, será obrigatório o licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira
https://www.leiloesaguiar.com.br/, só será validade após confirmação de todos os documentos em anexo.

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por

Cartório (firma reconhecida), e se necessário serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.

1.1.1. Participação ON-LINE - a habilitação prévia para participação de forma ON-LINE no leilão deverá ser feita antes do leilão, com antecedência prévia de 72 horas.
1.1.1.1. Preenchimento do CADASTRO NO SITE **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, apresentando os documentos acima exigidos
1.1.1.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
1.1.1.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. Participação – para participar e oferecer lances ON-LINE, e conter todos documentos de habilitação.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação do cadastro no site da leiloeira.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema **https://www.leiloesaguiar.com.br/,** poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site da leiloeira para disputar os lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos serão recebidos ON-LINE, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances será precedido de chamadas "dou-lhe uma", dou-lhe duas" com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta ON-LINE, sendo que persistindo o problema. Em havendo falha na conexão do site **https://www.leiloesaguiar.com.br/** com a internet,

onde todos os usuários não consegue acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pela leiloeira.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.
1.1.2.7.1. No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo conforme edital através do portal **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com pagamento exclusivamente à VISTA, no prazo máximo de até 48 horas.

1.2.2.1 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos, seguro DPVAT. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado no órgão.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de deposito/transferência/TED, em conta da Leiloeira ou do Vendedor, sendo que a liberação e entrega pela Comissão, do bem arrematado só será efetuada após comprovação e consulta do pagamento total perante ao órgão.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. O lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no edital.

1.2.3.1. Cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado
ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. O arrematante pagará o valor total do lance vencedor, acrescido de **5% (cinco por cento)** a título de comissão da leiloeira, Senhora **Vera Lúcia Aguiar de Sousa**, conforme Decreto nº 21.981/32 e mais **5% (cinco por cento)** referente taxa administrativa, totalizando um valor de **10,00% (dez por cento)** sobre o VALOR DA ARREMATAÇÃO.

1.2.5.1. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolve a comissão recebida, sendo que o vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, em favor da leiloeira. O vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos, conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. Não pagando a multa, a Leiloeira poderá cobrar sua comissão mais a multa do arrematante através de Certidão de Título Executivo, cobrança administrativa ou judicial.

1.2.7. O leilão é uma operação liquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a Leiloeira, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R$ 100,00 (cem reais).

DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS			
CONTA DA PREFEITURA		CONTA DA LEILOEIRA	
BANCO BRASIL 001		BANCO BRASIL 001	
AGÊNCIA:	4125-4	AGÊNCIA:	2270-5
CONTA CORRENTE:	15337-0	CONTA CORRENTE:	37.575-6
CNPJ:	01254422/000156	CPF:	589.515.202-34
FAVORECIDA:	Pref. Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.	FAVORECIDA:	VERA LÚCIA A. DE SOUSA
PIX:		PIX:	589.515.202-34

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco' aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e

espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado afim, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

2.4. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do chassi é recortado e baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.5. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o **prazo de até 30 (trinta)** dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.1. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.2. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo. A **PREFEITURA** se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;

2.7. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc., e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.7.1. A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

2.8. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

2.9. Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

3.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

3.5. A prestação de contas pela Leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

3.6. A Leiloeira Pública Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

3.6.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

3.7. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Cidade de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro.

Porto Velho - RO. 09 de março de 2023.

_ PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

PLANILHA DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO: MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	COR	STATUS	VALOR INICIAL
1	CAVALO MECÂNICO VW 17-210							R$ 5.000.00
2	VAN MB 515 ANO 2012/2012 SPRINTER	2012	OMG0921	8AC906655CE063260	487397886	BRANCA	REGULAR	R$ 7.000,00
3	FIAT UNO			SUCATA			SUCATA	R$ 1.000,00
4	FIAT STRADA			SUCATA			SUCATA	R$ 1.000,00
5	CAMINHONETE HILUX			SUCATA			SUCATA	R$ 500,00
6	CAMINHÃO WOLKSWAGEM 24.250E WORKER	2007		SUCATA			SUCATA	R$ 4.000,00
7	S10 CTDI 2.8			SUCATA			SUCATA	R$ 4.000,00
8	FIAT UNO VERMELHO			SUCATA			SUCATA	R$ 3.000,00
9	KOMBI VW 2013	2009	NEE1560	9BWMF07X7AP012461	17288506	BRANCA	REGULAR	R$ 2.000,00
10	CHEVROLET CELTA	2012	NBF0284	9BGRP48F0CG340095	460911457	BRANCA		R$ 4.000,00
11	FIAT UNO SUCATA			SUCATA			SUCATA	R$ 500,00
12	ONIBUS MERCEDES BENS	1989	AEL0918	DE000C20556	424188740	BRANCA	REGULAR	R$ 7.000,00
13	LANCHA ESCOLAR			REGULAR			REGULAR	R$ 2.000,00
14	PA CARREGADEIRA W180 KOMATSU			SUCATA			SUCATA	R$ 15.000,00
15	RETRO ESCAVADEIRA JCB			SUCATA			SUCATA	R$ 10.000,00
16	RETRO ESCAVADEIRA 580 CASE			SUCATA			SUCATA	R$ 5.000,00
17	01 SUCATA DE CAÇAMBA			SUCATA			SUCATA	R$ 500,00
18	CAMINHÃO VW WORKER 24250			SUCATA			SUCATA	R$ 7.000,00
19	ONIBUS ESCOLAR VW VOLKSBUS	2010	NDM1178	9532882W9AR047280	232876185	AMARELA	REGULAR	R$ 5.000,00
20	KOMBI WV 2013	2013	NCM9937	9BWMF07X7EP000665	574333207	BRANCA	REGULAR	R$ 3.000,00
21	MICRO ÔNIBUS VOLARE 8	2010	NEH0379	93PB26G30BC034668	256210462	BRANCA	REGULAR	R$ 6.000,00
22	ONIBUS ESCOLAR VW							R$ 6.000,00

23	CHEVROLET CELTA	2012	NBL9284	9BGRP48F0CG362145	463319575	CINZA	REGULAR	R$ 5.000,00
24	RETRO ESCAV. 580N CASE			SUCATA			SUCATA	R$ 10.000,00
25	CAMINHONETE PICK-UP S10	2014	NCN1374	9BG148FK0EC435874	100697940	BRANCA	REGULAR	R$ 8.000,00
26	PICK-UP S10 CABINE DUPLA	2015	NED6625	9BG148FK0GC415808	1092286222	PRATA	REGUALAR	R$ 8.000,00
27	MITSUBCHI L200	2011	NCZ1364	93XPNK740CCB78602	324732198	BRANCA	REGULAR	R$ 5.000,00
28	W KOMBI							R$ 2.000,00
29	GM/PRISMA 1.4L LT	2012	NBL7843	9BGRP69X0CG326619	458934160	CINZA	REGULAR	R$ 5.000,00
30	VW KOMBI SUCATA							R$ 5.000,00
31	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	2017	NDO6143	93YMEN4XEJJ958042	1127607518	BRANCA	REGULAR	R$ 5.000,00

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:A736CD76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 232/2023/SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.
OBEJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: GRAFICA PORTO LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil seis centos e oitenta reais)
CNPJ: *15.539.260/0001-07*
Representante legal: FRANCINEI SANTOS BARRETO
Endereço: AVENIDA RUA CLóVES MACHADO, 3171, JUSCELINO KUBITSCHEK, em Porto Velho - RO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1053778	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CADERNO DO ALUNO COM 44 PAGINA, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS DE LÍNGUA PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4 O MODELO SERÁ ENVIADO PELO TCU.	SERV	520	R$ 9,00	4.680,00	PrÃ³pria
					TOTAL:	4.680,00	

Empresa: K. R. PAULUS DOS SANTOS; ficou registrado com o valor total de R$ 15.672,92 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
centos e oitenta reais)
CNPJ: *32.634.648/0001-06*
Representante legal: KELLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA DAS MANGUEIRAS, 1298, VISTA ALEGRE, em Cacoal – RO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1053777	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CADERNO DO PROFESSOR COM 10 PAGINA, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICOS DE LÍNGUA PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4 O MODELO SERÁ ENVIADO PELO TCU.	SERV	36	R$ 9,00	324,00	SERVIÃ‡O
3	1053771	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CADERNO LEITURA EM VOZ ALTA, COM 32 PAGINA. CAPA: PAPEL COUCHÊ OU CARTÃO 220G OU 240 G, COLORIDA SE POSSÍVEL. MIOLO: PAPEL OFFSET 90, TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL, - DOCENTES DAS ESCOLAS (TRATAMENTO E CONTROLE) DO 1° AO 5° ANO QUE LECIONARÃO COM ESTUDANTES NO NÍVEL PRÉ-SILÁBICO; - SUPERVISORES DAS UNIDADES ESCOLARES (TRATAMENTO E CONTROLE) QUE ACOMPANHARÃO O PLANEJAMENTO. MODELO EM ANEXO.	SERV	70	R$ 8,00	560,00	SERVIÃ‡O
4	1053772	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, COM 66 PAGINA. CAPA: PAPEL COUCHÊ OU CARTÃO 220G OU 240 G, COLORIDA SE POSSÍVEL. MIOLO: PAPEL OFFSET 90, TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL, - DOCENTES DAS ESCOLAS (TRATAMENTO E CONTROLE) DO 1° AO 5° ANO QUE LECIONARÃO COM ESTUDANTES NO NÍVEL PRÉ-SILÁBICO. - SUPERVISORES DAS UNIDADES ESCOLARES (TRATAMENTO E CONTROLE) QUE ACOMPANHARÃO O PLANEJAMENTO. MODELO EM ANEXO.	SERV	70	R$ 16,99	1.189,30	SERVIÃ‡O
5	1053770	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CADERNO PARA CASA, ATIVIDADES DO ALUNO COM 118 PAGINA. CAPA: PAPEL COUCHÊ OU CARTÃO 220G OU 240 G, COLORIDA SE POSSÍVEL. MIOLO: PAPEL OFFSET 90, TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL, ESTUDANTES PRÉ-SILÁBICOS DO 1° AO 5° ANO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES. (CONTROLE E TRATAMENTO). MODELO EM ANEXO.	SERV	538	R$ 23,99	12.906,62	SERVIÃ‡O
10	1053774	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, FICHA FLEO (MODELO PROFESSOR) POR TURMA DE 1° A 3° ANO; PAPEL A4 - EM MODO PAISAGEM. MODELO EM ANEXO.	SERV	363	R$ 1,60	580,80	SERVIÃ‡O
11	1053775	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, FICHAS FLEO (MODELO SUPERVISOR) PARA CADA SUPERVISOR; PAPEL A4 - EM MODO PAISAGEM. MODELO EM ANEXO.	SERV	66	R$ 1,70	112,20	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	15.672,92	

Empresa: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; ficou registrado com o valor total de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)
centos e oitenta reais)

CNPJ: *40.725.403/0001-12*
Representante legal: MARCIO ANDRE DA SILVA

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 2456, SETOR 2, em Nova Brasilândia DOeste - RO

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	1053776	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CARTAZ DE LIVRO LIDO POR TURMA DE 1° A 3° ANO MEDIDAS: 65 CM DE LARGURA E 60 CM DE ALTURA PAPEL DE GRAMATURA 180G FOSCO, A IMPRESSÃO PODE SER FEITA EM PRETO E BRANCO (O PROFESSOR PINTA AS LEGENDAS COM CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS). MODELO EM ANEXO.	SERV	39	R$ 16,00	624,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	624,00	

Empresa: UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI; ficou registrado com o valor total de R$ 26.690,70 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos)
CNPJ: *34.547.148/0001-62*
Representante legal: UENDER ARPINO NOGUEIRA
Endereço: AVENIDA , 4801, CENTRO, em Rolim de Moura - RO

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	1053768	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CADERNO SALA DE AULA, ATIVIDADES DO ALUNO 1° SEMESTRE COM 140 PAGINA. CAPA: PAPEL COUCHÊ OU CARTÃO 220G OU 240 G, COLORIDA SE POSSÍVEL. MIOLO: PAPEL OFFSET 90, TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL, ESTUDANTES PRÉ-SILÁBICOS DO 1° AO 5° ANO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES. (CONTROLE E TRATAMENTO). MODELO EM ANEXO.	SERV	538	R$ 22,95	12.347,10	SERV
7	1053769	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CADERNO SALA DE AULA, ATIVIDADES DO ALUNO 2° SEMESTRE COM 140 PAGINA. CAPA: PAPEL COUCHÊ OU CARTÃO 220G OU 240 G, COLORIDA SE POSSÍVEL. MIOLO: PAPEL OFFSET 90, TAMANHO A4, ACABAMENTO EM ESPIRAL, ESTUDANTES PRÉ-SILÁBICOS DO 1° AO 5° ANO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES. (CONTROLE E TRATAMENTO). MODELO EM ANEXO.	SERV	538	R$ 22,95	12.347,10	SERV
8	1053773	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, CARTAZ DE ACOMPANHAMENTO POR TURMA DE 1° A 3° ANO; MEDIDAS: 65 CM DE LARGURA E 60 CM DE ALTURA, PAPEL DE GRAMATURA 180G FOSCO, A IMPRESSÃO PODE SER FEITA EM PRETO E BRANCO (O PROFESSOR PINTA AS LEGENDAS COM CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS). SÃO 11 CARTAZ POR TURMA. MODELO EM ANEXO.	SERV	363	R$ 5,50	1.996,50	SERV
					TOTAL:	26.690,70	

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:78878C28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022
Assunto: 9°realinhamento de preços Processo Administrativo nº GI 458/2022
Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022 Registro de Preço nº 044/CPL/2022 Edital nº 083/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
VALIDADE: 20/09/2023
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de **R$ 978.741,50 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	24.133,99	R$ 5,39	R$ 06,09	**-1,6**	R$ 05,99

Valores após reajuste: Gasolina Comum R$ 05,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).
Valor total do item 01: R$144.562,60 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Obs.: A íntegra da ata n° **044/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 27 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:12715C79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023. RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n° 012/GAB/2023, de 08 de março de 2023, torna público o resultado da análise de títulos do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme anexo único deste edital, em atendimento ao edital n° 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – TRANSPORTE ESCOLAR	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	José Lopes Teixeira	47	73
-	Flávio Prudêncio Toledo	02	Desclassificado
-	Marcos Adriano Fuza da Luz	14	Desclassificado
-	Zaqueu da Silva Oliveira	41	Desclassificado
-	Fernando Lucas Deodato	52	Desclassificado
-	Sergio Ilson da Silva	62	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Reginaldo de Paula Ângelo	04	90
002	Fernanda Freitas Vargas	43	90
003	Elisangela Aparecida Gomes	54	80
004	Geruza Severino da Costa Alves	25	70
005	Elisangela Cristina de Souza	34	70
006	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	63	70
007	Cícero Freire da Silva	61	65
008	Weslayne Soares Alves Diógenes	46	65
009	Nilva Oliveira Souza	48	55
010	Diego Vinicius de Araújo Dias	56	45
011	Rosana Fidelis de Paula	66	30
-	Vanusa Gomes Carvalho	15	Desclassificado
-	Mirian Teixeira Carvalho	17	Desclassificado
-	Lorena Nascimento Carneiro	24	Desclassificado
-	Agneliane de Freitas Campos	26	Desclassificado
-	André Gomes Leal	30	Desclassificado
-	Eliete de Oliveira Souza	39	Desclassificado
-	Amanda Carolina Coraleski Benfica	42	Desclassificado
-	Ketisia Patrícia Silva Santos	50	Desclassificado
-	André Pablo Izé da Silva	53	Desclassificado
-	Rosana Rodrigues de Moraes	57	Desclassificado
-	Maísa Aparecida Muczinsk	58	Desclassificado
-	Patrícia Lucio Ozeki	60	Desclassificado
-	Gerlis Spadetto Rodrigues	64	Desclassificado
-	Leticia Joselice de Araújo Alves	70	Desclassificado
-	Ricardo da Silva Nascimento	75	Desclassificado
-	Gilda Teixeira Siqueira	78	Desclassificado
-	Thiago Ferreira Boni	79	Desclassificado
-	Wanderson da Silva Ribeiro	80	Desclassificado
-	Elisangela Mendes Barros	86	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO – 20 HORAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Daiéllen Martins Veronezi Modesto	35	90
-	Alberto Ramos Falcão Júnior	84	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Celestina Andrade Santos	65	75
002	Amanda Cristina Macedo Souza	05	30
-	Graciele dos Santos Barbosa	72	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Roseli Nogueira de Carvalho Mendes	09	90
002	Monica Daniele Gonçalves Gaihas	01	50
003	Tamires Carvalho da Silva	07	50
004	Núbia da Rocha Velôso	27	40
005	Vanessa Figueredo França	45	30
-	Aparecida Soares de Oliveira	06	Desclassificado
-	Jaqueline de O. Durico Fernandes	08	Desclassificado
-	Diego Silva Cerino	16	Desclassificado
-	Zilda Mª Rodrigues de Souza	37	Desclassificado
-	Ana Paula Alves P. de Oliveira	38	Desclassificado
-	Marilandes Honório	40	Desclassificado
-	Fabiane Moreira da Silva Santos	49	Desclassificado
-	Fabricy Prudente Teixeira	55	Desclassificado
-	Irene dos Santos Ferreira Negrini	59	Desclassificado
-	Beatriz Joana dos Santos	67	Desclassificado
-	Felícia Moreira da Silva Gonçalves	69	Desclassificado
-	Rosimeire Tertuliano Luna	76	Desclassificado
-	Daniela Aparecida Almeida de Soua	77	Desclassificado
-	Lucicléia Venâncio Cordeiro Salomão	81	Desclassificado
-	Adriana de Souza	82	Desclassificado

-	Quele Cristina Breguedo Messias	83	Desclassificado
-	Fabilse Moreira da Silva Rocha	92	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Kamilla Rocha Rangel Cavalcante	36	70
-	Ana Mikaely Silva Silveira	28	Desclassificado
-	Esthefany Nathally Gomes Lemos	51	Desclassificado
-	Fabiola Mara Lima do Nascimento	71	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: MÉDICO - PLANTÃO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	José Augusto Pereira Costa	03	90
002	Tarsis da Silva Cavalcante	44	40
-	Marcos Rocha de Azevedo	18	Desclassificado
-	Yasmin Nunes de Souza	68	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO SEM INFORMAR CARGA HORÁRIA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
-	Amanda Carvalho da Cruz	20	Desclassificado
-	Aline Nunes Marinho	33	Desclassificado
-	Jacqueline Gese da Paz	73	Desclassificado
-	Allan Matos Rosa Roberto	74	Desclassificado
-	Joquebede de Oliveira Nogueira	85	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
-	Maria do Carmo Magalhães Dalla Picola	10	Desclassificado
-	Fernando Evaristo Silvério	11	Desclassificado
-	Vanusa de Castro	12	Desclassificado
-	Anilton dos Santos Benites	13	Desclassificado
-	Marcos Elias Ferreira Ramos	19	Desclassificado
-	Fabiana Gonçalves dos Passos	21	Desclassificado
-	Lucas Jacobs de Freitas	22	Desclassificado
-	Fabiano Aires Maria	23	Desclassificado
-	Ademilson José dos Santos	29	Desclassificado
-	Barbara Justina Soares Silva	31	Desclassificado
-	Hanaika Gomes Becavelo	32	Desclassificado
-	Rogério de Oliveira	87	Desclassificado
-	Rosilene da Conceição Calvacante	88	Desclassificado
-	Fabiana Silva Felício	89	Desclassificado
-	Patrícia de Souza Gusmão	90	Desclassificado
-	Eliane Fonseca da Silva	91	Desclassificado
-	Jocilene Tomaz de Oliveira	93	Desclassificado

Teixeirópolis/RO, 27 de março de 2023.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretária

SOLANGE LOURENÇO
Membro

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:34061E2B

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CNPJ 13 877 281/0001-07						
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					7.368.487,25	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**7.368.487,25**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				1.534.783,15	1.534.783,15	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**4.235.468,47**	**5.651.923,50**	**5.221.850,60**	**5.051.310,47**	**4.942.654,46**	**430.072,90**
Pessoal e Encargos Sociais	3.030.439,29	4.104.212,63	3.902.206,28	3.901.980,40	3.810.087,24	202.006,35
Outras Despesas Correntes	1.205.029,18	1.547.710,87	1.319.644,32	1.149.330,07	1.132.567,22	228.066,55
Despesas de Capital (IX)	**240.143,34**	**2.322.838,15**	**2.146.636,65**	**1.370.238,64**	**1.211.157,64**	**176.201,50**
Investimentos	240.143,34	2.322.838,15	2.146.636,65	1.370.238,64	1.211.157,64	176.201,50

Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**4.475.611,81**	**7.974.761,65**	**7.368.487,25**	**6.421.549,11**	**6.153.812,10**	**606.274,40**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**4.475.611,81**	**7.974.761,65**	**7.368.487,25**	**6.421.549,11**	**6.153.812,10**	**606.274,40**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.475.611,81**	**7.974.761,65**	**7.368.487,25**	**6.421.549,11**	**6.153.812,10**	**606.274,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. de Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CNPJ 13 877 281/0001-07						
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**289.042,29**	**224.542,57**	**224.542,57**	**64.499,72**	
Outras Despesas Correntes		289.042,29	224.542,57	224.542,57	64.499,72	
Despesas de Capital	**943.453,70**	**1.065.222,02**	**1.171.249,28**	**1.171.249,28**		**837.426,44**
Investimentos	943.453,70	1.065.222,02	1.171.249,28	1.171.249,28		837.426,44
TOTAL	**943.453,70**	**1.354.264,31**	**1.395.791,85**	**1.395.791,85**	**64.499,72**	**837.426,44**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CNPJ 13 877 281/0001-07					
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**11.832,83**	**11.832,83**		
Outras Despesas Correntes		11.832,83	11.832,83		
Despesas de Capital					
TOTAL		**11.832,83**	**11.832,83**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:6A8927D4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2022**	
INGRESSOS		
	Exercício´Atual	**Exercício´Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.918.186,68**	**6.361.098,59**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.918.186,68	6.361.098,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.214.675,15**	**1.366.097,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	946.938,14	1.354.264,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	267.737,01	11.832,83
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**7.628.351,10**	**6.800.343,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.628.351,10	6.800.343,26
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**18.761.212,93**	**14.527.538,99**
DISPÊNDIOS		
	Exercício´Atual	**Exercício´Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**7.368.487,25**	**6.224.491,18**
Ordinária		**80.497,43**
Vinculada	**7.368.487,25**	**6.143.993,75**
Recursos Vinculados à Saúde	7.368.487,25	5.959.300,29
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		184.693,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.407.624,68**	**674.696,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.395.791,85	638.419,07
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	11.832,83	36.277,64
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**9.985.101,00**	**7.628.351,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.985.101,00	7.628.351,10
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**18.761.212,93**	**14.527.538,99**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:123E506A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2022**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.985.101,00	7.628.351,10
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	9.985.101,00	7.628.351,10
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	238,80	238,80
Adiantamentos Concedidos	238,80	238,80
Estoques	52.675,57	41.427,69
Almoxarifado	52.675,57	41.427,69
Total do Ativo Circulante	**10.038.015,37**	**7.670.017,59**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	6.320.906,97	3.852.510,78
Bens Móveis	3.194.535,00	2.039.629,50
Bens Imóveis	3.296.991,62	1.910.409,20
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-170.619,65	-97.527,92
Total do Ativo Não Circulante	**6.320.906,97**	**3.852.510,78**
TOTAL DO ATIVO	**16.358.922,34**	**11.522.528,37**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	91.893,16	
Pessoal a Pagar	19.336,26	
Encargos Sociais a Pagar	72.556,90	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	175.843,85	11.832,83
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	175.843,85	11.832,83
Total do Passivo Circulante	**267.737,01**	**11.832,83**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		

Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	16.091.185,33	11.510.695,54
Superávits ou Déficits Acumulados	16.091.185,33	11.510.695,54
Total do Patrimônio Líquido	**16.091.185,33**	**11.510.695,54**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.358.922,34**	**11.522.528,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	9.985.101,00	7.628.351,10
Ativo Permanente	6.373.821,34	3.894.177,27
Total do Ativo	**16.358.922,34**	**11.522.528,37**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.052.101,59	2.309.550,84
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**2.052.101,59**	**2.309.550,84**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**14.306.820,75**	**9.212.977,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	3.559.405,74	1.409.854,91
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.559.405,74**	**1.409.854,91**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	149,57	135,77
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.134.281,17	131.528,56
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	6.977.447,85	5.757.381,08
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	-312.613,00	
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-22.189,71	-9.394,91
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU	207.099,96	-668.147,14

0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		-11.788,29
0.2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-618.913,53	-99.905,97
0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	-31.299,70	-58.119,04
0.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU	563.644,53	286.189,41
0.2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SA	35.392,27	
3.9.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		-9.079,21
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**7.932.999,41**	**5.318.800,26**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:C6477247

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**9.918.186,68**	**6.361.098,59**
Transferências Intragovernamentais	9.918.186,68	6.361.098,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**9.918.186,68**	**6.361.098,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**3.981.972,03**	**3.432.110,03**
Remuneração a Pessoal	3.057.011,90	2.338.178,35
Encargos Patronais	844.968,50	727.818,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	79.991,63	366.113,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.327.591,82**	**1.235.301,23**
Uso de Material de Consumo	846.558,99	857.665,91
Serviços	407.941,10	335.270,28
Depreciação, Amortização e Exaustão	73.091,73	42.365,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**28.133,04**	**111.763,54**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	28.133,04	111.763,54
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**5.337.696,89**	**4.779.174,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**4.580.489,79**	**1.581.923,79**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9B93E45C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS					
FUNDO MUNICIPAL DE					
SAUDECNPJ 13 877					
281/0001-07					
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Baixa**	**Exercício -- * Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2022					

R.P. Processado		267.737,01			267.737,01
R.P. Não Processado		946.938,14			946.938,14
RESTOS A PAGAR DE 2021	1.366.097,14		1.130.747,73	64.499,72	170.849,69
RESTOS A PAGAR DE 2020	943.453,70		276.876,95	0,00	666.576,75
TOTAL	**2.309.550,84**	**1.214.675,15**	**1.407.624,68**	**64.499,72**	**2.052.101,59**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**2.309.550,84**	**1.214.675,15**		**1.407.624,68**	**2.052.101,59**

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. de Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:D4BD3648

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2022**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	9.918.186,68	6.361.098,59
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	5.179.029,86	4.756.487,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.739.156,82**	**1.604.610,71**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.382.406,92	776.602,87
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.382.406,92**	**-776.602,87**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.356.749,90**	**828.007,84**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**7.628.351,10**	**6.800.343,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.628.351,10	6.800.343,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.356.749,90	828.007,84
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**9.985.101,00**	**7.628.351,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.985.101,00	7.628.351,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. De Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
CONTABILISTA

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	9.918.186,68	6.361.098,59
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**9.918.186,68**	**6.361.098,59**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. de Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
CONTABILISTA

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		80.497,43
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	5.179.029,86	4.675.990,45
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.179.029,86**	**4.756.487,88**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. de Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
CONTABILISTA

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2022

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Port. 003/2021 de 05/01/2021
Secretaria Munic. de Saúde

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
CONTABILISTA

412.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:39348958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 12 – BALANCO ORCAMENTARIO CONSOLIDADO DO UNICIPIO DE THEOBROMA 2022

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 12 – BALANCO ORCAMENTARIO CONSOLIDADO DO UNICIPIO DE THEOBROMA 2022
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP, a IN 065/2019 e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

NOTA N° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial atualizada para a realização era de R$ 40.291.764,00 e a receita realizada foi de R$ 59.497.270,68 gerando uma arrecadação a maior no valor de R$ 19.205.506,68 conforme anexo 12 – Balanço Orçamentário

NOTA N° 02 – DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO
Suplementação
Objetivando melhor utilização do orçamento, e melhor atender às demandas, foram feitas alterações orçamentárias da ordem de R$ R$. 32.617.294,18 conforme anexo 12 – Balanço Orçamentário atualizado, mais o valor de R$ 1.459.395,62 por anulação conforme anexo TC 18

NOTA N° 03- DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso de arrecadação para a cobertura de despesas.

Previsão atualizada da Receita (A)	40.291.764,00
Receita Realizada (B)	59.497.270,68
Variação% (B/A)	47,67%

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2022 demonstra que houve arrecadação a maior da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,48.

NOTA N° 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA
O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância foi ocasionada, pela proposta conservadora, cujo objetivo foi atender a 100% da demanda, do município.

As dotações iniciais da despesa desconsiderando as de natureza intra, foi de R$ 35.698.586,35 e foi atualizada para R$ 68.315.880,53, a execução das despesas, ficou empenhado R$ 58.096.497,83 e foi pago R$ 48.402.343,10 sobrando um saldo de dotação orçamentaria no valor de R$ 10.219.382,70, nos termos do anexo 12 – Balanço Orçamentário, as Receitas e Despesa Intra-Orçamentárias estão demonstrdas no Anexo: A e B – complementares peça integrante deste anexo-XII.

NOTA EXPLICATIVA 05
O período a que se refere o orçamento - O orçamento do Município de Theobroma, relativamente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foi normatizado pela LOA, LDO e PPA

NOTA EXPLICATIVA 06
As entidades abrangidas – O orçamento de 2022, objetivando atender as demandas do município, em serviços necessários a melhoria de condição de vida das pessoas em Theobroma, subsidia a gestão da prefeitura Municipal, foi distribuído entre as entidades conforme abaixo

Entidade		**Discriminação da Entidade**	**Total Orçado**
Entidade	**1**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**	**25.048.406,05**
Orgão	01	GABINETE DO PREFEITO	379.000,00
Orgão	02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6.539.400,00
Orgão	03	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	12.241.054,05
Orgão	04	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2.313.056,79
Orgão	06	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	889.495,65
Orgão	07	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	767.516,96
Orgão	08	CONTROLADORIA INTERNA	10.000,00
Orgão	09	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	1.321.382,60
Orgão	11	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	587.500,00
Entidade	**2**	**CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**	**1.428.088,21**
Orgão	01	CÂMARA MUNICIPAL	1.428.088,21
Entidade	**3**	**INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA**	**3.192.338,83**
Orgão	10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA	3.192.338,83
Entidade	**4**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA**	**7.831.166,91**
Orgão	05	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	7.831.166,91
Total			**37.500.000,00**

NOTA EXPLICATIVA 07

Do total da receita realizada e da despesa executada, o valor de R$ 3.023.521,63 se refere receita das contribuições ao RPPS, classificada como orçamento intra-orçamentario e a despesa executada no montante de R$ 1.928.200,08.

NOTA EXPLICATIVA 08
O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)
A Despesa orçamentaria inicial foi de R$. 35.698.586,35 e o município realizou a abertura de créditos orçamentária no valor de R$. 34.076.689,80 desse valor R$. 13.485.459,86 são abertura de créditos adicionais suplementares e R$. 20.588.229,94 são créditos adicionaisespeciais, e para a cobertura dos créditos abertos foram utilizados os recursos conforme segue:
Créditos com Recursos de Superávit Financeiro ..... R$ 7.338.585,85
Créditos com Recursos de Excesso de Arrecadação..... R$ 22.749.145,49
Créditos com Recursos de Anulação de Dotação Orçamentária ...R$ 1.459,395,62 Creditos de receita vinculada .....R$ 2 529.562,84

DOTAÇÃO ATUALIZADA
Despesa de R$ 68 315.880,53.
Dotação Atualizada confere com o TC 05, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária, com o Anexo XI Comparativo Despesa Orçamentária e Realizada e com o valor registrado a esse título no Balanço Orçamentário e valor com o registrado no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18

NOTA EXPLICATIVA 09
A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário se deram em virtude da pandemia e fizeram montante de 7.338.585,85 sendo que o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

NOTA EXPLICATIVA 10
Não houve no decorrer do exercício financeiro atualizações monetárias autorizadas por lei ou sem lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

NOTA EXPLICATIVA 11

Restos a pagar não processados liquidados e restos a pagar processados
O ente mantem o controle “Separadamente” dos de Restos A Pagar não Processados – RPNP e Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP conforme demonstrativo 1 e 2 peça integrante do anexo XII em consonância com a Lei 4320/64.

NOTA EXPLICATIVA 12

O município dispôs de “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 13 – BALANCO FINANCEIRO CONSOLIDADO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA 2022
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 65/2019/TCE-RO, a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade e, assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e, os que se transferem para o exercício seguinte.
NOTA EXPLICATIVA 01
Política de contabilização das retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Dos valores retidos no total de R$ 4.580.484,71 foram pagos R$ 4.570.916,04 erestaram R$ 9.568,67 a pagar, conforme anexo 13 Balanço Financeiro 12/2022.
NOTA EXPLICATIVA 02
DISPENDIOS

O valor pago de R$ 58.096.497,83 dividido em ORDINARIO R$ 43.991.023,47 e VINCULADO 14.105.474,36

INGRESSOS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA
O valor efetivamente arrecadado de R$ 59.497.270,68 dividido em ORDINARIO R$ 44.037.299,37 e VINCULADO 15.459.971,31

PAGAMENTOS EXTRAORDIANRIOS
Do valor de R$. 8.241.669,27 desembolsado, os restos a pagar somam R$ 3.640.759,49, sendo RP NAO PROCESSADO R$ 3.427.304,71 E RP PROCESSADOS R$ 213.454,78 e os consignados nos empenhos do exercício somam o valor de R$ 4.570.916,04, conforme anexo 13 Balanço Financeiro.
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS

Do valor de R$. 14.302.947,87 registrado nos recebimentos estão subdivididos em: restos a pagar R$ 9.694.154,73, RP NAO PROCESSADO INSCRITO NO EXCERCICIO R$ 8.415.675,17 e RP PROCESSADO INSCRITO R$ 1.278.479,56 e os consignados do exercício somam o valor de R$ 4.580.484,71, conforme anexo 13 Balanço Financeiro.

SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
A esse título estão registradas as disponibilidades existentes em 31/12/2022, de todas as entidades do município, divididos em caixa equivalente de caixa e investimentos e aplicações de curto e longo prazo, que discriminamos conforme segue:

COMPOSICAO DO SALDO DE CAIXA		R$ 40.730.971,62
Total do caixa para o exercicio seguinte		R$ 40.730.971,62
Saldo de Caixa da Prefeitura	R$ 7.155.566,93	
CAMARA MUNICIPAL	R$ 242.522,72	
IPT (RPPS)	R$ 25.970.261,80	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 4.655.069,06	
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 235.767,19	
FUNDO MUNIC. EDUCAÇÃO	R$ 2.389.178,60	
FUNDO MUNIC. DOS DIR DA CRIANÇA E ADO	R$ 82.605,32	

Total R$. 40.730.971,62, valor que confere com o registrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2022, Caixa e equivalente de caixa R$ 15.305.420,08 e na conta Investimentos R$ 25.243.170,58 como saldo atual do exercício, bem como confere com o valor registrado no TC2, Demonstrativo Sintético das Conta Banco e com os Extratos e Conciliações Bancarias, sendo que os R$ 15.305.420,08 esta disponivel para uso imendiato.

SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR
A esse título estão registradas as disponibilidades existentes em 31/12/2022 de todas as entidades do município, divididos em caixa equivalente de caixa e investimentos e aplicações de curto e longo prazo, em um valor total de R$ 33.268.920,17 conforme anexo 13 – Balanço Financeiro

TRANSFERENCIAS FINACEIRAS CONCEDIDAS
Transferências Concedidas

O valor registrado a esse título de R$. 17.807.027,53 representam os valores repassados pelo município os seus entes da administração direta e indireta, conforme anexo 13 – Balanço Financeiro

TRANSFERENCIAS FINACEIRAS RECEBIDAS
O valor registrado a esse título de R$. 17.807.027,53 estão as transferências financeiras recebidas pelos entes da Administração Direta e Indireta, Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal, e Serviços de Água e Esgoto, conforme anexo 13 – Balanço Financeiro

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 14 – BALANCO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO MUNICIPIODE THEOBROMA 2022
Elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração, das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuito de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Nota n° 01 -ATIVO CIRCULANTE- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa, Conta Única do Banco, Conta Movimento, Créditos a Curto prazo (Previdenciários), Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido pela Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento, Divida ativa Tributaria e almoxarifado.
ANEXO 14-A BALANÇO PATRIMONIAL, conforme abaixo:

DESCRIÇAO	VALOR
CONTA UNÍCA – RPPS	290.449,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO DEMAIS CONTAS	13.770.385,04
APLIC FINANC. LIQ. IMEDIATA RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	254.620,46
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	990.324,78
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	389.237,07
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIA A CURTO PRAZO	25.425.551,54
ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	
MONTANTE DOS RECURSOS	**41.120.568,69**

A conta DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, é composta por valores em trânsito realizáveis a curto prazoR$ 389.237,07.
Nota n° 02- ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto, bens corpóreos destinadosà manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis.
BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos, necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do MUNICIPIO adquiridos totalizam o montante de R$ 22.897.719,43 foram depreciados em (R$ 5.303.543,29).
BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização totalizam R$ 28.494.779,82.
Nota n° 03- ATIVO NÃO CIRCULANTE-DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS
Neste grupo demostramos movimentação, da depreciação que totalizou (R$ 5.303.543,29), atualizando o saldo de Bens Moveis a um valor líquido de R$ 17.594.176,14 .
Nota n° 04- ATIVO NÃO CIRCULANTE- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

Os créditos a receber são compostos por Divida Ativa Não Tributaria – R$ 1.278.062,20 Dívida Ativa Tributaria – R$ 739.377,23 e deduzido o ajuste de perdas em (R$ 621.061,77) totalizando 1.396.377,66

Nota n° 05 - PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Registramos neste grupo, Fornecedores a Curto Prazo – R$ 1.327.847,02, Depósitos Judiciais Consignados – R$ 155,27, Depositos nao judiciais R$ 2.074,50 Precatorio de Pessoal – Regime Ordinario R$ 14.697,00 totalizando R$ 1.346.073,79

Nota n° 06 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data,a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliaçãoda Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial realizada com data focal 31/12/2022. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, podendo ser consultado no sitedo Ministério da Previdência Social- MPS. O cálculo atuarial, elaborado com base nos dados de 31/12/2022, apresenta os seguintes dados:

Previsão para benefícios concedidos.....	R$20.637.973,07
Valor atual do COMPREV benef. Concedidos.....	(R$1.444.658,11)
PMBC.....	**R$ 19.193.314,96**
Previsão para benefícios a conceder.....	R$ 99.773.333,33
Previsão para Contribuição patronal futura.....	(R$ 10.940,512,42)
Previsão para Contribuição servidor futura.....	(R$ 12.412.250,72)
Valor atual (liquido) do COMPREV benef. A Conceder.....	(R$ 6.023.916,12)
PMBaC.....	**R$ 70.396.654,07**
Subtotal – PMBC + PMBaC.....	**R$ 89.589.969,03**

O valor do déficit apurado, é repassado através de aportes mensais, nos termos da leimunicipal.

Nota n° 07- PATRIMÔNIO LIQUIDO

O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 2022 deficitario de R$ - 2.754.016,41, bens e direitos menores que obrigações, também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 15 – DVP CONSOLIDADO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA 2022

Elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP, IN 065/2019 e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota n° 01- RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2022, foi deficitário no valor de (R$ 29.414.600,58) evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, demonstrado no anexo de balanço (anexo 15), ressaltamos que este déficit no exercício de 2022, teve influência do déficit atuarial, e o mesmo está com um plano de amortização em 33 anos. R$ 39.570.289,68.

Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

As variações patrimoniais aumentativas totalizam R$ 83.747.843,99 e está composta por Transferências e Delegações recebidas no valor de R$ 72.328.464,26 e os demais valores são distribuídos nas receitas de: Impostos e Taxas, Contribuições, Juros da Divida, Desincorporaçãode ativos e Outras Variações patrimoniais.

Nota n° 03 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

O valor R$. 1132.162.444,57 representa o valor consolidado das variações diminutivas e segue os desdobramentos dos comentários abaixo:

PESSOAL E ENCARGOS

O valor registrado nessa conta de R$. 26.073.827,50 representa o valor total consolidado quefoi gasto em 2022, com despesas com pessoal e essa conta tem o seguinte desdobramento: Remuneração de Pessoal R$.22.148.003,40 e Encargos Patronais R$ 3.327.476,47 Benefícios a Pessoal R$ 590.436,53 Outras variações patrimoniais R$ 7.911,10

BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS E ASSISTENCIAIS

O valor de R$ 1.348.349,61 representa os valores pagos pelo Instituto de Previdência em aposentadorias, pensões e outros benefícios.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

O valor de R$ 20.031.989,36 representa o valor pago pelo uso de materiais e consumo de serviços e depreciação e amortização.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA FINANCEIRAS

O valor de R$ 426,421,91 representa o valor de perdas financeiras. TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

O valor de R$. 24.089.832,84 representa os dados consolidados das transferências concedidas para o Legislativo, repasse para o Fundo Municipal de Saúde, repassado para as APPS no programa de descentralização da merenda escolar e ao Consórcio Intermunicipal, para manutenção da casa de apoio na capital.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O valor R$. 913.648,89 da reavaliação o valor recuperável e ajuste de perdas involuntárias e desincorporações do ativo.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMNIAIS DIMINUTIVAS

O valor R$. 39.757.050,90 representa os dados consolidados dessa conta e destacamos o reforço da provisão matemática do Instituto de Previdência, e Diversas Variações diminutivas e premiações.

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 18 – FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA 2022

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuito de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa da Prefeitura do Município de Theobroma, consolidado com as demais entidades municipais ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidência as movimentações realizadas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos investimentos.

NOTA EXPLICATIVA 01
O município de Theobroma **não disponibiliza** de valores de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e eventuais diferenças.
NOTA EXPLICATIVA 02
O montante do saldo de caixa em 31/12/2022 e conforme Gráfico e tabela abaixo;

FLUXO DE CAIXA DE 01/01/2022 ATE 31/12/2022

COMPOSICAO DO SALDO DE CAIXA			**40.730.971,62**
Total do caixa para o exercicio seguinte			40.730.971,62
Saldo de Caixa da Prefeitura		7.155.566,93	
CAMARA MUNICIPAL		242.522,72	
IPT (RPPS)		**25.970.261,80**	
Conta de RPPS	290.449,80		
Aplicacoes	25.679.812,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**4.655.069,06**	
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**235.767,19**	
FUNDO MUNIC. EDUCAÇÃO		**2.389.178,60**	
FUNDO MUNIC. DOS DIR DA CRIANÇA E ADO		**82.605,32**	

NOTA EXPLICATIVA 03
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP)	15.305.420,08
+ TITULOS PUBLICOS / AÇÕESS/SEG IMOB	25.425.551,54
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP) *ADICIONADO AS APLIC*	40.730.971,62
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	40.730.971,62

Obs: o quadro acima aplica-se caso seja emitido a DFC consolidado consideando as contas do grupo 114.
Nota n° 05 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2022 foi de R$ 8.120.801,94 evidenciando o quanto o Município de Theobroma gerou de caixa suficiente para reavaliação de ações governamentais.

Nota n° 06 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
No decorrer do exercício, este Município desembolsou o valor de R$ 4.234.374,50 referente as despesas de capital, com um líquido do fluxo dos investimentos de (R$ 4.234.374,50).

Nota n° 07 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.579.370,75
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.726.049,33
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.305.420,08

O valor do caixa e equivalente de caixa final corresponde a R$ 15.305.420,08 e confrontam na integra com os saldos indicados no ANEXO, 14, 13 e 18, ambos da Lei 4.320-64 e faz parte integrante das peças acostada nos autos.

JAILTON MARQUES DA SILVA
Contabilista CRC-RO 0030335/O-3

RAYNER SANTOS BASTOS
Sec. De Adm. E Fazenda

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Do Municipio

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:D7C99A9A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 009/2023
PROCESSO ADM. Nº 846/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **L. A. DE PICOLI EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.114.868/0001-71, estabelecida na Av. Capitão Castro, n° 4646, Bairro Centro (S-01) , na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a)º Lucimar Angelo de Picoli,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1049628322 PCIDI/RS e CPF sob n° 608.717.920-87, **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36, estabelecida na Rua Padre Dehon, n° 3300, Bairro Boqueirão , na cidade de Curitiba/PR, tendo como representante o(a) **Sr(a)º José Salesio Muniz do Amaral,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1428563 SESP/SC e CPF sob n° 509.124.029-20, **JAPURA PNEUS S/A**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.214.987/0001-93, estabelecida na Rua da beira, n° 7810A, Bairro Eldorado , na cidade de Porto Velho/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a)º Eduardo Gomes Barbosa,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 453348 SSP/RO e CPF sob n° 421.869.602-06, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/PMT/2023, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,** conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por ITEM, conforme consta nos autos do processo nº. 846/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por ITEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por ITEM, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: L. A. DE PICOLI EIRELI						
REPRESENTANTE LEGAL: Lucimar Angelo de Picoli						
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
1	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL LISO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. COM BANDA PARA PNEUS RADIAIS APLICADOS EM EIXOS LIVRES E DIRECIONAIS; PARA VEÍCULOS QUE RODAM EM BAIXA A MÉDIA VELOCIDADE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA. 16 LONAS. CR/APP - IBAMA. OBS - FABRICANTE/REVENDEDOR.CERTIFICADO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	12	und	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	DURABLE
2	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM, COM BANDA PARA PNEUS RADIAIS APLICADOS EM EIXOS	20	und	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00	DRC

	DE TRAÇÃO; PARA VEÍCULOS QUE RODAM EM BAIXA A MÉDIA VELOCIDADE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA. 16 LONAS. CR/APP- IBAMA. OBS- FABRICANTE/REVENDEDOR CERTIFICADO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.					
4	PNEU 14.00/24 PATROL, 16 LONAS. G2 L-2, S/C. CR/APP-IBAMA. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	36	und	R$ 3.550,00	R$ 127.800,00	MALHOTRA
5	PNEU 12-16,5 MINI CARREADEIRA 16 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	16	und	R$ 1.500,00	R$ 24.000,00	RDG
6	PNEUS 215/75R 17.5 LISO RADIAL 126/124 M PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FARICAÇÃO NACIONAL.	12	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	XBRI
7	PNEUS 215/75R 17.5 LISO RADIAL 126/124 M PARA ESTRADA CASCALHADA, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FARICAÇÃO NACIONAL.	12	und	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	XBRI
8	CAMARA DE AR PARA PNEU 17-5-25 L 2 CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE.	20	und	R$ 350,00	R$ 7.000,00	MAGNUN
9	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X 24 CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE.	60	und	R$ 300,00	R$ 18.000,00	MAGNUN
11	CAMARA DE AR PARA PNEU 20.5/25 CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E EXCELENTE QUALIDADE	32	und	R$ 450,00	R$ 14.400,00	MAGNUN
12	PNEU 275/80R 22,5 COM CAMARA BORRACHUDO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA. DE 230 MM. COM BANDA PARA PNEUS RADIAIS APLICADOS EM EIXOS DE TRAÇÃO; PARA VEÍCULOS QUE RODAM EM BAIXA A MÉDIA VELOCIDADE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA. 16 LONAS. CR/APPIBAMA. OBS FABRICANTE/REVENDEDOR.CERTIFICADO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	8	und	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00	DRC
13	PNEU 275/80R 22,5 COM CAMARA LISO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. COM BANDA PARA PNEUS RADIAIS APLICADOS EM EIXOS LIVRES E DIRECIONAIS; PARA VEÍCULOS QUE RODAM EM BAIXA A MÉDIA VELOCIDADE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA. 16 LONAS.CR/APP - IBAMA. OBS - FABRICANTE/REVENDEDOR.CERTIFICADO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	8	und	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00	DURABLE
VALOR TOTAL				**R$ 331.200,00**		

EMPRESA DETENTORA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: José Salesio Muniz do Amaral						
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
3	PNEU 17.5/25, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCODE 19MM, 16 LONAS. L-2 S/C. CR/APP - IBAMA. OBS - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A FIRESTONE.	12	und	R$ 4.499,00	R$ 53.988,00	FORERUNNER G2/L2
VALOR TOTAL				**R$ 53.988,00**		

EMPESA DETENTORA: JAPURA PNEUS LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: Eduardo Gomes Barbosa						
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
10	PNEU 20.5/25 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 19MM, L-3 (SEM CÃMARA), 20 LONAS.CR/APP IBAMA. OBS FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NFIRESTONE.	16	und	R$ 7.000,00	R$ 112.000,00	DURABLE
VALOR TOTAL				**R$ 112.000,00**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada no Almoxarifado Central conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Theobroma no **prazo 10 dias úteis** contados a partir do recebimento do empenho/ordem de serviço.

6.2. Obriga-se a entregar ao produto no almoxarifado central do município, nos horários de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 07hs às 12hs. A entrega deverá ocorrer no endereço localizado na RO 464 (antiga 603), Theobroma/RO, falar com responsável pelo setor.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os materiais e serviços serão entregues após emissão da solicitação da secretaria, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.

7.2 - O não atendimento do prazo fixado do sub ITEM anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.3 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;

7.4 - O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;

7.5 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.6 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

7.7 – O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

7.8 - Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 12 (doze) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;

7.9 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;

7.10 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição do mesmo, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.
8.2 A empresa deverá fornecer o material dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
8.3 O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.
8.4 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
8.5 Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a vistoria da comissão e após certificação da nota fiscal**.
11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, CNPJ N° 84.727.60/0001-90, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.
Obs. a conta corrente da empresa deverá ser de mesma titularidade bancaria da contratante caso contrário a empresa se responsabilizara pala despesas geradas com as transações bancarias.
11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente a Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos que somente atestará se cumprida pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida á licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representantes do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Theobroma-RO.
11.5. O pagamento somente será liberado a contratada, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND- Divida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) e demais CND exigidas pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a nota fiscal.
11.6 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.6.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.7 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.7.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);

c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado ITEM.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotação Orçamentária:
02.004.04.122.0010.2.024. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/PMT/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes Condições:
19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
19.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na Totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que
Aderirem;
19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a aquisição ou
Contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 07 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

L. A. de Picoli EIRELI
CNPJ nº 33.114.868/0001-71
LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
CPF n° 608.717.920-87

Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas LTDA
CNPJ nº 47.270.248/0001-36
JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL
CPF n° 509.124.029-20

Japura Pneus S/A
CNPJ nº 04.214.987/0001-93
EDUARDO GOMES BARBOSA
CPF n° 421.869.602-06

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0EC4FC1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELAÇÃO DE PESSOAL ANO 2022

TRIBUNAL DE CONTAS		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2022			
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
1	ELIANE DOS S DE OLIVEIRA SOUZA	420.091.112-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	QP4	01/02/1994	1.300,00	1.300,00	0,00 %
2	ELIZABETE CALVACANTI DA SILVA	497.907.572-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	QP4	01/06/1993	1.300,00	1.300,00	0,00 %
3	LORENE CRISTINA L. DA F. SANTOS	422.492.522-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	QP4	24/04/1996	0,00	1.300,00	100,00 %
4	JOSÉ FLÁVIO GOMES	351.660.612-68	VEREADOR	VER	26/10/2020	3.300,00	3.300,00	0,00 %
5	ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA	789.418.222-20	VEREADOR PRIMEIRO SECRETARIO	PSEC	01/01/2021	3.300,00	3.960,00	16,67 %
6	VANDERLEI GALDINO ALVES	711.306.242-34	VEREADOR	VER	01/01/2021	3.960,00	3.300,00	-20,00 %
7	GILMAR GUSMÃO	784.983.417-87	VEREADOR	VER	01/01/2021	3.300,00	3.300,00	0,00 %
8	ANTONIO PEREIRA NUNES	316.846.372-87	VEREADOR	VER	01/01/2021	3.300,00	3.300,00	0,00 %
9	WESLEY CARLOS DE FRANÇA	059.344.536-88	VEREADOR	VER	01/01/2021	3.300,00	3.300,00	0,00 %
10	SAMARA DE BARROS DOS ANJOS	008.797.362-67	ASSESSOR LEGISLATIVO	CDS/FG1	01/01/2021	1.750,00	1.750,00	0,00 %
11	ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA	724.690.562-68	VEREADOR	VER	01/01/2021	3.300,00	3.300,00	0,00 %
12	CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	774.806.602-78	OUVIDOR GERAL	CDS/FG2	01/01/2021	2.050,00	2.050,00	0,00 %
13	ADILSON NEVES MAGALHÃES	966.765.902-04	DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	CDS/FG4	01/01/2021	4.200,00	4.200,00	0,00 %
14	JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS	407.990.002-30	ASSESSOR JURIDICO	CDS/FG4	01/01/2021	4.200,00	4.200,00	0,00 %
15	GILMAR GOMES DOS SANTOS	627.062.682-04	VEREADOR	VER	27/09/2021	3.300,00	3.300,00	0,00 %
16	TAIANE LOPES PEREIRA	850.658.382-91	SECRETÁRIO GERAL	CDS/FG3	05/11/2021	2.780,00	2.780,00	0,00 %
17	GLEICIANE BALDOINAARAGON LORENCINI	005.667.752-98	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CDS/FG3	10/11/2021	2.780,00	2.780,00	0,00 %
18	HELLEN GARCIA CRUZ	922.042.602-15	ASSESSOR LEGISLATIVO	CDS/FG1	01/04/2022	0,00	1.750,00	100,00 %
19	IARLA KELLER OLIVEIRA	022.154.102-05	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CDS/FG3	01/08/2022	0,00	2.780,00	100,00 %
20	DENIZE WGLIANA GERVÁSIO DE OLIVEIRA	008.409.452-48	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CDS/FG3	01/08/2022	0,00	2.780,00	100,00 %
OBS:						URUPÁ - 27/02/2023		
						ANEXO TC-07		
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
21	GENIVALDO CAVALCANTE	478.464.532-20	VEREADOR	VER	01/08/2022	0,00	3.300,00	100,00 %
22	RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES	020.340.762-81	DIRETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	CDS/FG5	01/08/2022	0,00	2.050,00	100,00 %
23	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	943.177.552-20	CHEFE DE GABINETE	CDS/FG2	26/09/2022	0,00	2.050,00	100,00 %
OBS:						URUPÁ - 27/02/2023		
						ANEXO TC-07		

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:33E8AB56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -INEXIGIBILIDADE N. 006/2023

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Inexigibilidade n. 006/2023** referente ao **Processo n. 1121/2023,** que tem como objetivo **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 125 CV. PRODUTO SIMILAR A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B, CAT 120 OU CASE 845B	XCMG	1	R$ 866.065,83	R$ 866.065,83
4	MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 125 CV. PRODUTO SIMILAR A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B, CAT 120 OU CASE 845B	XCMG	1	R$ 934,00	R$ 934,00

Valor Total Homologado - R$ 866.999,83

Urupá-RO, 27 de março de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:877D0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) RONILTON DE SOUZA SILVA			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
037.313.111-94	1278996/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/03/2023	Data de Retorno 30/03/2023
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE DESPESA COM 2,5 DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RONILTON DE SOUZA SILVA, O SERVIDOR ESTARÁ SE DESLOCANDO PARA PORTO VELHO PARA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA TER- FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. O DESLOCAMENTO SE INICIA NO DIA 28 ÀS 12 HORAS. A CAPACITAÇÃO TEM INÍCIO NO DIA 29/03 ÀS 08 HORAS DA MANHÃ, COM TÉRMINO NO DIA 30/03 AS 18 HORAS CONFORME O CONVITE EM ANEXO NOS AUTOS.			
Proponente: _____			
Data: ___/___/_____			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	Câmara Municipal de Urupá Publica
De:___/___/_____ a ___/___/___	De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:11AB7D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.883.452-03	1050041/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/03/2023	Data de Retorno 30/03/2023
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE DESPESA COM 2,5 DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR, CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS, O SERVIDOR ESTARÁ SE DESLOCANDO PARA PORTO VELHO PARA CONDUZINDO VEÍCULO OFICIAL PARA QUE SERVIDORES PARTICIPEM DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA TER- FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. O DESLOCAMENTO SE INICIA NO DIA 28 ÀS 12 HORAS. A CAPACITAÇÃO TEM INÍCIO NO DIA 29/03 ÀS 08 HORAS DA MANHÃ, COM TÉRMINO NO DIA 30/03 AS 18 HORAS CONFORME O CONVITE EM ANEXO NOS AUTOS.			
Proponente:			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:456D0CA4

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.970.974,31	56.584.367,96	56.298.307,07	-286.060,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.440.720,00	3.576.978,17	4.700.418,06	1.123.439,89
Impostos	2.738.310,00	2.874.568,17	4.112.923,95	1.238.355,78
Taxas	702.410,00	702.410,00	587.494,11	-114.915,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	305.204,59	-74.795,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	305.204,59	-74.795,41
RECEITA PATRIMONIAL	114.820,00	114.820,00	1.536.404,54	1.421.584,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	114.820,00	114.820,00	1.536.404,54	1.421.584,54
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	126.349,44	-27.650,56
Receita Bruta de Serviços	154.000,00	154.000,00	126.349,44	-27.650,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.851.434,31	52.328.569,79	49.445.915,71	-2.882.654,08
Transferências da União e de suas Entidades	17.617.914,16	23.346.771,68	21.060.596,32	-2.286.175,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.349.520,15	19.357.798,11	16.396.934,18	-2.960.863,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.884.000,00	9.624.000,00	11.988.385,21	2.364.385,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	184.014,73	154.014,73
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	168.816,47	158.816,47
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	15.198,26	-4.801,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	791.200,84	391.200,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	791.200,84	391.200,84
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	791.200,84	391.200,84
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	46.370.974,31	56.984.367,96	57.089.507,91	105.139,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	46.370.974,31	56.984.367,96	57.089.507,91	105.139,95
DÉFICIT (IV)	0,00	8.013.189,62	999.179,27	-7.014.010,35
TOTAL (V) = (III + IV)	46.370.974,31	64.997.557,58	58.088.687,18	-6.908.870,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.928.160,39	6.773.957,03	-
Superávit Financeiro	-	7.928.160,39	6.773.957,03	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	39.326.173,18	49.365.891,16	48.206.965,17	46.679.845,70	46.236.635,61	1.158.925,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.597.096,69	26.344.441,07	26.117.444,04	26.117.444,01	25.763.332,25	226.997,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	86.000,00	81.176,44	81.176,44	81.176,44	4.823,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.699.076,49	22.935.450,09	22.008.344,69	20.481.225,25	20.392.126,92	927.105,40
DESPESAS DE CAPITAL	6.744.801,13	15.631.666,42	9.881.722,01	6.129.202,18	6.026.319,68	5.749.944,41
INVESTIMENTOS	6.374.801,13	15.288.872,82	9.603.402,61	5.850.882,78	5.748.000,28	5.685.470,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	342.793,60	278.319,40	278.319,40	278.319,40	64.474,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	46.370.974,31	64.997.557,58	58.088.687,18	52.809.047,88	52.262.955,29	6.908.870,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	46.370.974,31	64.997.557,58	58.088.687,18	52.809.047,88	52.262.955,29	6.908.870,40
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	4.280.460,03	4.826.552,62	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	46.370.974,31	64.997.557,58	58.088.687,18	57.089.507,91	57.089.507,91	6.908.870,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	124,00	1.544.825,31	1.406.399,18	1.406.399,18	138.550,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124,00	1.544.825,31	1.406.399,18	1.406.399,18	138.550,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	572.322,67	1.683.496,12	1.665.310,67	1.665.310,67	18.185,45	572.322,67
INVESTIMENTOS	572.322,67	1.683.496,12	1.665.310,67	1.665.310,67	18.185,45	572.322,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.446,67	3.228.321,43	3.071.709,85	3.071.709,85	156.735,58	572.322,67

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	215.259,31	215.259,31	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	205.325,41	205.325,41	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.933,90	9.933,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	137.497,00	137.497,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	137.497,00	137.497,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	352.756,31	352.756,31	0,00	0,00

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

1 - Contexto Operacional

O balanço orçamentário demonstra a execução orçamentária, os quais compreendem:

• Receita e despesa orçamentária: decorrem da execução da dotação do Orçamento Fiscal consignado na Lei Orçamentária Anual.

As receitas são classificadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que pode resultar em excesso ou déficit de arrecadação.

As despesas são classificadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Durante o exercício, foram consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, foram consideradas despesas executadas as despesas empenhadas, sendo aquelas liquidadas e
as não liquidadas. Os Restos processados e Não-Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2022, registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64, e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando que o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício, conjuntamente com o Balanço Orçamentário, são incluídos os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, de forma que propicia a análise da execução orçamentária do exercício e ao mesmo tempo acompanhar a execução dos restos a pagar. Não há receitas e despesas intraorçamentárias, pois o município não tem
RPPS .

02 - ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES	
CONTÁBEIS	
Quadro 01	
ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	63.789.416/0001-50
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura do Município de Urupá	63.787.097/0001-44
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fundo Municipal da Criança e Adolescentes	30.557.275/0001-91
Fonte: SEMFAZ	

03 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O principal objetivo do princípio do equilíbrio econômico financeiro é assegurar que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, inciso I, "a", determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO trate do equilíbrio entre Receitas e Despesas.

O equilíbrio orçamentário deve ser observado desde a elaboração da LDO, demonstrando a relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, propondo que há equilíbrio entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Quadro 02		
Balanço Orçamentário	**2022**	**2021**
Previsão Inicial	46.370.974,31	30.842.243,23
Previsão Atualizada	56.443.620,94	42.499.374,21
Receita Realizada	57.089.507,91	44.623.930,03
Dotação Inicial	46.370.974,31	30.842.243,23
Dotação Atualizada	64.947.557,58	44.484.590,07
Despesas Empenhadas	58.088.687,18	40.605.696,61
Despesas Liquidadas	52.809.047,88	37.377.375,18
Despesas Pagas	52.262.955,29	37.024.618,87
Créditos Adicionais	35.403.623,35	14.882.946,85
Excesso de Arrecadação	977.564,90	5.870.000,00
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	8.468.907,41	2.205.415,86
Déficit/Superávit Orçamentário	-999.179,27	-103.177,77
Superávit Financeiro Exercício Anterior	9.010.577,72	4.191.631,34
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		

Analisando o quadro 02, nota-se que houve equilíbrio orçamentário entre a previsão da receita e a fixação da despesa. O confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada resultou em déficit orçamentário, contudo, houve crédito por superávit financeiro. O demonstrativo acima reflete o equilíbrio econômico-financeiro no exercício.

Este tópico demonstra o esforço demandado na efetivação da arrecadação, seja na pretensão de alocar recursos financeiros através de convênios ou no incremento da arrecadação própria, apurado no quadro 07, a seguir

Quadro 03	
DESCRICAO	**2022**
1 - Previsão Atualizada	56.443.620,94
2 - Receita Realizada	57.089.507,91
3 – VARIACAO (2/1)	1,01
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário	

Conforme demonstra o quadro 03 acima, a variação ocorrida pela realização da receita foi de 1,01 ultrapassando a previsão atualizada, a leitura que se faz do resultado obtido que para cada R$ 1,00 previsto
arrecadou R$ 0,01 a mais que o previsto.

04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Lei 4320/64 no Art. 43 §3° prevê que o excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. Contudo, a
base para abertura de créditos adicionais teve como parâmetros as fontes de recursos às quais apresentaram saldo positivo, dentre as quais estão os recursos livres.

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SITUACAO DO EXERCICIO – RECURSO LIVRE	
Quadro 04	
RECEITAS ARRECADADAS PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	37.154.331,60
PREVISAO DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL (+)	38.014.064,44

CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCICIO ATUAL (-)	46.370.974,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO (A)	**28.797.421,73**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ ABERTO ATÉ OPERIODO (B)	**0,00**
CREDITOS ABERTOS POR RECURSOS VINCULADOSATÉ O PERÍDO (C)	**3.114.190,71**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO RES-TANTE (D=A-B-C)	
PROCESSO 709/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	8.866,40
PROCESSO 526/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	15.000,00
PROCESSO 525/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	7.000,00
PROCESSO 523/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	5.033,00
PROCESSO 886/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	2.500,00
PROCESSO 914/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	66.275,51
PROCESSO 842/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.189,55
PROCESSO 152/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	740.000,00
PROCESSO 970/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	62.582,53
PROCESSO 969/2022 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	14.474,69
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO	**24.760.309,34**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário	
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SITUACAO DO EXERCICIO – FUNDEB	
MEDIA DE ARRECADAÇÃO	**999.292,64**
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO PERIODO RESTANTE (OUT/NOV/DEZ)	**2.997.877,93**
TOTAL DA PREVISÃO DE ARRECADÃO DO PERÍODO	**11.991.511,73**
TOTAL ORÇADO PARA O PERÍODO	**8.884.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO	**3.107.511,73**

Quadro 05	
Detalhamento da Utilização do Excesso de Arrecadação	**2022**
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação – Recursos Livres	237.564,90
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação – FUNDEB	740.000,00
TOTAL	**977.564,90**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário/Comparativo da Receita Orçada com Realizada	

O quadro 05 demonstra o saldo positivo em comparação com a previsão de arrecadação e a realização da receita, conforme apurado no anexo X – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.

05 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultado obtido através da comparação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja distinção pode ser ocasionada por inabilidade no processo de planejamento, que pode ocasionar economia orçamentária, ou superávit/déficit, conforme a execução.

Quadro 06	
Descrição	2022
Dotação Atualizada	64.947.557,58
Despesas Empenhada	58.088.687,18
Economia de Dotação	6.858.870,40
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário	

No exercício de 2022o Município apresentou economia de dotação no valor de R$ 6.858.870,40, resultado esse que pode ser explicado em razão da abertura de credito de recursos oriundos de convênios, superávit financeiro e excesso de arrecadação por fonte.

05.01 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Resguardadas pelas autorizações contidas na Lei Orçamentária, podendo alterar em até 20,00% do orçamento inicial e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, as alterações orçamentarias correspondem ao montante de R$ 35.076.250,35, equivalente a 44,53% do orçamento inicial, conforme detalha a tabela abaixo.

Quadro 07		
Descrição Alteração do Orçamento	**Valor (R$)**	**Variação %**
Dotação Inicial	**46.370.974,31**	**100,00**
(+) Créditos Suplementares	**5.720.649,48**	**12,34**
(+) Créditos Especiais	**14.930.065,50**	**32,20**
(+) Créditos Extraordinários	**0,00**	**0,00**
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transp. e Remanejamento	**14.425.535,37**	**31,11**
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**35.076.250,35**	**44,53**
(-) Anulações de Créditos	2.074.131,71	**4,47**
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transp. e Remanejamento	14.425.535,37	**31,11**
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	**64.947.557,58**	**140,06**
(-) Despesa Empenhada	58.088.687,18	**125,27**
(=) Recursos não utilizados	**6.858.870,40**	**14,79**
Dotação Atual. Balanço Orç. (Anexo 12 Lei 4320/64)	**64.947.557,58**	**140,06**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário/TC 18		

O quadro 07 demonstra a necessidade de aprimorar as técnicas de planejamento, analisando os créditos adicionais suplementares por anulação de dotação expõe a precária técnica de planejar existente na gestão municipal.

05.02 – DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO

O quadro 08 detalha a despesa por tipo de crédito

Quadro 08		
DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2022**	
Inicial	46.370.974,31	
Suplementar	523.043,11	
Especial	11.194.669,76	
Extraordinário	0,00	
TOTAL	**58.088.687,18**	
Fonte: Balancete da Despesa/SEMFAZ		
05.03 - COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS		
Quadro 09		
Fonte de Recursos	Valor	%
Superávit Financeiro	8.468.907,41	**24,21**
Excesso de Arrecadação	977.564,90	**2,79**

Anulações de Dotação	2.074.131,71	**5,93**
Operações de Crédito	0,00	**0,00**
Recursos Vinculados a Receita	9.032.483,96	**25,82**
Artigo 167 CF - Transferência, Transp. e Remanejamento	14.425.535,37	**41,24**
Total das fontes de recursos	**34.978.623,35**	**100,00**
Fonte: Balanço Orçamentário e Quadro das Alterações Orçamentárias (TC-18)		

06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

Os recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas
orçamentárias do exercício corrente, representa equilíbrio econômico- financeiro no exercício anterior, os quais foram utilizados para dar cobertura para os créditos adicionais.

Quadro 10		
DESCRICAO	**2022**	**2021**
Superávit Financeiro do exercício anterior (1)	9.010.577,72	4.191.631,34
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro do exercí-cio anterior(2)	8.468.907,41	2.205.415,86
Variação = 2/1	**0,94**	**0,53**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		

Conforme se observa no quadro 10 a utilização do Superávit Financeiro no exercício de 2022 foi de R$ 0,94 (noventa e quatro centavos) dos créditos adicionais abertos para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro disponível para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente com cobertura dos recursos do exercício anterior, ou seja, superávit financeiro:
O demonstrativo do quadro 11 expõe a composição dos créditos as quais foram utilizados para o superávit financeiro.

Quadro 11	
Composição do Superávit Financeiro	**VALOR**
Crédito Especial	5.500.034,65
Crédito Suplementar	2.960.872,76
TOTAL	**8.460.907,41**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário	

Não há destaque para recursos vinculados ao RPPS, haja vista que o município não possui previdência própria.
Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício de 2022.

O município não adota a prática de atualizar monetariamente a previsão inicial da receita orçamentária.
Os restos a pagar não processados são transferidos ao final do exercício
para o controle de restos a pagar não processados.
Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.
Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Ge- ração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	**2022**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	57.089.507,91
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	52.262.955,29
3. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**4.826.552,62**
4. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (Fluxo de Caixa)	8.606.866,38
5. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (Fluxo de Caixa) -	6.759.607,11
6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (Fluxo de Caixa) -	278.319,40
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (4+5+6)	**1.568.939,87**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7)	**3.257.612,75**
9. Resultado Apurado no Exercício (3-8)	**1.568.939,87**
Fonte: Demonstrativo Fluxo de Caixa	
A variação do período apurada entre o fluxo de caixa concilia com o saldo apurado no Demonstrativo do fluxo de caixa.	

SABRINA DE PAULA DA CUNHA	***CÉLIO DE JESUS LANG***
Contadora	Prefeito do Município

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:D7F383F9

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FINANCEIRO

Consolidado					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 03/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**57.089.507,91**	**44.623.930,03**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**58.088.687,18**	**40.605.696,61**
Ordinária	**25.355.143,83**	**17.959.098,27**	**Ordinária**	**19.304.907,70**	**13.060.030,16**
Recursos Ordinários	24.475.969,06	17.943.664,25	Recursos Ordinários	18.814.288,68	13.060.030,16
Remuneração de Depósitos Bancários	87.973,93	15.434,02	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	791.200,84	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	490.619,02	0,00
Vinculada	**31.734.364,08**	**26.664.831,76**	**Vinculada**	**38.783.779,48**	**27.545.666,45**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	2.330.478,55	1.885.256,31	Educação	4.367.041,28	2.616.151,86
Saúde	4.748.874,19	3.842.332,07	Saúde	7.918.909,90	7.059.600,94
Transferências do FNAS	547.051,86	213.540,90	Transferências do FNAS	361.294,68	137.527,76
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	4.229.083,02	6.356.412,48	Transferências do SUS	3.751.079,50	4.905.057,94
Transferências do FNDE	457.449,00	481.566,88	Transferências do FNDE	703.349,20	441.542,43
Transferências do FUNDEB	11.902.181,93	10.295.932,58	Transferências do FUNDEB	11.992.915,69	10.349.740,67
Convênios	6.020.890,79	2.679.634,50	Convênios	9.388.728,53	1.752.092,19
Transferências de Convênios - Educação	769.443,80	11.263,32	Transferências de Convênios - Educação	2.579.658,51	33.150,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.651.281,93	55.696,92
Transferências de Convênios - Outros	4.759.361,26	2.553.306,04	Transferências de Convênios - Outros	5.157.788,09	1.663.245,27
Remuneração de Depósitos Bancários	492.085,73	115.065,14	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	1.498.354,74	910.156,04	Outras Destinações/Vinculações	300.460,70	283.952,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.067.956,78	10.135.388,19	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	11.067.956,78	10.135.388,19
Para a Execução Orçamentária	11.067.956,78	10.135.388,19	Para a Execução Orçamentária	11.067.956,78	10.135.388,19
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.129.543,03**	**7.635.898,51**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.561.423,89**	**5.708.340,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	546.092,59	352.756,31	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	352.756,31	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.279.639,30	3.228.321,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.071.709,85	1.654.797,25
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.199.026,34	3.993.061,64	Valores Restituíveis	5.031.947,35	3.991.315,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	666,46	28,40
Realizável	104.784,80	61.759,13	Realizável	104.343,92	62.200,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.170.892,46**	**7.225.101,26**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**14.739.832,33**	**13.170.892,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.170.892,46**	**7.225.101,26**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**14.739.832,33**	**13.170.892,46**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	13.170.892,46	7.225.101,26	Banco Conta Movimento Demais Contas	14.739.832,33	13.170.892,46
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**92.457.900,18**	**69.620.317,99**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**92.457.900,18**	**69.620.317,99**

Estado de Rondônia	
Prefeitura do Município de Urupá	
Palácio Senador Ronaldo	
Aragão Secretaria Municipal de Fazenda	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	
ODemonstrativo éelaborado deacordo com as Normas Brasileiras deContabilidade Aplicadas ao SetorPúblico - NBCASP,conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	
A apropriação das retenções se dá no momento da liquidação da despesa, sendo liquidadas e recolhidas diretamente.	
As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Financeiro.	
O Balanço Financeiro reflete a movimentação financeira ocorrida durante o exercício discriminando a origem dos recursos e suas destinações.	
As transferências financeiras refletem os repasses para o Poder Legislativo, para os Fundos de Saúde e Ação Social, se verifica no quadro 01 abaixo.	
01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Quadro 01	
ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	63.789.416/0001-50
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura do Municipio de Urupá	63.787.097/0001-44
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91
Quadro 02 – Transferências Financeiras Concedidas	
DESCRICAO	2022
Repasse para o Legislativo	1.450.000,00
Dedução de Repasse Legislativo	83.807,33
TOTAL REPASSE CAMARA	**1.366.192,67**
Demais Transferências Concedidas	11.067.956,78
TOTAL GERAL	**12.434.149,45**
Fonte: Balanço Financeiro	
Ainda na coluna dos ingressos são registrados os recebimentos extra orçamentários, neles estão registradas as inscrições de Restos a Pagar não Processados e os Processados, valores restituíveis e Outras Operações.	
02 – APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	

Estado de Rondônia	
Prefeitura do Município de Urupá	
Palácio Senador Ronaldo	
Aragão Secretaria Municipal de Fazenda	
Quadro 03	
Descrição	**Valor R$**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	57.089.507,91
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	52.262.955,29
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	11.129.543,03
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	5.825.731,89
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	8.561.423,89
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	4.826.552,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)	-3.257.612,75
8. Variação do período apurada (6+7)	1.568.939,87
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	13.170.892,46
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	14.739.832,33
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	14.739.832,33
12. Resultado (10-11)	**0,00**
Fonte: Balanço Financeiro	
O valor demonstrado na conta Saldo em Espécie do Exercício seguinte R$ 14.739.832,33 e reflete o resultado das contas Caixa e Equivalente de Caixa em sua maioria recursos vinculados dos programas do FNS, FNAS, FMDCA, recursos de convênios e recursos livres.	
03 – DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	
O demonstrativo abaixo reflete o controle das obrigações a pagar a curto prazo.	
Quadro 04	
DESCRIÇÃO 2022	
1 - Consignações	168.825,61
2- Depósitos/Cauções	5.484,64
TOTAL	**174.310,25**
Fonte: Balanço Financeiro	
As retençõesoriundas da Folha de Pagamento referem-se aos depósitos consignados em folha, INSS, IRRF, entre outras, bem como os valores retidos na fonte dos prestadores de serviços, ou seja, ISS, a qual se adota o Regime de Competência, ou seja, havendo a liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante, haja vista que a despesa orçamentária é computada pelo valor bruto.	
04 – Restos a Pagar	
Neste item estão registrados valores empenhados e não pagos no exercício, aos quais aguardam liquidação e pagamento, sendo classificados como restos a pagar processados e restos a pagar não processados, conforme detalha o quadro 05 a seguir.	
QUADRO 05	

Estado de Rondônia	
Prefeitura do Município de Urupá	
Palácio Senador Ronaldo	
Aragão Secretaria Municipal de Fazenda	
DESCRICAO	**VALOR**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	**352.756,31**
(+) Inscrição no Exercício	**546.092,59**
(-) Pagamentos	352.756,31
(-) Cancelamento	0,00
Saldo Final	**546.092,59**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	3.228.321,43
(+) Inscrição no Exercício	5.279.639,30
(-) Pagamentos	3.071.709,85
(-) Cancelamento	156.511,58
Saldo Final	**5.279.739,30**
TOTAL GERAL A PAGAR	**5.825.831,89**
Fonte: Balanço Financeiro	
Conforme dispõe o manual de contabilidade aplicado ao setor público, a política adotada pelo Município em relação aos restos a pagar não processados no final do exercício é de transferir o saldo remanescente do exercício anterior para o exercício seguinte, caso haja a certeza que os produtos/serviços serão entregues.	
Os restos a pagar não processados encontram-se com valores elevados devido a inscrição parcial em RP não processados oriundos de recursos livres e convênios que se encontram em execução.	

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Município

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:47D4D25F

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2023
Consolidado		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	67.366.263,85	54.759.318,22
Receita Tributária	4.700.418,06	3.894.452,12
Receita de Contribuições	305.204,59	312.080,05
Receita Patrimonial	1.536.404,54	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	126.349,44	30.369,29
Remuneração das Disponibilidades	0,00	260.121,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias	184.014,73	5.177,63
Transferências recebidas	60.513.872,49	50.257.117,57
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00

DESEMBOLSOS	58.759.397,47	43.706.149,12
Pessoal e demais despesas	47.222.264,25	33.336.541,39
Juros e encargos da dívida	81.176,44	27.861,70
Transferências concedidas	11.455.956,78	10.341.746,03
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.606.866,38	11.053.169,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	791.200,84	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	791.200,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	7.550.807,95	4.701.441,39
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.550.807,95	4.701.441,39
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-6.759.607,11	-4.701.441,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	278.319,40	405.936,51
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	278.319,40	405.936,51
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-278.319,40	-405.936,51
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.568.939,87	5.945.791,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.170.892,46	7.225.101,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	14.739.832,33	13.170.892,46

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	37.457.530,50	29.705.028,16
da União	21.060.596,32	17.680.437,66
de Estados e Distrito Federal	16.396.934,18	12.024.590,50
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.067.956,78	10.135.388,19
Outras Transferências recebidas	11.988.385,21	10.416.701,22
Total das Transferências Recebidas	60.513.872,49	50.257.117,57
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	150.797,84
a União	0,00	150.797,84
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Intragovernamentais	11.067.956,78	10.135.388,19
Outras transferências concedidas	388.000,00	55.560,00
Total das Transferências Concedidas	11.455.956,78	10.341.746,03
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.334.882,68	1.122.976,37
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.988.058,91	6.398.708,72
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.632.137,00	1.220.080,40
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	12.520.521,16	10.805.450,75
Trabalho	0,00	0,00
Educação	18.042.368,09	10.901.121,55
Cultura	50.407,27	75.499,92
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	998.400,75	2.140.959,41
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	458.114,78	384.539,01
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	4.316.727,02	278.182,55
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	47.500,00	10.300,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-166.853,41	-1.277,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	47.222.264,25	33.336.541,39
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	81.176,44	27.861,70
Total dos Juros e Encargos da Dívida	81.176,44	27.861,70
Notas Explicativas		
1 - Valor de caixa e equivalente a caixa confere com a disponibilidade financeira do Balanço Patrimonial..... R$ 16.000,00		

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixas é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 7ª edição, Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC. T 16.7 - Consolidação das
Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 549/2018; IPC 08 - Metodologia para
Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

01 – Apuração do Saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa

Quadro 01	
Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	57.089.507,91
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	52.262.955,29
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	11.129.543,03
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	5.825.731,89
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	8.561.423,89
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	4.826.552,62
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)	-3.257.612,75
8. Variação do período (6+7)	1.568.939,87
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.568.939,87
10. Resultado (8-9)	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	13.170.892,46
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	13.170.892,46
13. Resultado (11-12)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	14.739.832,33
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	14.739.832,33
16. Resultado (14-15)	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa	
O saldo desta conta concilia com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial. A geração líquida de caixa e equivalente de caixa demonstrada a capacidade de honrar compromissos assumidos, conciliando com liquida de caixa com a variação de caixa e equivalente de caixa demonstrados no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.	

Quadro 02 – Apuração do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	**2022**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	57.089.507,91
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	52.262.955,29
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	11.129.543,03
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	5.825.731,89
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	8.561.423,89
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**4.826.552,62**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentaria (3-4-5)	**-3.257.612,75**
8. Variação do período (6+7)	**1.568.939,87**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.568.939,87
10. Resultado (8-9)	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	13.170.892,46
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	13.170.892,46
13. Resultado (11-12)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	14.739.832,33
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	14.739.832,33
16. Resultado (14-15)	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa	
O saldo desta conta concilia com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial.	
A geração líquida de caixa e equivalente de caixa demonstrada a capacidade de honrar compromissos assumidos.	

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Município

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:1C695FFF

SETOR DE CONTABILIDADE
DVP

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**75.050.705,27**	**56.199.207,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.716.637,00	3.648.197,89
IMPOSTOS		4.161.261,95	3.179.634,62
TAXAS		555.375,05	468.563,27
CONTRIBUIÇÕES		305.204,59	312.080,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		305.204,59	312.080,05
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		126.349,44	30.369,29
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		126.349,44	30.369,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.840.015,57	528.077,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA		303.611,03	267.906,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.536.404,54	260.121,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	49,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		66.260.578,60	50.767.506,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.451.016,35	10.645.777,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		54.809.562,25	40.121.729,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		532.737,31	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		503.987,88	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		28.749,43	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.269.182,76	912.975,76
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.047.649,56	817.413,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		221.533,20	95.561,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**65.837.791,16**	**44.839.161,74**
PESSOAL E ENCARGOS		26.291.867,34	23.143.235,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.374.295,46	19.237.140,27
ENCARGOS PATRONAIS		4.578.075,69	3.906.094,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		339.496,19	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		21.447.599,07	9.479.693,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.515.852,90	4.438.742,03
SERVIÇOS		12.808.005,90	5.011.777,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.123.740,27	29.173,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		284.801,22	410.592,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		6.560,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		81.176,44	27.861,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		197.064,45	382.730,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		16.885.720,44	10.844.860,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	11.134.073,90	10.638.502,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.363.646,54	150.797,84
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		352.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		36.000,00	55.560,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		316.734,09	560.549,16
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	88.103,91
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		316.734,09	472.445,25
TRIBUTÁRIAS		542.000,00	389.931,64
CONTRIBUIÇÕES		542.000,00	389.931,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		69.069,00	10.300,00
PREMIAÇÕES		69.069,00	10.300,00
Resultado Patrimonial Do Período		**9.212.914,11**	**11.360.045,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.308.196,28	4.060.891,27
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		278.319,40	405.936,51
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.244.987,73	566.058,68

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Urupá

Palácio Senador Ronaldo Aragão

Secretaria Municipal de Fazenda

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Portaria STN nº 877/2018; IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP e IPC 05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Nas variações patrimoniais estão evidenciadas as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Nas variações quantitativas são registradas as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no demonstrativo em apreço, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa.

01 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial demonstra a variação ocorrida entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, no exercício houve variação positiva, demonstrando que o desempenho das variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as diminutivas.

Quadro 01

DESCRICAO	2022	2021	% VEA X EA
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	**75.050.705,27**	**56.199.207,46**	**33,54**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.716.637,00	3.648.197,89	**29,29**
Contribuicoes	305.204,59	312.080,05	**-2,20**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	126.349,44	30.369,29	**316,04**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.840.015,57	528.077,54	**248,44**
Transferências e delegações recebidas	66.260.578,60	50.767.506,93	**30,52**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	532.737,31	0,00	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.269.182,76	912.975,76	**39,02**
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	**65.837.791,16**	**44.839.161,74**	**46,83**
Pessoal e Encargos	26.291.867,34	23.143.235,13	**13,60**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	**0,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**21.447.599,07**	**9.479.693,07**	**126,25**
Uso de Material de Consumo	7.515.852,90	4.438.742,03	**69,32**
Serviços	12.808.005,90	5.011.777,20	**155,56**
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.123.740,27	29.173,84	**3.751,88**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**284.801,22**	**410.592,00**	**-30,64**

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	**6.530,33**	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Mora	81.176,44	27.861,70	**191,35**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiros	197.064,45	382.730,30	**-48,51**
Transferências e Delegações Concedidas	**16.885.720,44**	**10.844.860,74**	**55,70**
Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporações de Passivos	**316.734,09**	**560.549,16**	**-43,50**
Tributárias	**542.000,00**	**389.931,64**	**39,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**69.069,00**	**10.300,00**	**570,57**
RESULTADO PATRIMONIAL	**9.212.914,11**	**11.360.045,72**	**-18,90**

Fonte: DVP Notas: VEA x EA=Variação Exercício Anterior x Exercício Atual

As variações patrimoniais aumentativas sofreram variação de 33,54%, em comparação ao exercicio anterior, as receitas de competência do municipio, variaram positavamente 29,29%, em relação ao exercício anterior, em contrapartida as variações patrimoniais diminutivas variaram em 46,83% em relação ao exercício anterior.

01.01- Variações Patrimoniais Aumentativas

Neste grupo estão demonstrados os juros e encargos recebidos, as remunerações de depósitos bancários, bem como outras variações aumentativas.

01.02- Transferências e delegações recebidas

O valor de R$ 66.260.578,60 demonstrado na conta Transferências Recebidas incluindo os repasses Fundo a Fundo, Fundeb, Transferências Intra e Inter Governamentais.

01.03 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O montante registrado nessa conta demonstra a desincorporação de passivos ou seja, cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, R$ 532.737,31.

18.04- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nessa conta foram registradas as receitas realizadas pelo recebimento de multas variadas e a reversão para perdas.

02 - Variação Patrimonial Diminutiva

Nas variações patrimoniais diminutivas estão os apontamentos das despesas com pessoal e encargos ocorridas no exercício e demais variações do período, esse tópico sofreu variação para mais de 46,83% comparando com o exercicio anterior.

02.01 - Pessoal e Encargos

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas ocorridas com remuneração de pessoal, obedecendo assim o princípio da competência, comparando com o exercício anterior esse item sofreu variação de 13,60%, motivado pela adequação do piso salarial do magistério e dos agentes comunitários, revisão salarial e conversão em pecúnia de licença premio de servidores.

02.02 - Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporações de Passivos

02.02.01 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perda

Nesta conta houve registro da diferença verificada entre o valor ja contabilizado e o montante encontrado para Ajuste para Perdas conforme demonstrado no Balanço Patrimonial na conta

Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo, na soma de R$ 316.734,09.

02.02.02 – Perdas Involuntarias

Não houve registros no exercicio.

02.02.03 – Incorporação de Passivos

Não houve registros no exercicio.

02.02.04 – Desincorporação de Ativos

Desincorporação de bens através da realização de leilão.

02.03 – Tributárias

Nesse grupo foram registrados as despesas com as contribuições do PASEP.

02.03 – Outras Variacoes Patrimoniais Diminutivas

Registra o valor para premiacoes ofericidas em razao da realização do campeonato municipal ao qual o municipio ofereceu as premiacoes aos vencedores.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:877D1A2D

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.909.917,78	7.614.908,01	5.969.573,08	-1.645.334,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.010,00	19.010,00	360.397,72	341.387,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.010,00	19.010,00	360.397,72	341.387,72
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.890.907,78	7.595.898,01	5.609.175,36	-1.986.722,65
Transferências da União e de suas Entidades	4.273.218,12	5.900.591,12	4.503.545,74	-1.397.045,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	617.689,66	1.695.306,89	1.105.629,62	-589.677,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.909.917,78	7.614.908,01	5.969.573,08	-1.645.334,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.909.917,78	7.614.908,01	5.969.573,08	-1.645.334,93
DÉFICIT (IV)	5.735.990,06	6.679.703,84	8.127.685,88	1.447.982,04
TOTAL (V) = (III + IV)	10.645.907,84	14.294.611,85	14.097.258,96	-197.352,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.285.798,71	1.556.169,65	-
Superávit Financeiro	-	2.285.798,71	1.556.169,65	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.153.757,72	12.862.614,16	12.738.900,16	12.433.102,25	12.321.320,07	123.714,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.887.900,00	7.918.459,21	7.910.942,73	7.910.942,73	7.811.622,59	7.516,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.265.857,72	4.944.154,95	4.827.957,43	4.522.159,52	4.509.697,48	116.197,52
DESPESAS DE CAPITAL	492.150,12	1.431.997,69	1.358.358,80	422.411,80	422.411,80	73.638,89
INVESTIMENTOS	492.150,12	1.431.997,69	1.358.358,80	422.411,80	422.411,80	73.638,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.645.907,84	14.294.611,85	14.097.258,96	12.855.514,05	12.743.731,87	197.352,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	10.645.907,84	14.294.611,85	14.097.258,96	12.855.514,05	12.743.731,87	197.352,89
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	10.645.907,84	14.294.611,85	14.097.258,96	12.855.514,05	12.743.731,87	197.352,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2022					
Balanço Orçamentário					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XII da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Dezembro					
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOSA PAGAR NÃO	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR)

PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	124,00	248.619,79	217.201,09	217.201,09	31.542,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124,00	248.619,79	217.201,09	217.201,09	31.542,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124,00	254.319,79	222.901,09	222.901,09	31.542,70	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ROBERTO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.969.573,08**	**5.058.303,01**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**14.097.258,96**	**11.652.561,34**
Ordinária	**47.293,88**	**0,00**	**Ordinária**	**101.670,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	47.293,88	0,00	Recursos Ordinários	35.800,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	65.870,00	0,00
Vinculada	**5.922.279,20**	**5.058.303,01**	**Vinculada**	**13.995.588,96**	**11.652.561,34**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	7.918.909,90	7.059.600,94
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	4.229.083,02	4.366.412,48	Transferências do SUS	3.751.079,50	4.289.880,82
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	360.397,72	43.367,13	Convênios	2.083.723,75	55.696,92
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	432.441,82	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.651.281,93	55.696,92
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	360.397,72	43.367,13	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	1.332.798,46	648.523,40	Outras Destinações/Vinculações	241.875,81	247.382,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.051.974,99	7.427.206,51	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	9.980,73
Para a Execução Orçamentária	8.051.974,99	7.427.206,51	Para a Execução Orçamentária	0,00	9.980,73
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.067.837,07**	**1.610.489,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.892.840,86**	**1.864.806,59**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	111.782,18	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.241.744,91	254.319,79	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	222.901,09	508.637,03
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.697.445,49	1.322.394,58	Valores Restituíveis	1.653.075,28	1.322.394,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	16.864,49	33.774,98	Realizável	16.864,49	33.774,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.670.704,39**	**2.102.054,18**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.769.989,71**	**2.670.704,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.670.704,39**	**2.102.054,18**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**3.769.989,71**	**2.670.704,39**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	2.670.704,39	2.102.054,18	Banco Conta Movimento Demais Contas	3.769.989,71	2.670.704,39
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**19.760.089,53**	**16.198.053,05**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**19.760.089,53**	**16.198.053,05**

JOSE ROBERTO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.871.873,66**	**2.784.880,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**156.152,39**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.769.989,71	2.670.704,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	99.320,14	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.462,04	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	44.370,21	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	48.889,00	27.729,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	52.994,95	86.447,37			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.786.897,07**	**5.880.287,57**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**156.152,39**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.786.897,07	5.880.287,57	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.748.458,53	4.737.221,19	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-645.107,77	-540.479,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.683.546,31	1.683.546,31			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.502.618,34	8.665.168,33
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	837.450,01	1.423.203,75
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	8.665.168,33	7.241.964,58
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.502.618,34**	**8.665.168,33**
TOTAL	**9.658.770,73**	**8.665.168,33**	**TOTAL**	**9.658.770,73**	**8.665.168,33**
ATIVO FINANCEIRO	3.769.989,71	2.670.704,39	PASSIVO FINANCEIRO	1.397.897,30	254.443,79
ATIVO PERMANENTE	5.888.781,02	5.994.463,94	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**8.260.873,43**	**8.410.724,54**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	74.134,49	0,00
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.262,41	-33.366,39
012 - Transferências de Convênios - Educação	-26.981,18	0,00
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-139.278,65	284.447,99
017 - Recursos Destinados a Fundos	438.455,99	-9.217,72
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	5.008,23	4.422,43
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.334.177,90	1.389.103,37
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	645.313,22	780.870,92
TOTAL	2.372.092,41	2.416.260,60
JOSE ROBERTO DE SOUZA		
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**14.021.548,07**	**12.485.509,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		360.397,72	43.367,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		360.397,72	43.367,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		13.661.150,35	12.442.142,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.051.974,99	7.427.206,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.609.175,36	5.014.935,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**13.184.098,06**	**11.062.305,77**
PESSOAL E ENCARGOS		7.910.942,73	6.768.397,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.449.462,12	5.542.727,54
ENCARGOS PATRONAIS		1.371.370,43	1.225.670,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		90.110,18	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.959.368,87	3.922.827,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.423.035,49	1.790.339,06
SERVIÇOS		2.223.268,31	2.132.488,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		313.065,07	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		87.349,23	187.243,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		87.349,23	187.243,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.000,00	183.836,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	9.980,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	143.856,25
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		18.000,00	30.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		208.437,23	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		208.437,23	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**837.450,01**	**1.423.203,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		428.111,80	927.571,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
JOSE ROBERTO DE SOUZA			
Gestor do Fundo Municipal de Saúde			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	14.021.548,07	12.485.509,52
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	360.397,72	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	43.367,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	13.661.150,35	12.442.142,39
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	12.494.150,95	10.989.287,73
Pessoal e demais despesas	12.476.150,95	10.805.450,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	18.000,00	183.836,98
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.527.397,12	1.496.221,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	428.111,80	927.571,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	428.111,80	927.571,58
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-428.111,80	-927.571,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.099.285,32	568.650,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.670.704,39	2.102.054,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.769.989,71	2.670.704,39
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Transferências recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	5.609.175,36	5.014.935,88
da União	4.503.545,74	4.631.225,68
de Estados e Distrito Federal	1.105.629,62	383.710,20
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.051.974,99	7.427.206,51
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	13.661.150,35	12.442.142,39
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	143.856,25
a União	0,00	143.856,25
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO		
Intragovernamentais	0,00	9.980,73
Outras transferências concedidas	18.000,00	30.000,00
Total das Transferências Concedidas	18.000,00	183.836,98
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	12.520.521,16	10.805.450,75
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO		
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-44.370,21	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.476.150,95	10.805.450,75
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
JOSE ROBERTO DE SOUZA		
Gestor do Fundo Municipal de Saúde		

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:CCB7B465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.810.000,00	3.810.000,00	7.807.778,23	3.997.778,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.810.000,00	2.810.000,00	4.638.353,33	1.828.353,33
Contribuições Sociais	2.810.000,00	2.810.000,00	4.638.353,33	1.828.353,33
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	3.168.922,25	2.618.922,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	3.168.922,25	2.618.922,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	502,65	-449.497,35
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	502,65	502,65
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.810.000,00	3.810.000,00	7.807.778,23	3.997.778,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.810.000,00	3.810.000,00	7.807.778,23	3.997.778,23
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.810.000,00	3.810.000,00	7.807.778,23	3.997.778,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.295.000,00	1.638.500,00	1.447.195,76	1.434.330,76	1.430.705,53	191.304,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000,00	1.318.500,00	1.223.939,22	1.223.939,22	1.221.729,49	94.560,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00	320.000,00	223.256,54	210.391,54	208.976,04	96.743,46
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.305.000,00	1.648.500,00	1.447.195,76	1.434.330,76	1.430.705,53	201.304,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.305.000,00	1.648.500,00	1.447.195,76	1.434.330,76	1.430.705,53	201.304,24
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	6.360.582,47	6.373.447,47	6.377.072,70	-6.360.582,47
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.305.000,00	1.648.500,00	7.807.778,23	7.807.778,23	7.807.778,23	-6.159.278,23
RESERVA DO RPPS	2.505.000,00	2.161.500,00	0,00	0,00	0,00	2.161.500,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.187,86	0,00	0,00	5.187,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.187,86	0,00	0,00	5.187,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.187,86	0,00	0,00	5.187,86

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

RENATA GUIMARÃES DAMACENO
Contador

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:86B2D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.807.778,23**	**5.536.407,07**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.447.195,76**	**1.354.395,82**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**7.807.778,23**	**5.536.407,07**	**Vinculada**	**1.447.195,76**	**1.354.395,82**
Previdência Social	7.807.778,23	5.536.407,07	Previdência Social	1.447.195,76	1.354.395,82
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.807.778,23	5.536.407,07	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.447.195,76	1.354.395,82
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	129.598,56	430.415,10	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	129.598,56	430.415,10	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**261.100,05**	**159.065,20**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**841.797,30**	**732.193,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.625,23	5.187,86	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.865,00	48.600,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	48.600,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	244.609,82	105.277,34	Valores Restituíveis	244.609,82	104.525,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	548.587,48	627.667,22
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**25.398.665,89**	**21.359.367,34**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**31.308.149,67**	**25.398.665,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.145.338,91**	**27.642,68**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**6.847.990,25**	**3.145.338,91**
Banco Conta Movimento RPPS	20,75	27.642,67	Banco Conta Movimento RPPS	196.654,93	20,75
Banco Conta Movimento Demais Contas	3.145.318,16	0,01	Banco Conta Movimento Demais Contas	6.651.335,32	3.145.318,16
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**22.253.326,98**	**21.331.724,66**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**24.460.159,42**	**22.253.326,98**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,01	0,01	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,01
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	12.362.762,95	12.301.735,32	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	10.184.841,28	12.362.762,95
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.890.564,02	9.029.989,33	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	14.275.318,14	9.890.564,02
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**33.597.142,73**	**27.485.254,71**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**33.597.142,73**	**27.485.254,71**
SONIA PEREIRA DOS SANTOS			***RENATA GUIMARÃES DAMACENO***		
Superintendente			Contador		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AA1714F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.080.440,55**	**15.580.208,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.564,65**	**5.939,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.847.990,25	3.145.338,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	7.397,59	5.187,86
Créditos a Curto Prazo	20.945,09	45.442,45			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	20.945,09	45.442,45	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.415,50	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	751,56	751,56
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.663,93	26.663,93			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	10.184.841,28	12.362.762,96			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.797.358,89**	**14.350.368,21**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.945.520,26**	**24.237.762,11**
Ativo Realizável a Longo Prazo	20.780.725,57	14.329.971,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	6.505.407,43	4.439.407,28			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	6.505.407,43	4.439.407,28	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	22.945.520,26	24.237.762,11
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	14.275.318,14	9.890.564,02			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.955.084,91**	**24.243.701,53**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.633,32	20.396,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Bens Móveis	48.427,51	48.427,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-31.794,19	-28.030,60	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	14.922.714,53	5.686.874,93
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.235.839,60	-227.066,81
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.686.874,93	5.913.941,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**14.922.714,53**	**5.686.874,93**
TOTAL	**37.877.799,44**	**29.930.576,46**	**TOTAL**	**37.877.799,44**	**29.930.576,46**
ATIVO FINANCEIRO	6.874.654,18	3.145.338,91	PASSIVO FINANCEIRO	22.429,65	54.539,42
ATIVO PERMANENTE	31.003.145,26	26.785.237,55	PASSIVO PERMANENTE	22.945.520,26	24.237.762,11
SALDO PATRIMONIAL				**14.909.849,53**	**5.638.274,93**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	6.852.224,53	3.090.799,49
TOTAL	6.852.224,53	3.090.799,49

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

RENATA GUIMARÃES DAMACENO
Contador

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D9D87FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**11.271.121,43**	**17.466.708,52**
CONTRIBUIÇÕES		6.679.856,12	3.493.878,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.679.856,12	3.493.878,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.168.922,25	1.341.405,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.168.922,25	1.341.405,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		129.598,56	430.415,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		129.598,56	430.415,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.292.744,50	12.201.009,78
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.292.241,85	12.201.009,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		502,65	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.035.281,83**	**17.693.775,33**
PESSOAL E ENCARGOS		201.370,39	153.695,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		170.482,78	148.280,14
ENCARGOS PATRONAIS		18.783,04	5.415,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		12.104,57	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.022.568,83	937.259,15
APOSENTADORIAS E REFORMAS		773.443,78	742.413,95
PENSÕES		249.125,05	175.955,75
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	18.889,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		262.755,13	191.626,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5.210,15
SERVIÇOS		258.991,54	182.424,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.763,59	3.991,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	27.205,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	27.205,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		548.587,48	601.003,29
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		548.587,48	601.003,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	15.782.984,43
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	15.782.984,43
Resultado Patrimonial Do Período		**9.235.839,60**	**-227.066,81**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

RENATA GUIMARÃES DAMACENO
Contador

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9A44E53F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO: Nº 1-475/2023

PROCESSO Nº 475/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: Aquisição de Material Permanente através da Ata de Registro de Preço de n°20/2023/ARP do Pregão Eletrônico de nº n°003/CPL/2023, Processo Gerenciador nº 1-803/2022/SRP.

FORNECEDOR:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ:41.947.390/0001-99
R$ 13.059,00 (treze mil e cinquenta e nove reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MED
34	FRIGOBAR Frigobar 71 litros 127 Volts Branco	1	UN
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS COMPLETO E INSTALADO COM AS CARACTERÍSTICAS MINÍMAS: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, FUNÇÃO FRIO, BRANCO, 220V-60HZ, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM SELO PROCEL "CLASSE A" E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	2	UN
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO PROFISSIONAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO PROFISSIONAL	1	UN
47	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PLÁSTICO Conjunto de Mesa e Cadeiras Plástico.	5	UND
98	Poltrona executiva sobre longarina: com 03 (três) lugares, primeira linha, revestida com courino, espuma injetada mínimo 06 (seis) cm, cor azul escuro	4	UN
72	FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DA FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA EASY CLEAN NA MESA, ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL - EVITA ENTUPIMENTO.BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES - MELHOR CONTROLE PUXADOR DO FORNO DE PVC, PROPORCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. VERSÃO 4 BOCAS - MODELO COM FORNO., GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1	UN

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELET.

CNPJ: 31.455.241/0001-59
R$ 6.273,40 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MED
11	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 ATÉ 24.000 BTUS, MODELO: 500 MM. suporte para ar condicionado de 12.000 até 24.000 btus, Modelo: 500 mm.	2	PAR
52	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO. LONGARINA DE 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO.	10	QUANT
73	MICROFONE DUPLO SEM FIO K502 M, EQUIPADO COM CÁPSULA DINÂMICO, CARDIÓIDE, COM TECNOLOGIA DIGITAL DE 16BIT, QUE CAPTA OS DETALHES COM MAIOR CLAREZA DA SUA APRESENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO COM A BATERIA DE LITHIUM 18500 RECARREGÁVEL , COM O CABO USB, BASE COM 2 DISPLAY COLORIDOS INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COMO NÍVEL DE BATERIA, FREQUÊNCIA/CANAL USADO E NÍVEL DE AF, DENTRO DA NOVA NORMA ANATEL, COM FREQUÊNCIA: 660.00 %U2013 689.70MHZ, COM 2 SAÍDAS XLR BALANCEADAS E UMA SAÍDA MIX P10 ¼%U201D TRS, 2 ANTENAS, FIXAS, SENDO 1 PARA CADA CANAL/MICROFONE COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE 40METROS, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O LOCAL QUE SERÁ INSTALADO. Microfone duplo sem fio K502 M, Equipado com cápsula dinâmico, cardióide, com tecnologia digital de 16Bit, que capta os detalhes com maior clareza da sua apresentação, alimentação com a bateria de Lithium 18500 recarregável , com o cabo USB, base com 2 display coloridos informando todas as informações necessárias, como nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF, dentro da nova norma ANATEL, com frequência: 660.00 %u2013 689.70MHz, com 2 saídas XLR balanceadas e uma saída mix P10 ¼%u201D TRS, 2 antenas, fixas, sendo 1 para cada canal/microfone com capacidade de alcance de 40metros, podendo variar de acordo com o local que será instalado.	1	UND

FORNECEDOR: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA

CNPJ:84.558.808/0001-89
R$ 5.619,00 (cinco mil e seiscentos e dezenove reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MED
10	TV DE LED HD MONITOR 43", VGA, HDMI, USB, SAIDA AUDIO P2. TV DE LED HD MONITOR 43", VGA, HDMI, USB, SAIDA AUDIO P2.	1	UND
21	GPS PORTATIL: GPS DE ALTA SENSIBILIDADE E RECEPTOR GLONASS. GPS PORTATIL: GPS de alta sensibilidade e receptor GLONASS altimetro barométricoe bussula de 3 eixos, sistema de bateria dupla otimizado para exteriores, conectividade sem fio por tecnologia bluetooth ou ANT +, produto a prova de agua, tela colorida de 2,6 pol legivel sob luz solar, 4 GB de memoria interna e slot para cartão micros, sistema que permita a localização de posição de usuario de forma rapida e precisa, mesmo em florestas densas e vales profundos, com suporte completo de mapas brasileiros, com capacidade de incluir mapas, com capacidade de incluir mapas, com capacidade para pelo menos 10.000 registros de pontos e trajetos, com roteamento automático em estradas curva a curva, compativel com mapas personalizados, com mapas rodoviario e topográfico brasileiro, deve acompanhar todos os acessorios fornecidos pelo fabricante. produto de qualidade igual ou superior ao Garmin64..	1	UND
38		1	UND

	TABLET -SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 5.0.2 PROCESSADOR: QUAD CORE 1.2 GHZ; ARMAZENAMENTO MINIMO 16 GB; MEMORIA: 4GB RAM; TELA MINIMO 9.0 POLEGADAS; CAMERA: CAPACIDADE DE AJUSTAR O FOCO E ZOOM DIGITAL FRONTAL 2.0 MEGAPIXELS TRASEIRA 2.0 MEGAPIXELS 2.0 AMBAS AS CAMERAS PERMITEM FILMAR E TIRAR FOTOS GRAVAÇÃO DE VIDEO COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 640X480 H.263, H.264 E MPEG-4 CONECTIVIDADE WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADO (INTERNO AO EQUIPAMENTO SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI ESTE SUPORTE E INTREGRADO A APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS 3G INTEGRADO MODEM INTERNO. GPS BLUETOOTH PADRÃO 3.0.		

FORNECEDOR: DK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 48.373.392/0001-60
R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MED
102	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÃO: TELA:5.99 POLEGADAS OU MAIS, SISTEMA:ANDROID7 OU SUPERIOR, GPU:ADRENO 508 Smartphone especificação: Tela:5.99 polegadas ou mais, Sistema:Android7 ou superior, GPU:Adreno 508 Chipset:Snapdragon 630, Processador:4x 2.2 GHz Cortex-A53 + 4x 1.8 GHz Cortex A53, Memória RAM: 4Gb ou mais, Memória Interna:128GB ou mais Proteção:Gorilla Glass 3 ou superior, Resolução:1080 x 2160 pixel ou superior, USB:Type-C 2.0 ou superior GPS:A-GPS/GLONASS, Wi-Fi:802.11 a/b/g/n Conexões: 2G/3G/4G, Bluetooth:4.1 ou superior Bateria:3200 mAh ou mais, Camera Frontal: 8 Mp ou mais, Resolução de gravação: 4k(2160p), Slow Motion Impressão digital, NFC..	2	UND

Valor total: R$ 28.091,40 (vinte e oito mil, noventa e um reais e quarenta centavos)
Programação:20 606 1020 2060 /20 606 1018 2058
Elemento de Despesa:4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente
Ficha:447 / 432

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ADD79792



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	59.643.248,01	65.670.111,05	66.101.141,38	431.030,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.102.750,64	5.102.750,64	6.034.147,46	931.396,82
Impostos	3.789.078,80	3.789.078,80	4.767.699,94	978.621,14
Taxas	1.313.671,84	1.313.671,84	1.266.447,52	-47.224,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	257.053,68	257.053,68	267.333,21	10.279,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	257.053,68	257.053,68	267.333,21	10.279,53
RECEITA PATRIMONIAL	948.303,20	948.303,20	76.981,36	-871.321,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	948.303,20	948.303,20	76.981,36	-871.321,84
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.402.929,28	1.402.929,28	1.181.013,53	-221.915,75
Receita Bruta de Serviços	1.402.929,28	1.402.929,28	1.181.013,53	-221.915,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.719.831,77	57.746.694,81	58.440.817,84	694.123,03
Transferências da União e de suas Entidades	20.687.918,77	26.469.485,39	29.224.448,94	2.754.963,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.755.208,68	22.000.505,10	18.704.926,63	-3.295.578,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.276.704,32	9.276.704,32	10.511.442,27	1.234.737,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.379,44	212.379,44	100.847,98	-111.531,46
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	860,27	860,27
Indenizações e Restituições	54.195,44	54.195,44	43.300,24	-10.895,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	158.184,00	158.184,00	56.687,47	-101.496,53
RECEITAS DE CAPITAL	39.226,72	3.204.871,33	432.600,00	-2.772.271,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.226,72	471.826,72	432.600,00	-39.226,72
Alienação de Bens Móveis	39.226,72	471.826,72	432.600,00	-39.226,72
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.733.044,61	0,00	-2.733.044,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.129.901,00	0,00	-2.129.901,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	603.143,61	0,00	-603.143,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	59.682.474,73	68.874.982,38	66.533.741,38	-2.341.241,00

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:464CF7D5

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	12.103.043,25	10.629.181,39
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.739,86	1.158,58
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	656.873,83	248.965,06
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	499.239,40	396.963,11
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	85.311,12	37.664,60
011 - Transferências do FUNDEB	2.337.987,55	1.347.455,46
012 - Transferências de Convênios - Educação	-731.361,61	188.665,28
013 - Transferências de Convênios - Saúde	821.683,36	627.384,80
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	5.263.734,52	3.285.035,97
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	548.187,74	721.313,53
017 - Recursos Destinados a Fundos	513.628,03	443.298,23
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-1.664,85	-12.742,85
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	737.895,96	1.639.930,41
TOTAL	22.888.298,16	19.554.273,57

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributária	2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida ativa tributária	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Perdas de Creditos	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Tributária	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Tributária	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Tributária	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Tributaria	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Tributaria	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tivida Ativa Não Tributária	2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tivida Ativa Não Tributária	2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Tributária	2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Tributária	2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do SAAE	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do SAAE	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Perdas	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Perdas	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Neste quadro estão registrados os valores não pagos pelos usuarios do sistema de àguas inscritos em divida ativa não tributária, valor que confere com o valor do rol dos inscritos na divida ativa, e confere com o valor registrado no TC 23 Demonstrativo Sisntético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:61A11053

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	15.863.933,39
Inscrição da Dívida (+)	1.652.033,98
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	0,00
Recebimento de Principal da Divida (-)	850.528,66
Cancelamento da Dívida	286.169,98
Saldo da Composição Atual	16.379.268,73
Divida Ativa Curto Prazo	2.295.799,91
Inscrição Divida Curto Prazo	0,00
Recebimento de Divida Curto Prazo	0,00
Composição Final da Divida Ativa Curto Prazo	2.295.799,91
Divida Ativa Total	18.675.068,75
PREVISÃO DE PERDAS COM A DIVIDA ATIVA	-15.886.514,64

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	2.868.366,86
Saldo Anterior	2.868.366,86
Inscrição da Dívida (+)	319.588,76
Inscrição da Dívida (+)	319.588,76
Recebimento Principal	177.339,52
Recebimento Principal	177.339,52
Recebimento Encargos	0,00
Recebimento Encargos	0,00
Baixa Independente Execução Orçamentária	37.824,65
Baixa Independente Execução Orçamentária	37.824,65
Composição Atual	2.972.791,45
Composição Atual	2.972.791,45
Divida Ativa Não Tributaria de Curto Prazo	606.276,09
Divida Ativa Não Tributaria de Curto Prazo	606.276,09
Inscrição de Divida Ativa Não Tributária de Curto	20.338,71
Inscrição de Divida Ativa Não Tributária de Curto	20.338,71
Rewcebimento de Divida Ativa Não Tributária de Cur	8.100,00
Rewcebimento de Divida Ativa Não Tributária de Cur	8.100,00
Baixa de Divida Ativa Não Tributári de Curto Prazo	12.238,71
Baixa de Divida Ativa Não Tributári de Curto Prazo	12.238,71
Saldo da Divida Ativa Não Tributária de Curto Praz	606.276,09
Saldo da Divida Ativa Não Tributária de Curto Praz	606.276,09

Composição Final da Divida Ativa Não Tributária	3.579.067,54
Composição Final da Divida Ativa Não Tributária	3.579.067,54
Perdas com a divida ativa não tributária	-1.421.420,88
Perdas com a divida ativa não tributária	-1.421.420,88

O valor de R$. 909.653,41, registrado a esse titulo confere com o valor registrado no livro da divida ativa não tributária, bem como confere com o valor registrado no balacete de verificação do mes de dezembro e com o valor registrado no TC.23 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente, e está assim dividido Divida Ativa de Curto Prazo R$. 198.502,13 valor registrado no Ativo Circulante e Divida Ativa Não Tributária R$. 711.151,28 valor registrado no Ativo Não Circulante.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	0,00	0,00
1231109	Armamentos	10	0,00	0,00
1231110	Semoventes	10	0,00	0,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	0,00	0,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	0,00	0,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	0,00	0,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	0,00	0,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	0,00	0,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	0,00	0,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	0,00	0,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	0,00	0,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	0,00	0,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	0,00	0,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	0,00	0,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	0,00	0,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	0,00	0,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	0,00	0,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	0,00	0,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	0,00	0,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	0,00	0,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	0,00	0,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	0,00	0,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	0,00	0,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	0,00	0,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	0,00	0,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	0,00	0,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	0,00	0,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	0,00	0,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	0,00	0,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	0,00	0,00
123110303	Mobiliário em geral	10	0,00	0,00
123110304	utensílios em geral	10	0,00	0,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	0,00	0,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	0,00	0,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	0,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	0,00	0,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	0,00	0,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	0,00	0,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	0,00	0,00
123110501	Veículos em geral	10	0,00	0,00
123110502	Veículos ferroviários	10	0,00	0,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	0,00	0,00
123110504	Carros de combate	10	0,00	0,00
123110505	Aeronaves	10	0,00	0,00
123110506	Embarcações	10	0,00	0,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	0,00	0,00
123110702	Importações em andamento	10	0,00	0,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	0,00	0,00
123110801	Estoque interno	10	0,00	0,00

123110803	Bens móveis a reparar	10	0,00	0,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	0,00	0,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	0,00	0,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	0,00	0,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	0,00	0,00
123119999	Outros bens móveis	10	0,00	0,00

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:47313C01

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	114.002.802,49	**81.964.476,52**		**110.750.382,34**	**72.759.790,58**
	66.508.469,82	**40.152.836,87**		**32.397.590,85**	**24.076.448,98**
	66.311.361,90	40.152.836,87		32.397.590,85	24.076.448,98
	197.107,92	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	47.494.332,67	**41.811.639,65**		**78.352.791,49**	**48.683.341,60**
	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Orçamentária (I) Ordinária	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI) Ordinária**	0,00	0,00
Recursos Ordinários	-2.207.670,89	3.757.565,86	Recursos Ordinários	5.373.784,89	4.728.403,59
Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	11.125.749,98	7.896.383,57	Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	17.220.739,63	15.138.629,72
Previdência Social	513.170,75	452.509,00	Previdência Social	756.494,25	373.078,27
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação Saúde	41.196,17	26.211,37	Educação Saúde	0,00	16.740,00
Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0,00	0,00	Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	7.886.051,33	8.079.892,12	Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	9.363.762,29	7.138.756,45
Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	548.249,11	576.430,29	Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	526.649,77	483.010,80
Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	19.675.856,89	16.094.743,69	Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	18.800.854,20	15.024.663,22
Transferências Financeiras Recebidas (II) Para a Execução Orçamentária Independentes	9.911.729,33	4.750.038,10	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	26.310.506,46	5.780.059,55
de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS	5.689.453,61	605.039,98	Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de	6.536.195,48	1.260.332,53
Para Aportes de recursos para o RGPS	2.562.265,77	1.945.774,14	recursos para o RPPS Para Aportes de recursos para o RGPS	2.442.841,27	2.486.546,27
	1.660.009,95	2.199.223,98	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.331.469,71	2.033.180,75
Recebimentos Extraorçamentários (III) Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	177.865,65	Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	22.315.321,51	18.127.412,47	Valores Restituíveis	22.315.321,51	18.127.412,47
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	22.315.321,51	18.127.412,47	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	22.315.321,51	18.127.412,47
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalentes de Caixa**	0,00	0,00
Banco Conta Movimento RPPS	**32.124.509,35**	**14.191.148,44**	Banco Conta Movimento RPPS	**14.456.855,46**	**11.001.596,41**
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.168.208,21	156.653,89	Banco Conta Movimento Demais Contas	189.749,98	420.842,81
	20.560.204,28	5.121.836,11		4.080.782,24	1.515.667,90
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo Investimentos e aplicações a Curto	0,00	0,00	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto	0,00	0,00
Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	10.285.980,16	8.890.620,95	Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	10.076.206,54	9.043.048,21
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
	110.116,70	22.037,49		110.116,70	22.037,49
	26.815.166,15	**14.420.928,18**		**47.735.240,19**	**26.815.166,15**
	26.815.166,15	**14.420.928,18**		**47.735.240,19**	**26.815.166,15**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	26.815.166,15	14.420.928,18		47.735.240,19	26.815.166,15
	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**

	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**195.257.799,50**	**128.703.965,61**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**195.257.799,50**	**128.703.965,61**

GIOVAN DAMO
Prefeito

MOISES SANTANA DE FREITAS SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:A5B564A9

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	135.934.074,00	100.091.888,99
Receita Tributária	9.141.720,97	8.621.531,31
Receita de Contribuições	260.378,66	293.481,72
Receita Patrimonial	4.521.526,89	64.362,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.770.567,70	1.348.889,35
Remuneração das Disponibilidades	0,00	623.956,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	264.217,03	761.916,47
Transferências recebidas	119.975.662,75	88.377.751,05
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	105.361.564,01	83.489.130,53
Pessoal e demais despesas	82.348.579,65	64.898.590,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	23.012.984,36	18.590.540,47
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	30.572.509,99	16.602.758,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	384.050,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	384.050,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	9.419.485,95	4.020.920,25
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.816.485,95	4.020.920,25
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	603.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-9.035.435,95	-4.020.920,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	617.000,00	187.600,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	617.000,00	187.600,24
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-617.000,00	-187.600,24
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	20.920.074,04	12.394.237,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	26.815.166,15	14.420.928,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	47.735.240,19	26.815.166,15

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas	78.260.092,12	54.144.363,31
Intergovernamentais da União	33.425.552,82	29.753.161,53
de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais	44.834.539,30	24.391.201,78
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
	22.315.321,51	18.127.412,47
	19.400.249,12	16.105.975,27
Total das Transferências Recebidas	119.975.662,75	88.377.751,05
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Intragovernamentais	22.315.321,51	18.127.412,47
Outras transferências concedidas	697.662,85	463.128,00
Total das Transferências Concedidas	23.012.984,36	18.590.540,47

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.123.787,80	2.459.669,30
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	15.439.336,78	14.977.897,75
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	798.784,77	347.330,45
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	26.041.286,79	21.592.940,42
Trabalho	0,00	0,00
Educação	26.704.811,66	20.169.852,98
Cultura	0,00	4.655,48
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.551.432,08	3.236.120,59
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	39.387,85	173.955,38
Gestão Ambiental	18.835,61	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	394.613,70	278.006,15
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	4.400,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.116.582,35	1.482.677,71
Desporto e Lazer	325.093,88	23.056,59
Encargos Especiais	0,00	0,00

Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-209.773,62	152.427,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	82.348.579,65	64.898.590,06

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

GIOVAN DAMO
Prefeito

MOISES SANTANA DE FREITAS SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:23118910

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	135.934.074,00	100.091.888,99
Receita Tributária	9.141.720,97	8.621.531,31
Receita de Contribuições	260.378,66	293.481,72
Receita Patrimonial	4.521.526,89	64.362,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.770.567,70	1.348.889,35
Remuneração das Disponibilidades	0,00	623.956,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	264.217,03	761.916,47
Transferências recebidas	119.975.662,75	88.377.751,05
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	105.361.564,01	83.489.130,53
Pessoal e demais despesas	82.348.579,65	64.898.590,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	23.012.984,36	18.590.540,47
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	30.572.509,99	16.602.758,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	384.050,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	384.050,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	9.419.485,95	4.020.920,25
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.816.485,95	4.020.920,25
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	603.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-9.035.435,95	-4.020.920,25

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

Consolidado PÁGINA:2

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	617.000,00	187.600,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	617.000,00	187.600,24
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-617.000,00	-187.600,24
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	20.920.074,04	12.394.237,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	26.815.166,15	14.420.928,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	47.735.240,19	26.815.166,15

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas	78.260.092,12	54.144.363,31
Intergovernamentais da União	33.425.552,82	29.753.161,53
de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais	44.834.539,30	24.391.201,78
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
	22.315.321,51	18.127.412,47
	19.400.249,12	16.105.975,27
Total das Transferências Recebidas	119.975.662,75	88.377.751,05
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Consolidado PÁGINA:3

Intragovernamentais	22.315.321,51	18.127.412,47
Outras transferências concedidas	697.662,85	463.128,00
Total das Transferências Concedidas	23.012.984,36	18.590.540,47

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.123.787,80	2.459.669,30
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	15.439.336,78	14.977.897,75
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	798.784,77	347.330,45
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	26.041.286,79	21.592.940,42
Trabalho	0,00	0,00
Educação	26.704.811,66	20.169.852,98
Cultura	0,00	4.655,48
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.551.432,08	3.236.120,59
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	39.387,85	173.955,38
Gestão Ambiental	18.835,61	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

Agricultura	394.613,70	278.006,15
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Consolidado PÁGINA:4

Comércio e Serviços	4.400,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.116.582,35	1.482.677,71
Desporto e Lazer	325.093,88	23.056,59
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-209.773,62	152.427,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	82.348.579,65	64.898.590,06

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

GIOVAN DAMO PREFEITO

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:68EDA3BA

PODER EXECUTIVO
SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE - BALANÇO FINANCEIRO

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Estado de Rondônia BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) Ordinária	**114.002.802,49**	**81.964.476,52**	**Despesa Orçamentária (VI) Ordinária**		
Recursos Ordinários			Recursos Ordinários	**110.750.382,34**	**72.759.790,58**
Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	**66.508.469,82**	**40.152.836,87**	Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	**32.397.590,85**	**24.076.448,98**
Previdência Social	66.311.361,90	40.152.836,87	Previdência Social	32.397.590,85	24.076.448,98
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	197.107,92	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação Saúde	0,00	0,00	Educação Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	**47.494.332,67**	**41.811.639,65**	Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	**78.352.791,49**	**48.683.341,60**
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0,00	0,00	Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	-2.207.670,89	3.757.565,86	Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	5.373.784,89	4.728.403,59
Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	11.125.749,98	7.896.383,57	Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	17.220.739,63	15.138.629,72
Transferências Financeiras Recebidas (II) Para a Execução Orçamentária Independentes	513.170,75	452.509,00		756.494,25	373.078,27
de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		
Para Aportes de recursos para o RGPS	41.196,17	26.211,37	Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de	0,00	0,00
	0,00	0,00	recursos para o RPPS Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	16.740,00
Recebimentos Extraorçamentários (III) Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou	0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	7.886.051,33	8.079.892,12	Ext.	9.363.762,29	7.138.756,45
Valores Restituíveis	548.249,11	576.430,29	Valores Restituíveis	526.649,77	483.010,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	19.675.856,89	16.094.743,69	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	18.800.854,20	15.024.663,22
Realizável	9.911.729,33	4.750.038,10	Realizável	26.310.506,46	5.780.059,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa	5.689.453,61	605.039,98	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalentes de Caixa**	6.536.195,48	1.260.332,53
Banco Conta Movimento RPPS	2.562.265,77	1.945.774,14	Banco Conta Movimento RPPS	2.442.841,27	2.486.546,27
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.660.009,95	2.199.223,98	Banco Conta Movimento Demais Contas	17.331.469,71	2.033.180,75
	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo Investimentos e aplicações a Curto	0,00	177.865,65	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto	0,00	0,00
Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	22.315.321,51	18.127.412,47	Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	22.315.321,51	18.127.412,47
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	22.315.321,51	18.127.412,47	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	22.315.321,51	18.127.412,47
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	32.124.509,35	**14.191.148,44**		**14.456.855,46**	**11.001.596,41**
	1.168.208,21	156.653,89		189.749,98	420.842,81
	20.560.204,28	5.121.836,11		4.080.782,24	1.515.667,90
	0,00	0,00		0,00	0,00
	10.285.980,16	8.890.620,95		10.076.206,54	9.043.048,21
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	110.116,70	22.037,49		110.116,70	22.037,49
	26.815.166,15	**14.420.928,18**		**47.735.240,19**	**26.815.166,15**
	26.815.166,15	**14.420.928,18**		**47.735.240,19**	**26.815.166,15**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	26.815.166,15	14.420.928,18		47.735.240,19	26.815.166,15
	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**195.257.799,50**	**128.703.965,61**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**195.257.799,50**	**128.703.965,61**

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:10B2DF0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELATORIO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.265.335,53**	**933.744,15**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.265.335,53	933.744,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.265.335,53	933.744,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.140.383,12**	**978.044,30**
PESSOAL E ENCARGOS		717.974,59	638.203,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		581.571,32	529.019,00
ENCARGOS PATRONAIS		136.403,27	109.184,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		399.655,74	290.643,36

USO DE MATERIAL DE CONSUMO	45.851,90	40.651,68
SERVIÇOS	346.314,59	246.213,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.489,25	3.778,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19.389,88	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	19.389,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.362,91	49.197,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.362,91	49.197,28
Resultado Patrimonial Do Período	**124.952,41**	**-44.300,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	55.536,68	8.626,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.057,97	6.518,35
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LEVY TAVARES
Presidente

JOVANA BORCHARDT GULARTE
Secretaria de Finanças

www.elotech.com.br Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	69.745,15	**13.852,34**
	31.432,82	3.362,91
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	17.658,37	1.920,91
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques	20.653,96	8.568,52
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**345.648,18**	**297.600,75**
Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis (-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
de Bens Móveis Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis (-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
de Bens Imóveis Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Direitos de Uso de Imóveis (-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	345.648,18	297.600,75
	299.845,51	244.308,83

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	-5.702,14	**1.252,06**
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	1.512,87
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	-5.702,14	-260,81
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo Obrigações de Repartição a Outros Entes Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**-3.492,47**	**10.565,50**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-3.492,47	10.565,50
Fornecedores a Longo Prazo Obrigações Fiscais a Longo Prazo Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo Resultado Diferido	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**-9.194,61**	**11.817,56**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Reserva	0,00	0,00
de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial Reserva de Lucros	0,00	0,00

	-120.637,27	-113.148,02	Demais Reservas Resultados Acumulados Resultado do Exercício	168.449,17	168.449,17
	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores Ajustes de Exercícios Anteriores Outros Resultados	0,00	0,00
	166.439,94	166.439,94	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
	0,00	0,00		256.138,77	131.186,36
	0,00	0,00		124.952,41	-44.300,15
	0,00	0,00		131.186,36	175.486,51
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**424.587,94**	**299.635,53**
TOTAL	**415.393,33**	**311.453,09**	**TOTAL**	**415.393,33**	**311.453,09**

ATIVO FINANCEIRO	71.475,09	5.283,82	PASSIVO FINANCEIRO	-5.702,14	2.601,37
ATIVO PERMANENTE	343.918,24	306.169,27	PASSIVO PERMANENTE	-3.492,47	10.565,50
SALDO PATRIMONIAL				**424.587,94**	**298.286,22**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	38.953,33	2.682,45
TOTAL	38.953,33	2.682,45

LEVY TAVARES
Presidente

JOVANA BORCHARDT GULARTE
Secretaria de Finanças

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI) Ordinária**	**1.225.781,05**	**933.140,88**
Recursos Ordinários	**0,00**	**0,00**	Recursos Ordinários	**1.225.781,05**	**933.140,88**
Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	1.225.781,05	933.140,88
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação Saúde	**0,00**	**0,00**	Educação Saúde	**0,00**	**0,00**
Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0,00	0,00	Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0,00	0,00	Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II) Para a Execução Orçamentária Independentes	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III) Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00			

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalentes de Caixa**	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	1.265.335,53	933.744,15	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	3.362,91	49.197,28
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	1.265.335,53	933.744,15	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	3.362,91	49.197,28
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	87.944,75	**98.581,99**		**96.066,41**	**95.702,35**
	0,00	1.512,87		1.512,87	0,00
	0,00	1.349,31		1.270,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	84.898,70	93.574,66		90.340,03	93.454,66
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	3.046,05	2.145,15		2.943,51	2.247,69
	3.362,91	**49.077,28**		**31.432,82**	**3.362,91**
	3.362,91	**49.077,28**		**31.432,82**	**3.362,91**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	3.362,91	49.077,28		31.432,82	3.362,91
	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.356.643,19**	**1.081.403,42**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.356.643,19**	**1.081.403,42**

LEVY TAVARES
Presidente

JOVANA BORCHARDT GULARTE
Secretaria de Finanças

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.265.335,53	933.744,15
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.265.335,53	933.744,15
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.167.670,97	964.313,27
Pessoal e demais despesas	1.164.308,06	915.115,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	3.362,91	49.197,28
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	97.664,56	-30.569,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	55.536,68	8.626,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.536,68	8.626,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-55.536,68	-8.626,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	14.057,97	6.518,35
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	14.057,97	6.518,35
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-14.057,97	-6.518,35
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	28.069,91	-45.714,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.362,91	49.077,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	31.432,82	3.362,91

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
	1.265.335,53	933.744,15
	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.265.335,53	933.744,15
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Intragovernamentais	3.362,91	49.197,28
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.362,91	49.197,28

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.158.969,27	915.133,45
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00

Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	5.338,79	-17,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.164.308,06	915.115,99

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

LEVY TAVARES
Presidente

JOVANA BORCHARDT GULARTE
Secretaria de Finanças

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	999.000,00	1.265.300,00	1.225.781,05	-39.518,95
TOTAL (V) = (III + IV)	999.000,00	1.265.300,00	1.225.781,05	-39.518,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	266.300,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	266.300,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	973.000,00	1.176.242,03	1.156.186,40	1.156.186,40	1.156.186,40	20.055,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	719.050,00	717.974,59	717.974,59	717.974,59	1.075,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.000,00	457.192,03	438.211,81	438.211,81	438.211,81	18.980,22
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	89.057,97	69.594,65	69.594,65	69.594,65	19.463,32
INVESTIMENTOS	20.000,00	75.000,00	55.536,68	55.536,68	55.536,68	19.463,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	14.057,97	14.057,97	14.057,97	14.057,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	999.000,00	1.265.300,00	1.225.781,05	1.225.781,05	1.225.781,05	39.518,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	999.000,00	1.265.300,00	1.225.781,05	1.225.781,05	1.225.781,05	39.518,95
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	999.000,00	1.265.300,00	1.225.781,05	1.225.781,05	1.225.781,05	39.518,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.349,31	1.270,00	1.270,00	79,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.349,31	1.270,00	1.270,00	79,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.349,31	1.270,00	1.270,00	79,31	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.512,87	1.512,87	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.512,87	1.512,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.512,87	1.512,87	0,00	0,00

LEVY TAVARES
Presidente

JOVANA BORCHARDT GULARTE
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:47E7FAFB